

#### Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Sartiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

## Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### Anexo III - Art. 6°

Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade

#### Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08

#### MICHORNEGIÃO DE RUSSAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0001 Valores en Reais

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | NOTAS | PREVISÃO INICIAL<br>(a)  | FREVISÃO ATUALIZADA R<br>(b)  | ECEITAS REALIZADAS<br>(c)   | 5ALDO<br>d=(c-b)  |
|--|-------|--|---|---|---|
| Receitas correntes (I) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Receita de contribuições Receita patrimonial Receita agrapecuária Receita industrial  |       | 10.820.000,00<br>6,00<br>9,00<br>50.000,00<br>0,00<br>0,00                     | 10.820.000,00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>50.000,00<br>0.00  | 9.389.694,53<br>0.00<br>0.00<br>39.078,37<br>0.00<br>0.00                         | -1.430.305,47<br>0,00<br>0,00<br>-10.921,63<br>0,00<br>0,00                                     |
| Receita de serviços Transferências correntes Outras receitas correntes Receitas de capital (II) Operações de credita Alienação de bens Amortização de empréstimos Transferências de capital Outras receitas de capital |       | 0,00<br>10.752,000,00<br>18.000,00<br>140.008,00<br>0,00<br>0,00<br>140.000,00 | 10.752.000,00<br>18.000,00<br>18.000,00<br>140.000,00<br>0,00<br>0,00<br>140.000,00<br>140.000,00 | 0,00<br>9.284.723,96<br>65.892,20<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>4,00<br>4,00<br>6,00 | 0,00<br>-1.467.276.94<br>47.891,20<br>-140.000,00<br>0,00<br>0,00<br>-140.001,00<br>-140.001,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 1 1   | 10.960.000,00  | 10.960.000,00   | 9.389.694,53  | -1.570.305,47   |
| Operações de crédito/Refinanciamento (IV) Operações de crédito internas Mebiliária Contratual Operações de crédito externas Mobiliária Contratual  |       | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = {III + IV}  | 1.1   | 10,960,000,00  | 10.960.000,00   | 9.389.694,53  | -1.571.305,47   |
| Déficit (VI)   | 1 1   |  | 1   | . 1   | 4   |
| TOTAL (VII) = (V + VI)   | 1 1   | 10.960.000,00  | 10.960.000,00   | 9.389.694,53  | -1.570.305,47   |
| Saldos de exercicios anteriores (Utilizados para creditos adicionais)<br>Recursos arrecadados em exercícios anteriores<br>Superávit financeiro<br>Reabertura de creditos adicionais                                    |       | :  | 0,08<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,08<br>0,00<br>0,00<br>0,00  |   |



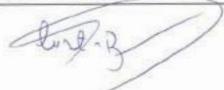
EXERCÍCIO 2021 Consercio Púb. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0002 Valores em Reais

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS   | NOT | AS | DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>(e)   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(f)  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(g)   | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(h)   | DESPESAS<br>PAGAS<br>(i)  | SALDO DA<br>DOTAÇÃO<br>j=(f-g)  |
|--|-----|----|---|---|---|---|---|---|
| Despesas correntes (VIII) Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Dutras despesas correntes Despesas de capital (IX) Investimentos Inversões financeiras Amortização da divida Reserva de contingência (X) |     |    | 10.396.700,00<br>6.383.200,00<br>0,00<br>3.813.500,00<br>563.301,00<br>453.300,00<br>110.000,00<br>0,00 | 10.356.521,00<br>6.594.838,54<br>0.00<br>3.761.682,46<br>603.479,00<br>453.300,00<br>0,00<br>150.179,00<br>0,00 | 8.951,935,46<br>6.160,989,72<br>0,00<br>2,790,945,94<br>221,528,69<br>93,068,76<br>0,00<br>128,459,93<br>0,00 | 8.866.062,85<br>6.160.989,52<br>0.00<br>2.705.073,33<br>221.128,69<br>93.068,76<br>0.00<br>128.459,93<br>0.00 | 8.789.816.59<br>6.160.989.52<br>0.00<br>2.628.827.07<br>212.151.66<br>83.691.73<br>0.00<br>128.459.93 | 1.404.585,54<br>433.849,07<br>0,00<br>970.736,52<br>381.950,31<br>360.231,24<br>0,00<br>21.719,07<br>0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)   |     | 1  | 10.360.000,00   | 10.960.000,00   | 3.173.464,15  | 9,087,591,54  | 9.001.971,25  | 1.786.535,85  |
| Amortização da divida / Refinanciamento (XII) Amortização da divida interna Divida mobiliária Outras dividas Amortização da divida externa Divida mobiliária Outras dividas  |     |    | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)   | 1   | 1  | 10.960.000,00   | 10.968.000,40   | 9.173.464,15  | 9.087.591,54  | 9:001.972,25 [  | 1.786.535,85  |
| Superávit (XIV)  |     | 1  | . 1   | * 1   | 216,230,38  | - 1   |   | -216.230,38   |
| TOTAL (NV)=(XIII+XIV)  | - 1 | 1  | 10.960.000,00   | 10.966.000,00   | 9.389.694,53  | 9.487.591,54  | 9.001.972,25  | 1.578.305,47  |
| Reserva do APPS  | 1   | 1  | 1,01  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 1,01  | 0,00  |

FÓNTE: SISTEMA: Asgat Informática - UNIDADA RESPONSÁNEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:50:29 "As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | NOTAS PREVISÃO INICIAL<br>(a)  | PREVISÃO ATUALIZADA R<br>(b)   | ECEITAS REALIZADAS<br>(c)   | SALDO<br>d=(c-b)   |
|--|--|--|---|--|
| Meceitas correntes (I) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Receita de contribuições Receita patrimonial Receita agropecuária Receita industrial  | 10.820.000,00<br>0,00<br>0,00<br>50.000,00<br>0,00<br>0,00                             | 10.820.000,00<br>0,00<br>0,00<br>50.000,00<br>0,00<br>0,00                             | 9.389.694,53<br>0,00<br>0,00<br>39.078,37<br>0,00<br>0.00                 | -1,430,305,41<br>0,00<br>0,00<br>-10,921,63<br>0,00<br>0,00                                      |
| aeceita de serviços Transferências correntes Outras receitas correntes Receitas de capital (II) Operações de crédito Alienação de bens Amortização de emprestimos Transferências de capital Outras receitas de capital | 0,00<br>10.752,000,00<br>18.000,00<br>140.000,00<br>0,00<br>4,00<br>4,00<br>140.001,00 | 0,00<br>10.752.000,00<br>18.000,00<br>140.000,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>140.000,00 | 9.284.723,36<br>65.891,20<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>-1,467.276,04<br>47.892,20<br>-140.000,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>+140.000,00<br>0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEDTAS (III) = (I + II)   | 1 10.960.000,00  | 10.960.000,00  | 9.389.694,51  | -1.570.305,47  |
| Operações de crédito/Refinanciamento (IV) Operações de crédito internas Mebiliária Contratual Operações de crédito externas Mebiliária Contratual  | 0,00<br>0,80<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 9,08<br>0,06<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                              | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)  | 1 10.960.001,00  | 10.960.000,00  | 9.389.694,53  | -1.576.305,47  |
| Déficit (VI)   | 1 1  |  |   |  |
| TOTAL (VII) = (V + VI)   | 10.960.000,00  | 10.960.000,00  | 9.389.694,53  | -1.570.305,47  |
| Saldos de exercicios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)<br>Retursos arrecadados em exercicios anteriores<br>Superavit financeiro<br>Reabertura de créditos adicionais                                    |  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,03<br>0,00<br>0,00<br>0,00  |  |



PÁGINA: 0002 Valores em Reais

| DESPESAS ORÇAMENTÁRJAS  | N03 | 15 | DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>(e)   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(f)  | DESPESAS<br>EMPEMHADAS<br>(g)   | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(h)   | DESPESAS<br>PAGAS<br>(i)  | SALDO DA<br>DOTAÇÃO<br>j=(f-g)   |
|---|-----|----|---|---|---|---|---|--|
| Despesas correntes (VIII) Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Despesas de capital (IX) Investimentos Inversões financeiras      |     |    | 10.396.700,00<br>6.583.200,00<br>0,00<br>3.813.500,00<br>563.300,00<br>453.300,00 | 10.356.521,00<br>6.594.838,54<br>0.00<br>3.761.682,46<br>603.479,00<br>453.300.00<br>0.00 | 8.951.935,46<br>6.160.989,52<br>0.00<br>2.790.945,94<br>221.528,69<br>93.968,76<br>0.00 | 8.866.062,85<br>6.160.989,52<br>0,00<br>2.705.073,33<br>721.528,69<br>93.068,76<br>0,00 | 8.789.816.59<br>6.160.989,52<br>0,00<br>2.628.827.07<br>212.151.66<br>83.691.73<br>0,00<br>128.459,93 | 1,404,585,54<br>433,849,07<br>0,00<br>970,736,52<br>381,950,31<br>360,231,24<br>0,00 |
| Amortização da divida<br>Reserva de contingência (X)  |     | 1  | 110.000,00  | 150.179.00  | 128,459,93  | 0,00  | 0,00  | 21.719,07  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)  |     |    | 10.360.010,40   | 10.960.000,00   | 9,173,464,15  | 9.887.591,54  | 9.001.972,25  | 1.786.535,85   |
| Amortização da divida / Refinanciamento (XII) Amortização da divida interna Divida mobiliária Outras dividas Amortização da divida esterna Divida mobiliária Outras dividas |     |    | 0,40<br>0,60<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                              | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                    | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                    | 3,00<br>1,00<br>1,00<br>8,00<br>8,00<br>5,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                 |
| SUBTOTAL COM REFIMANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)  | 1   | 1  | 10.960.000,00   | 10.980.000,00 [   | 9.173.464,15  | 9.187.591,54  | 9.001,972,25  | 1,786,535,85   |
| Superavit (NIV)   | İ   | 1  |   | - 1   | 216.230,38  |   | . 1   | -216,230,38  |
| TOTAL (XV)=(XIII+XIV)   |     | 1  | 10.960.000,00   | 10.960.000,00   | 9,389,694,53  | 9.087,591,54  | 9.001.972.25  | 1.570.305,47   |
| Reserva do RPPS   |     | I  | 0,00  | 0,00 [  | 0,00  | 0,00 ]  | 0,00  | 0,00   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:49:49 "As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Jud 3

#### MICRORREGIÃO DE RUSSAS QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

|  |       | INSC   | RITOS  | LTOUTDARAS   | PAGOS  | CANCELADOS<br>(e)  | SALDO<br>f=(a+b-d-e)   |
|--|-------|--|--|--|--|--|--|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   | MOTAS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)                                   | EM 31 DE DEZ.<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR (b)                     | (c)  | (d)  |  |  |
| Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Despesas de capital Investimentos Inversões financeiras Amortização da divida |       | 18.432.00<br>0.00<br>0.00<br>18.432.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00 | 49.809.20<br>0.00<br>49.809.20<br>2.660.00<br>2.660.00<br>0.00 | 10.400,00<br>0,00<br>10.400,00<br>2.660,00<br>2.660,00<br>0,00 | 10.400,00<br>0,00<br>10.400,00<br>2.660,00<br>2.660,00<br>0.00 | 2.582,00<br>0,00<br>2.582,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 55.259,20<br>0.00<br>0.00<br>55.259,20<br>0.00<br>0.00<br>0.00 |
| TOTAL  | 1 1   | 18.432,00)   | 52,469,20  | 13.060,00  | 13.060,00  | 2.582,00   | 55.259,20  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:49:42 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JERDSON CRISTIANO NEKI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO CPSMR ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP ASSESSORIA CONTABIL

# DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM : 31/12/2021

EXERCICIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

PÁGIKA: 0001 Valores em Reais

|  |      |    | INSCR  | ITOS  | DACAC   | CAMPEL ADOC  | SALDO  |
|--|------|----|--|---|---|--|--|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | NOTA | 15 | EM EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES<br>(a)   | EM 31 DE DEZ.<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR (b)                              | PAGOS<br>(c)  | CANCELADOS<br>(d)  | e=(a+b-c-d)  |
| Despesas correntes Pessoal e encargos sociais Juros e encargos da divida Outras despesas correntes Despesas de capital Investimentos Inversões financeiras Amortização de divida |      |    | 352.524.20<br>141.346,22<br>0,00<br>211.177,98<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 261.626.63<br>95.293.54<br>166.333.09<br>23.091.00<br>23.091.00<br>0.00 | 183.450,84<br>17.117,75<br>0,00<br>166.333,09<br>23.041,00<br>23.091,00<br>0,00 | 2.582,00<br>0,00<br>0,00<br>2.582,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 428.117.99<br>219.522.01<br>0.60<br>208.595.98<br>0.00<br>0.00<br>0.00 |
| TOTAL  | 1    | 1  | 352.524,20   | 284.717,63  | 206.541,84  | 2.582,00   | 428.117,99   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:49:37 "As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTEDO - CPSMR ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SEP EPP ASSESSORIA CONTABIL

10

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0001 Valores en Reais

| 19   | GRESSOS |  |   | 015PEN0105   |       |   |  |  |  |  |
|--|---------|--|---|--|-------|---|--|--|--|--|
| ESPECIFICAÇÃO  | MOTAS   | EXERCÍCIO ATUAL  | EXERCÍCIO ANTERIOR  | ESPECIFICAÇÃO  | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL   | EXERCÍCIO ANTERIO  |  |  |  |
| Vinculada Transferência de convênio-Dutros/Sabde Outros Recursos Vinculados à Sabde Transferências financeiras recebidas (II) Transf. rec. para a execução orçamentária Transf. rec. independentes da execução orçamentária Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS Transf. rec. para RPPS Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS Transf. rec. para RPPS Transf. rec. para RPPS Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS Transf. rec. para RPPS Transf. re | 5       | 9.389.694,53 9.389.694,53 9.389.694,53 9.389.694,53 9.00 9.00 0.00 0.00 0.00 0.00 925.126,00 85.872,61 85.619,29 718.004,02 718.004, | 10,133,212,83<br>0,06<br>0,08<br>0,08<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | Despesa orçamentària (VI)  Vinculada  Transferência de convênio-Dutros/Saúde Outros Recursos Vinculados à Saúde Transferências financeiras concedidas (VII) Transf, conc. para a execução orçamentária Transf, conc. independentes da execução orçamentá Transf, conc. para aportes de recursos para APPS Transf, conc. para aportes de recursos para APPS Transf, conc. para aportes de recursos para ASPS Transf, conc. para aportes de rec |       | 9.173.464,15<br>9.173.464,15<br>253,10<br>9.173.210,65<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>1.031.205,63<br>13.060.00<br>205.541,84<br>777,319,25<br>777,319,25<br>777,319,25<br>11.134,31<br>11.134,31<br>11.457,50<br>411.066,51<br>200.521,49<br>124.925,14<br>59.845,45<br>2.078,19<br>6.118,69<br>7.577,55<br>325.912,35<br>69.613,35<br>52.265,28<br>214.033,72<br>6.959,15<br>859,54<br>67,96<br>5.931,75<br>10.789,33<br>10.789,33<br>10.789,33 | 9.756.822.94<br>9.756.822.94<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>1.271.808.40<br>12.344.25<br>197.606.31<br>879.685.93<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0 |  |  |  |

LULP BIANTANENTO LIST SALARIO

### MICRORREGIÃO DE RUSSAS BALANÇO FINANCEIRO EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

PAGINA: 0002 Valores em Reais

| Outros recebimentos extraorcamentários CONTRIBUIÇÃO AO REPS A COMPENSAR  010 - INSS-INSTITUTO MACIONAL DE SEGURO BUTROS DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCU WALORES EM TRÁMSITO REALIZAVEIS A CURTO PRAZO  006 - IMPOSTO DE RENDA CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO F  020 - SALARIO FAMILIA CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO M  021 - SALARIO MATERNIDADE Saldo do exercício anterior (IV) Caixa e equivalentes de caixa CAIXA BANCOS CONTA NOVINENTO - DEMAIS CONTAS  010 - CEF156-7 (CEF-CPSMR POLI) 011 - CEF191-5 (CEF-CPSMR SESA) 021 - CEF06.000.106-0 (CEF-CPSMR) Depósito restituíveis e valores vioculados | 35,630,68<br>374,38<br>374,38<br>0,00<br>471,74<br>471,74<br>17,898,84<br>17,898,84<br>16,885,12<br>16,885,12<br>1,187,589,93<br>1,182,589,93<br>1,182,589,93<br>0,00<br>1,182,589,93<br>0,02<br>725,379,01<br>457,230,50<br>0,00 | 82.814,75  0.00  0 | 14.284,54<br>374,38<br>374,38<br>0.00<br>471,74<br>471,74<br>16.553,30<br>16.553,30<br>16.885,12<br>16.885,12<br>1.292,740,68<br>1.292,740,68<br>1.292,740,68<br>0.00<br>1.292,740,68<br>0.00<br>558,378,84<br>734,361,82<br>0.00 | 82,172,21<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |
|--|---|--|---|---|
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)  | 1 11.497.410,46   | 12.211.221,27   101AL (X) = (VI + VII + VIII + IX)   | 11.437.410,46   | 12,211,221,27   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDAGE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:49:30 "As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

ASCONI ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP ASSESSORIA CONTABIL

JERDSON (RISTIANO MENT BESSA SECRETÁRIO EXECUTIVO - CPSMR

### WICKORREGIÃO DE RUSSAS BALANCO FINANCEIRO EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consórcio Páb. de Saúde da Microregião de Russas

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

|  | E    | XERCÍCIO ATUAL               |   |                              | EXE                                       | ectero a | NYERIOR                        |   |                                |
|--|------|------------------------------|---|------------------------------|---|----------|--------------------------------|---|--------------------------------|
| ESPECTFICAÇÃO                                  | NOTA | RECEITA<br>ORÇAMENTÀRIA (a)  | DEDUÇÕES DA RECEITA<br>ORÇAMENTÁRIA (a) | SALD0<br>(c) = (a - b)       | ESPECIFICAÇÃO                             | NOTA     | RECEITA<br>DRÇAMENTÂNIA (d)    | DEDUÇÕES DA RECEITA<br>ORÇAMENTÂRIA (e) | A SAL00<br> (f) = (d - e)      |
| Vinculada<br>Outros Recursos Vinculados à Sabb |      | 9,389,694,53<br>9,389,694,53 | 0,00                                    | 9.389.694,53<br>9.389.694,53 | Vinculada<br>Dutros Recursos Vinculados à | Sa       | 10.133.212,69<br>10.133.212,69 | 0,00                                    | 10.133.212,89<br>10.133.212,89 |
| Receita orçamentária (1)                       |      | 9.389.694,53                 | 0,00                                    | 9,389,694,53                 | Receita orçamentária (1)                  | 1        | 10.133.712,89                  | 0,00                                    | 10.133.212,89                  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:49:22 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

TERDSON CRISTIANO NEIL RESSA SECRETÁRIO EXECUTIVO - CPSHR ASCONI ASSESSORIA CONTABLE SSA EPP ASSESSORIA CONTÁBBL

MICRORREGIÃO DE RUSSAS BALANÇO ORÇAMENTARIO EM: - BI/12/2011

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pib. de Saúde da Microregião de Russas

PÁGINA: 0003 Valores em Reais

SECRETÁNIO EXECUTIVO - CPSMI

ASCONI ASSESSORIA CONTAGTI SSR EPP

MICRORREGIÃO DE RUSSAS BALANÇO DRCAMENTÁRIO EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0003 Valores em Reais

SERVICE EXECUTE OF COMME

ASSESSORIA CONTABEL SSE EPP ASSESSORIA CONTABEL

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

| ESPECIFICAÇÃO  | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL  | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
|--|------|--|--|
| ATIVO  | 1 1  |  |  |
| Ativo Circulante Cajxa e equivalentes de caixa  1.1.1.1.1.19.00.00.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS 010 - CEF156-7 (CEF-CPSMR POLI) 011 - CEF191-5 (CEF-CPSMR SESA) 021 - CEF06.000.106-0 (CEF-CPSMR) Créditos a curto prazo 1.1.3.5.1.99.00.00.00 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS 001 - RESPONSAB, FINANCEIRA DE GESTÃO ANTERIOR 1.1.3.8.1.08.00.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO 020 - SALARIO FAMILIA Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo Estoques 1.1.5.6.1.01.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 790 - Outros materiais de consumo Ativo não circulante mantido para venda VPD pagas antecipadamente Total do ativo circulante |      | 1.292.740.68<br>1.292.740.68<br>1.292.740.68<br>1.292.740.68<br>2.558.378.84<br>734.361.82<br>4.352.06<br>4.352.06<br>4.352.06<br>4.352.06<br>4.352.06<br>4.352.06<br>4.352.06<br>4.352.06<br>4.352.06<br>4.352.06<br>4.352.06<br>1.730.855.76 | 1.182.589,99<br>1.182.589,99<br>725.379,09<br>457.710,99<br>457.710,99<br>43527,09<br>43527,09<br>405.530.77<br>405.530.77<br>405.530.77 |
| Ativo Não Circulante Realizavel a Longo Prazo Investimentos Ingoilizado 1.2.3.1.1.01.03.00.00 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS 141 - Equip medicos, odon, lab e hospi 1.2.3.1.1.02.01.00.00 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 363 - Equip de processamento de dados 1.2.3.1.1.03.03.00.00 - MOGILIARIO EM GERAL 810 - Mobiliario em geral 1.2.3.1.1.99.08.00.00 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR 136 - Equip medicos, odon, lab e hospi classi 812 - Mobiliario em geral a classific. 982 - Outros bens moveis a classific. 365 - Equip de processamento de dados classif 1.2.3.1.1.99.99.00.00 - OUTROS BENS MOVEIS  |      | 0,00<br>0,00<br>1,717,405,37<br>82,002,20<br>82,002,20<br>17,728,02<br>4,080,00<br>4,080,00<br>52,301,21<br>9,500,00<br>37,118,01<br>4,854,20<br>1,550,593,55  | 0.00   |



#### NICRORREGIÃO DE RUSSAS BALANÇO PATRINONIAL EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

PÁGINA: 0002 Valores em Reais

|  | 1.550.593.55<br>10.700.39<br>10.700.39<br>0.00<br>0.00 | 1.478.605.87<br>10.700.39<br>10.700.39<br>0.00<br>0.00<br>1.633.411.49 |
|--|--|--|
|  | 417414792121   | 1:023:724:77   |
|  | 3.448.261,13   | 3.227.229,73   |
|  |  | 1.550.593.55<br>10.700.39<br>10.700.39<br>0.00<br>0.00<br>1.717.405.37 |

| PASSIVO E PATRIMÓNIO LÍQUIDO  |   |   |
|---|---|---|
| Passivo Circulante Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo 2.1.1.1.01.01.00.00 - SALARIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFICIOS 2.1.1.4.1.01.01.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES 2.1.1.4.1.01.02.00.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO 001 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIA Emprestinos e financiamentos a curto prazo Fornecedores e contas a pagar a curto prazo 2.1.3.1.1.01.99.00.00 - DENAIS FORNECEDORES A PAGAR 0brigações fiscais a curto prazo 2.1.4.1.11.00.00,00 - PIS/PASEP A RECOLHER 0brigações de repartições a outros entes Provisões a curto prazo 000000000000000000000000000000000000 | 425.321.81<br>95.376,41<br>124.345,80<br>124.345,80<br>205.799,80<br>205.799,80<br>283.265,45<br>283.265,45<br>283.265,45<br>283.265,45<br>283.265,45<br>283.265,45<br>283.265,45 | 553.781,74<br>95.176,60<br>124.345,41<br>334.259,73<br>34.259,73<br>389.572,25<br>7.369,82<br>7.369,82              |
| 1.1.8.B.1.01.10.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA<br>021 - PENSÃO ALIMENTÍCIA  | 3.662,50<br>0,00<br>0,00  | 80.175,48<br>771,94<br>771,94   |
| 1.1.8.8.1.01.13.00.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES  010 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL  2.1.8.8.1.01.99.02.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS  019 - INSS SERVIDOR POLICLÍNICA  028 - INSS SERVIDOR CEO  029 - INSS SERVIDOR CPSMR  2.1.8.8.1.01.99.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF  030 - CONSIGNAÇÃO IRRF-CPSMR  031 - CONSIGNAÇÃO IRRF-CEO  032 - CONSIGNAÇÃO IRRF-POLICLÍNICA  2.1.8.9.1.01.01.00.00 - IMDENIZAÇÕES A SERVIDORES   | 82,50<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0.00<br>0.00<br>33.027.83<br>16.636.35<br>10.887.31<br>25.597.96<br>25.597.96<br>4.433.65<br>15.204.23<br>17.117.75 |

#### MICRORREGIÃO DE RUSSAS BALANCO PATRIMONIAL EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

1 + 0 5 1 07 00 05 00 printer : press

PÁGINA: 0003 Valores em Reals

| Z.1.8.9.1,02.00.00 - DIARIAS A PAGAR<br>Total do passivo circulante   | 719.619,58  | 3.660,00<br>1.030.899,29   |
|---|---|--|
| Passivo Não Circulante Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo Empréstimos e financiamentos a longo prazo Fornecedores e contas a pagar a longo prazo Obrigações fiscais a longo prazo Provisões a longo prazo Demais obrigações a longo prazo Resultado diférido Total do passivo não circulante  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                         |
| TOTAL DO PASSIVO  | 719.619,58  | 1.030.899,29   |
| Património Líquido Património Social e capital social Adiantamento para futuro aumento de capital Reservas de capital Ajustes de avaliação patrimonial Réservas de lucros Demais reservas Resultados acumulados 2.3.7.1.1.01.01.00.00 - SUPERAVITS DO EXERCÍCIO (ATIVO REAL LÍQUIDO) 2.3.7.1.1.02.01,00.00 - SUPERAVITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (ATIVO REAL LÍQUIDO) (-) Ações / Cotas em tesouraria Total do patrimonio líquido | 2.728.641,55<br>532,311,11<br>2.196.330,44<br>2.728.641,55  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2,196,330,44<br>0,00<br>2,196,330,44 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 3.448.261,13  | 3.227.229,73   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:49:07 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JERDSON CRISTIANO NERT BESSA

ASCONI ASSESSORIA CONTAGEL SSP.EPP

MICRORREGIÃO DE RUSSAS BALANÇO PATRIMONIAL EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2011 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

SECRETÁRIO EXECUTIVO - CPSMR

ASSESSORIA CONTÁBIL

PÁGINA: 0004 Valores em Reats

Brid. 3

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0001 Valores em Reais

| ESPECIFICAÇÃO                            | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL              | EXERCÍCIO ANTERIOR           |
|--|------|------------------------------|------------------------------|
| ATIVO (I)                                | 1 1  |                              |                              |
| Ativo financeiro<br>Ativo Permanente     |      | 1.297.092,74<br>2.151.168,39 | 1:188:287,53<br>2:038:942,20 |
| Total do Ativo                           |      | 3,448.261,13                 | 3,227,229,73                 |
| PASSIVO (II)                             | 1 1  |                              |                              |
| Passivo financeiro<br>Passivo permanente |      | 654.951,59<br>205.799,80     | 764.958,76<br>334.259,73     |
| Total do Passivo                         |      | 860.751,39                   | 1.099.218,49                 |
| Saldo Patrimonial (III) = (I - II)       | 1 1  | 2,587,509,74                 | 2.128.011,24                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Comsórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2027 - HORA DA EMISSÃO:09:48:58 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JERDSON CRISTIANO NEBI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP ASSESSORIA CONTABIL

#### NICRORREGIÃO DE RUSSAS QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

**ESPECIFICAÇÃO** EXERCÍCIO ATUAL EXERCÍCIO ANTERIOR FONTES DE RECURSOS NTES DE RECURSOS

1000000 - Recurso Ordinário
9000000 - Outros Recursos Não Vinculados
11000000 - Receita de Imposto e Trans. - Educação
1200000 - Transferencias do FUNDEB-Impostos 70%
13000000 - Transferencias do FUNDEB-Impostos 30%
14000000 - Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF
18000000 - Transt. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF
18000000 - Transt. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT
19000000 - Transt. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT
19000000 - Transferencia do Salario-Educação
1000000 - Transferencia de Recurso do PNAE
13000000 - Transferencia de Recurso do PNAE
13000000 - Transferencia de Recurso do PNAE
13000000 - Transferencia de convenio-Outros/Educação
14000000 - Outras Transferencias do FNDE
15000000 - Transferencia de convenio-Estado/Educação
15000000 - Transferencia de convenio-Estado/Educação
1600000 - Receita de Imposto e Trans. - Saude
17000000 - Receita de Imposto e Trans. - Saude
17000000 - Transferencia SUS de Governo Municipal
18000000 - Transferencia SUS de Governo Estadual
18000000 - Transferencia SUS de Governo Estadual
18000000 - Transferencia SUS Bloco de manutenção Covid-19
15000000 - Transferencia de convenio-Outros/Saude
18000000 - Transferencia de convenio-Outros/Saude
18000000 - Transferencia de convenio-Estados/Saude
642.141.15 423.328,77

Ene 3

PÁGINA: 0001 Valores em Reals

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0002 Valores em Reais

| 1312000001 - Transf. de Convenjo-Umião Ass. Social 1312000002 - Transf. de Convenjo-Estados/Ass. Social 1390000000 - Outros Recursos à Assistencia Social 1390000001 - Outros Recursos à Assistencia Social 141000001 - RPPS-Previdenciarjo-Entrada de Reçurso 142000002 - RPPS-Pinanceiro-Intrada de Reçurso 142000002 - RPPS-Financeiro-Compensação Financeira 143000000 - REPS-Financeiro-Compensação Financeira 143000000 - Outros Convenjos da Umião 15000000 - Outros Convenjos da Umião 15000000 - Outros Convenjos da Umião 15000000 - Transfercia da Estado de Royalty Petróle 15000000 - Trans da umião-Inciso I do art 5º 173/20 161000000 - CIDE 162000000 - CIDE 162000000 - CIDE 162000000 - CIDE 162000000 - Reçurso de Operação de Credito 193000000 - Reçurso de Operação de Credito 193000000 - Reçurso vinculações de Transferências 194000001 - Outras vinculações de Transferências 194000000 - Outras vinculações de Taxas e Contribuiç 17700000 - Recursos extraorc, - Depositos judiciais 17900000 - Outros Recursos vinculados 199000000 - Transferencias de FUNDEB-impostos 70% 11300000 - Transferencias de FUNDEB-impostos 50% 11300000 - Transferencias de FUNDEB-impostos 50% 11300000 - Transferencias de FUNDEB-impostos 50% 11300000 - Transferencia do Salario-Educação 11200000 - Transferencia do FUNDEB JOR-Comple, União-VAAF 11300000 - Transferencia do ROPOEE |  |  |  | 0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.0 |
|---|--|--|--|---|
|---|--|--|--|---|

the B

MICRORREGIÃO DE RUSSAS QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: DOQ3 Valores en Reals

| 212000000 - Transferência de Recurso do PNATE 212300000 - Transferência de Recurso do PNATE 212300000 - Transferência de Convenio-Dutao/Educaçã 212500000 - Transferência de Convenio-Estado/Educaçã 213000000 - Dergião de Credito Vinculado a Educação 213000000 - Royalty do Petroleo a Educação 219000000 - Outros Recursos vinculados A Educação 21100000 - Royalty do Petroleo a Educação 21100000 - Royalty do Petroleo a Educação 21100000 - Transferência SUS de Governo Municipal 21300000 - Transferência SUS de Governo Estadual 21400000 - Transferência SUS de Governo Estadual 21400000 - Transferência SUS Bloco de manutenção 21411000 - Transferência SUS Bloco de investimento 212100000 - Transferência SUS Bloco de investimento 212100000 - Transferência SUS Bloco de investimento 212100000 - Transferência de convenio-União/Saude 212000000 - Transferência de convenio-União/Saude 212000000 - Transferência de convenio-Estados/Saude 212000000 - Transferência de convenio-Estados/Saude 212000000 - Operação de Credito Vinculado a Saude 212000000 - Outros Recursos vinculados à Saúde 21100000 - Outros Recursos vinculados à Saúde 21100000 - Transferência de Recurso do FRAS 21100000 - Transferência de Recurso de FRAS 21100000 - Transferência de Recurso Franceira 21200000 - Outros Recurso Vinculado a Repsistencia Social - FFAS 21000000 - Repsistencia Franceira - Intrada de Recurso 212000000 - Repsistencia Gordina de Recurso 212000000 - Repsistencia de Recurso | 0,000 |  |
|--|-------|--|

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO - LEI Nº 4.320/64 EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

PAGINA: 0004 Valores em Reals

| 2620000000 - Contribuição de Iluminação Pública<br>2630000000 - Recurso Vinculado ao Trânsito<br>2930000000 - Recurso de Operação de Credito<br>2930000000 - Alienação de bem/Ativo<br>294000000 - Outras Vinculações de Transferências<br>294000000 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS<br>295000000 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç<br>299000000 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç<br>299000000 - Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce<br>299000000 - Outras Vinc. Meio Ambiente | 0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00 | 0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.0 |
|--|--|---|
| Total das Fontes de Recursos   | 0,00   | 0,00  |

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:48:47 PAS notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.

JERDSON CRISTIANO NERE BESSA SECRETARIO EXECUTEMPO - CPSMR

ASCONJ ASSESSORIA CONTABLE SSP EPP ASSESSORIA CONTABLE

PÁGINA: 0001 Valores em Reais

| ESPECIFICAÇÃO  | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL  | EXERCÍCIO ANTERIOR  |
|--|------|--|---|
| ATIVO  |      |  |   |
| Ativo Circulante<br>Calxa e equivalentes de caixa<br>Creditos à curto prazo<br>Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo<br>Estoques<br>Ativo não circulante mantido para venda<br>VPD pagas antecipadamente<br>Total do ativo circulante   |      | 1.292.740,68<br>4.352,06<br>433.763,02<br>0,00<br>0,00<br>1.730.855,76                 | 1,182,589,93<br>5,697,60<br>405,530,71<br>0,00<br>1,593,818,24                    |
| Ativo Não Circulante Realizavel a Longo Prazo Investimentos Imobilizado Intangivel Diferido Fotal do ativo não circulante  |      | 0,00<br>0,00<br>1.717.495,37<br>0,00<br>0,00<br>1.717.405,37                           | 1.633.411,49  |
| TOTAL DO ATIVO   | 1 3  | 3.448.261,13   |   |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   |      |  |   |
| Passivo Circulante Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo Emprestinos e financiamentos a curto prazo Fornecedores e contas a pagar a curto prazo Obrigações fiscais a curto prazo Obrigações de repartições a outros entes Provisões a curto prazo Demais obrigações a curto prazo Total do passivo circulante |      | 425.321,81<br>0,00<br>283.265,45<br>7.369,82<br>0,00<br>0,00<br>3.662,50<br>719.619,58 | 553.781,74<br>0.00<br>389.572,25<br>7.369,82<br>0,00<br>80.175,48<br>1.030.899,29 |
| Passivo Não Circulante<br>Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo   |      | 0,00   | 0,00  |

trud-3-

#### MICRORREGIÃO DE RUSSAS BALANCO PATRIMONIAL EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consórcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

Empréstimos e financiamentos a longo prazo

PAGINA: 0002 Valores em Reals

| Fornecedores e contas a pagar a longo prazo Obrigações fiscais a longo prazo Provisões a longo prazo Denais obrigações a longo prazo Resultado diférido Total do passivo não circulante   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                        | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
|---|---|--|
| TOTAL DO PASSIVO  | 719.619,58  | 1.030.899,29   |
| Património Liquido Património Social e capital social Adiantamento para futuro aumento de capital Reservas de capital Ajustes de avaliação patrimonial Réservas de lucros Demais reservas Resultados acumulados (-) Açoes / Cotas em tesouraria Total do património liquido | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>2,196,330,44<br>2,196,330,44 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 3.448.263,13  | 3.227.229,73   |

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:48:40 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CESMIR ASCONI ASSESSORIA CONTA EL SOP EPP ASSESSORIA CONTABIL

0,00

0,00 |

#### MICRORREGIÃO DE RUSSAS BALANCO PATRIMONIAL EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0003 Valores em Reals

| ESPECIFICAÇÃO                            | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL              | EXERCÍCIO ANTERIOR           |
|--|------|------------------------------|------------------------------|
| ATIVO (I)                                |      |                              |                              |
| Ativo Permanente                         |      | 1.297.092.74<br>2.151.168,39 | 1.188.287,53<br>2.038.942,20 |
| Total do Ativo                           |      | 3.448.261,13                 | 3.227.229,73                 |
| PASSIVO (II)                             | 1 1  |                              |                              |
| Passivo financeiro<br>Passivo permanente |      | 654-951-59<br>205-799,80     | 764:958:76<br>334:259:71     |
| Total do Passivo                         |      | 860.751,39                   | 1.099.218,49                 |
| Saldo Patrimonial (III) = (I - II)       | 1 1  | 2.587.509,74                 | 2.128.011,24                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:48:40 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JERDSON CRISTIANO NEBE BESSA SECRETARIO EXECUTATO - CPSMR ASCONJ ASSESSORIA CONTANTI SEP EPP ASSESSORIA CONTANTI

# MICRORREGIÃO DE RUSSAS BALANÇO PATRIMONIAL EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas

PÁGINA: 0004 Valores em Reals

| ESPECIFICAÇÃO   | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL              | EXERCÍCIO ANTERIOR           |
|---|------|------------------------------|------------------------------|
| Atos Potenciais Ativos  |      | 1                            |                              |
| Garantias e contra garantias recebidas<br>Direitos conveniados e outros instrumentos congêneres<br>Direitos contratuais<br>Outros atos potenciais ativos        |      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |
| Total dos atos potenciais ativos  | 1 1  | 0,00                         | 0,00                         |
| Atos Potenciais Passivos  | I I  | 1                            |                              |
| Garantias e comtra garantias concedidas<br>Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres<br>Obrigações contratuais<br>Outros atos potenciais passivos |      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |
| Total dos atos potenciais passivos  | 1 1  | 0,00                         | 0,00                         |

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA ENISSÃO:10/05/2027 - HORA DA EMISSÃO:09:48:40 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contabeis.

JERDSON CRISTIAND NEWI BESSA SECRETARIO EXECUPIVO - CPSMR

ASCONJ ASSESSORIA CONTAREL SEP EPP ASSESSORIA CONTAREL

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0005 Valores em Reals

| ESPECIFICAÇÃO  | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|--|------|-----------------|--------------------|
| FONTES DE RECURSOS   |      | 642.141,15      | 423.328,77         |
| 1001000000 - Recurso Ordinario 1090000000 - Outros Recursos Não Vinculados 111000000 - Receita de Imposto e Trans Educação 111000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% 111300000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% 111400000 - Transt. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF 111800000 - Transt. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF 111800000 - Transt. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT 111900000 - Transt. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT 111900000 - Transferência do Salário-Educação 111000000 - Transferência de Recurso do PDDE 112000000 - Transferência de Recurso do PDDE 112000000 - Transferência de Recurso do PNAE 1123000000 - Transferência de convenio-Outros/Educação 112500000 - Transferência de convenio-Outros/Educação 112500000 - Transferência de convenio-Estado/Educação 112500000 - Transferência de convenio-Estado/Educação 113000000 - Outros Recursos Vinculados a Educação 114000000 - Royalty do Petroleo a Educação 114000000 - Royalty do Petroleo a Educação 114000000 - Transferência SUS de Governo Municipal 113000000 - Transferência SUS de Governo Estadual 11400000 - Transferência SUS de Governo Estadual 11400000 - Transferência SUS Bloco de manutenção 11421000 - Transferência SUS Bloco de manutenção 11421000 - Transferência SUS Bloco de investimento 115210000 - Transferência de convenio-Estados/Saude 12500000 - Transferência de convenio-Estados/Saude 125000000 - Transferência de convenio-Estados/Saude 12600000 - Transferência de convenio-Estados/Saude 127000000 - Transferência de convenio-Estados/Saude 127000000 - Transferência de Recurso do FNAS 131000000 - Transferência de Recurso do FNAS |      |                 |                    |

chine 3

PÁGINA: 0006 Valores em Reals

| The state of the s |                                      |   |  |
|--|--------------------------------------|---|--|
| 1312000001 - Transf. de Convēnjo-União Ass. Social 130000000 - Outros Recursos à Assistencia Social 130000001 - Outros Recursos à Assistencia Social 130000001 - Outros Recursos à Assistencia Social 130000001 - RPPS-Previdenciarjo-Entrada de Recurso 140000001 - RPPS-Previdenciarjo-Compensação Financei 140000001 - RPPS-Financejro-Entrada de Recurso 140000001 - RPPS-Financejro-Compensação Financei 140000000 - Recurso Vincujado ao RPPS-Taxa de admini 1510000000 - Outros Convenios da União 150000000 - Outros Convenios de Estado 153000000 - Transfencia da União de Royalty Petróle 150000000 - Transfencia da Estado de Royalty Petróle 150000000 - Transferencia Especial da União 160000000 - Transferencia Especial da União 160000000 - Transferencia de Estado de Royalty Petróle 150000000 - Recurso Vincujado ao Trânsito 160000000 - Recurso de Operação de Credito 160000000 - Recurso de Operação de Credito 160000000 - Recurso de Operação de Credito 160000000 - Alemação de bem/Ativo 194000000 - Outras Vincujações de Transferências 194000000 - Outras Vincujações de Transferências 194000000 - Outras Vincujações de Taxas e Contribuiç 197000000 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç 197000000 - Outras Vinculações de Trans e Adolesce 190000000 - Outras Vincunações de Trans e Educação 197000000 - Outras Vincunações de Trans e Educação 197000000 - Outras Vincunações de Trans e Educação 190000000 - Outras Vincunações de Trans e Educação 111000000 - Recurso Ordinário 000000 - Outras Vincunados 111000000 - Recurso Ordinário 0000000 - Outras Vincunados 111000000 - Receita de Imposto e Trans, - Educação 111000000 - Receita de Imposto e Trans, - Educação 11100000 - Transterencias do FUNDEB-Impostos 30% 11400000 - Transt. do FUNDEB - TROSOS 308 11400000 - Transt. do FUNDEB - TROSOS 308 11400000 - Transt. do FUNDEB - TROSOS 308   |                                      | 0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0,000<br>0<br>0,000<br>0 |  |
| 2114000000 - Transferentias ou Fundes-ispuscos 70%<br>2114000000 - Transf. do FUNDES 70%-Comple. União-VAAF  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00  |  |

to 23

PÁGINA: 0007 Valores em Reals

| 2122000000 - Transferência de Recurso do PNAE 2123000000 - Transferência de Recurso do PNATE 2124000000 - Outras Transferências do FNDE 2125000000 - Transferência de convenio-Outros/Educação 2125000001 - Transferência de convenio-União/Educação 2125000002 - Transferência de convenio-Estado/Educação 2130000000 - Operação de Credito Vinculado a Educação 214000000 - Royalty do Petroleo a Educação 219000000 - Outros Recursos Vinculados A Educação 211000000 - Receita de Imposto e Trans Saude   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00        | 0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.0 |
|---|---|---|
| 2140000000 - Royalty do Petroleo a Educação 219000000 - Outros Recursos Vinculados A Educação 211000000 - Receita de Imposto e Trans Saude 2212000000 - Transferência SUS de Governo Municipal 2213000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção 2214210000 - Transferência SUS Bloco de manutenção 2214210000 - Transferência SUS Bloco de investimento 2215210000 - Transferência SUS Bloco de investimento 2215210000 - Transferência de convenio-Outros/Saude 2220000000 - Transferência de convenio-União/Saude 2220000000 - Transferência de convenio-Estados/Saude 2230000000 - Operação de Credito Vinculado a Saude 224000000 - Operação de Credito Vinculado a Saude 2290000000 - Outros Recursos Vinculados à Saude 2311000000 - Transferência de Recurso do FNAS 2112000000 - Transferência de Recurso do FNAS | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 |
| 211200000 - Transferencia de Recurso do FNAS<br>211200000 - Transf, de Convenjo-Outros/Ass. Socia<br>211200000 - Transf, de Convenjo-Estados/Ass. Social<br>212000000 - Dutros Recursos a Assistência Social<br>219000000 - Dutros Rec. a Assistência Social-FEAS<br>241000000 - RPPS-Previdenciarjo-Entrada de Recurso<br>241000000 - RPPS-Previdenciario-Compensação Financei<br>242000000 - RPPS-Financeiro-Compensação Financei<br>242000000 - RPPS-Financeiro-Compensação Financeira<br>243000000 - RPPS-Financeiro-Compensação Financeira<br>243000000 - Outros Convenjos da União<br>252000000 - Outros Convenjos do Estado  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 |
| 2530000000 - Transféncia da União de Royalty Petróleo<br>2540000000 - Transféncia da Estado de Royalty Petrole<br>2550000000 - Transferência Especial da União<br>2560000000 - Trans da união-Inciso I do art 5º 173/20<br>2610000000 - CIDE  | 0:00<br>0:00<br>0:00<br>0:00<br>0:00                        | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                |

MICRORREGIÃO DE RUSSAS BALANÇO PATRIMONIAL EN : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0008 Valores em Reals

| 2620000000 - Contribuíção de Iluminação Pública<br>2630000000 - Recurso Vinculado ao Transito<br>2920000000 - Recurso de Operação de Credito<br>2930000000 - Alienação de ben/Ativo<br>294000000 - Outras Vinculações de Transferências<br>2940000001 - Outras Vinc. Transferências-FNHIS<br>2950000000 - Outras Vinculações de Taxas e Contribuiç<br>2990000000 - Outras Vinculações de Taxas e Adolesce<br>2990000000 - Outras Vinc. Direitos Criança e Adolesce<br>2990000002 - Outras Vinc. Meio Ambiente<br>2990000003 - Outras Vinc. FUNDEF | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |
|---|--|--|
| Total das Fontes de Recursos  | 0,00   | 0,00   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:48:40 As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JERDSON CRISTIANO MERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR ASCONJ ASSESSORIA CONTABLE SSP.EPP ASSESSORIA CONTABLE

EXERCÍCIO 2021 Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0001 Valores em Reass

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS   | NOTAS | EXERCÍCIO ATUAL  | EXERCÍCIO ANTERIOR   |
|--|-------|--|--|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS Impostos, taxas e contribuições de melhoria Contribuições Exploração e venda de bens, serviços e direitos Variações patrimoniais aumentativas financeiras Transferencias e delegações recebidas Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos Outras váriações patrimoniais aumentativas   |       | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>39,078,37<br>9,284,723,96<br>436,345,02<br>65,892,20   | 10.123.701,39<br>418.271,70  |
| Total das variações patrimoniais aumentativas (I)  | 1 1   | 9.826.039,55   | 10.551.488,59  |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS  Pessoal e encargos Beneficios previdenciários e assistenciais Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo Variações patrimoniais diminutivas fihanceiras Transferencias e delegações concedidas Desvalorização e Perdãs de Ativos e Incorporação de Passivos Tributarias Custo das merçadorías e produtos vendidos, e dos serviços prestados Outras variações patrimoniais diminutivas |       | 6.208.523,79<br>0.00<br>2.678.620,40<br>0.00<br>0.00<br>405.530,71<br>1.053,54 | 6.586.842,87<br>0,00<br>2.909.395,40<br>0,00<br>277.982,10<br>1.092,44 |
| Total variações patrimoniais diminutivas (II)  | 1 1   | 9.293.728,44   | 9.775.313,81   |
| Resultado patrimonial do período (I) - (II)  |       | 532.311,11   | 776.174,78   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:48:34 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

TERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR ASCONJ ASSESSORIA CONTAEIL SSP EPP ASSESSORIA CONTAEIL

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas PĀGINA: 0001 Valores en Reais

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS   | NOTAS   EXERCÍCIO ATUAL   EXERCÍCIO ANTERIO |   |  |  |  |
|--|---|---|--|--|--|
| VARIAÇÕES PATRINONIAIS AUMENTATIVAS  |   |   |  |  |  |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria<br>Impostos<br>Taxas<br>Contribuições de melhoria<br>Total de impóstos, taxas e contribuições de melhoria  |   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00              | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                         |  |  |
| Contribuições<br>Contribuições sociais<br>Contribuições de intervenção no dominio econômico<br>Contribuições de iluminação pública<br>Contribuições de interesse das categorias profissionais<br>Total de contribuições  |   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                 |  |  |
| Exploração e venda de bens, serviços e direitos<br>Vendas de mercadorias<br>Vendas de produtos<br>Exploração de bens, direitos e prestação de serviços<br>Total de exploração e venda de bens, serviços e direitos   |   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00              | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                         |  |  |
| Variações patrimoniais aumentativas financeiras Juros e encargos de emprestimos e financiamentos concedidos Juros e encargos de mora Variações monetarias e cambiais Descontos financeiros obtidos Remuneração de depósitos bancarios e aplicações financeiras Aportes do Banco Central Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras Total das variações patrimoniais aumentativas financeiras |   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>39.078,37 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>1.794,99<br>0,00<br>1.794,99 |  |  |
| Transferências e delegações recebidas<br>Transferências intragovernamentais<br>Transferências interdovernamentais<br>Transferências das instituições privadas<br>Transferências das instituições multigovernamentais   |   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00              | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                         |  |  |

Tunt 3

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0002 Valores em Reals

| AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF |   |   |  |  |  |
|--|---|---|--|--|--|
| Transferências de consórcios públicos<br>Transferências do exterior<br>Execução orçamentária delegada de entes<br>Transferências de pessoas físicas<br>Outras transferências e delegações recebidas<br>Total de transferências e delegações recebidas  |   |   | 9.284.723,96<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>9.284.723,96   | 10.123.705,39<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>10.123.705,39 |  |
| Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos<br>Reavaliação de ativos<br>Ganhos com alienação<br>Ganhos com incorporação de ativos<br>Desincorporação de passivos<br>Reversão de redução ao valor recuperável<br>Total de valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos   |   |   | 0.00<br>0.00<br>433.762.02<br>2.582.00<br>436.345,02           | 0,00<br>0,00<br>405.530,71<br>12.744,99<br>0,00<br>418.275,70  |  |
| Outras variações patrimoniais aumentativas Variação patrimonial aumentativa a classificar Resultado positivo de participações Operações da autoridade monetaria Subvenções econômiças Reversão de provisões e ajustes para perdas Diversas variações patrimoniais aumentativas Total de outras variações patrimoniais aumentativas   |   |   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>65,892,20<br>65,892,20 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>7,712,51<br>7,712,51           |  |
| Total das variações patrimoniais aumentativas (I)  | 1 | E | 9.826.039,55   | 10.551.488,59  |  |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS   |   |   |  |  |  |
| Pessoal e encargos<br>Remuneração a pessoal<br>Encargos patronais<br>Beneficios a pessoal<br>Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos<br>Total de pessoal e encargos   |   |   | 4.665.849,85<br>1.425.389,48<br>1.7.084,46<br>6.208.323,79     | 5.016.116.48<br>1.436.503.64<br>0.00<br>6.586.842.87           |  |
| Beneficios previdenciários e assistenciais<br>Aposentadorias e reformas<br>Pensões<br>Beneficios de prestação continueda   |   |   | 9,00<br>9,00<br>0,00   | 0,00<br>0,00<br>0,00   |  |

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0003 Valores em Regis

| Beneficios eventuais<br>Politicas públicas de transferência de renda<br>Outros beneficios previdenciarios e assistenciais<br>Total de beneficios previdenciários e assistenciais  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                                |  |
|---|---|---|--|
| Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo Uso material de consumo Serviços Depreciação, amortização e exaustão Total de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo   | 2.001.159,80<br>11.54,88<br>2.678.620,40                    | 1.130.894,26<br>1.770.659,34<br>7.842,80<br>2.909.396,40    |  |
| Variações patrimoniais diminutivas financeiras Juros e encargos de emprestimos e financiamentos obtidos Juros e encargos de mora Variações monetarias e cambiais Descontos financeiros concedidos Aportes ao Banco Central Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras Total das variações patrimoniais diminutivas financeiras   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00        | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                |  |
| Transferências e delegações concedidas Transferencias intragovernamentais Transferencias intergovernamentais Transferencias a instituições privadas Transferencias a instituições multigovernamentais Transferencias a consorciós públicos Transferencias ao exterior Execução orçamentária delegada de entes Outras transferências e delegações concedidas Total de transferências e delegações concedidas | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.0 |  |
| Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos Redução à valor recuperavel e ajuste para perdas Perdas com alienação Perdas Involuntarias Incorporação de passivos Desincorporação de ativos Total de desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos  | 0,00<br>0,00<br>405.530,71<br>0,00<br>0,00<br>405.530,71    | 0,00<br>0,00<br>277.982.10<br>0,00<br>277.982,10            |  |

Tributárias

Turk of

EXERCÍCIO 2021 Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas PÁGINA: 0004 Valores em Reals

|     |  |                              | AWINIES CH   |
|-----|--|------------------------------|--|
|     | 1.053,54<br>1.053,54                                 | 1.092,44<br>1.092,44         |  |
|     | 0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00                         | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |  |
|     | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00                         |  |
| 1 1 | 9.293.728,44   | 9.775.313,81                 |  |
| 1 1 | 532.311,11   | 776.174,78                   |  |
|     |  | 9.293.728,44                 | 0.00   0. |

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas - DATA DA EMISSÃO:10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO:09:48:27 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JERDSON CRISTIANO MERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR ASCONJ ASSESSORIA CONTARE SSR EPP ASSESSORIA CONTARIA

#### MICRORREGIÃO DE RUSSAS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021 Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas PAGINA: 0001 Valores em Reais

|   | NOTA | EXERCÍCIO<br>ATUAL  | EXENCÍCIO<br>ANTERIOR  |
|---|------|---|--|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS   |      |   |  |
| Ingressos Receita tributária Receita de contribuições Receita agropecuária Receita industrial Receita de serviços Remuneração das disponibilidades Outras receitas derivadas e originárias Transferências recebidas Outros ingressos operacionais |      | 10.143.328,53<br>0,50<br>0,50<br>0,50<br>0,50<br>0,50<br>0,00<br>39.078,37<br>65.892,20<br>9.284,723,96<br>753,634,10 | 11.038.851,01<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>1.734,99<br>7.712,51<br>10.123.765,39<br>905.638,12 |
| Desembolsos<br>Pessoal e demais despesas<br>Juros e encargos da divida<br>Transferèncias concedidas<br>Outros desembolsos operacionais  |      | 9.795.271,22<br>8.983.667,43<br>0.00<br>0.00<br>811.603,79  | 10.477.503,77<br>9.515.645,63<br>0,00<br>961.858,14  |
| Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)  | 1 1  | 348.057,41  | 561,347,24   |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO  |      |   |  |
| Ingressos<br>Alienação de bens<br>Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos<br>Outros ingressos de investimentos   |      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| Desembolsos<br>Aquisição de ativo mão circulante<br>Concessão de emprestimos e financiamentos<br>Outros desembolsos de investimentos  |      | 109.446,73<br>109.446,73<br>0.00<br>0.00  | 86.778,70<br>86.778,70<br>0,00<br>0,00   |
| Fluxo de caixa liquido das atividades de investimento (II)  | 1 1  | -109.446,73   | -86.778,70   |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO   |      |   |  |
| Ingressos<br>Operações de crédito<br>Integralização do capital social de empresas dependentes<br>Outras ingressos de financiamentos   |      | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00   |
| Desembolsos<br>Amortização/Refinanciamento da divida<br>Outros desembolsos de financiamentos  |      | 128,459,93<br>0,00<br>128,459,93  | 127.162,04<br>0,00<br>127.162,04   |
| Fluxo de caixa liquido das atividades de financiamento (III)  | 1-1  | -128,459,93   | -127.162,04  |
| GERAÇÃO LÍQUESTA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)   | 1 1  | 110.150,75  | 347.406,50   |

## MICRORREGIÃO DE RUSSAS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM : 31/12/2021

EXERCICIO 2021 Consórcio Pub. de Saude da Microregião de Russas

PÁGINA: 0002 Valores em Reais

|                                      | NOTA. | EXERCÍCIO   ATUAL | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|--------------------------------------|-------|-------------------|-----------------------|
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial |       | 1.182.589,93      | 835.183,43            |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final   |       | 1.292.740,68      | 1.182.589,93          |

FONTE: SISTEMA: Aspet Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas DATA DA EMISSÃO: 10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:48:20 "As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis. MOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desemboisos extraorçamentários.

JEROSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR

ASCONI ASSESSORIA CONTABYL SSMEPP ASSESSORIA CONTÁBIL

## MICRORREGIÃO DE RUSSAS AMEXO I - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021

Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

PAGINA: 0001 Valores em Reais

|   | NOTA   E | XERCÍCIO<br>ATUAL  | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR   |
|---|----------|--|---|
| TRANSFERĒNCIAS CORRENTES RECEBIDAS  |          |  |   |
| Intergovernamentais<br>da União<br>de Estados e Distrito Federal<br>de Municipios<br>Intragovernamentais<br>Outras transferências correntes recebidas |          | 9.284.723,96<br>0,00<br>4.647.169,42<br>4.637.554,54<br>0,00<br>0,00 | 10.123,705,39<br>0,00<br>4.463,714,69<br>5.659,990,70<br>0,00<br>0,00 |
| Total das Transferências Recebidas  | 1 1      | 9.214.723,96   | 10.123,705,39   |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS   |          |  |   |
| Intergovernamentais a União a Estados e Distrito Federal a Municípios a Consorcio Públicos Intragovernamentais Outras transferências concedidas       |          | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                         | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00                  |
| Total das transferências concedidas   | 1. 1     | 0,00   | 0,00  |

FONTE: SISTEMA: Aspeç Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas DATA DA EMISSÃO: 10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:48:13 "As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JERDSON CRISTIANO NEMI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR

ASCONJ ASSESSORIA CONTABAL SSP EPP ASSESSORIA CONTABIL

## MICRORREGIÃO DE RUSSAS ANEXO II - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021

Consorcio Pub. de Saude da Microregião de Russas

PAGINA: 0001 Valores em Reais

|   |    | TÍCIO   | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR  |
|---|----|---|--|
| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO   |    |   |  |
| Legislativa Judiciaria Essencial à justica Administração Defesa Wacional Segurança Pública Relações Exteriores Assistência Social Previdência Social Saude Trabalho Educação Cultura Direitos da Cidadania Urbanismo Habitação Gestas Ambiental Ciência e Tecnologia Adpricultura Drganização Agrária Indústria Comêrção e Serviços Comunicações Energia Transporte Desporto e Lazer Encargos Especiais | 8. | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | 9.515.645,66<br>9.515.645,66<br>9.515.645,66<br>9.515.645,66<br>9.515.645,66<br>9.515.645,66<br>9.515.645,66<br>9.515.645,66<br>9.515.645,66 |
| Total dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função   | 8. | 983.667,43  | 9.515.645,6  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Wicroregião de Russas DATA DA EMISSÃO: 10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:48:05 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

TERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO COSMR

ASCONI ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP ASSESSORIA CONTABIL

## MICRORREGIÃO DE RUSSAS ANEXO III - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EM : 31/12/2021

EXERCÍCIO 2021

Consorcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

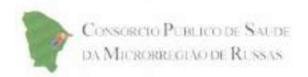
PAGINA: 0001 Valores em Reais

|   | ATON | EXERCÍCIO<br>ATUAL   | EXERCÍCIO<br>ANTERIOR |
|---|------|----------------------|-----------------------|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  |      |                      |                       |
| Juros e correção monetária da divida interna<br>Juros e correção monetária da divida externa<br>Outros encargos da divida |      | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 0,00<br>0,00<br>0,00  |
| Total dos juros e encargos da divida  | 1 1  | 0,00                 | 0,00                  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas DATA DA EMISSÃO: 10/05/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:47:58 \*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

JEROSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETÁRIO EXECUTEVO - CPSMR

ASCONI ASSESSORIA CONTABLE SSR EPP ASSESSORIA CONTABLE



# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais) Exercício Financeiro de 2021 Art. 6°, III da I.N n° 03/2013 – Extinto TCM-CE

#### ENTIDADE:

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CNPJ nº 11.487.835/0001-34

Endereço: Travessa Boarnerges, S/N, Catumbela, CEP 62.900-000, Russas-Ce.

Natureza juridica: Pessoa Jurídica de Direito Público Interno

#### Unidades Orçamentárias/Administração Direta:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Natureza das operações e principais atividades: ofertar serviços públicos aos municipes.

#### 1) Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do setor público, que seguem regime de caixa modificado em transição para o regime de competência, foram elaboradas em consonância com os seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- b) Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- d) Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações posteriores, da lavra da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, que dispõe sobre a consolidação das contas públicas - natureza da receita e da despesa;

#### Das Demonstrações Contábeis;

#### 2.1) Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanco Orcamentário é composto por:

Página 1 de 7



- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Além disso, o Balanço Orçamentário do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas não apresentou déficit orçamentário. Esse fato não representa irregularidade, haja vista, as despesas da Unidade Gestora serem custeadas através das transferências financeiras recebidas.

As despesas orçamentárias foram reconhecidas no momento em que a obrigação foi constituída, isto é, no ato em que foi legalmente empenhada.

A metodologia de reconhecimento das receitas e despesas observaram a norma do art. 35, incisos I e II da Lei nº 4.320/64.

As despesas executadas por tipos de créditos se comportaram conforme tabela abaixo:

| Créditos<br>Orçamentários e<br>Suplementares | Fixação       | Execução     | Diferença    |
|--|---------------|--------------|--------------|
| *  | 10.960.000,00 | 9.173.464,15 | 1.786.535,85 |

Com efeito, não se processou atualizações monetárias aos valores estimados para as receitas e fixados para as despesas na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021.

Atinente aos Restos a Pagar não Processados e Processados, a municipalidade mantém o controle separadamente.

Ademais, cumpre ressaltar a transição das praticas contábeis em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCAS.

Sob esse prisma, é de bom grado enaltecer que a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, editou várias Portarias regulamentando a matéria. Ocorre que os procedimentos foram modificados por diversas vezes e continuam em fase de

1



implantação, tendo sido formalmente adiados os prazos para cumprimento de algumas etapas. Tanto é assim que ao final do exercício de 2014 a Secretaria do Tesouro Nacional concluiu pela impossibilidade de atendimento integral às disposições da Portaria nº 634/2013, alterando os prazos para alguns demonstrativos, como se verifica na Portaria nº 733, de 26 de dezembro de 2014.

Dito isso, é de fácil ilação que a implantação das NBCASP está sujeita a regras que ainda passam por processo de análises e modificações, tendo a 6ª edição do MCASP, com efeitos aplicado a partir de 2015, sofrido alterações e republicação até a data 13 de julho de 2015.

Assim sendo, como podem notar o processo todo de convergência é bastante moroso, pois o próprio Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional -Subsecretaria de Contabilidade Pública, através da Coordenação-Geral de Normas editou Técnica Contabilidade Aplicadas à Federação Nota 5/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF sobre assunto: Contabilidade Governamental-Tesouro Nacional -Orientações acerca da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, em relação aos novos prazos para adoção dos PCP. entendendo a necessidade de mudar a regra em relação a estes procedimentos e apartá-los dos prazos de adocão do PCASP e das DCASP.

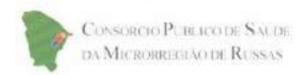
O envio dos cronogramas conforme definido no art. 1º da Portaria STN nº 753/2012 (que alterou o art. 8º da Portaria STN nº 437/2012) e a troca de experiências com entidades representativas dos órgãos responsáveis pela gestão contábil dos entes da Federação, permitiram um diagnóstico que concluiu pela dificuldade de adoção de procedimentos como, por exemplo, o registro da depreciação, do ajuste ao valor recuperável, de ativos intangíveis e dos créditos tributários a receber. Os entes da Federação, independentemente do seu porte ou da maturidade de seu sistema contábil, enfrentariam dificuldades significativas para realizar a implantação de todos os PCP constantes do MCASP no mesmo ano de implantação do PCASP e das DCASP.

Contudo, em 24 de setembro de 2015, a STN editou a Portaria nº 548, que "Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual", através de um Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, escalonando os prazos de implantação de 2020 até 2023.

Diante desse cenário, não se pode perder de vista que todas essas dificuldades impõem uma adequação dos sistemas contábeis repito: sacrifício que demanda tempo, necessitando de implantações gradativas ao longo da execução orçamentária, somente sendo possível a observância dos novos modelos após o prazo legal de apresentação das contas.

Por derradeiro, se percebe a necessidade de envolvimento e de apoio Institucional da alta direção e de todo e corpo gerencial e técnico, requerendo uma atuação





conjunta dos departamentos de Contabilidade, Setor Pessoal, Setor de Patrimônio e Procuradoria Jurídica (Assessoria Jurídica), haja vista a complexidade dos temas a serem enfrentados.

#### 2.2) Balanço Financeiro:

- O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
- O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:
- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Nesse registro, chama-se à atenção sobre a forma como as retenções são contabilizadas, sendo estas, baixadas das obrigações somente quando pagas, e não no momento da liquidação.

#### 2.3 - Balanço Patrimonial:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

//



### Consorcio Publico de Saude da Microrregiaci de Russas

### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participes:

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecimento no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III – Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

 I – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

 II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicaveis às entidades públicas;

the B



## Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

III – Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Para os efeitos desde CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 janeiro de 2021 com termino em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância da legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único — O prazo de vigência previsto no Caput desta cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida à retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRANTE, na pessoa especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominada (a) simplesmente GESTOR (A) desde contrato, conforme determina o art.67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e

to 3

CAS

0



#### CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS

#### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 03 de dezembro de 2020.

Raimundo Weber de Araujo Prefeito Municipal de Russas

Contratante

José Vanderley Nogueira Presidente do CPSMR Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Cottiale aura pops

RG: 100030060953

Assinatura: 4

flow

RG: 38097 111 555

Assinatura:

Concues II an

HHIE

tine 3



## ESTADO DO CEARA PREFETTURA MUNICIPAL DE PALHANO Gabinese do Prefeiro



#### LEI Nº 380/2009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Raniica o Protocolo de Intenções firmada entre o Vievemo en Estado do Cicará elhavás da Secristana da Saude do Estado, e os municípios de Palhano. Morada Nova, Jaguardana Jaguardana e Russas, com a firmidade de Constituir um Conscircio Público, nos termos da Lo Federal nº 11 107, de 6 de abril de 2005, visanito a premoção de ações de saude público asaistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizas do SUS.

O Prefeto Municipal de Palhano, Estado do Ceará, usando das atribuições que ihe são conferidos pelo Art. 29 da Constituição Federal, Art. 42, § 2º, e Art. 64, IX da Lei Orgánica do Municipio de Palhano.

Faço saber que a Cámara Municipal da Palhono aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Palhano, Morada Nova, Jaguardama, Jaguaretarra e Russas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, sob a forma de associação pública, entidade antárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e axtra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policilnicas; Centro de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os

Cont. 3

principios e diretrizes do SUS, subscrito selo Sennor Secretario da Saúde do Estado do Ceará em 25 de junho de 2009, nos termos do Anexo Único desta Lo.

- Art. 2° O patrimítrio, a estrutura administrativa e as fontes de receita de autorquia prevista nesta Le serão definidos em seus respectivos. Contratos de Consúrcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos aris. 4º 8º e 13º da Le 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentedos pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
- Art. 3º É facultada a cessão de servidores dos entesconsorciatios, observada a legislação de cada um, com ou sem ônuspara a origem e com o manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e madiante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Constinto Público indicado no art. 1º desta Lei, observando o estabolacida nos Contratos de Consorcio, Programa e/ou Rateio a elo reforentos.

Paragrafo primeiro. Não sera incorporada aos vencimentos ou à remuneração do origen do servado cedido, qualquer vantagem padunidas que vier a ser paga pela associação pública.

Periografo segundo. So o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos travidos ao mesmo deverán ser contabilizados como erádicas hábeia para operar compensação com obrigações previstas no contrato de ratero.

- Art. 4º Fida autorizado a destinação de bens moveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do en 1º desta Lei, sob a forma do cessão de uso e deste que uneulados ou de interesse das atribuições do Consórcio.
- Art. 5º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentarias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.
- Art. E\* As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas a conta de dotações orgamentárias proprias da Secretaria da Saúde do Município de Patriano, estando desde já autorizadas a abentira de credito especial e auplementação orgamentária.

Art 11. Esta i m entre em moros na ceta de sua cublicação

Cart B

the second contract the second contract the second

Paro da Prefeitura Municipal de Partiano, Estado do Ceará, aos 29 dine so mês de seren bio de 2009.

PRANCISCO N. SON PREITAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002.29.09/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no use da competência que lhe cilifere o antigo 28, inciso X, de Constituição Estadual do Ceara. La Orgânica do Municipio, artigo 131, § 1º o Lei nº 135/2001, de 18 de sineiro de 2001, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público ii pelos demais meios de divulgação de que da sõe o Municipio, a LEI nº 380/2009 de 29 de setembro de 2008.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 días do mês de se sistêro de 2009.

FRANCISCO WILSON FREITAS

dist 3



## Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Russas. Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021. (CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Palhano - pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.488.670/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, nº 600, Bairro: centro, CEP 62,910-000, Palhano - Ceara, ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA, RG: 95002598511 e CPF: 768.210.133-49. doravante denominado contratante, e, de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S.N - Planalto da Catumbela, no Municipio de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição a Lei Federal nº. 8,666,93 à Lei Federal nº, 11.107/2005, Decreto nº, 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

#### CLÂUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 96 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Palhano (Lei nº 380, de 29 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses

Cont-3



## Consorcio Perilico de Salde da Microrregião de Russas. Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercício financeiro de 2021, deverá consignar na súa Lei Orçamentária Anual – LOA ou como credito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

#### CLAUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2021, será da ordem de RS 50.726,59 (Cinquenta mil, setecentos vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de RS 4.227,22 (Quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos), devendo o valor ser depositado na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Subcláusula Unica - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à

- 12- 13

A N



## Consorcio Publico di Salde da Microrregiao de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

conta da seguinte dotação: 10.302.0025.2.037 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- 11 Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância a legislação orçamentaria e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Unico - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá

disting.



## COSSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

#### CLÁSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

#### CLAUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 03 de dezembro de 2020.

| Tyanildo Nunes da Silva<br>Prefeito Municipal de Palhano<br>Contratante | Tilya       | José Vanderlos Nogueira<br>Presidente do CPSMR<br>Contratado |
|---|-------------|--|
| TESTEMUNHAS:  |             |  |
| Nomes   |             |  |
| RG:   | Assinatura: |  |
| Nome Posto de Others  | Lips        |  |
| RG: \$2030060555  | Assinatura: | Spe  |



## Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº (19/2021. (CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente a constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Palhano — pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.488.670/0001-59, com sede na Av. Possidônio Barreto, nº 600, Bairro: centro, CEP 62.910-000, Palhano - Ceará, ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA, RG: 95002598511 e CPF: 768,210.133-49, doravante denominado contratante, e, de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na travessa Boanerges, S/N — Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380,931.893-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93 à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATADO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8° da Lei Federal nº 11.107 de 06 abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Palhano (Lei nº 380, de 29 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLAUSU LA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui – se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos

1. 1. B





## Consorcio Publico de Saude da Microrre gião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlinica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10,302,0025,2.037 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

Parágrafo Primeiro — O CONTRANTE, para o exercicio financeiro de 2021, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual — LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Segundo — Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR. em conformidade com o contratado de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Terceiro – Conforme a cláusula décima sexta e sua sub-cláusula segunda, do Protocolo de Intenções ratificado pela lei Municipal do contratante, a retirado do ente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas- CPSMR dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei própria ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, ciente de que por força desse Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do Consórcio Público de Saúde de Russas – CPSMR, não prejudicará as obrigações já constituidas, inclusive os Contratos de

L.B.

----



## Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Russas

Uma Cestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo contrato.

#### CLAUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2021, será da ordem de RS 183.118.64 (Cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de RS 15.259,89 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente Nº 156-7, no primeiro dia útil de cada mês.

Sub-Cláusula Primeira – Por força deste contrato de Rateio, conforme autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Palhano;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de casa parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do municipio de Palhano, e proceder a Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR:

Sub-Cláusula Terceira – O periodo de retenção dos valores mensais estabelecidos neste CONTRATO DE RATEIO em 12 (doze) parcelas tem inicio no mês de janeiro de 2021 e término no mês de dezembro de 2021;

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento

£.57.3

To the



## Consorcio Publico de Salde da Microrregião de Russas

#### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

total, salvo mediante apresentação de Distrato e ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecimento no presente CONTRATO DE RATEIO;
- 11 Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- HI Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

4

Print. 3



## Consorcio Publico di Saldi da Microrrigiao di Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efcitos desde CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância da legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único — O prazo de vigência previsto no Caput desta cláusula so poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida à retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRANTE, na pessoa especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominada (a) simplesmente GESTOR (A) desde contrato, conforme determina o art.67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências:

t.t.3

AB +



## Consorcio Publico di Saude da Microrregia de Russas

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

### **CPSMR**

- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais controversias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as clausulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forme, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 03 de dezembro de 2020.

| Dvanildo Nunes da Silva Prefesto Municipal de Palhano Contratante | José Vanderley Nogueira<br>Presidente do CPSMR<br>Contratado |
|---|--|
| TESTEMUNHAS:  |  |
| Nome of wa de Concusso Mour                                       | de Olivera lima  |
| RG: 31097311555 Assnatura:  | - film -   |
| Nome: Gola d. aluna kan   |  |
| RG: 20030060955 Assirutura:                                       | de   |



LEI Nº 1.511/2009

Autoriza a ratificação do Protocolo da Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, atravês da Secretaria de Saúde do Estado, e os municípios de Morada Nova, Russas, Palhano, Jeguaruana e Jaguaretama, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Le Federal nº 11.107 de 05 de Abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os principlos e diretrizes do SUS.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso do suas atribuições legais, fáço saber que a CÁMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e ou sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o chela do poder executivo, autorizado a ratificar em todos os seus formos, e Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, atravos da Secretaria de Saúde, e o município de Morada Nova. Russas, Palhano, Jaquientaria, Jaquientaria, com a finalidade de constituir um Consorcio Público, sob a forma de associação pública, entidade autárquica o interfederativa, nos termos de let 11.707 de 06 de abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial Seniços de urgência e emergência hospitalar e extra-hospitalar. Ambulatórios especializados. Policínicas; Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistência Farmacéutica, entre outros serviços relacionados à Saúde em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, subscrito pelo senhor secretário da saúde do Estado do ceará em 25 da junho de 2009, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º O patrimônio, a estrutura e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectiyos contratos de consorcio, Programa de Rateio observando o dispesto nos Arts. 4°, 8° e 13° da lei de 06 de abril de 2005, regulamentados palo Decreto Federal n° 6.017, de Janeiro de 2007

Art. 3º E facultada à cessão de servidores dos entes conscinlados, observada a

tinto 3

ograssivos de caus um, com ou sem orius para a origem e com a manutenção do regime jurídico originário, inadiante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Conserco Público indicado no artigo 1º desta loi, observando o estabelecido nos Cordinatos de Consórcio. Program a o/ou rateio e ele referentes.

Parágrafo primeiro. Não será incorporada aos vencimentos ou á remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pola ausociação pública.

Parágrafo segundo. Se o ente consorciado assumir ônus da sessão do servidor, os pogamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações prevista no contrato de rateio.

Art. 4º Fica autorizada a destinação de bens móveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º direta tel, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do consorcio.

Art. 5º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeira da execução desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à contar de dotações orçamentárias próprias de Secretaria de Seúde do Município de Morade Nova, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PACO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 27 de novembro de 2009.

GLAUBER BARBOSA CASTRO

Prefelto

dust-3



## Consorcio Peblico de Saede da Microrregiao de Ressas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021. (CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Municipio de Morada Nova - pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, CEP 62,940-000, Morada Nova - Ceará, ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380,931,893-00, doravante denominado contratante, e, de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N - Planalto da Catumbela, no Municipio de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº, 11.107/2005, Decreto nº, 6017/2007 e ao Contrato de Consorcio Público, o que se segue

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Morada Nova (Lei nº 1.511, de 27 de novembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes a matéria.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CC NTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRAT ANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses

-



## Consorcio Peblico de Sal de da Microrricado de Ressas. Uma Gostão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

#### CLÂUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercicio financeiro de 2021, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o CONTRATANTE excluido do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2021, será da ordem de RS 332.387,84 (Trezentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de RS 27.698,99 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), devendo o valor ser depositado na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada més.



## Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Russas

#### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Subeláusula Única - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0176.2.007 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

#### CLÂUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Can B



## Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Russas

#### Uma Gestão com Pessoos, por Resultados e Justiça Social.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

#### CLÁSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente clausula.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as clausulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 03 de dezembro de 2020.

| José Vanderfey Nogueira        |      |
|--------------------------------|------|
| Prefeito Municipal de Morada N | Nova |
| Contratante                    |      |

Jose Vanderley Nomenta Presidente do CPSMR Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Marie da loricupa Mone de Oligine la RG: 38097 111555 Assinatura: Juli

Nome: Esta de Olivera hogos

RG: Dace3co6c955 . ssinatura:

last 3



## Consore to Pedice de Salde da Microrrectad de Russas Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021. (CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do CONSÔRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Morada Nova — pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, CFP 62.940-000, Morada Nova - Ceará, ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, doravante denominado contratante, c, de outro, CONSÔRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na travessa Boanerges, S/N — Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93 à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consôrcio Público, o que se segue.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATADO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Morada Nova (Lei nº 1.511, de 27 de novembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui - se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos

lunt 3

1th



## Consorcio Pedrico de Salde da Microrregião de Russas

#### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlinica Regional de Russas, localizada no município de Russas. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0176.2.007 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

Parágrafo Primeiro — O CONTRANTE, para o exercicio financeiro de 2021, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual — LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Segundo – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contratado de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Terceiro — Conforme a cláusula décima sexta e sua sub-cláusula segunda, do Protocolo de Intenções ratificado pela lei Municipal do contratante, a retirado do ente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas- CPSMR dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei própria ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde de Russas — CPSMR, ciente de que por força desse Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do Consórcio Público de Saúde de Russas —

Line 3



## Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Russas

### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

CPSMR, não prejudicará as obrigações já constituidas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prêvio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo contrato.

#### CLAUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2021, será da ordem de RS 1.199.891,56 (Um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de RS 99.990,96 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal. Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 156-7, no primeiro dia útil de cada mês.

Sub-Cláusula Primeira – Por força deste contrato de Rateio, conforme autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Morada Nova;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de casa parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do município de Morada Nova, e proceder a Crêdito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR;

Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste CONTRATO DE RATEIO em 12 (doze) parcelas tem inicio no mês de janeiro de 2021 e término no mês de dezembro de 2021:

land-B



## CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuéncia de ambos os participes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecimento no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

 III – Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportaria as obrigações assumidas.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1 – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

 II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

Cont.



## Consorcio Pereico de Salde da Microrregião de Russas

#### Uma Gestão com Pessoas por Resultados e Justiça Social.

III – Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos desde CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância da legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Caput desta cláusula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender ás necessidades do CONTRATADO, admitida à retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRANTE, na pessoa especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominada (a) simplesmente GESTOR (A) desde contrato, conforme determina o art.67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e

A.3

Cut



## Consorcio Pedicio de Saude da Microrregiao de Russas

#### Uma Gostão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial:
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as clausulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 03 de dezembro de 2020.

| José Var   | dedey Nogueira           |
|--|--------------------------|
| The Assessment of the Control of the | Municipal de Morada Nova |
| Contests   |                          |

José Vanderley Nogueira Presidente do CPSMR Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome Il min da Concerção Marson de Oliven Loma

RG: 98097441555 Assinatura: 5

Nome Gitie it all wires lops

RG: 200 300 60 954 Assinatura: Apr

And-13





#### Prefeitura Municipal de Jaguaruana Gabinete do Prefeito

Projects de Lei nº 215, sie 25 de setembro de 300 v.

Rampina a Tenarcolo de Inoregões formado entre o Georgeo de Estado do Casad, atropés da Socretaria de Saúde do Estado e no Minicipios de Jaguaranta. Jaguarezada, atropada festa Palhamo e Romas, com tentrado de Casadino ao Comerço Palhamo seo terrese do Lei Fe Serol el 13.107 de 6 de atridida 2005 estando a promoção de ações de saúde publica acustos ano entre autous servição relevamentos a munho, em conformidade com su communicações de saude da M.S.

O Freier: Municipal de Ligiations, Environte Centi-

Pago sator una e Camera Municipal de Jaguarenta agrocios e en sacciono a promulgir e

Art. 21 f. ca vatificada en titales no esse termos e l'entocche de Intengles firmato entre o Genero de Estada en Cuaria, argues de Societoria de Neide de Fletada e los Municipios de Inquantana, Jaguareterra, Morada Nova, Pallamo e Rassas, com e financiade de constituir um Comorção Pública, nos termos de 1 et nº 11.117, de 5 de abril de 2002, resendo é promocia de apóse de taude pública assistenciais, provição de porvição especializados de médio e alta complexidade, nos especialis Servição de Urgênicia e de finançimos homes o e astra-lecentulas. Anti-transcente especializados. Policionas, Centros de Ripezintidades Odor Abgicas — CROS. Assistentes Expressantes, como notas aeraspos refacionados à salde, em conformado e com os principales e direitos de Nila solução to palo Senho Secretario de Sanda do Estado do Carricem — de junho de 2009, nos tenues do Antientidos senta Lei.

Art. 2° 10 infertendance, a expression and more above of all facilities de magnitude autorigos prevista nesta. Les surfac de finaldes es o seus respectivos. Committes de Competer, Programs unos Ratero, observado o disposto pos art. 4°, 8° o 10° de 1ek nº 11, 107, de 6 de abeil de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 0.107, de 17 de paracero de 2007.

Art. 3º f. racultada a cessão de servidores dos entre consecucidos, observada a legislação de casa um, com ou sem dos opara a origem o som a misosancião do regimo estatutivo enigerário, sinda que em estágio probitório e o climite Decreto do Clerfe do Poder Especies, para o Comorcio Público de que Nata o art. 1º deces Loi, al cavado o estaceleccia mos comentos de Comorcio. Programa sóm Ratem a adestratoremos.

§ 17 NSI será inconsente ani continuario sos à tenucoração de origem do servidor cadido qualquer variagam por unidos que vier a ser paga esto a sociação paíntica.

1.0-3

§ 2º Se o finte conservado accumir o como do creatos do servidor, os pagamentos davidos ao mesmo deverão ser con abilidades como criatico habera non operar con strucção com chrigações perceitos no contrato de ratios.

Art. 4º File autorizada a destinação sa tiens móveis e molveis no Combreia Público de que trata w art. 1º desta Lei, sob e filmia de cessão de com a pode que elecutados ou de intersuse das atribuições das Complesas.

Art. F. O. Podas Executivo deves codino, tata proportes organization among dotações inficientes a cobertura con responsabilidades from activo discoveras do consiglo como Lev.

Art. 6º A. despesas decementes la esercicle desta Lei series mendidas à conta de dotações organismitrias proprior. In Secretario de finade de lateracipio de lagramana, estendo desde ja interitada a abertaria de credito payo (al e suplementação ocumentaria.

Art. 7: Exc. Let once on a porce data de sea politicação:

Gabbeste: 1 - Gospran Manuspal de Japansane, nos 25 dans de setendos de 2009.

Parks of the Street Selection

DE LA COMPANIE

Auril-3



## CONSORCIO PURLICO DE SAUDE DA MICRORRUGIAO DE RUSSAS

Uma Cestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021. (CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a clausula decima primeira do contrato referente à constituição do CONSÔRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Municipio de Jaguaruana — pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.615.750/0001-17, com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Bairro: centro, CEP 62.823-000, Jaguaruana - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO BARBOSA MOREIRA, RG: 51909582 e CPF: 230.752.873-34, doravante denominado contratante, e, de outro, CONSÔRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na travessa Boanerges, S/N — Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA. RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93 à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATADO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Municipio de Jaguaruana (Lei nº 215, de 25 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Quist 3



## Consorcio Publico de Sal de da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

**CPSMR** 

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlinica Regional de Russas, localizada no município de Russas. Unidade integrame da Secretaria da Saúde do Estado do Ceara, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.302.0403.2.076 e no seguinte elemento de gasto; 3.3.71.70.00

Parágrafo Primeiro – O CONTRANTE, para o exercício financeiro de 2021, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Segundo — Poderá ser o CONTRATANTE excluido do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, em conformidade com o contratado de constituição do Consorcio, e após prêvia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Terceiro — Conforme a cláusula decima sexta e sua sub-cláusula segunda, do Protocolo de Intenções ratificado pela lei Municipal do contratante, a retirado do ente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei própria ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do

A. D. 3

8613

(1)



## Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Russas

Uma Cestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Consórcio Público de Saúde de Russas — CPSMR, ciente de que por força desse Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do Consórcio Público de Saúde de Russas — CPSMR, não prejudicará as obrigações já constituidas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prêvio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2021, será da ordem de RS 621.543,48 (Seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de RS 51.795,29 (Cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 156-7, no primeiro dia útil de cada mês.

Sub-Cláusula Primeira – Por força deste contrato de Rateio, conforme autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ-CE), e solicitar a retenção dos valores que fitz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Jaguaruana:

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratame, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de casa parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do municipio de Jaguaruana, e proceder a Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR:

2-2-3

\$150

7



## Consorcio Publico de Saudi da Microbregia de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultarlos e Justiça Social.

**CPSMR** 

Sub-Cláusula Terceira - O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste CONTRATO DE RATEIO em 12 (doze) parcelas tem inicio no mês de janeiro de 2021 e término no més de dezembro de 2021:

Sub-Clausula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta clausula e suas sub-clausulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participes.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecimento no presente CONTRATO DE RATEIO:

 II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente:

 III – Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportara as obrigações assumidas.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

 I – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

1) She



## CONSORTO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORIU-GIACIDE RUSSAS

## Uma Gestão com Pessous, por Resultados e Justiça Social.

## II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;

III – Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos desde CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 janeiro de 2021, com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância da legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

Parágrafo Único — O prazo de vigência previsto no Caput desta cláusula so poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

## CLÂUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida à retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

## CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRANTE, na pessoa especialmente designada pela Administração para esse fim, doravante denominada (a) simplesmente GESTOR (A) desde contrato, conforme determina o art, 67 da Lei nº 8.666/93.

love 3

1



## Consoruio Publico di Saude da Microrregia de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

**CPSMR** 

- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

tund-3

Para dirimir eventuais controversias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as clausulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas: 03 de dezembro de 2020.

| Robeno Barbosa Moreira<br>Prefeito Municipal de Jaguaruana<br>Contratante |             | José Vandériey Noguerra<br>Presidente do CPSMR<br>Contratado |
|---|-------------|--|
| Nome:   |             |  |
| RG:   | Assinatura: |  |
| Nome:   |             |  |
| RG:   | Assinaturo: |  |



## Cossorcio Puni i idi Saudi da Microrregiacide Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 (CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Municipio de Jaguaruana - pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.615,750 0001-17, com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404, Bairro: centro, CEP 62,823-000, Jaguaruana - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO BARBOSA MOREIRA, RG: 51999582 e CPF: 230.752.873-34, doravante denominado contratante, e, de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR. Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N - Planalto da Catumbela, no Municipio de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº, 11.107/2005, Decreto nº, 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8" da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Jaguaruana (Lei nº 215, de 25 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras

lot-3

A D



## Consurcio Perille o de Saltin da Microrredado de Ressas. Uma Gestão com Possoas, por Resultados e Justiça Social.

de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercicio financeiro de 2021, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prêvia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2021, será da ordem de RS 182.157,02 (Cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de RS 15.179,75 (Quinze mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), devendo o valor ser depositado na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

land of the





# Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Parágrafo Único – O prazo de vigência previsto no Capur desta Clausula só poderá ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

## CLÁSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais controversias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 03 de dezembro de 2020.

Roberto Barbosa Moreira Prefeito Municipal de Jaguaruana Contratante

Jose Vanderley Nogueira Presidente do CPSMR Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Il mus da Concugar Moura de Obriena Limer

RG: 38057-414-555 Assinatura: 34057

Nome Perla de alle ne laps

RG: 200 300 60 55 3 Assinatura: Alan

1. J. 3

C. UADVETTE

LEI MUNICIPAL Nº 765/2009

Jaguaretania/CE, 12 de agosto de 2009,

Autorita a ratificação do Protocolo de intenções entre a Secretaria de fas 3 en tituado a 5 municípios de Jaguaremento, Jaguaremento, Monada Noves, Palitano o Russas objetivando constituir-se Consárcio Público que vise à promoção de ações em beneficio da saúde pública, como preceitas o SUS, na forma que indica e oa autora previdê selas.

O PREFETTO MUNICIPAL DE JACUARDE ANA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de mas atribuições conferidas cita e to fina de 100, entre so a e 6, da Lei Orgânica do Municipio.

Façor y ber que la Chinam Ministigial, aprincipa le cal Africa o Cienta Sabdanha, Prefeiro del Municipio de Jagus estama CE, nanciono o presenten a seguinto Lui.

Art. 3º Fine strifende, em trello se pera tercana o brancento de Immoções Ermado antre o Governo do Estado do Cestá, através de Senetario de Soude do brando, e os sumeripios de Jaguaretama, Jaguaretama, Morad o Nova, Pafrano e Reseau com a fineristade de constituir um Consórcio Público, sob a forma de atravela pública, er viside actinições e interfederativa, mos trassos da Lei Nº 11 107, de 96 de abril de 2003, vias do a granteção de actinições e interfederativa mos trassos da Lei Nº 11 107, de 96 de abril de 2003, vias do a granteção de actinições de abril de 2003, vias dos a granteçãos de actinições de abril de 2004 de 2004, e de 2004 de actinica de Especialidades de abrilhadas de actinica de actinica de actinica de actinica de actinica de actinica de 2005, Assistência Farmacêndea, e stra outros servições relacionados à sanide, em conformidade com os principios e efectivas do SES, maracia pula Sonhor Secretário do Estado do Cestário de 2009, em termas de Acusto Home datas Lei.

Art. 2° O estructore, a estructiva del instructiva de monta de antarquia preventa pesta. Les serilo el finidos con seas resperitores. Computo de consecuel. Propaganda ción. Rateio, observando o dispensivo nocións. 4° 8° o 1° de Les 11.13°, de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Discreto Fuderal N° 4.01°, de 1° de juncios de 2007.

The Committee of the Co

lost. B



CLARPOUTS

- § 1º Não ser improprezada non resemmentos ou à suprincesção do origem do terridor cedido qualquer cautagram procunstros que sino o nor pagas juda associação pública.
- § 2º Se retrience de la successión de la contraction de la participa del la participa
- A la l'Elles autoritade a destructe de besu na ren a anches ao Cestérios Público objetant de Art. 1º de la Lou seb a forma de coada de ase a desde que nacidador ou de astrone des atabusches de Cassimia.
- Art. 5° O Probe filerative device content, not provide accomentarias annais, detaples sufficientes à subortere las exposa deficiales files en less figures outre de execuçõe desta Las
- Art. 6° il a despesa. Se como il la concesta fi si conta fi si conta de despesa organizzativo polipro il di Secreti il de Secret
- 3.17.77 Into Lei sertinia era vigra so deta lis van politicopio, resognidar au disposições um commerci.

PACO MEINICIPAL EPACISCO MORSTRA PINHEIRO, aos 12 días de mês de agesto do aos de 2009, 143° aos de Essancipação Política.

APOTTE CONIA SALDANIA
PREFETO MUNAJPAL

40-3



## Consorcio Público de Sacde da Microrregião de Russas Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021. (CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Jaguaretama — pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07, 442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 544. Bairro: centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama — Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, RG: 98010041576 e CPF: 311.141.993-20, doravante denominado contratante, e, de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na travessa Boanerges, S/N — Planaito da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93 à Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATADO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº11.107 de 06 abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Municipio de Jaguaretama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

tut-B

A H



## Consorcio Público de Saude da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui — se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, la definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlinica Regional de Russas, localizada no município de Russas. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSORCIO PÜBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10 302 1003 2.027 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

Parágrafo Primeiro — O CONTRANTE, para o exercício financeiro de 2021, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual — LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEJO.

Parágrafo Segundo — Poderá ser o CONTRATANTE excluído do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, em conformidade com o contratado de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Terceiro — Conforme a clausula décima sexta e sua sub-clausula segunda. do Protocolo de Intenções ratificado pela lei Municipal do contratante, a retirado do ente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas- CPSMR dependerá de ato

tund-3

A ~1



## Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Russas

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei própria ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde de Russas — CPSMR, ciente de que por força desse Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do Consórcio Público de Saúde de Russas — CPSMR, não prejudicará as obrigações já constituidas, inclusive os Contratos de Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2021, será da ordem de RS 352.690,92 (Trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de RS 29.390,91 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa reais e noventa e um centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 156-7, no primeiro dia útil de cada mês.

Sub-Cláusula Primeira — Por força deste contrato de Rateio, conforme autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Municipio de Jaguaretama;

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CI), a promover a retenção do valor correspondente de casa parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do municipio de Jaguaretama, e proceder a

tud-3

A H



## Consorcio Público de Saude da Microrregião de Russas

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Crédito em favor da conta bancária Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR:

Sub-Cláusula Terceira — O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste CONTRATO DE RATEIO em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2021 e término no mês de dezembro de 2021:

Sub-Cláusula Quarta - As autorizações nos valores e na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante apresentação de Distrato e/ou Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participes;

Sub-Cláusula Quinta - Quaisquer alterações de valores e/ou de cronograma de desembolso, na forma disposta nesta cláusula e suas sub-cláusulas, respectivamente, não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência de ambos os participes.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecimento no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimemo das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

 H1 – Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

CLÂUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2-3

A H



## CONSORCIO PUBLICO DE SACIDE DA MICRORREGIÃO DE RESSAS

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

doravante denominada (a) simplesmente GESTOR (A) desde contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta clâusula, compete a (o) Gestor (a), entre outras atribuições:
- 9.2.1. Solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratunis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 03 de dezembro de 2020.

Francisco Glaiton Rabelo Cunha Prefeito Municipal de Jaguaretarna Contratante

TESTEMUNHAS:

Jose Vanderley Nouvein Presidente do CPSMR Contratado



# Consorcio Poblico de Saude da Microrregião de Russas

| CPSMR            | om Pessoas, por Resultados e Justiça Social. |
|------------------|--|
| RG: 98097 411555 | Assiratura June                              |
| RG:              | Assinatura:                                  |
| 20023            |  |



## Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Russas Uma Gostão com Pessoas, por Resultados e Justica Social.

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 (CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Jaguaretama - pessoa juridica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07, 442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 544, Bairro: centro, CEP 63.480-000, Jaguaretarna - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, RG: 98010041576 e CPF: 311.141.993-20, doravante denominado contratante, e, de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS -CPSMR, Consorcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N - Planalto da Catumbela, no Municipio de Russas, Estado do Ceara, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00. doravante denominado contratudo, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº, 8,666/93, à Lei Federal nº, 11,107/2005, Decreto nº, 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Municipio de Jaguaretama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses

tont B



## Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Russas Uma Gestão com Possoas, por Resultados e Justiça Social.

de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a screm desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercicio financeiro de 2021, deverá consignar na sua Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro – Poderá ser o CONTRATANTE excluido do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após previa suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEJO.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2021, será da ordem de RS 97.700,64 (Noventa e sete mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos) dividido em 12 (doze) parcelas de RS 8.141,72 (Oito mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), devendo o valor ser depositado na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

Subeláusula Única - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à

Surt 3

H



## Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

conta da seguinte dotação: 10.302.1003.2.027 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- HI- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- II Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Parágrafo Único - O prazo de vigência previsto no Caput desta Cláusula só poderá

1

4



## Consorcio Público de Saude da Microrregião de Russas

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

## CLÁSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender as necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará.

E por estarem de acordo com as clausulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas, 03 de dezembro de 2020.

| Francisco Clairion Rabelo Cunha<br>Prefeito Municipal de Jaguaretama<br>Contratante | José Vanderley Negtteira<br>Presidente do CPSMR<br>Contratado |  |
|---|---|--|
| TESTEMUNHAS:  |   |  |
| Nome: If win da Concuigos   | Mour de Obiens Loma   |  |
| RG: 98097 111 555   | Assinatura:   |  |
| Nome:   |   |  |
| RG:   | Assinatura:   |  |



FOLHA NO

#### CONTRATO DE RATEIO Nº 29/2021

1/4

Pelo presente, de um lado, o ESTADO DO CEARA, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Portnieza/CE, inscrita no CNPI sob o nº 07.954.571/0001-04, representada por seu, Secretário Executivo Administrativo- Financeiro, Sr. CLAUDIO VASCONCELOS FROTA, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, e de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, denominado simplesmente CONTRATADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autarquica, inscrito no CNPI do MF sob o nº 11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N, Pianalto da Catumbela, Russas/CE, Estado de Ceará, noste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justos e acertados, de acordo com os termos do Proc. Nº 02144318/2021, cadastrado na pré-reserva nº 1102132000, o que se segue.

## CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decrete Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSORCIO FÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odowtológicas Regional de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Sande do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Micromegião de Saúde de Russas, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 6599-

6598-24200874.10;302.631,20074.14.337170.10100.0 (Tesouro do Estado)

24200874.10.302.631.20074.14.337170.291.00.1 (Recurso União).



FOLHA Nº

#### CONTRATO DE RATEIO Nº 29/2021

2/4

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS — CPSMR para o exercício de 2021, com a finalidade de custear o Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Russas:

Subclâusula Primeira — Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de RS 1.089.907,06 (hum milhão, oltenta e nove mil, novecentos e sete reals e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 547,200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reals) corresponde à fonte de recursos 291.00.1 (Recurso União).

## CLÁUSULA QUINTA-DAS ALFERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

Subclausula Primeira - Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os participes, ficando assegurado a manutenção do equilibrio financeiro do Contrato de Programa.

Subcláusula Quinta - Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer afterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/eu outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os particípes, ficando assegurado a manutenção do equilibrio financeiro do Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 I – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

 II – Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

III – Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

Lod. B



FOLHA Nº

#### CONTRATO DE RATEIO Nº 29/2021

3/4

 II – Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

III – Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

IV – Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

#### CLÁUSULA OFTAVA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência luicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

## CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRAFANTE, por intermédio da servidora Mere Benedita do Nascimento, CPF nº 822,497,873-68, especialmente designado para tal fim, dominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 9.2. Para o acompanhamento e a fiscafização de que trata esta cláusula, compete a(o) Gestor(a), entre outras atribuições:
- 9.2.1. solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;
- 9.3. A ação da fiscalização não exenera o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os participes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assistam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presente das



FOLHANO 18

#### CONTRATO DE RATEIO Nº 29/2021

testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Fortaleza, 20 de de de de 2021.

CONTRATANTE: CONTRATADO:

Cláudio Vasconeca Prota
Secretário Executivo Administrativo Financeiro Presidente de CPSMR

TESTEMUNHAS:

Nome: 19040210933488 Assinatura:

Assinatura:

dost-3



#### CONTRATO DE RATEIO Nº 33/2021

1/4

Pelo presente, de um Iado, o ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, daravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Almirante Barrose, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada por seu, Secretário Executivo Administrativo - Financeiro, Sr. CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-60, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-CE, e de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, denominado simplesmente CONTRATADO, Pessoa Jurídica de Direito Público, de natureza autárquica, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487,835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N, Planalto da Catumbela, Russas/CE, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justos e acertados, de acordo com os termos do Proc. Nº 02147341/2021, cadastrado na pró-reserva nº 1102749, o que se segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO, se regerá pelo disposto no art. 8° da Lei Federal n° 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal n° 6.017/07, de 17 de juneiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09:2009), ratificadora do Protocolo de Intenções de Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS – CPSMR, bem como nos dernais normativos pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policilnica de Russas Tipo I, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao descuvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará — PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Russas, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14,459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS — CPSMR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

dure 3



FOLHAN° 04 Astoniko

#### CONTRATO DE RATEIO Nº 33/2021

2/4

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à centa das seguintes dotações orçamentárias:

6595-24200874.10.302.631.20073.14.337170.10100.0 (Tesouro do Estado).

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente contrato, que estabelece os valores representativos da cota parte do Estado no rateio das despesas do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGLÃO DE RUSSAS—CPSMR para o exercício de 2021, com a finalidade de custear a Policificia de Russas Tipo E:

Subclânsula Primeira - Do valor global do presente Contrato, a quantia da ordem de RS 3.010.062,41 (três milhões, dez mil, novecentos, sessenta e dois reais e quarenta e um centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado).

## CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS

#### Subcláusula Primeira - Do caráter irrevogável e Distrato

Os repasses na forma disposta na Cláusula Quarta são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Resulsão deste Contrato, obrigatoriamente, com amuência em Assembleia de todos os participes, ficando assegurado a manutenção do equilibrio financeiro do Contrato de Programa.

## Subcláusula Quinta - Das Alterações de Valores ou Cronograma

Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta na Cláusula Quarta não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em Assembleia de todos os participes, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

 I – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valeres estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;

 II – Exigir, o pleno cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO DE PROGRAMA, quando na condição de adimplente;

III - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros des

Loub. 3





#### CONTRATO DE RATEIO Nº 33/2021

Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta.

3/4

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I – Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;

II — Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

HI – Informar as despesas realizadas em face dos recursos repassados pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO;

IV = Os recursos repassados ao CONTRATADO poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação sejam apropriados, integralmente, pelo objeto do Contrato de Programa.

#### CLAUSULA OFTAVA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior as dotações que o suportam.

## CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, por intermedia da servidora Mere Benedita do Nascimento, CPF nº 822.407.873-68, especialmente designado para tal fim, doravante denominado simplesmente GESTOR deste contrato, conforme determina o art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

Para o acompanimento e a fiscalização de que trata esta cláusula, compete a(o).
 Gestor(a), entre outras atribuições;

9:2.1, solicitar da CONTRATADA e seus propostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências:

1-2-3





#### CONTRATO DE RATEIO Nº 33/2021

4/4

9.2.2. verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e a adequação dos procedimentos, para garantir a Programação Pactuada Consorcial;

 A ação da fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas responsabilidades confratuais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir eventuals dúvidas, controversias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os participes elegem o foro da Comarca de Fortaleza/CE, reminciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

| Fortileza-CF, D de montos de 2021.             |                         |
|--|-------------------------|
| CONTRATION                                     | CONTRATADO:             |
| Chiudio Vascunizzos Frota                      | José Vanderley Nogueira |
| Secretario Executivo Administrativo Financeiro | Presidente do CPSMR     |

Nome: 10000 Sydrom

RG: 20040053488 Assinature: 10000

Nome: 10000 Sydrom

Assinature: 10000

RG: 32064583-8 Assinature: 10000 Colored



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Contrato de Programa.



# Consequence Processors Service All Consequences Education Electron Persons proceedings of Consequences Instrumental Consequences and Consequen

I de relaborationes desent encercar o presente regularmento program, e cultures ordens de servico, avistos cumunicados o como instruções explantações explantaçõe

Il el presente regulamento estara desponyel de sase do 115 Vere de documentato de todos.

Il documento organizacione del mercialos são regulados por el 150/6 de la 150 de CEI e tegraloção insciplinamente percesente.

Dell's successe regularization pode ser substitutional trade, sergine que a CPSMR julgir conveniente.

V. Este regimente catorio en visse na data de jublicação.

Russas, CF, 22 ce janeiro de 501).

Toão Forquiso de Sonza Secretário Executivo do CPSAIR

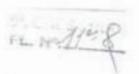
Chirt B



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Contrato de Rateio;







LEI MUNICIPAL N.º 1231. DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO, E OS NUNICÍPIOS DE RUSSAS, JAGUARETAMA, JAGUARUANA, MORADA NOVA E PALMANO, COM A FIMALIDADE DE CONSTRUIR UM CONSÓRCIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ASPIL DE DOCA, VISANDO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAUDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAUDE, EM CONFORMIDADE COM DE PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal** de Tamans aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fice ratificado, em todas es seus termos, o Francia de Interções firmado entre o Governo do Estado do Cuará, arravés da Secretaria de Saúde do Estado, e os municípios de Pussas, Jaguardana, Jaguardana, Morada Novo e Palhanu, com a finalidade de constituir um Consorno Paciero, non e forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, ous rermos de Lei 11107, de 5 de abril de 2005, virando a promoção de agões do minido pública e seistenciais, prestação de serviços especializados da mentra e afta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Innecionada hospitaise e antra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Positionicas; Comeros da Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistância Farmaceutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em combornistas a com os princípios e diretrizes do SUS, subscrito pelo Senhor Secretario de Saude de Estado do Ceará em 25 de junho de 2009, nos termos do Anexo Unido desta de

Art. 2º O patrimônio, à estrutura administrativa e las fonem de receita de autarquia prevista nesta Lei serão delimbos en seus respectivos Contratos de Consárcio, Programa e/ou Ratelo, observado o osquiso nos arcipos 4º, aº e 13º de Lei 11/107, de 6 de april de 2005, regulamentados seio decreto repara nº 6.617, de 17 de janeiro de 2007.

lud.3

Art. 3º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, alnda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consticcio Público indicado no art. 1º desta Lei, observado o estribelecido nos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Ratejo a ele referentes.

Parágrafo Primeiro - Não será incorporada aos vencimentos ou a remuneração de origem do servidor cedido qualquer varragem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

Parágrafo Segundo - Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilidados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de ratelo.

Art. 4º Fica autorizada a destinação de tiens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de cao e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art. 5º O Poder Executivo deverá micur, has propostas orçamentárias anuals, detações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decomentes da execução desta i mu

Art. 6º As desposas decorrentes da escoução pesta Lei serão atendidas à conta de dotações organientárias próprias un Serreturia de Saude do Município de Russas, estando desde 15 autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entre um vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefetura Municipal de Aussas - CE, 02 de setembro de 2009.

MUNDO CORDETRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



# Consorcio Publico di Saudi da Microrregiao di Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021. (CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Russas - pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.535.446/0001-60, com sede na Av. Dom Lino, nº 831, Bairro: centro, CEP 62,900-000, Russas - Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, RG: 301598 e CPF: 053.482.773-04, doravante denominado contratante, e, de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, Consorcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.487,835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N - Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG. 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº, 8.666/93 à Lei Federal nº, 11.107/2005, Decreto nº, 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público, o que se segue.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Municipio de Russas (Lei nº1231, de 02 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regrase critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses



# Consorcio Publico di Saudi da Microrrigia di Russas Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CEO Regional de Russas em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

O CONTRATANTE, para o exercicio financeiro de 2021, deverá consignar na sua Lei Orçamentaria Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentaria pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser o CONTRATANTE excluido do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercicio de 2021, será da ordem de RS 424.688,49 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de RS 35,390,71 (Trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais e setenta e um centavos), devendo o valor ser depositado na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 106-0, no primeiro dia útil de cada mês.

AS H

Card-3



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Subclausula Única - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.122.1004.2.049 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- HI- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, observadas as normas da contabilidade pública;
- 11 Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia em 02 de janeiro de 2021 com término em 31 de dezembro de 2021, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.



# CONSORCIO PUBLICO DI SAUDI DA MICRORREGIAO DI RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Paragrafo Unico - O prazo de vigência previsto no Caput desta Clausula so podera ser prorrogado, caso haja despesas custeadas por tarifas, por outros preços públicos ou por ações contempladas em Plano Plurianual.

CLASULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS

Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

CLAUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir eventuais controversias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Russas. Estado do Ceara-

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Russas. 03 de dezembro de 2020.

Raimundo Weber de Amujo Prefeito Municipal de Russas Contintante

erley Nogaerra Presidente do CPSMR

Contratado.

TESTEMUNHAS:

Nome Getic al Olympia kops

RG: 20030060959 Assinatura:

Nome: 11 and do songias Mounds

RG: 98 397111555

Assinatura:



# Consorcio Pedeleo de Salde da Microrregião de Ressas Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social

# CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021.

## (CONTRATO DE RATEIO)

Pelo presente, de um lado, e conforme a cláusula décima primeira do contrato referente à constituição do CONSÔRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, o Município de Russas — pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07,535,446/0001-60, com sede na Av. Dom Lino, nº 831, Bairro: centro, CEP 62,900-000, Russas — Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO, RG: 301598 e CPF: 053,482,773-04, doravante denominado contratante, e, de outro, CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11,487,835 0001-34, com sede na travessa Boanerges, S/N — Planalto da Catumbela, no Município de Russas, Estado do Ceará, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380,931,893-00, doravante denominado contratado, têm entre si justo com inteira sujeição à Lei Federal nº, 8,666/93 à Lei Federal nº, 11,107/2005, Decreto nº,6017/2007 e ao Contrato de Consôrcio Público, o que se segue.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATADO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº11.107 de 06 abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pela Lei Ratificadora do Município de Russas (Lei nº1231, de 02 de setembro de 2009), bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui – se como objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de

tunt-3

(). CE



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido Contrato de Programa, inclusive a transferência do contratante ao contratado da gestão da Policlinica Regional de Russas, localizada no município de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades, de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: 10.122.1004.2.049 e no seguinte elemento de gasto: 3.3.71.70.00

Parágrafo Primeiro — O CONTRANTE, para o exercicio financeiro de 2021, deverá consignar na Lei Orçamentária Anual — LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Segundo — Poderá ser o CONTRATANTE excluido do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS — CPSMR, em conformidade com o contratado de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Terceiro — Conforme a cláusula décima sexta e sua sub-cláusula segunda, do Protocolo de Intenções ratificado pela lei Municipal do contratante, a retirado do ente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas- CPSMR dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei própria ente federado, a ser comunicado à Assembleia Geral, conforme determinado no Estatuto do Consórcio Público de Saúde de Russas — CPSMR, ciente de que por força desse Contrato de Rateio, a retirada ou a extinção do Consórcio Público de Saúde de Russas — CPSMR, não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os Contratos de

tost 3



# CONSORCIO PUBLICO DE SACDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social

Programas e Contratos de Rateios, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações das obrigações já cumpridas pelo contrato.

## CLAUSULA QUARTA - DOS VALORES

Conforme estabelecido em Assembleia Geral Ordinária, a quota do CONTRATANTE, definida no rateio das despesas para o exercício de 2021, será da ordem de RS 1.176.628,48 (Um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) divididos em 12 (doze) parcelas de RS 98.052,37 (Noventa e oito mil, cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), devendo os valores ser depositados na Conta Corrente do CONTRATADO, ou seja, na Caixa Econômica Federal, Agência: 0755; Operação: 006; Conta Corrente nº 156-7, no primeiro dia útil de cada més.

Sub-Cláusula Primeira – Por força deste contrato de Rateio, conforme autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza o CONTRATADO a prover os créditos das parcelas mensais estabelecidas no caput desta Cláusula, mediante sua apresentação perante a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), e solicitar a retenção dos valores que faz jus, nos recursos do ICMS Mensal do Município de Russas:

Sub-Cláusula Segunda - Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal do Contratante, o mesmo autoriza a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE), a promover a retenção do valor correspondente de casa parcela mensal vincenda, nos recursos do ICMS mensal do municipio de Russas, e proceder a Crédito em favor da conta bancária Consôrcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR;

Sub-Cláusula Terceira – O periodo de retenção dos valores mensais estabelecidos neste CONTRATO DE RATEIO em 12 (doze) parcelas tem início no mês de janeiro de 2021 e término no mês de dezembro de 2021;

funt 3

A) Gle.021 A per-cities of the 25/54 AD 103.071 AD 10 AJ 514.020 H30W-17 部。但 1011198 ACP IC AL 018,019 AD 163.676 BRUDNE THE SAME AI DEE.OLE M6410FR **EXCESS** AD 103.069 A) 844.017 **KCOPP** MARKET 101.95 AD 103.068 AI 848-016 HETREFF A) 048-015 645759 AJ DAN-014 E0092-20 THOUGH IN AD 101-017 San Ballet M HENCHER BE AD IDLOUS THE THE WISSA RECAR. AD 101.085 Nº AN ADARTY SEC. BY AD 101.084 A) 048.011 68157 40 103.081 HETCHEN DE AJ 041.010 SELECT STREET 群分響 AD 103.081 AJ 048-029 REALTY SAUTOMETER TO SERVICE REC-34 AJ-082.018 AD 103.081 HARVES! ALBER 027 BELTH 2009 AD 103.000 MANTE AJ 055-025 HET THE NO 103.079. MATTE AI 048.025 March 60 AD 103.075 AJ 048,024 BETWEE 1307 AD 103.077 15.76 A1 948,021 BANKER CE 310-981 DIE END aram MA CHILL ES AND AD 103.076 HEATING. AJ-048-023

Dele lu Tread

ANEXO | QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚSLICOS EM COMISSÃO

| EMPREGO PÚBLICO EM<br>COMISIÃO                   | PROVIMENTO  | REQUISITOS DE PROVIMENTO   | GTDE. | CARGA<br>HORARIA | SALÁRIO  |
|--|-------------|--|-------|------------------|----------|
| Secretario Executivo                             | Em Comesão  | Curso Supecor Completo   | 1     | 40               | 3.500,00 |
| Propusitor Autilios                              | Em Conissts | Curso Superior Completo e registro na CAB  | 4.    | 40               | 2,550.55 |
| Onetor Geral - CEC-R                             | Em Comissão | Aproveção constante da<br>Homologação de aeleção pública<br>Institutos no Decreto Estabula nº<br>29, 569, publicada no DOE de 56<br>de jameiro da 2000.  | ,     | 40               | 1.802,03 |
| Director Administrativos<br>Financiaro-CEO R     | Em Comasão  | Aproveção constante de riomologação da seleção pública instituida no Decreto Estadual nº 29, 199, publicada no DOE de 09 os janatro de 2005.             | 1     | al               | 1.001.23 |
| Director Clenal -<br>POLICLINICA                 | Em Comesão  | Aprovação constante da<br>Homologação de seleção pública<br>Hollada no Decreto Estadual nº<br>29, 599, publicada no DOE de 09<br>de perseito de 2009.    | 1     | 45               | 8.931,80 |
| Diretor Administrativo<br>Financiero-POLIC, NICA | Em Comisão  | Aproveção constante da<br>Homologopio de seleção pública<br>multivida no Decreto Estadual III*<br>25. 696, publicada no DOE de 03<br>de janeiro de 2009. | 1     | 40               | 5.892.03 |
| Diretor Asselencial-<br>POLICI, NICA             | Em Comusão  | Aprovação constante de Humistopeção de seleção pública instituida no Decreta Estadual IP 29, 599, publicada no DOE de 09 de jameno de 2000.              | 1     | 40               | 5.892.03 |

1

K



0 / 150 Month

d. J. 3



2-3-3

| NIVEL SUPERIOR   | - seaviços es   | PECIALIZADOS EM SALIONI   |       |                  |          |                        |
|--|---|---|-------|------------------|----------|------------------------|
| NÍVEL MÉDIOPRO   | PISSIONALIZAN   | TE - SERVIÇOS OPERACIONAIS A SA   | ope.  |                  |          |                        |
| EMPREGO<br>PÚBLICO                                       | гинфло  | MEQUISITOS EXIGIDOS MARA<br>CONTRATAÇÃO   | BOTOE | CAMBA            | SALARIO  | FORMA DE<br>PROVINENTO |
| Apellar om Saute<br>Bucal                                | Acatikar em<br>Saúde Burul                              | Erisino Médio Complete, Curso<br>específico de Austrar de Seculo Bucal<br>e registra ou arescoriro de registro<br>gierno do praso de velidadej na<br>historijo preferencia conspetente. | 5     | 43               | 465,00   | Consumo Public         |
| Austrar de<br>Laboratório                                | Luctur de<br>Laboratório                                | Ensino Médio completo, curse técnico<br>na área a registro ou protocido de<br>registro (dumbo do prazo do validade;<br>na arestuação profesional compatente.                            | . 1   | 40               | 880.43   | Concurse Public        |
| Auxilier de Prolese<br>Dental                            | Auxiliar de<br>Protese Dental                           | Emino Media complets.   | 1     | 40               | 485.00   | Concurse Publico       |
| Técnico em<br>Erfernagimi                                | Tronce em<br>Enfermagem                                 | Ensino médio completo. Curso de<br>tácnico em enfermagam e neglatre ou<br>protocolo de registro destro do preve<br>rie velidació ne instituição profesiónal<br>competente.              | 18    | 40               | 560,43   | Concurse Publics       |
| Técnico em<br>Protesse Dental                            | Trionito em<br>Protese Dental                           | Ereimo média completo.  | 2     | 40               | 1.417,00 | Concurso P beca        |
| Yeurics en Gesto   | Técnico em<br>Gerce                                     | Emains Médio Complete e cures<br>secreto ne área.   | 1     | 40               | 550.43   | Consumo Pristo         |
| Técnico em Saúde<br>Sucal                                | Técnigo em<br>Sacise Buow                               | Ensino Medio Completo, carso técnico<br>na área e registro ou profecció de<br>regisero (sentro de praco de validade)<br>na instituição profesional competente.                          | A     | 40               | 560.43   | Concusso Púlsique      |
| Técnico em<br>Radiologia                                 | Técnics em<br>Hadksogia                                 | Eraino mádio completo, Curso de<br>tácnico em Radiológia e registro eu<br>protocoto de registro (dantira do praco<br>de validade), no malificiação profitational<br>competente.         |       | 24               | 867.23   | Concurse Pública       |
| NIVEL MÉDICIPRO  | PISSIONALIZAN   | TE - SERVIÇOS OPERACIONAIS ADMI   | NSTRA | TIVOS            |          |                        |
| EMPREGO  | тумска  | REQUISITOS EXIGIDOS PARA<br>CONTRATAÇÃO   | BYTHE | CARGA<br>HORARIA | SALARIO  | PROVIMENTO             |
| Auxiliar de<br>Encrética                                 | Auellar de<br>Escritorio                                | Ensino Média Completa   | .11   | 40               | 594,37   | Concurse PC For        |
| Autobar<br>Administrativs                                | Austiar<br>Administrativo                               | Enuino Medio Completo e curso em<br>informática (internet aplicativos<br>word, excell, power point su similar).   | 5     | 40               | 792,50   | Coreurso Púllico       |
| Tétnico ero<br>Suporte de<br>Tecnologià da<br>Informação | Tecnico em<br>Suporte de<br>Tecnologia da<br>Informação | Erainy Médie Completo e curvo<br>Menico em Informática  | 2     | 40               | 1,056,67 | Centure Put Ro         |
| MIVEL AUXILIAR-  | APOR OPERAC   | ONAL ADMINISTRATIVO   |       |                  |          | -                      |
| EMPRÉGO  | FUNÇÃO  | REQUISITIOS EXIGIDOS PARIA<br>CONTRATAÇÃO   | Q7DE  | CARGA<br>HORARIA | BALARIO  | PROVINENTO             |
| Auxiliar de<br>Serviços Gerais                           | Talador   | Ereino fundamental complete.  |       | 44               | 405.00   | Concurso Pública       |
| Motorista  | Motorista   | Eruero fundamental concluido e<br>Cartera Maccorul de Habilitação "D".  | 1     | 44               | 465.00   | Gonguese Públic        |
| Vigin  | Vipia   | Enting fundamental complete.  | 13    | - 64             | 465,00   | Cimeuns Públio         |

D

pir





EM LICO

lost-3



JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449,496-SEF-CE & CFF N°049,376,103.45, tendo em vista os elementes cantidos no processo nº09147486-0, resolve com fundamento no §8º da art.62 da Lei N'8666/9) e suas sherações posteriores, fazer o apostilamente as Centrate Nº968/2009, firmedo cetre sata SECRETARIA e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉSTICA LTDA, inscrius no CNTO N°03,485,572/0001-04, para que, na CLÁFSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redação CLÁUSULA OUINTA - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS AL desperas decerrantes da execução deste contrata curverão a conta da detação orçamentaria: 24200144.10,363.005.20267.01.339032/ 24200744.10.303.005.20267.02.339032/ 24200744.10 303.005.20267.03.339032/ 24200744.10.303.005.20267.04.339032/ 34200744.10.303.005.20267.05.3390.32/ 24200744.10.303.005.20247.06.339032/ 24200744 10.303.005 20267.07.339032 ± 24200744.10.303.005. 20267.08.339032,- PF n\*2409682008- Fonte: 00/91\*. Figure manufat as demais claurulas e dispusições contidas on Contrato supractindo. devendo este apestilamente ser publicade su Diárso Oficial do Costi.

Maria de Fárima Nepomoceno Nogueira CHEFE DA ASSESSORIA IURIDICA

#### \*\*\* \*\*\* \*\*\*

APOSTILAMENTO 298/2009 AO CONTRATO N°1316/2009 Ana 14 (quisce) dias do mês de dezembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria da Samie de Estado do Ceura, localizada na Ar. Abenvante Barreso, 600, Meiselex, em Fortaleza-CE, o Estado de Craza, suus da Secretaria da Saúde de Estado do Caura, inscrita so CNPJ N°07.954.571/0001-04, expressituda por ana Socratário da Sando, Dr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449,450-SSP-CE # CPF N°049.576.103-63, tendo em vista so elementos contidos en processes n'09146099/5.5, resolve com fundamento no 58° do art.55 da Lei Nº8666/93 e sura alterações posteriores, fazer o spestilamento so Contrate Nº13f6/2009, firmado entre esta SECRETARIA e a empresa MAJELA HOSPITALAB LTDA, isseriu no CNPI Nº02 485 924/0001-08. para due, na CLÁUSULA QUENTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTA-RIOS, pases a ter a requiete redação: CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Az desposas demercios da execução deste ametrato correrão a conta da dotação organizatária: 24200744.10.303.005.20269.22.339032.-PF n\*2409001290# - Fonte: 30/91". Ficam montidas as domais clâusulas e disposições contidas so Contrato suprecitado, devendo este apostilamento em publicado no Difeie Oficial de Cestá.

Maria de Fátima Nepomuceno Nopusia CHEFE DA ASSENSORIA JURÍDICA

#### \*\*\* \*\*\* \*\*\*

### APOSTILAMENTO 292/2009 AO CONTRATO Nº882/2009

Ans 16 (dezesseis) dus do mên de dezembro de dois mil e nove, un unfeda Secretaria da Saucie de Estado de Coará, localizada na Av. Alministro Barroso, 600, Meireies, em Fortalisza-CE, et Estado do Custá, etra-fu da Secretoria da Sande de Estado de Ceara, inscrita no CNP3 Nº07.954.571/0001-04, representaris por sen Secretário da Saúde, De-JOÃO ANANTAS VASCONCELOS NETO, RG Nº449.490-SSP-CE # CPF N°049.576.103-63, stude out vista os elementos centidos no processo x\*00147354-K, reseive com fundamento on \$8° de an.65 da Lei Nº8666/93 e suo aberações pusteriores, fazar o aproviliamento no Contrata Nº882/2009, firmado que esta SECRETARIA e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LIBA, INCIDA no CN91 Nº05.742 733/9001-49, para que, na CLAUSULA QUINTA -DOS RECEIRSOS ORÇAMENTÁRIOS, passe a ter a seguinte redución. CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AL despesas docurrentes da execução deste contrato aurreção a costo da dotação preamentária: 24200744.10,303.005.20267.01.339832/ 24200744.10.303.005.20267.82.319072 24200744.10.303.005.20267.03.339032/ 24200244.10.303.005.20201.04.339012/ 24208744 10:303.005.20267-05.3390.32/ 24200744,10,303.005,20267.06.339032 24200744.10.363.005.20267.07.339032 \* 24200744.10.307.005 20267-08.339032 - PF n°2409682005-Fente: 06/91", Ficara muntidas as demais cláusulas e disposições centidas no Contrato supracionto, devendo sete apoet/agresse en politicado no Diário Oficial do Coara. Maria de Patinia Nopeanacquia Nigarira

# ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BUSSAS - CPSMR

#### TÍTULO I DO CONSORCIO E DOS CONSORCIADOS

#### CAPITULO I

Da Denominação

Art.1" – O Centricus Público constituido entre e Evisão do Causi o no mandalpios integrastas da F marriengalo de asola resolual, demonstrase-a CONNOCCIO FÚBLICO DE SAUDE DA MICHOREPHIÃO DE RURCAS - CPSMR.

# CAPITULO II

Art.2" — O CONSONCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIAO DE RUSSAS — CPSMR arts unegrado palos seguntos como mados I — O ESTADO DO CUARÁ, através da Secretaria da Sausie, entrivistada na Alasimum Barrora e\*600, Preio de Incerna, em Fortaliza — CII. siniciata no CNPJ nob a s\*07954571/0001-04, representada por sua Secretario da Saisde, DR. JOÃO ANANIAS VASCONCIELOS NETO, RO

e\*649.499-SSP-CE e CPF e\*049.570.103-e/3,

H - O MUNICÍPIO DE FAGUARUTAMA, atravez de suo Professora
Municipal, macrisa no C N P.J N\*47.642.825/0001-05, com sado
miablecida sa Kua Trisco Gorgafees, N\*183, George CUP e/J 480-000,
representado gelo Profesto Municipal, St. Afrano Cuello Sattanto
portador da Cedula de Identidade e\*920150188-6 SSP/CE, unarriro no
C P.F. sob o minuro 046.302.703-53, repúente e documitado na Bias
Trisco Gonçalves, N\*519, Bacrio Costin, Jaguaretama-CE,

III — O MUNICIPIO DE JAGUARLIANA, através de sus Preferente Municipal, inserita de CN-FL Nº07,635,750/0003, com sude analecienda no Praça Afolfo Francisco da Rocha, Nº404, Barro Centin, CET 62,821-000, representato gilo Prefere Municipal, fil residente Busines Busins da Silva, portador da Cútido de Idontidado Nº2007/00246039 SSP-CE, insertito no C.P.E. sub o número 22,357,313-43, residente a domicifiado na Rua Adolfo Francisco da Kocha, Nº400 fueros Justinos, Jaguarusta — CE,

IV – O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através de sua Preferente Municípal, insertia C.N.P.J. N°07.782,840/0081-00, com seda da Preferitura estabelecida na Av. Manori Castro, N°725, Centro, CEF 82,940-000, representado pelo Preferio Municípal, Se. Glauber Harbona Castro, pretados da Cédula de Iduntidade N°3918280 SSP/CE, insertio no C.P.E. sob o número 210.008.763-00, residente e demicritado na Bua Francisco Evangelista de Oliveira, N°23b, Bairro Cauma, Mirado Nova

CIII.
V - O MUNICIPIO DE PALHANO, arasen de sus Prefeiturs Municipal, inscrita C.N.P.J. Nº62 483 679/0001-59, com unde de Prefeitura estabalecade ne Av Presidênie Barrero, 39'134, fluirio Crimini, C.P. a. 2.110-500, representade pelos Prefeite Municipal, Sr. Se Promiser Nilson Freitas, pertador de Cédula de Identidade nº266-9051948/in-SSP/CE, inscrita no C.P.E. sob e número 309.989.303-06, residente a deministrado na Russ 7 de Setembro, Nº122, Centro, Pulhano » Cli;

VI. O MUNICIPIO DE RUSSAS, attavés de sas Perfeitura Monicipal, inscrita no C.N.P.J. N°07.515.446/0001-80, con sudo catalorizada na Av. Dom Lims, N°834, Centra, CEP 62 900-000, supresentada polis Perleso Municipal, Se Ramundo Costeno de Fronte, portados da Centra de Identidade n°28046/30025692-55P/CE, inscrito po C.P.F. Sob a número 103.009.403-00, agadente e describiade na Rea Benjamin Cimitani, N°1996, Centre, Russas - CE.

## CAPITULO III

De Naturgas e de presonalidade pasidos

Art.3º O Consissio Pública objeto do presente finativo e questivido sob a forma de aspeciação pública, de naturaza activipação e interhibrativa, com Personal dodo fortilaza de Direito Público.

#### CAPITULO IV

Das Findidades e des Objetives

Art 2º - São finalidades do CONSORCIO PÚBLICO DE SAUTE DA MICRORREGIÃO DE RUBISAS - CPSUR, a compreção fereira na area de aside entre os consecuentes, visando à proceção de ações de mido público assistenciais, protação de serviços especializades de mádia e afía complexidade, em especial: Serviços de Unglovia e de Encogência longitular e actos hospitular. Archalativas especializados, Policlânicos, Cantras de Especialidades Odomuloginas CEOS, Assistência Parmagdatica, entre notros serviços relacionados à saúde, con emilimidade com os procipios e dezmizas do RUB e « Pisos Dustos de Regionalização-PDR do Estado de Casta.

CHIPE DA ASSERSORIA RIBIDICA

Piano de Sande, Plano Phriamod-PPA, Lei Orçamentiris Annal - LOA do Estado e dos Municípios consurciados.

An.5°. Cabe ao CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORIGECIÃO DE RUSSAS - CPSMIC:

- Planejar, programar e executar programas, projetus, ações, atividades a serviças na área da saúde, de acerdo som os objetivos pravistus na presente clúsasda.
- 11 Fortalecer as institucias colegiadas locais e regiminia e o poncesso de descentralização das sobra e serviços de salide.
- III Competilitar recursos financeiros, tocnológicos e de gestão de pesseas, e o use em comun de equipamentos, serviços de mismitenção, ternológia da informação, de procedimentos de lectação, de mistade protedoras de serviços, instrumentos de gustão, em sepecial programação assistencial e plano de gerenciamento do constrato, entre autoro, observeção as numas da regionalização.
- TV. Prestar cooperição idenica, realizar treinamento, enodos tremeos a proquios a sacestia opõos conjuntas da prestação de serviços sentimencios e de vigilância em soudo.
- V- Estabelecer vinculo de cooperação e articular enforços uma virtas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficicia e raciliores seaultados na gentão da actide dos municípios sensoreciados.
- VI- Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acuseo da população sos serviços de zaúde.
- VII Representar os entes de Federação consociados perante outras sufaras da governo, rendiante deliberação da Assemblida Gend.
- Art.5" Para compris as suas finalidades, o CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPRMR, godora:
- I adquerir n'ou receber est doução, descinação ou casado do um de tono sulveia a imóveir e as transferências ou casades de direitos operados por força de gostão associada de acrviços públicos.
- II firmar convênies, contrates, acordos de qualquer natureza, recebes asaillios, contribuições e antivenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que number;
- III preztar a seus comorciados os serviços previstos no artigo 4º.
- IV realizar licitação e celebrar contratos, de acordo como o disposto ne Lei Federal nº8,666, de 21 de junho de 1993, sem prejuizo de nomo normas incluiras aglicitoria.
- V contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos meta consorciados, dispersada a licitação nos termos de art.24, increo XXVI, da Lai e<sup>48</sup> 6/6/93.

#### CAPITULO V

#### Do Prazo de Duração

Art.7 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROFREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR terá prazo indeterminado, sendo asastgurado, pelos consergiados, o comprimento das responsabilidades assumidas em relação um figuracionestos concedidos diesaste a vigência do Compónso.

#### CAPITULO VI Da Sede e Fora

- Art.P A sede administrativa da CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAI/DE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR será na Municipio da Russas, cuja foro será no mesmo Municipio.
- §1º O governa de Estado proverá condições extraturara e finenceiros iniciais para a instalação de sede do Consércio.
- §2º Caberá à Assembliria do Consórcio a decidir acerta de medificação da localização aede do consórcio.

#### CAPITULO VII

#### De sanatituição do Construir-

Art.9" - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORIGIÃO DE RUSSAS - CPSMR é constituido nos termes de Les Estados nº 14 458, de 15 de setembro de 2009 e pas Leis Manieigais abanto refucionala-

| Municipin                 | Let nº                   | Agroração  |
|---------------------------|--------------------------|------------|
| Jaguargiama               | Lei n*763                | 12/08/2009 |
| Jagusruana<br>Morada Nova | Lei nº215<br>Lei nº1.511 | 25/09/2000 |
| Pathann "                 | Lei a'310                | 25/99/2009 |
| Exelute                   | Lei nº1,731              | 02/00/2009 |

#### TITULO II

Die Extrutura Organizacional de Consteçui

CAPITULO I

- NOW MY TO ANTHUM DA MICHORREGIÃO

- 9 Nitred de Directo Supomo
- a) Assembleia Geral;
- by Presidencia,
- e) Comelha Consultivo de Apone à Gestio de Comment.
- d) Consults Facel.
- II Nivel de Direção Escutiva e Operacional
- a) Secretaria Executiva:
- tr) Proguradoria Juridica.

#### CAPITULO II

#### Du Artembiéia Geral

- Art II A Assembiria geral serà compesta per todos se consenzados, espensatolos polos Prefeitos des Manicipies integranes da Consenzae per representantes do Estaña, indicados pelo Gorceroados
- Art 12 As sinilberações da Assentinitas do Composcio actilo minadas pelamaiores absoluta dos voma dos composciados.
- AA.13 A Assenhièra Goral es resses ordinarismente a cula triu manuescritatur convocação da Socretaria Executiva, com, on missono, des dos de amocedência, mediante oficio-cercular niva e mail.
- Art.14 A Assembleia Geral reunis-en à extraordinariamente, quando convocada pelo Providente ou por solicitação solucita da maioria simples dos vojos de seus mendros, tem animendência mínimo de 72 (activos o dasa horas), mediante oficio circular.
- Ari 13 A Assembiria Genal acrà presidida pelo Presidente da Comorcup.

  Chafe da Poder Essentivo do um dos Municipios compresidos, elempelos membros integrantes do Conorcio, em escrutinio secreto, por
  maioria absoluta des seina de cons mendros, para mundato de 02 (dum)
  amos, permitida a recipição por aperas som terminação travecuciva.
- Art.16 Para o finccionamento da Assentititia Geral è exigida a presenza de, pelo menos, matado de seua membros.
- Art.17 A representação de votos na Asamehicia Genal terá como entério a base populacional, senderase segue.
- L Municipios até 35.000 habitantes- um voto.
- II Manielpies acums de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dons violes;
- III Municipios stoma de 71 até 105 000 habitantes- tels sonos
- IV Municipine actine de 185.000 habitantes quarro votra-
- Ayi.18 A sema dos veros dos Misnicipose, respeciadas as preporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalera a 3/5 (trio grantes), cabondo ao comprehen Estado do Caseá quantidade de veros correspondencia aos 2/5 (dissolgantes) restantes, despresando-as resultados funcionários inferiores a 8/5 (pero virgula cinco) e arredoctando-as, a partir de 0/5 (pero virgula sinco), o mênero obrádo para o anteiro sobreguese quando do cáltudo dos comos estadases.
- Art.19 No iricio de cada rumido da Assembléia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da rumido interior.

### Secto Onice

#### The competitions its Assemblin Grad-

- Ari.20 Compete & Assemblitis Geral:
- Deliberar sobre assumes relativos a sua finalidade, objetivos e interaçãos do Consdetio;
- II Eirger ou destituir o Presidente de Cossòncie,
- III Ratificar eu recusir a sumesção au destinação dos membros da Socretaria Executiva e operacional;
- VI « Homologar as proposições e relatérios da Secretario Executiva,
- V Homologue a ofinissão de novo associado on Comorcio,
- VI.— Homelogar a retirada e desitir pela soctuato de consentado;
- VII Definese a decide sobre a invitoição e modificação do quadro do pessoal do Consistin;
- VIII Deliberar e decidu anbre:
- a) us plasos de trabalho desenvolvidos gala Sucretaria Esocutiva a Operacional;
- b) maréria orçamentária, parrimonial, financeira e a relacionada às operações de crétino de Campôrcio;
- c) à ficação, a revisão o o majunt de texas, tendes e minos proços públicas de Comeditas.
- EX a Apreciar processors administrativos disciplinares, aplicando as possibilados cabinare.
- X Aprover as siturações de Estatoto;
- XI Aprovar e Regimente Intertor de Consticio, bera cierso se alterações inspectivas;
- XII Aprovar os Contrains de Pengrana e de Rateio no Ceranicia.
- §1" As comperincies armitelles novis altituda subs presultation que entre sojans reconhecidos novis estatuto.
- §2º Con Fatiente poderii ser alterado mullares proposta do Percidente suda Astentificia Geral, aprovada por dese terpes dos votos de secu municipa.
- 13°- A deliterado sobre dissilação do Consticio prigrá movem de 2%



### DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

#### SERIE 3 ANO 1 Nº 240

#### FORTALEZA, 23 DE DEZEMBRO DE 2009

§4º - A destinação do Presidente do Constesso se dará em função do increserváncia dos Princípios Constitucionaia e litifraconstitucionais que tratam da Administração Póblica, bem como as Normas deste Ferando, e se processorá na forma regimental.

An.21 – Outras disposições sobre o funcionamento e an atribuições da Assembléia Geral podera- ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a prépria Assembléia Geral venha a adota:

#### CAPITULO III De Prosidência

Art.22. O Prezidente do Construir oxerce a representação legal da associação pública.

Art.23. A Presidência do Construis constitus finação são remmerada. Art.24. A substituição do Presidente da Construio, con casos de Inocciornado, impedianção na destinuição, será definida na Regimenta Juliana.

### Septs Union

Das Competèncias da Presidência

Art.25, Compete so Presidente de Consercio:

1 - representa-lo Judiciol e Administrativamente,

11 - aclar pole compresente de presente Estatuto;

111- encaminhar aos poderes e degata competence as solicitações e acompanhar sua tránsicado;

IV - undesar despesas, finnar carrénies, acredos na contratos, sofiscreves os celatórios de gestão do Comôrcio e prestar contas da gestão justo aos orgãos de controle;

 V - supervisioner os acresços oferecidos pele Constitio, conquiendo a eficiência e aficicia dos mesmos e comprimento do estabelecido nos contratos de programa e de esteia firmados;

 VI - encammbar as decisões da Assembléia Geral para essenção pela Secretaria Executiva.

VII - oreatitair grape de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Secretaria Facentiva.

VIII - convider técnicos de degãos municipais, estadunis, Jederais, professionais liberais e mumbros de sociedade civil reganizada para participarem dos grupos de trabalhos e/es comissões;

IX - solicitar à cessão de servidires dos euses autosociados para desenvolves prividades no Consórcio;

 X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financiaros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quasiquer docimentos referentes so Consórcio;

XI - convocar Assembléia Gural min textuor desta Estatutor

 XII - executor un ricitiverações de Assembléta Geral, dando-lhes ampla publicidade.

XIII- submeter à Assembléia Geral, pura aprovação, o quadro de pessoal do Consórcão, from como a respectiva tabela removeratória o gratificações.

#### CAPITULO IV

#### Da Secretaria Executiva

Art.26. A Sauretaria Executiva de Consércie é o étalle responsável pela gentio étária das atovidades commediais.

Art.27. A Presidência do Comórcio poderá éclegat poteres ao Secretirio Executivo para enleuar despesas, firanse concluire, accodin nu contrains, subscrevez na relatórios de gratão do Crendecio e prestar contas da gratão junto aos inglies de controle.

#### Stocker 5

Da Constituição e Atribuições de Secretaria Executiva do Consérvio Art. 28 - A Secretaria Executiva é e órgão responsável pelá operacionalização das apões do Consérvio, calendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes a ene finalidade e objetivos, execução das retisas administrativas e descripçuido das sons ações.

Art.29 - O Direter Escurivo apri investido em caracer de inve nomesque e exoperação, com indicação da Presidência e homologuelo a cargo da Acombidia Gazal do Construio.

Art.30 - A Speretaria Executiva posmi, dietra mirra, as seguintos atribuições:

I - planejar, executar, controlar a fiscalizar a desenvolvimento das atividades consociadas,

 peopor a estruturação de suas auvidades, éo quaera de pessoal, submetendo à apreziação da Assenbidia Goral;

III - divelgar ar delif-realisa da Assembilia Geral, performisimente em página eletrônica de Consórcio na Issueset;

IV - elaborar municipatritis relatório das alicidades e acuaticano o

 V - preparar as remités ordinárias e excavolimiras do Condense, a diredigação das aim de resolões e outros documentos relevantes,

VI - anagurar e comprimente das sum funções e finalidades porto ao.

#### CAPITULO V.

#### De Consilie Feurl

Art.11 - O Cenacibe Fiscal à si èrgles fracalizador, constituide pur representante de cada une des entre armenviedos, que se colorais inventente, sende tal ses apreciale e bimologade pela Assendiria Gesti de Canacien.

Art.32 - On membrus do Conacilos Fiscal urrân renovados higalianesis police recepctivos entre consucciados.

Art.35 - Os municios do Comellos Fiscal defendão as computincias o funções da sea Periodisca e o sea Regimento Intron

Art.34 - O Conselho Fiscal, attavés de una Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Conselho para fino de otroção das devidos provalécticas quando fissua senfrendas integralaridades na escrituração contábil, nos atos de grado financeiro no portraminal, ou atodo quando ocorrer mobiervântes de normal legan, articulárias ou registratam.

#### Secto Cinca

Dus competèncias de Censelias Fiscal

Art.35 - Compete an Consulto Fixed.

1 - Acomputhar e fiscalizar permanentemente

a) a contationale du Constituire

h) at operações econômicas ou financeiros da estadade,

II - Exercer e controle de gestão e de finalidade do Ceusêtico, bem como sobre o plano de ação, proposta organizatica, hatanços e relativos de centas nos garal, submendos à Assembléia Geral;

III - Emine passere asdre proposta de alteração do pressum financia, no que pertire a matina consibil, financiara, patrimonas e recomendos.

IV - Elegar sea surpo dimitivo, non termos do seu Regermeno luminos.
V - Indicar representante pues participar de sumides da Asserblidas

Goral, quando conveltado;

VI - Propre planas e programas de acordo com o escopo do Comoccio, salam como sugreir melhores formas de funcionamento do Constituio, VII - Emitir parocera quando de promujão de costos dos conventos de setem, comentos de programas, ecotratas de gestão e termos de parciria funciados pelo Compôrcio.

#### CAPITULO III

De Constite Constitée de Aguss a Gestie de Consécus

Art.36 - O Conselho Cinumitivo de Apoio à Goetio do Comórcio tirá caráter permanente vistosiado à Assembleia Geral, constituindo-se pelos Sacretários Municipais de Socie des attras cominecados e pela Crescimientoda 9º Condenadorio Regional de Salabo de Brasso.

Ave.37 - An ambaições, composição e funcionamento diste Conselho serão definidas arrayês de régimente inturno.

Art.38 - A Assembléis Ozral podera hemologia a arração de mumo. Conselhos e/os Consisaños, que susão defizudas e normalizañas ou regimento interno.

### TITULO III

#### Da Ocetio de Prantas Dispenições Gente

Art. 39. As arrivulades de Constituto pedarão aer executadas proproficiorais com visculo público, confidos pelos entre Consecución em função das especificidades requeridas, pelos empregados peruntidade ao quadro do Conséccio, e pessoal contratado por tempo distribucio. Art. 40 Semesto poderão prestar serviços numericados ao Consecuto cocontratados para un empregas públicos, finições comissionadas e de direção persistos seser instrumento, oo os servidores que a são tentram sobs cellatios.

Paragrafo once. A attridude de Presidente, de membro de Conselho Fiscal e Comelho Consultivo e Comunões, buin como a participação dos representantes dos como conselhados na Accomplida Conselho de cutras attridudes de Conselho sobs será reminentale, sendo consilirado serviços público televante.

> Capitals I Des Linguigns Públices

> > Segle I

Do Regard Jurilian

no m. co occorrentes de Constrolo são regulos pela Constitúcito das

#### Sephe II.

#### De regulamento de pessoul

Art.42. O régulamento de possonal do Constroire, apravado por manhação da Assembléia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jurando de trabalho dos ampuagos públicos, bem como sobre o regime disciplinar.

## Septe III

#### Da jermala de indultor

Art.43. A jurnada de trabalhe é a definida no Anexo I distir Estatuto, podendo are alterrala de acordo com a Convendencia e Opontunidade de Consércio, obedecente a legislação perference da caregoria professional, um ato motivado e em consemância com o linivesse Páblico.

#### CAPITULO II

#### Do quadro de pessoal do Coustecas

Art.44. Ficam definidos no quadro de peasoal de Comunio 131 (como e trima e um) empregos públicos descritos no anexo II deste instrumento, para serem ratificados por lei e providos por Concurso Público.

§1º. A remantração dos empregos públicos é a definida no seran II derigiostramento, permitida a Sensytaria Executiva, atendido o organizacional, a concessão de insiguires e a revisão anual de remineração, inclusivo para adequar ao piso profincional.

§ 2º. Os empregos previstos so capat deste unigo serão precochidos de acurdo com a possibilidade financeira e necessidades de Consocio, não implicando a una uniação à obrigatoriolade de imediate presuduntonio dos varus.

An.45. Ficam definidos as empregas públicas em cominada de Diarror Executivo, Diretes Administrativo/Financeiro, Peneurados Jurídico e Assessos Técnico do Coesórtio descritos no socso 1, docte instrumento §1º. Os indicados para os empregos públicas em comosdo de Diacos Executivo, Diretos Administrativo/Financeiro, Procurados Jurídico a Assessos Técnico serbo regimo pelo regimo Colutina.

§2º. Os empregos públicos em comissão de Diretes Executivo, Deenos Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Constrção estrão seá regime de dedicação exclusiva.

§3º. O Diretto Executivo, Diretto Administrativo/Vinanceiro, Procumulor Juridico e Assensant Tecnicio de Consoccio serbo indicados pelo Presidente com aprevação da Assens\(\frac{1}{2}\) Geral, seculo observado para os empengra púldicos um comissão respectivas experiência compravado em Contão seros Sanda Pública e formação profesional de nivel superior, e poderão ser destruídos da mesara forma que foram admitidos.

§4º. Outras atribuições, direitas, e deveres da Secretaria Hazestiva do Consórcio poderão are definidas no regimento interno e Regulamento de Pernal.

§5º. A renuneração dos empregus públicos em comissão é a definida no anexe. I deste instrumento.

§6º. A Secretaria Executiva serà contrabada non moldon estabelecados conforma Ancan I devie Batatute.

Art.46, Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Direios Geral, Direios Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odominigla Begonial - CEO-R. e Direios Geral, Direios Administração de Financeiro e Direios Assistencial da Policilairca II, ruja contratação se dará após homologação, por parte do Consússio, da seleção pública prevista no Decreto Estadoal nº29, 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.

§1º. A remeneração dos empregos públicos em comissão é a definida em asea o 1 deste instrumento.

#### CAFITULO III

#### De cessão de servidores

Art.47 - Os entes consorciados, ou os com eles conventados, poderão neder servidores, na forma e condições da legislação de unda um, realizando-se a compensação de serádicos pela casado de servidores nos disas de escodo com critários estabelecidos na Regimento do Consocio, observado o disposto nes respectivos Contains de Programa nãos Rancio. Art.48 - Os servidores catidos permaneresto na seu regime de trabalho asignários, probundo ser concedidos aticionais se gratificações de acunto com a fueção exercida, competência e carga horária definidos na Regimento do Construção.

Art.49 - O servidor cedido se Consórcio Pútrico permanece, para tratra in eficina, vinculado no ecu regima laboral originária, caletista ou artetativia, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o Consorcio.

## CAPITULO IV

#### Do Adminsto

Art.58, O Cimaleccio testi se aesat empregados constatados nos sercesos

Art.51. Da empregne de Censiente asrão providos medicate contratação celebrada após concurar público de provas ou de provas e títulos.

§1º. Os obtass de concurso público, após aprovados pela Sersonasa Executiva, desento ser automotos pelo Presidente do Constituio.

§2º. Por meio de effese, cópia de crital será miregos a testes os setos consoccados.

§ P. O edital, em sua integra, antà publicade em sitto que e Cenzolicio montrat na internat, bem como, su ficinio de cartain, una publicado na internasa oficial.

\$4°. O periodo de unerrição de candidante no concurso não podera em inferior a 20 (vines data).

§2º. Salve se lugislação foderal dispuser em combaro, nos 10 (dez) primeiros dias que decorreren da publicação do extrato, poderão ser apresentadas appugnações ao cilial, os quais deverão ser decididas um 5 (emen) dias. A integra da impugnação e de soa decido perão publicadas um emo que a Comobicio condicar no onemen.

#### Secto 1 Da dispuna

#### Art.52. A dispersa da mipregadas públicos deposderá de autorinação da Secretaria Executiva e aprovado em Assenhíleos.

#### Seple H.

#### De produglie de ceisio

Art.53. Os empregados do Creatorcio não poéstico ser cedidos, incluente para os Estra cinscorciados, permitido o aflastamento não internecido para que e servidos do Cinsidecão carça cargo em Cominão nos sermos do que prever o regulamento de pessoal.

#### Capitale V.

#### Das Contratações Temporarias

An.34. As contratições temporários, a serom executadas de concornalado nom a focase IX do Art.37 da Constituição Federal, para atrodor a tencensidade temporário de excepcional interesas público, serão estabelecidas nas seguinos formas:

I- con casos de vacileria ecasionadas per vagas comuza, fimas, hurriza remunerada de qualquer natureza, allatamento do trabalho por metros de doonga, morte, pedido de demisalm ou demisalo per posta casoa, exéquiado o limite máxero de um sou;

II. para se ampregos que elo haja percuar hibilitados e su construcidos III- Poderà haver reconstitutação, por igual periodo, para un empregos em que aña haja pressua habititadas e on nostrumadas.

 nos casos de aumento incomun de demancia dos sirviços, devalamento partificado e por decidos da Assemblia Geral;

V- not came de calemdade pública, estado de entregência e nas recerciosas de epidemias, devidamente registradas e homologadas, aneforme o evento.

VI- nos casos da immento perigo de suprezalos dos serviços recusamios per paralisação ou greve de empregados declarado écept.

VII- ana cuatos de execução de acreiço por professional de numbra especialização

Paragrafo Colos. O Construte regulamentaria, per Ranningão, os contestações previstas mate Arrigo.

Art.55. As commuções tripporárias serão judizadas mediante procesoaeletivo público simplificado, que consistira de prova objetiva, circumseritos à titulação acadêmica e à experiência profesional relacionadas com a finção a ser exercida ao Constitui, previamente combelecidos no adral.

§1º. Os contratados temperariamente exercisão as temples do empregapróblico emphelicado em Asexo II deme estabase.

\$2°. O remuneração do pessoal acorratado temporarismente sora a increma fisado para o emprego definido no Aosas II deste Estacuta

Alt.56. As contratações temperárias secto subsectidos especificamento ou regimo Caletina.

Art 57. Ficare in contratados por tempo determinado sirculados ao Regime Coral de Previdência Social.

Art.58. O pesseal contratade per praze determinado ede poderá

I - receive aighaights, funções ou amargos abs provieta on respective contrato;

II - ser nomeado no designado, simila que a virale prezirio en me aubatmustas, para o exercicio de cargo um empirado co famado de configura.

Art.59. Somente admitir uc-à centroração por tompo detectuinado para atender a necasinhada tamparatera de nacepcional interesas público na implantação do Censôncio Público o presidentamente de mujulgo público estabolicado no Anexo II, até a contratação por meso de tencoreo público pó pramo permitido por Les confirmes o disposta nerie flutames.

I - Médico: Olinica Cirtrgosa, Clinica Médica, Gastroentelogia, Unifogia, Ottalmologia, Otorinelarropologia, Giuecologia/Obstetricia, Mastologia, Cardiologia, Assatsaiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endocopia Digestiva, Ortopodia, Rashologia e Diagnônico por Imagera e Angrologia; Il . Assistente Social, finformato, Farmaceution, Finisteraprota, Ponaudiólogo, Notricionista, Odontólogo, Biólogo, Pricólogu e Terapeura Ocupacional,

III - Atividades Auxiliares de Saide: Auxiliar de Exferengem, Auxiliae de Patelegia Clinica, Citetécnice, Técnico de Enfermagem, Térnico de Patologia Clinica e Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório. Paragrufo Onico. Poderito ser incluidas novas estegorias profusionais desde que aprovada pela Assembléia Geral e fundamentada nas nermindades de Censentin.

#### Seção I

De condição de validade e do prazo miximo de continução Art 6]. As contratações temperarias tacko praza de aul 12 (dose) mpodende haver renevações desde que o període total da contratação não altrapount a período de 24 (vinte e quatro) muses.

Art.62. D contrate firmisón com o contratado por prazo acierminado extinguir-se-à, sem direira a indenissable:

1 - pelo sérmino do praza contratuel;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos inclime II e III, nerá emmunicade som a autocodincia minima de Vinta dias

 h) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão no midade contratame, decorrente de conveniência administrativa, importara un pogamento ao contratado de indenização correspondente á metade do que lhe caberia referente no restante do contrain.

Paragrafo Único. É mila e proibida a renovação de pesao de contratação temporária sem que sija poblicada edital de concusto para a provimenta do congreção pública.

#### TITULO IV.

Due contrains, accedes a partierise

#### CAPITULO I

Dos costratos de gestão e termos de parceria Ar.63 - O CONSÓRCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICHORIEGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, poderé firmar contrato de gustin obsilecendo, no que tember, os termos da Lai 9.649/1998, e celebrar unno de parceria. ua forma de Lei pº9,790/1999, ficando a cargo da Socretaria a elaberação dos mesmes, subrectións à apenciação de Assembléia Goral, especialmente convocada para tal finalidade. Tauto o contrato de gentão como o termo de parcerja, será nonsiderado aprovado mendiante voto favorável. da majoria afisoluta dos consocriados.

Art.64 - Para a consecução dos ates definidos no dispositivo estertor, o Comórcio observará as nesmas de Direito Páblico no que comorne é realização de licitação e exfebração de contratos, principalmente o disposto nos urta.23, 24, 26 e 112 da Lei Federal no 8,666, de 21 de justic de 1993, sem prejutzo de outras mormas jurídicas apticavers.

#### CAPITULO D

### De Contrato de Rateio

Art.65 - Os enter censivelados somente sumigarão recursos finacciona ao constrcio público mediente contrato de ratem

Art.66 - O contrata de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observincia da legislação orçamentinta e financeiro do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos. reçamentários que reportera o pagamento das obrigações cristoriadas. Art.67 - Constitui sto de angeobidade administrativa, nos termos do disposto sos art. Ill., inc.ius XV, da Lei no 8.429; de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de criteio som suficiente e prévia dotação occumentima ou sem observat as formalidados pravietas nos Lei-

Art.65 - As cláundas de contesto de rueso não puderão center dispunção tendente a alastar su dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controls interno e externe su pela sociedade civil de qualquer dos muos da Federação comsorciados.

Art.69'- A eventual unpossibilidade do este coesorciado cumprir chrigação orpamentário e financeira estabelecida em contraio de ruteio obriga o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR a adotor modidas para adaptar a execução orgamentérie a financeira que novos limites.

Art.70 - Em conformidade aces o art.167, IV, da Consumoção Pederal. deverà ser observada e vinculação dos mueits grópsis ou franciscido de side his de Plinelecio, ne finana autobalisciale

CAPITULO III

Die Coetrain de Programa

Art.71 - O avatrato de programa surá formerizado para fina de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sus administração indirate, tenha pura com estre ente its Federação, ou para com o Consórcio Público, ou hobito do gordo associada em cue haja a prestação de serviças públicos ou a muniforência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal su de bens seccesármo à antionidade dia serviços transferidos, observados os acgumico cicumos T - Printar accodimento serbulaturial de visión complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em sina e boránios previoucisco deficicios, com escala dos profusionais publicada ses cada Unifude de Saúde

II - Dur separte de meios complementares de diagnostico e terapia (Saborathren a mageen) pura as especialidados comunadas, acorganamio resultabilidade microrregional.

517 - Amegarar assistència forminàntica que dé especta minima ao processor do tratamento e recuperação da sanda.

- Assegurar a contra-reliminata para o Programa Sanda da Faccilea -PSF dos Musicípios de origom do puciente, com laudos e prescoção claramente escritos e resumo de alsa unitrado por expecisións.

V - Manter prouteărios atualitados e rictalbados de personte por cause anos, no mlema

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agraves Neuticavem (SINAN) e Sistema de dimesca Ambalsional (SIA)

VII - Estabelecer fluxe de referència para Unidade de Saude de muior complexidade, assegurando e equidade cortical.

Parágrafo Union - no caso de a gestão associada envelves também a promução de serviços por vegão ou entidade de sen dos estos da Federação consucciados, case deverá ebadaces a previsio una incluse antecioras

#### CAPITULO IV

this Licitiones Compartifiedus.

Art.72 - O CONSORCIO PERLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE BUSSAS - CPSMR potent realizar licitação cujo editel picyaja. contratos a serem celulicados pela administração douta os ordireta dos Municipios cimariciados, nos termos de §le de arc112 da Lei nº8.656, de 21 de junto de 1993.

#### TITULO V.

Da schreeke, retrode e socheske na Consorcio.

### CAPITULD I

### Da admiredo no Convenio

Art.73 - E facultada a administra de Municipio ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR a qualquer temps, deude que stendidat se condições estabelecidas resto Estatulo v., especificaments, a seguinte

1 - O ente intermado deverá aprosente podolo formal assinado por sua representante legal à l'insidéncia de Consércio, para máltie e spravação da Assembión Geral.

II- O ente interpresado devert dispos de Las emorizativo, detação erçamenticia específica ou crófites afictionas suficientes para assurer as despesas fixadas em contoso de programa nom romo-

III- O una recian consessiada dese aubauter-ar a critirios sicascos pera officials do valor des esante a attem tatuatra, bem costo remastra e revalto. Art.74 - A rfriwação no consorme publica poderá se das pos suserva, substriar a protocció de invenções pelo Poder Executivo, após nutilização do Poder Legislativo dos respectivos numcipos marressulos, observado or 42" do am 3" da Lei 11 107, de 56 de stori de 2005.

#### CAPITULO II

Da reteada e da exclusão do conorciado

Art.75 - A retanda do ente da l'ederação do Constreso Público depardora de ato formal de sou expressionie o sus unassociado à Assemblitra Cera-Avt.76 - De bens destinados ao Cressecie Púbbos polo consoccado que se retira aomente serbi reverados ou retrocadidor no caso de expresas previste no contrate de emistreia pública na no incremento de transferência on de alternação.

Art.TT - A retirada eu a naciusão do comorcisão não prejucticará as obrigações já cuestituldas pelo mesmo, melusica co contraras do programa, caja extinção dependerá de potrio pogamento das nitatões sventualineate devidas.

Art 78 - Prider? a Assemblicia Geral acolline postoto de excitação de que disc contemplates.

Ast 79 - Serlin excluides do quadro arcial, carrido a Assumbleia Geral, os nonsorciados que tenham dicisade de incluir, en orcamento da desposaa simagân davida an Conselezzo, un, se incluida, darase de comprir m obrigações estabelecidas no cautiata de repusac, som preputat da responsabilidade por puntas e denos, assegurada a sospita teños son nomies de Regimente loiemo.

Ast.80 - O procedimente destinado a apurar a responsabilidade do esce-

#### TITULO VI

De regime contabil e financeire du Cousierie e da publicidate dos

Art.#1 - A execução das reseitas e das despesas do tomoreio ebedicará ás pomas de direire Basecine oblicavels se médades públicas. An EZ - O CONSORCIO PÚBLICO DE SACDE DA MICRORREGIÃO. DE RUSSAS - CP5MR estará sujeito à flacalização contábil, orçamentaria. operacional e patrimonial pelo Tribunal comprionisate para aprecias as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusivo quanto à legalidade, legatimidade e oconomicalisti das despersas, atos, contratos e moincia de receitas, som premios de sompolo externo a ser exercido em ração de cada um dos centratos que os convorciados vicrem a celebrar com o consércio

#### CANTULO ! Da prestação de santua

Art. 83 - O Consistus deverá prestar contas dos sucursos e bena de seigem pública recenidas, « dar publicidade se necerramento do exercicio fiscal, por meio de relatório de atividades o demenarações financiarso que poderán ser fiscalizados pelos órgãos de controle competitura.

#### CAPITULO II Du publicadade

Art.88 - O Cassircio absilecará an principio de publicadade, termendo públicas as dociades que digam respeito a texcuima e as de natureza organismična, finosocină no contratual, militative, az que digani experio à admiado de pessoni, besi como permitindo a disponibilização na mitrast e o acreso das etas das rruniões e os documentos producidos, solve, sen termus de lei, és considerados sigilasos por previa e notivada sociales.

#### TITULO VII Das vedações e responsabilidados

#### CAPITULO I Das voluches

Art.82 - É vedado as Cossórcio Público ou a sous membros:

1 - Estabolecer cliusula do cuntrato de amedicio que preveja determinadas contribuições financeiras ou ocesõnticas de ente da Federação ao constrcio público, salvo a desglo, destinação ou cassão do uso de bene móveis ou imévois e as transferências ou reastes de direttos eperadas

por força de gentão assectada de arreigos públicos. II — Sobereier à goulle associada, por intermédio do Construie Público. surviços que demandom o pagamento de pesço piblico ou tarifa.

\*Art.86 - Havende custrição na positização de desprasa, de conpensos ou de nuvineausgle ficemeirs, ou qualquer outra derivada das nomma de direito financeiro, o entr comorciado, mediante mitificação merita, devera informela sui Constrein, spontando se medidas que tresces pera regularior a situação, do modo a garantir a comribosção prevista no cremen de roma.

#### CAPITULES OF

Da responsabilidade do Consistis o da responsabilidade subsidiren do suis consortiada

Art.87 - O Comstron Publica responde distramente palar spiles o minable que nometur em função de sum obrigacións, observado o regime juridien de direm público

Art. \$2 - On units conserciative respondent exhaultaneous police obrigações de resultero público e, os desgantos, respondero personimento pelas obrigações por eles contraides casa pratiquem atos an disconfirmidate uma a les, en estatione en excisão da monstilha garal

#### TITULO VIII

Da extreção do Consórcio Público Art.88 - A extreção do Consórcio Público deposibila de instrumento aprovido pela intermidade da Amunhicia Geral, ratificade medianti foper tistos os antes comunicacios.

11° - On bone, dissitue, encurgos e abrigações decorrentes de gestio descripted de servições públicos secto atribuidos seu titulares dos exquestivos exprigos, vespeidados os cuena ses que a proposidade bem não tenha actual de proposidade de proposid transferido pora o Consteccio Publico.

\$2° - Até que hije derisão que indique os responsáveis por cado otropado. os entes constituados esspondiciso solideramente prias obrigações emmenescentes, garantido o direito de vegresso um fuer dos entes Sentificiales on the que donne conta é obrigação

#### TITLES IN

Dispusções Gerain e Transmirtas

Art.90 - On zanos oresense do presente relataro eschi decididos pelo Protefforte do Corafreto, com processirse ratificação da Assendolmo, Carso Art.91 - O presente Estatuto entretà em vigor na farta de mo averbação no carciero de suguirm de pestoas pariefican, revogadas as disparações um correiror Art.92 - Fice mentido o Foro do Municipos sede do Camelecia, para dirigior eventuata controvérsias no Conscato e neste Estatuto

Art.93 - Esse Estatuto entrará em vigor na data de soa asvinariari, devendo publicado no D.O.E e as Impensos Oficial dia minese estra recommentes. RUSSAS, Curk, on 64 de dezembro de 2009.

SECRETARIO DA SAUDE

PREFEITONAL DE JAGUARETAMA

PREFEITO(A) DE MURADA NOVA

PREFEITO(A) DE BURSAS

PREFEITO(A) DE JAGUARUANA.

PREFEITO(A) DE PALHANO.

#### ANEXO I

#### ONADRO GERAL DE EMPREGOS PUBLICOS EM COMISSÃO

| EMPREGO PÚBLICO<br>EM COMISSÃO                                     | PROVIMENTO                                 | REQUISITION DE<br>PROVIMENTO   | QTDE | CARGA<br>HORARIA | SALARIO                          |
|--|--|--|------|------------------|----------------------------------|
| Secretário Excuspio<br>Procurador furidica<br>Diretor Gend - CEO-R | lim Comissão<br>Em Comissão<br>Em Comissão | Curso Supersos Completo e organio na (IAII<br>Aprovação constante da Homologação da<br>seleção pública instituda no Decreto Estadual<br>o 22.599, publicada no DOE de 89 de japono<br>de 2008. | -    | #5<br>#3<br>#6   | 1:500,00<br>2:319,30<br>5:801.03 |
| Diretor Administrative<br>Financeiro-CEO-R                         | Em Comissão                                | Aprovação imatante da Honodogação da saleção pública imitinida no Deureno Estadual nº29.590, publicada no DOE de 99 de janeiro de 2009.  |      | 44               | 3,008,13                         |
| Diretor Geral -<br>POLICLINICA                                     | Em Crimin-Po                               | Aprovação constante da Homelegação da seleção<br>pública instincida no Docetto Estabad nº29.509,<br>poblicada no DOE de 119 de junciro de 2009.  | 1.0  | 49               | 6.931,80                         |
| Diretor Administrativo<br>Financeiro-POLICIJNICA                   | Em Conissão                                | Agreveção constante da Hamologação da veleção<br>priblica instrutés no Destros Estadas nº 29.399,<br>publicada ou DOE de 10 da pracon de 2009.   | 1    | 4.0              | 5.892.63                         |
| Diretor Assistencial-<br>POLICEBRICA                               | Em Cominsio                                | Aprevação constante de Honelegação da seleção<br>guiblica instituída no Decreto Erradual #72/598,<br>publicada no DOE de 09 de juneiro de 2009.  | 1    | 4.0              | 5.842,93                         |

#### ANEXO II

#### QUADEO GERAL DE EMPRECIOS

#### NIVEL SUPERIOR - SESVICOS ESPECIALIZADOS EM SAODE.

| пира обличения    | FUNCAO           | REQUISITOS EXCOSOS<br>PARA CONTRATAÇÃO          | Othe | CANGA | SALARON<br>(RB) | PORMA DE<br>PROVINCIACIO |
|-------------------|------------------|---|------|-------|-----------------|--------------------------|
| Assistance Social | Assistant Social | Register on profession in seglants (theretz fin |      | 4.0   | 2.642,52        | Comerce Printing         |
| Cunt P            | Stanger          | Graduckie ein Eintrinegraf, Nagarrone           | . X  | 900   | 7,910,86        | Cassates Petinis         |

| 704 DIÁRIO   | OFTCIAL DO ESTA   | DO SÉRIE 3 ANO 1 Nº 240 FO  | DRTAI                  | EZA, 2310        | EDEZEMB                          | RO DE 2009  |
|--|---|---|------------------------|------------------|----------------------------------|---|
| Емекьоо РОБІЛІСО   | runção  | REGISSITÓS EXIGIDAS<br>PARA CONTRATAÇÃO   | gtpe                   | CARGA<br>NORARIA | SALARIO<br>(RS)                  | FORMA DE PROVINCIO                                  |
| Fartacilation  | Financiation  | Curren superior and ferrolicia controquirin on  | 7                      | ib               | 1,957,98                         | Circurys Funic                                      |
| Paterspects  | Fishielerspesde   | Institucido prefiniciani acompetente.<br>Gentração em Finotorapo, Registro no parescrito<br>de registro Educato da ponto de validade) na  | 1                      | 40               | 1.430.32                         | Consumer Politica                                   |
| Ferrendidirgs  | l'enseudiélege  | Institución profisional ecospolario.<br>Gradusche eta Fennasillologia, Registro na<br>protuccio de registro (desero de praza de validade).  | $(\boldsymbol{\beta})$ | 40               | 1.485,90                         | Concrete Pents                                      |
| Malier   | Medica  | na Butinigão profissional competunts.<br>Gendungão em medicina, Registro no árgio   | 29                     | 240              | 1.000,00                         | Coupon Palific                                      |
| Nutricionista  | Nytricosins .   | profuscioni competente e CRM atore.<br>Graduação em Nutrição, registro un protucirio ato<br>registro iduates do preco de vehilado; se hastinição  | 1                      | 40               | 1.717,00                         | Crecuros Palou                                      |
| Pricologe  | Paudings  | professoral compressiv.  Graduação em paradirios, regimo en peneculo du regimo de praza de minidades no limitação.  | 1                      | 48               | 1,747,29                         | Grenom Pobla  |
| Circipilio-Destata<br>Circipilio-Destate<br>Terapecia Occapacional | Cirergilo-Destista<br>Cirergillo-Destista<br>Temperata Occupacional | profusional susspeture. Curm suprise sus adapticingas com regiono ao CRO Curso supriser eta adapticinga com regiono ao CRO Curso supriser ota adapticinga com regiono ao CRO Custanção em Tenção Octapaçamo, Registro eu prosectio de regione Mestro de praco de vel-fadas xa latiticida profusivasi competura. |                        | 20<br>47<br>46   | 1.755,JR<br>3.510,00<br>1.545,04 | Consume Policy<br>Consume Policy<br>Constant Policy |
| NIVEL SUPERIOR - 5   | ERVIÇOS TÉCNICOS  | ESPECIALIZADOS  |                        |                  |                                  |   |
| еменено ронько   | FUNÇÃO  | REQUISTOR ENGINEER FARA CONTRATAÇÃO   | gton                   | CARGA<br>HOLARIA | SALÁSSO<br>(RS)                  | PROVINGNTO  |
| Ergeniers Cluno  | Esquidates Cliebo   | Gradusche en Engestiates Citrica en Custo<br>imperior com imperiológique en Engestiana<br>Claida a registra de viscostia compensara.  | 1                      | 411              | 2.700,00                         | Corcero Pódio                                       |
| Owrider  | Ownder  | Charac Superior contribute are quotiquer \$114  | 1                      | 411              | 1.446,93                         | Concerno Público                                    |
| NIVEL SUPERIOR - S   | ERVIÇOS ESPECIALI   | ZADOS EM SAUDE  |                        | 1                |                                  |   |
| EMPAROS PÚBLICO  | FINCLO  | REQUISITOS EXEGIDOS<br>PARA CONTRATAÇÃO   | QFDE                   | GARGA<br>HOSARIA | SALARD                           | PORMA DIL<br>PROVIMENTO                             |
| Anniera de Suporte<br>co Thursdogie de<br>Informação               | AasEm de Saporte on   | Cana especia acargino as ties da informênco   | 2                      | (48)             | Zalium                           | Concesso (Silvina                                   |
| NIVEL MÉDIOTROFI   | SSSONALIZANTE - S   | ERVIÇOS OPERACIONAIS A SAUDE  |                        |                  |                                  |   |
| іменько товысо   | FUNÇÃO  | REQUISITION EXHIDIDIS<br>PARA CONTRATAÇÃO   | OTDE                   | CARLA<br>HURARIA | SALARIO                          | PORMA DE<br>PROVIMINATO                             |
| Auxiliar em Sando Bucal  | Assailar on Settle Bassil   | Enrico Mérito Completo, Curso especifico de<br>Auxiliar de Saleile Butal e registro ou promonio<br>de registro (descrito de preso de coloriole) no<br>Instituição partinguação acompassara.   | 5                      | 40               | +62,00                           | Ceutrere Telsion                                    |
| Asseillar de Euboratório   | Assiliar de Laboration  | Emiss Médo completo, como récuseo ne tros e<br>registro so procesarlo de registro s'austro da pesso<br>de validade; na lastintiglio perfosional comprétale.   | 10                     | 40               | 865,61                           | Concuryo Portino                                    |
| kantlar de Poinse Dorgal   | Assilier du l'ettene<br>Destal                                      | Enough Minter complete.   | 2                      | 48               | 462,00                           | Consult Palvas                                      |
| Person on Externagem   | Trinice em Enformagem   | Estato médio econjuno, Curso de Maistra ser<br>enfletrazara e registro se producido de registro<br>(dunto do prase de valabele) ná listronção   | 1.0                    | 48               | 100.45                           | Compton 715744                                      |
| Dignition and Philosoph Destrol                                    | Tricker on Printer  | profissional screpcions.<br>Exercise médic comprime   | 1                      | Ark              | 1.417,00                         | Conseins Paties                                     |
| Técnico esi Grase<br>Técnico esi Seide Bucal                       | Deutal<br>Tenning ora Green<br>Ténning per finade Board             | Egissa Medio Completo e muo bicazzo na fera.<br>Egissa Medio Completo, suoto tácazzo na siese e<br>regisso na potocazio de regissio (finete de press  | į                      | 40               | 640,43<br>646,43                 | Constrain Patricia<br>Gazzeria Petrijus             |
| Stome en Raffelegia  | Ticquiro em Radiologia  | de validade) su instituição profissional competitor.<br>Essau mério completo, Curso de Statio sua<br>Badadigua a registro so protuccia de registro<br>(durare do praza de validade) na Instituição<br>profissional econjuntare.   | *                      | 24               | 867,27                           | Concret Philips                                     |
| NÍVEL MÉDIO/PROFIS   | SSIONALIZANTE - S   | ERVIÇOS OPERACIONAIS ADMINISTRATI   | V05                    |                  |                                  |   |
| IMPREGO PUBLICO  | FINCÃO  | REQUISITOS EXICIDOS<br>PARACUSTRATAÇÃO  | CIDE                   | CARGA<br>HORARIA | SAS,ÁXIO<br>1861                 | PORKIGA DE:<br>PROVINCIATO                          |
| Lucius de Escreteia<br>Lucius Administrativo                       | Auxiliar de Escritorio<br>Auxiliar Administrativo                   | Enters Middle Complete<br>Enters Schiller Complete a numerous policeration<br>(Manufaglications) which, expell, power point or<br>smaller).   | 11                     | 48<br>48         | 388,37<br>792,38                 | Concurse Poblica<br>Concurse Pública                |
| Picatica son Bayerine do<br>Decretagia da Unfontação               | Youanist era Doposta de<br>Impassingta da<br>Informação             | Balma Média Completé a zume étantar em<br>Infortakies   | 1                      | +1               | 1.856.67                         | Currano Pisico                                      |
| NIVEL AUXILIAR- AT   | OTO OPERACIONAL   | ADMINISTRATIVO  |                        |                  |                                  |   |
| имперос гольного   | RUNÇÃO  | REQUISITOS EXOCIDOS<br>FARA CONTRATAÇÃO   | OTRE                   | CARGA            | SALARDO<br>(BS)                  | PURMA DE<br>PROVIMINTO                              |
| Auelliae de Sarrigos Geran   | Zeloby  | From Buchworms peopless   |                        | 4.1              | 40),00                           | Emerio Yeste  |



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Regimento Interno



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

#### Camilo Santana

Governador do Estado do Ceará

#### Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

Vice Governadora do Estado do Ceará

## Raimundo Weber Araújo

Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

### João Torquato de Souza

Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

#### Francisca Maria Silva de Freitas

Procuradora Jurídica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

#### Francisco Glairton Rabelo Cunha

Prefeito do Municipio de Jaguaretama

Roberto Barbosa Moreira

Prefeito do Município de Jaguaruana

José Wanderley Nogueira

Prefeito do Município de Morada Nova

Ivanildo Nunes da Silva

Prefeito do Município de Palhano

Raimundo Weber Araújo

Prefeito do Municipio de Russas

### Maria de Fátima Fonseca Mota

Diretora Geral da Policlínica Dr. José Martins de Santiago-Russas

José Marcondes Moreira

Diretor Administrativo da Policlínica Dr. José Martins de Santiago-Russas

#### Anderson Fernandes Zaranza

Diretor Geral do CEO Dr. Raimundo Xavier de Araijo

Felipe Quixadá Cruz

Diretor Administrativo do CEO Dr. Raimundo Xavier de Araújo

test of



# Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

# SUMÁRIO

| Art. I" - Da admissão  | 3  |
|--|----|
| Art. 2º - Do horário de trabalho   | 4  |
| Art. 3° - Das normas disciplinares   |    |
| 1 - Dos direitos do empregado  |    |
| II - Dos deveres dos empregados  | 5  |
| Art. 4° - Das ausências e atrasos  | 7  |
| Art. 5º - Do pagamento   | 8  |
| Art. 6° - Do pagamento do décimo terceiro salário                          | 8  |
| Art. 7º - Das férias   | 8  |
| Art. 8° - Das licenças   |    |
| Art. 9° - Do afastamento por motivo de saúde                               | 12 |
| Art. 10° - Do acidente de trabalho   | 12 |
| Art. 11" - Do auxífio doença   |    |
| Art. 12° - Das transferências internas entre os setores                    | 13 |
| Art. 13º - Do Transporte Sanitário   | 14 |
| Art. 14° - Das relações humanas  | 14 |
| Art. 15" - Das penalidades   | 14 |
| Art. 16° - Da higiene pessoal  |    |
| Art. 17º - Do fardamento   | 17 |
| Art. 18° - Do uso do crachá  | 17 |
| Art, 19º - Do acesso e permanência no CPSMR                                |    |
| Art. 20° - Do uso de equipamento individual (EPI) e coletivo (EPC):        | 18 |
| Art. 21" - Da jornada de trabalho  |    |
| Art. 22° - Do atendimento aos pacientes                                    | 20 |
| Art. 23° - Da biossegurança  |    |
| Art. 24" - Da participação em treinamentos e eventos científicos ou cursos | 21 |
| Art. 25° - Das Recomendações   |    |
| Art. 26" - Das proibições  |    |
| Art. 27° - Das disposições gerais  | 24 |



PSMR

Consôrcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justica Social.

REGIMENTO INTERNO DO CPSMR

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, associação pública, de

natureza autárquica e interfederativa, com personalidade jurídica de Direito Público, sendo

integrado pelo Estado do Ceará e pelos Municipios de Russas, Jaguaruana, Jaguaretama,

Morada Nova e Palhano; reger-se-á para todos os efeitos de direitos, pelo presente

REGIMENTO INTERNO, pela Legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor e

especialmente pelo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas.

Como também aos princípios constitucionais: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade,

Publicidade e Eficiência; e aos Princípios do SUS: Universalidade, Equidade e Integralidade

da Atenção à Saúde.

Esse Regimento Interno è um instrumento normativo regulamentar e se destina a disciplinar a

organização e o funcionamento institucional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião

de Russas - CPSMR.

Art. 1º - Da admissão.

I – A admissão do colaborador será realizada mediante processo seletivo público simplificado,

conforme disposto no artigo 55 do Estatuto do CPSMR ou por outro instrumento legal

definido conforme a legislação brasileira e anuência da Assembleia Geral.

II – O colaborador recém-admitido deve passar por um programa introdutório que tem por

finalidade facilitar sua adaptação, transmitindo-lhe informações que contribuirão para sua

integração na Instituição. A integração serve para ambientá-lo e introduzi-lo na cultura da

Instituição.

Travessa Bonnerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000

Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Art. 2º - Do horário de trabalho.

I - O empregado contratado pelo CPSMR deverá ter sua respectiva jornada de trabalho diária,

semanal e mensal bem como as alterações de funções definidas e anotadas na sua ficha

funcional e contrato de trabalho.

II - O horário de funcionamento do CPSMR será de segunda-feira a sexta-feira, de 06h00min

às 18h00min.

CPSMR

III - Conforme a necessidade o CPSMR poderá funcionar aos sábados e/ou feriados.

IV - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de

horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de

dez minutos diários (art. 58 °, parágrafo primeiro da CLT).

V - Os empregados deverão estar nos respectivos lugares na hora inicial do trabalho, não

sendo permitidos atrasos, exceto se as justificativas apresentadas estiverem em consonância

com as normas internas do CPSMR.

VI - O expediente é rigorosamente observado, cabendo ao empregado pessoalmente marcar o

ponto no início e término da jornada, assim como, nos intervalos para refeições.

VII - As alterações de jornada diária e/ou de escala, ocorridas por força maior só poderão

ocorrer com expressa autorização da coordenação imediata e com anuência da Direção

Administrativa, como também no dia imediato ao ocorrido, nos casos em que as alterações se

deem em horários especiais.

Travessa Boancrges, s'n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000

Frenc: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Art. 3º - Das normas disciplinares.

## I - Dos direitos do empregado:

- a) Jornada de trabalho equivalente ao contrato firmado pelo CPSMR (art. 59 da CLT).
- Receber salário compatível com a função (art. 5º da CLT).
- Férias após doze meses de serviços no CPSMR (art. 129 da CLT).
- d) Décimo terceiro salário (art. 7º, inciso VIII da Constituição Federal CF/88).
- e) Receber Equipamento de Proteção Individual EPIs necessários conforme o exercício de sua atividade profissional (art. 7°, XXII da Constituição Federal - CF/88).
- O adicional de insalubridade ou periculosidade quando devido (art. 7°, XXIII da Constituição Federal – CF/88).
- g) Ser tratado com respeito e em igualdade de condições, sem qualquer discriminação.
- Receber as horas extras ou compensação em bancos de horas.

### II - Dos deveres dos empregados (art. 3º da CLT):

- a) Comparecer ao seu local de trabalho no horário estabelecido pelo CPSMR, com asseio pessoal e vestiário adequado, cumprindo rigorosamente o regulamento destinado ao uso do fardamento quando exigido e crachá de identificação.
- b) Cumprir o horário de trabalho, registrando, pessoalmente a sua presença no CPSMR através de assinatura e/ou registro de ponto.
- Executar com presteza, zelo, atenção e eficiência as tarefas sob sua responsabilidade.
- d) Manter atualizadas suas atividades, acatando as orientações de seus superiores hierárquicos.
- Zelar pelo patrimônio do CPSMR de modo a evitar prejuizos.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000 Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- f) Manter conduta pessoal e profissional condizente com a função que desempenha e com os princípios básicos do CPSMR e conselho de classe.
- g) Atender com atenção e respeito todos com quem mantiver contato dentro do CPSMR.
- Manter a utilização e zelar pela manutenção dos equipamentos de Proteção Individual e Coletivo inerente a sua função fornecida pelo CPSMR.
- i) Participar, quando convocado, de reuniões, treinamentos, palestras e outros. No caso de não comparecimento ao evento o colaborador deverá justificar ao coordenador imediato.
- j) Contribuir internamente e externamente para manter o prestigio e o bom conceito do CPSMR.
- k) Cumprir as normas e rotinas aprovadas pelo CPSMR.
- Cumprir os compromissos expressamente assumidos no contrato individual de trabalho, com zelo, atenção e competência profissional.
- m) Zelar pela ordem e asseio do ambiente de trabalho.
- n) Prestar toda colaboração à instituição e aos colegas, cultivando o espirito de comunhão e mútua fidelidade na realização do serviço em prol dos objetivos do CPSMR.
- Informar a Direção Administrativa qualquer modificação em seus dados pessoais, tais como estado civil, militar, aumento ou redução de pessoas na familia, eventual mudança de residência, certificados de curso, e outros.
- Respeitar a honra, boa fama e integridade fisica de todas as pessoas com quem mantiverem contato por motivo de emprego.
- q) Responder e arcar por prejuizos causados ao CPSMR, quer por dolo ou culpa (negligência, impericia ou imprudência), caracterizando-se a responsabilidade por sonegação de valores e objetos confiados; e danos e avarias em materiais sob sua guarda ou sujeitos à fiscalização. A responsabilidade administrativa não exime o empregado da responsabilidade civil ou criminal cabivel.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE – CEP: 62900-000 Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

202-3



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justica Social.

Art. 4º - Das ausências e atrasos.

O empregado que se atrasar ao serviço, sair antes do término da jornada ou faltar por qualquer motivo, deve justificar o fato ao superior imediato, verbalmente 48 horas após, no

primeiro horário do dia após o ocorrido.

As faltas ilegais, não justificadas perante o CPSMR, acarretam a aplicação das

penalidades previstas na CLT.

Ш As faltas decorrentes de doença deverão ser abonadas através de Atestado Médico

fornecido pelo serviço médico que prestou assistência.

As solicitações de abono de faltas, somente serão aceitas, se as justificativas, com os

correspondentes documentos de comprovação, forem apresentadas até 2(dois) dias úteis após

a data do início da ausência.

V As faltas, quando não abonadas, acarretarão, além da perda do salário correspondente, a

redução legal das férias, devendo ser descontadas no pagamento do salário do mês

corrente, caso ocorram até o dia 20(vinte) do mês, ou no pagamento do salário do mês

subsequente, caso ocorram faltas após esta data (art. 130 da CLT).

Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de

horário no registro de ponto não excedentes de 5(cinco) minutos, observado o limite máximo

de 10(dez) minutos diários.

A realização de horas extras deverá ser previamente solicitada pela coordenação na

qual o colaborador estiver diretamente ligado, com as devidas justificativas, dentro de um

prazo de 48 horas de antecedência ou até 48 horas após o fato ter ocorrido, seja por motivo de

força maior ou para atender à realização de serviços inadiáveis. A solicitação deverá ser

encaminhada a Direção Administrativa das unidades que em seguida solicitará por escrito a

Secretaria Executiva do CPSMR.

A realização de horas extras, sem o cumprimento das prerrogativas descritas no item

anterior, decididas unilateralmente pelo colaborador, configurar-se-á como falta disciplinar

sujeita à aplicação das penalidades prevista na lei.

Travessa Boanerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000

Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

IX Não será permitido o trabalho em regime de horas extras durante os intervalos destinados a descanso e refeição.

X O empregado poderá se ausentar do CPSMR, durante o horário de trabalho, mediante autorização escrita do Coordenador Imediato e da Direção Administrativa. Tal autorização ficará guardada nos arquivos da Direção Administrativa.

Art. 5° - Do pagamento.

- O CPSMR pagará os salários conforme o contrato de cada funcionário.
- II O salário é depositado em conta corrente do colaborador.
- III Eventuais erros ou diferenças deverão ser comunicados a Direção Administrativa da unidade e esta o fará ao CPSMR, no primeiro dia útil após o correspondente pagamento.
- Art. 6º Do pagamento do décimo terceiro salário.
- 1 O colaborador receberá o pagamento do 13º salário nos meses de novembro ou dezembro.

Art. 7º - Das férias.

- I As férias serão gozadas, anualmente, em período a ser fixado segundo o planejamento anual e conveniência do CPSMR, ressalvadas as exceções legais.
- II Não terá direito a férias o empregado que, no curso do periodo aquisitivo:
  - a) Deixar o emprego e não ser readmitido dentro dos (60) sessenta dias subsequentes à sua saida.

Travessa Bounerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000 Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- b) Permanecer em gozo de licença, recebendo salário, por mais de 30(trinta) dias (art. 133 da CLT).
- c) Deixar de trabalhar, recebendo salário, por mais de 30 (trinta) dias, em virtude de paralisação; parcial ou total dos serviços do CPSMR.
- d) Tiver recebido Previdência Social prestações de Acidente de Trabalho ou Auxilio Doença, por mais de 06(seis) meses, mesmo descontinuos no periodo aquisitivo.
- e) A interrupção da prestação de serviços deverá ser anotada na Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- O CPSMR tem 12(doze) meses para conceder as férias, após o empregado ter completado o periodo aquisitivo, sendo concedidas na época de melhor conveniência pela Instituição.
- g) A programação de férias será realizada pela Direção Administrativa conforme os periodos aquisitivos e concessivos, a fim de evitar que o colaborador complete dois periodos sem haver fruição do anterior, o que não é permitido pelo CPSMR.
- h) As férias deverão ser solicitadas pelos colaboradores mediante o planejamento anual do CPSMR e com antecedência mínima de 40 dias.
- i) Caberá a unidade conforme sua conveniência e aval do CPSMR autorizar férias mediante a solicitação no prazo de sete dias.
- j) No periodo de 15 a 20 de cada mês, o colaborador com férias confirmadas para o mês subsequente deverá apresentar a Direção Administrativa sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, para que nela seja anotada sua respectiva concessão.
- k) O valor declarado no contracheque a título de adiantamento de férias deverá ser creditado até dois dias antes do início das férias. Havendo suspensão destas, por motivo justificado pelo setor, este deverá comunicar o fato a Direção Administrativa em um prazo de 72(setenta e duas) horas antes da liberação do crédito do empregado.
- O início das férias não poderá coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia de compensação de repouso semanal e o mesmo se aplicando quanto ao seu pagamento.

Travessa Bonnerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (48) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

Fone (s

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Art. 8° - Das licenças.

**CPSMR** 

Para o serviço militar (artigo 4 °, parágrafo único da CLT); se o empregado vai prestar

serviço de preparação militar, a que todo brasileiro está obrigado antes de completar sua

maioridade, haverá suspensão do contrato de trabalho, que não será rescindido. Se após o

período de preparação o empregado resolver se engajar nas Forças Armadas, o mesmo não

terá direito ao retorno ao emprego, devendo promover seu desligamento na forma da lei.

II Em caso de morte (art. 473, I, da CLT); o empregado poderá ausentar-se do serviço

por até 02(dois) dias consecutivos, contados da data do falecimento, sem a perda de

remuneração, em casos de morte de cônjuge, pais, avós, filhos, irmãos, ou pessoa que, estando

registrada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência

econômica. Ao retornar ao trabalho, o empregado deverá apresentar a Direção Administrativa

à cópia da Certidão de óbito, para justificativa da ausência do colaborador.

III Para casamento (art. 473, II, da CLT): o empregado poderá ausentar-se do trabalho por

03(três) dias consecutivos, contando da data do evento, sem a perda de remuneração, em

virtude de seu casamento. Para tanto deverá antecipadamente comunicar por escrito a Direção

Administrativa. Ao retornar, deverá encaminhar de imediato à cópia da certidão de

casamento.

IV Licença paternidade (art. 7°, XIX da CF/88 c/c art. 10, § 1° do ADCT): o empregado

tem direito a afastar-se por um período de 05(cinco) dias consecutivos, a contar da data do

nascimento do filho, para usufruir a licença paternidade. Para tanto, deverá comunicar por

escrito a Direção Administrativa em até 48(quarenta e oito) horas após, e entregar a cópia da

certidão de nascimento.

Doação de sangue (art. 473, IV da CLT): o empregado poderá deixar de comparecer

ao serviço 01(um) dia a cada 12 (doze) meses de trabalho em caso de doação voluntária de

sangue. Para isso, deverá comunicar, à coordenação imediata e, posteriormente, comprovar

através de documento específico a Direção Administrativa em até 48(quarenta e oito) horas

após o afastamento.

Travessa Boonerges, s/n - Pianalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000

Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

VI Concurso vestibular (art. 473, VII da CLT): o empregado terá direito de deixar de comparecer ao serviço nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exames de vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.

VII Afastamento eleitoral (art. 473, V da CLT): neste caso, o empregado poderá deixar de comparecer ao trabalho de acordo com documento enviado com quantidade de dias estipulados pela Justiça Eleitoral. Que deverá ser entregue a Direção Administrativa no prazo de 48(quarenta e oito) horas após o seu recebimento para justificativa dos dias em que o servidor estiver afastado.

VIII Licença maternidade (art. 7º, VIII da CF/88): a colaboradora gestante tem direito à licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuizo do emprego e do salário:

- a) A colaboradora deve, mediante atestado médico, informar ao CPSMR, através de sua Direção Administrativa, a data do inicio do afastamento do emprego, que poderá ocorrer entre o 28º (vigêsimo oitavo) dia antes do parto ou por ocorrência deste.
- b) A colaboradora em caso de parto antecipado terá direito a 120 (cento e vinte) días previsto no artigo 392 § 3º da CLT. A colaboradora deverá apresentar a Direção Administrativa o atestado comprobatório do parto prematuro que deverá ser encaminhado ao CPSMR para avaliação.
- c) A colaboradora terá direito a duas semanas de repouso remunerado em caso de aborto não criminoso através de atestado médico oficial, conforme preceitos contidos nos artigos 395 CLT.
- d) A colaboradora que a adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança será concedida licença maternidade nos termos do artigo 392- A da CLT, ou seja, 120 (cento e vinte) dias.

### IX Do alcitamento:

I A empregada, para amamentar o seu filho, até que este complete 6(scis) meses de idade, terá direito a dois descansos especiais de 30(trinta) minutos, por dia, cada um, para amamentação, que deverão ser definidos por acordo individual entre a mulher e o empregado (art. 396, § 2º, CLT).

Travessa Bounerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000
Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

Fone: (88) 34(1,0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

II Caso seja interesse da empregada e desde que haja anuência do coordenador imediato esta poderá ausentar-se do serviço de uma só vez, reduzindo o horário de entrada ou de saida diária em 1 (uma) hora, o que deverá ser comunicado a Direção Administrativa, com antecedência de 48(quarenta e oito) horas.

X Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juizo (art. 473, VIII da CLT).

#### XI Para as consultas médicas

- a) Até 2(dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o periodo de gravidez de sua esposa ou companheira (art. 473, X da CLT).
- b) Por 1(um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica (art. 473, XI da CLT).

Art. 9º - Do afastamento por motivo de saúde.

I Todo e qualquer empregado desta Instituição que venha apresentar algum problema de saúde deverá apresentar atestado médico para que sejam adotadas as providências necessárias.

Il O empregado que estiver enfermo e/ou impossibilitado de trabalhar deverá procurar serviço médico e solicitar documento que comprove o atendimento para que a Direção Administrativa possa analisar e abonar ou/não a falta ao trabalho.

Art. 10" - Do acidente de trabalho.

I Qualquer ocorrência acidentária deverá ser informada à Previdência Social, através do formulário Comunicação de Acidente de Trabalho, o acidente num prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de sofrer sanções previstas na Legislação Previdenciária.

Travessa Boanerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000

Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

II Quanto a qualquer ocorrência de acidente para o local de trabalho, o colaborador deverá

comunicar imediatamente ao coordenador imediato, e este a Comissão Interna de Prevenção

de Acidentes - CIPA, para que sejam adotadas as devidas providências.

III O acidente de trajeto é caracterizado quando ocorre no percurso da residência para o local

de trabalho e deste último para sua residência, qualquer que seja o meio de locomoção,

inclusive veiculo de propriedade do empregado sempre que não houver interrupção do trajeto

por causas estranhas ao trabalho.

**CPSMR** 

IV Cessado o afastamento, o colaborador deverá comparecer a Direção Administrativa, e esta

o encaminhará ao CPSMR para devidas providencias.

V Ao ser comunicado pelo empregado ou tomar conhecimento de qualquer acidente no

trabalho o coordenador imediato é obrigado, sob pena de punição, comunicar CIPA para

apurar o ocorrido e emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho-CAT. Deverão também

ser realizados todos os exames necessários para o tratamento do empregado e o mesmo deverá

proceder de acordo com o fluxo existente.

VINa apuração da ocorrência do acidente, deve-se investigar se o mesmo aconteceu por

descuido, relaxamento, falta de cumprimento de determinações superiores, ou qualquer outro

fato que venha demonstrar que a responsabilidade pelo ocorrido é do trabalhador.

VII O acidente de percurso, casa-trabalho e trabalho-casa, também é considerado como de

trabalho, devendo ser apurada a ocorrência pela CIPA.

Art. 11º - Do auxílio doença.

1 O empregado através de Atestado Médico perceberá sua remuneração por até 15

(quinze) dias. Caso este período não seja suficiente para o seu restabelecimento, deverá o

CPSMR, encaminhá-lo ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, requerendo

beneficio do Auxilio-doença a partir do 16º (décimo sexto) dia. O colaborador passará, então,

a receber sua remuneração através do INSS, só retornando às suas atividades a partir da alta

médica, emitida pelos peritos do referido órgão.

Travessa Bounerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000

Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Art. 12º - Das transferências internas entre os setores.

Os empregados podem ser transferidos para qualquer setor das unidades, desde que

esteja dentro de sua função, aliada a necessidade.

Art. 13º - Do Transporte Sanitário.

I O Transporte Sanitário é de uso exclusivo para o transporte de pacientes e

acompanhantes para as unidades, salvo por determinação da Secretaria Executiva do CPSMR.

Art. 14º - Das relações humanas.

1 Todos os empregados, sem distinção, devem colaborar, de forma eficaz à realização dos

fins do CPSMR.

**CPSMR** 

Il Harmonia, cordialidade, respeito e espírito de compreensão devem predominar nos

contatos estabelecidos independentemente de posição hierárquica.

III O sentido de equipe deve predominar na execução de tarefas à realização dos objetivos do

CPSMR.

IVA diretoria do CPSMR procura, sempre que solicitada e conforme for conveniente,

colaborar na solução de problemas e questões de ordem pessoal, familiar e moral dos

colaboradores, com respeito e absoluto sigilo.

V Utiliza-se do tratamento de Senhor ou Senhora ao referir-se ou dirigir-se aos cidadãos

internos (demais colaboradores e profissionais autônomos da Instituição) ou externos

(cidadãos, acompanhantes, e visitantes). Todos os colaboradores, quando necessário e

conveniente, devem cumprimentar os colegas de trabalho e clientes e mostrarem-se sempre

cooperativos para prestar-lhes informações ou outra forma de auxilio que possa executar.

Travessa Boanerges, s/n - Planako Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000

Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Art. 15" - Das penalidades.

**CPSMR** 

I Os empregados do CPSMR serão submetidos ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme a lei de 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

II Aos empregados transgressores das normas deste Regulamento, aplicam-se as penalidades seguintes:

- a) Advertência verbal.
- b) Advertência escrita.
- c) Suspensão.
- d) Demissão por justa causa, conforme as normas da CLT.

III As penalidades são aplicadas segundo a gravidade da transgressão.

IV As respectivas chefias elaborarão relatório escrito e circunstanciado aos casos de demissão por justa causa.

IV) Serão consideradas faltas disciplinares todas as condutas que contrariem as disposições contidas nesta norma de conduta e/ou portarias baixadas pela Direção Geral e Direção do CPSMR ou a quem esta delegar ou for hierarquicamente responsável pela Unidade, desde que de acordo com os princípios constitucionais e CLT.

V) Excepcionalmente, a gradação na aplicação das medidas disciplinares poderá não ser obedecida em função de a falta cometida pelo colaborador exigir uma função mais drástica.

 VI) Cabe à coordenação imediata encaminhar relatório sobre o fato ocorrido a Direção da unidade para que sejam adotadas as medidas necessárias.

VII) Consiste em demissão por justa causa, com base no artigo 482, da CLT:

Ato de improbidade.

Il Incontinência de conduta ou mau procedimento.

Travessa Bounerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000 Eone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- III Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador ou quando constituir ato de concorrência à instituição para qual trabalha o colaborador ou for prejudicial ao serviço.
- IV Condenação criminal do colaborador, transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena.
- V Desidia no desempenho das respectivas funções.
- VI Embriaguez habitual ou em serviço.
- VII Violação de segredo da empresa.
- VIII Ato de indisciplina e insubordinação.
- IX Abandono de emprego.
- X Ato lesivo da honra e da boa forma praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legitima defesa, própria ou de outrem.
- XI Ato lesivo da honra ou da boa fama praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.
- XII Prática constante de jogos de azar.
- XIII Constitui igualmente justa causa para dispensa do empregado a prática, devidamente comprovada em inquerito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

Art. 16" - Da higiene pessoal.

- I O fardamento deverá ter uso exclusivamente nas dependências do CPSMR. Não utiliza-los fora das unidades.
- II Avental, jaleco e bata deverão ter uso permanentemente fechado, exclusivamente nas dependências do CPSMR. Não utiliza-los nas áreas do refeitório e nem fora das unidades.
- III Cabelos limpos e presos, barba e bigodes ausentes na área de assistência.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000 Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justica Social.

IV Sapatos fechados.

**CPSMR** 

V Adornos de mãos e braços: não utilizá-los nas áreas de assistência direta e indireta ao

cidadão, manuseio de alimentos, materiais, equipamentos hospitalares e medicamentos. Uso

discreto de adornos nas áreas administrativas.

VI Maquiagem e perfume leve e suave.

VII Unhas devem ser curtas, limpas e sem esmaltes nas áreas de assistência direta e indireta

ao cidadão. Nas áreas administrativas manter unhas limpas, aparadas e esmalte claro.

Art. 17º - Do fardamento.

I Os colaboradores devem, obrigatoriamente, comparecer ao trabalho com vestimenta

profissional, evitando o uso de roupas transparentes, justas, decotadas, minissaia, bermuda,

camiseta, shorts e outros afins, buscando o uso de cores neutras.

Il O colaborador sujeito ao fardamento só poderá registrar seu ponto se estiver devidamente

uniformizado.

III Compete ao CPSMR o fornecimento de 2(dois) jogos de fardamentos ao colaborador,

devendo este zelar e permanecer com o mesmo fardamento por um periodo mínimo de um

ano, conforme exigência do item acima.

IV Para que o colaborador receba um novo fardamento, o mesmo deverá devolver o usado.

V Em caso de extravio, perda ou danificação do fardamento se for por dolo ou culpa grave do

colaborador, fica este responsável financeiramente pela substituição do mesmo e

comunicando o fato à sua coordenação imediata.

VIO colaborador que se desligar do CPSMR em qualquer situação fica obrigado a devolver o

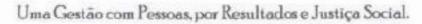
fardamento até a data de quitação da rescisão contratual, sob pena de indenizar ao CPSMR

pelo custo corrigido do valor aquisitivo, deduzido de suas verbas rescisórias.

Travessa Bounerges, s/n - Planalto Catumbelu - Russas/CE - CEP: 62900-000

Fone: (88) 3411,0797 - CNPJ(MF): 11,487.835/0001-34

# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas



Art. 18º - Do uso do crachá.

**CPSMR** 

I O uso do crachá é obrigatório a todos os colaboradores.

II Compete ao CPSMR providenciar o fornecimento do crachá de identificação para o colaborador quando do seu ingresso no CPSMR, sendo, portanto, obrigatório nas

dependências do CPSMR e terminantemente proibido a transferência a terceiros.

III Em caso de extravio, perda e/ou danificação do crachá o colaborador fica responsável financeiramente pela substituição do mesmo, comunicando o fato ao seu coordenador

imediato e este a Direção Administrativa.

IV O colaborador que se desligar do CPSMR em qualquer situação fica obrigado a devolver o crachá até a data de quitação da rescisão contratual, sob pena de indenizar ao

CPSMR pelo custo corrigido do valor aquisitivo, deduzido de suas verbas rescisórias.

Art. 196 - Do acesso e permanência no CPSMR.

I O colaborador só deverá permanecer no CPSMR durante a sua jornada de trabalho. Após este horário, será considerado "visitante ou cliente" e nestas condições será tratado como tal, salvo se sua permanência seja autorizada pela direção.

Art. 20° - Do uso de equipamento individual (EPI) e coletivo (EPC).

I Compete ao CPSMR, através da Comissão de Segurança do usuário e do colaborador, o fornecimento de EPIs para os colaboradores em que no exercício de suas funções, se façam necessários.

Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

18

# Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Russas



### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

II É obrigatório o uso de EPIs para os colaboradores em que, no exercício da função, se faça necessário, constituindo-se justa causa para rescisão do contrato de trabalho o descumprimento deste item.

III Em caso de extravio, perda e/ou danificação dos EPIs, o colaborador fica responsável pela substituição do mesmo, devendo comunicar o fato à sua coordenação imediata.

IV O colaborador que se desligar do CPSMR em qualquer situação fica obrigado a devolver os EPIs até a data de quitação da rescisão contratual, sob pena de indenizar ao CPSMR pelo custo corrigido do valor aquisitivo, deduzido de suas verbas rescisórias.

Art. 21º - Da jornada de trabalho.

É obrigado a todos os colaboradores o cumprimento integral do horário de trabalho.

II Nos casos de faltas ao trabalho, o colaborador deve comunicar imediatamente à coordenação imediata, apresentando no máximo até 48 (quarenta e oito) horas as justificativas através do documento hábil. Caso não apresente justificativa, o colaborador fica sujeito ao desconto dos dias não justificados em tempo hábil, bem como demais punições previstas na CLT.

III O colaborador que estiver submetido à escala não poderá deixar seu posto antes da chegada do seu substituto. Caso este não chegue num prazo de cinco minutos, do inicio da sua jornada, o fato deve ser imediatamente comunicado ao seu superior para as providências necessárias, não podendo afastar-se até a chegada do seu substituto, percebendo remuneração pelas horas adicionais trabalhadas.

IV Após a jornada de trabalho, o colaborador deverá dirigir-se ao setor do ponto para registrar a sua saida imediatamente.

V Após a sua chegada e registro de ponto, o colaborador deverá dirigir-se, imediatamente, ao setor de trabalho.

VI Intervalos para repouso ou alimentação

Travessa Beomerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000 Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas



### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- a) Empregado com jornada de trabalho não excedendo de 6(seis) horas, será concedido intervalo de 15(quinze) minutos.
- b) Empregado com jornada de trabalho de 8 horas:
- Se concedido l(uma) horas de intervalo para repouso ou alimentação, também será concedido 15(quinze) minutos de intervalo para lanche pela manha e tarde.
- Se concedido 2(duas) horas de intervalo para repouso ou alimentação, não será concedido 15(quinze) minutos de intervalo para lanche.

Art. 22° - Do atendimento aos pacientes.

- Todos os pacientes atendidos nas unidades, ou seja, no CEO ou na Policlinica serão referenciados pelos municípios partes integrantes do CPSMR.
- II Os pacientes serão atendidos em horários estabelecidos pelo sistema de regulação vigente.
- III A ordem dos atendimentos obedecerá a Constituição Federal de 1988 no artigo 227, a Lei Federal de nº 10.741/2003 e a Lei 13.466/2017, que se refere à prioridade especial dos idosos com mais de 80 anos de idade.
- IV Os profissionais somente executarão intervenções médicas em menores de 18 anos, idosos e em pacientes com necessidades especiais (PNE), na presença de um responsável.
- V É vedado o encaminhamento ou remanejamento, sob qualquer hipótese ou argumento, de pacientes usuários do CEO ou da Policlínica para tratamento em clínicas ou consultórios particulares (de acordo com o Código de Ética Médica). O inverso também se aplica.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000 Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Art. 23° - Da biossegurança.

**CPSMR** 

I A biossegurança na clínica médica e odontológica far-se-á cumprir de acordo com as normas pré-estabelecidas pelo Manual de Biossegurança do Ministério da Saúde (Serviços Médicos – Prevenção e Controle de Riscos).

II A utilização de computadores será permitida para fins operacionais, didáticos e científicos, exclusivamente por profissionais. O teclado do citado equipamento deverá estar protegido por filme PVC.

Art. 24º - Da participação em treinamentos e eventos científicos ou cursos.

I O colaborador fica obrigado a participar de todas as atividades de capacitação e desenvolvimento promovidas pelo CPSMR sempre que convocado. No caso de impossibilidade de participação, o colaborador deverá comunicar imediatamente a coordenação imediata para providências cabíveis.

II O colaborador poderá ausentar-se do serviço sem prejuízo de faltas para eventos científicos, sugeridos pelo CPSMR, nas seguintes situações:

- a) Que a participação seja referente à sua especialidade ou campo de saber.
- b) Que a participação seja referente a cursos, congressos, simpósios e encontros científicos de sua especialidade ou campo de saber.
- c) Que a participação seja por sugestão do CPSMR. Neste caso, quando se tratar de qualquer evento de interesse do CPSMR deverá ser custeado pelo mesmo.
- d) Nesses casos, poderá participar de um evento por semestre, mediante requerimento próprio de uma das unidades, direcionado ao CPSMR ou conforme necessidade da unidade.

III O colaborador fará jus ao recebimento de ajuda de custo quando se tratar de qualquer evento de interesse do CPSMR.

> Travessa Bonnerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000 Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

lad.B

# CPSMR

# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

IV A liberação de empregado somente será concedida para curso, graduação e/ou pósgraduação dentro de sua especialidade ou campo de saber e interesse da unidade. Outras deverão ser submetidas à análise do CPSMR.

#### Art. 25° - Das Recomendações.

- Para que pacientes, acompanhantes e visitantes possam entrar em uma das unidades será necessário apresentar o documento de identidade na recepção, para o recebimento da identificação do paciente, acompanhante e visitante.
- II Os pacientes, acompanhantes e visitantes deverão utilizar permanentemente a identificação, (nome) trazendo-o à altura do peito, em local bem visivel.
- III Aos pacientes, acompanhantes e visitantes é vedada a entrada de alimentos, para impedir a proliferação de insetos e evitar as infecções que eles trazem.

#### Art. 26° - Das proibições:

- I) É terminantemente proibido:
- a) Portar e/ou usar qualquer tipo de armas, especialmente as de fogo.
- b) Criar condições anti-higiênicas, tais como: jogar pontas de cigarro, papel e/ou outros em local não apropriado para esse fim.
- c) Fumar nas dependências do CPSMR.
- d) Fazer uso indevidamente de leitura de jornais, revistas e internet no horário de trabalho.
- e) Praticar jogos de qualquer espécie.
- f) Îngressar ou permanecer em locais estranhos ao serviço sem autorização do coordenador imediato.

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000 Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

22

# CPSMR

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- g) Usar telefones do CPSMR para fins particulares sem autorização do coordenador.
- Não utilizar telefone celular particular no exercício da atividade, somente para assuntos de trabalho.
- i) Fazer refeições em local inapropriado para este fim.
- Realizar lanches nas áreas de assistência, exceto nos locais que tiver copa disponível para este fim.
- k) Utilizar bebida alcoólica e/ou quaisquer outras drogas.
- Iniciar a jornada de trabalho sem estar usando o crachá de identificação.
- m) Praticar ato de comércio nas dependências do CPSMR, entre companheiros de trabalho, clientes ou outros nas dependências da unidade.
- n) Receber representantes, com exceção dos serviços que estão tratando de assuntos de interesse do CPSMR.
- Afixar cartazes ou distribuir qualquer material de propaganda nas dependências do CPSMR sem a prévia autorização da Direção Geral das unidades.
- p) Promover tumultos, discussões, agressão física ou verbal a clientes e/ou colegas, bem como propagar ou incentivar o desrespeito às normas do CPSMR.
- q) Falar de forma descortês ao telefone ou para com terceiros.
- r) Usar fardamento amassado, sujo, rasgado, manchado e/ou com remendos.
- Trocar horário e/ou plantão sem prévia anuência escrita do coordenador imediato em formulário específico para este fim.
- Prestar serviços, dentro do CPSMR, a pacientes em atendimento, bem como a terceiros fora do seu horário de trabalho.
- u) Praticar conduta que não esteja prevista em prontuários médicos especificamente para o colaborador ligado ao serviço de enfermagem.
- v) Promover ou subscrever listas de donativos ou sorteios sem autorização do CPSMR.

Travessa Bounerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000 Fone: (88) 34F1.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

# CPSMR

# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

## Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

- W) Valer-se da condição de colaborador, para desempenhar atividades estranhas ao cargo, em beneficio de terceiros ou de si próprio.
- x) Introduzir pessoas (amigos, parentes, vendedores, colegas) ao serviço, em qualquer dependência do CPSMR, sem prévia autorização.
- y) Doar, vender, alugar ou emprestar o seu fardamento em seu poder, sob qualquer pretexto.
- Permitir a permanência de pessoas estranhas nas dependências do CPSMR.
- aa) Praticar atos sexuais de qualquer natureza nas dependências do CPSMR.
- bb) Ingressar ou permanecer em setores estranhos ao serviço, salvo por ordem expressa.
- cc) Ocupar-se de qualquer atividade que possa prejudicar os interesses do serviço, bem como a utilização de máquinas, computadores, telefones, e outros disponíveis no ambiente de trabalho, para uso pessoal, sem autorização superior.
- dd) Manusear ou retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, objeto ou documento.
- ee) Acessar sites de redes sociais no horário de trabalho, nos computadores do CPSMR ou qualquer outro meio (computador próprio, celular, tabletes e outros).
- ff) A utilização dos computadores do CPSMR só será permitida para assuntos de interesse da mesma ou para o uso de estudo do profissional, desde que tenha por escrito a permissão da direção.
- gg) Estacionar em lugar inadequado ou nas vagas de prioridade.
- hh) Divulgar, por qualquer meio, assunto ou fato de natureza privada do CPSMR.
- ii) Os representantes farmacêuticos só deverão ser atendidos pelos médicos após o horário de trabalho e com autorização prévia da direção.

Art. 27" - Das disposições gerais:

I Os colaboradores devem observar o presente regulamento, portarias, circulares, ordem de serviço, avisos, comunicados e outras instruções expedidas pelo CPSMR.

> Travessa Boanerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000 Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

Fone: (88) 3411.0

CARTORIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS

RG 49 LV A 30 FLS 272 DATA CT (CE 12017

CAPÍTULO II

Jeremies do Nascimento Nogueira Estrovente Autorizado

#### Da publicidade

Art. 84 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

#### TÍTULO VII

#### Das vedações e responsabilidades

#### CAPÍTULO I

#### Das vedações

Art. 85 - É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

- I Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.
- II Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.
- Art. 86 Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

#### CAPITULO II

# Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art. 87 – O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art. 88 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da assembléia geral.

-9

pr

CARTÓRIO LEITE BORGES 3° RPJ DE RUSSAS

Jeremiando Nascimento Nogueira Escrovente Autorizado

#### TÍTULO VIII

#### Da extinção do Consórcio Público

Art. 89 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela unanimidade da Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à

obrigação.

Art. 90 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembléia Geral. Art. 91 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário. Art. 92 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias no Contrato e neste Estatuto. Art. 93 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados. Russas, Ceará, em 04 de dezembro de 2009. ecretário da Saude do Estado do Ceará refeito (a) de Jagoaruana efeito (a) de Jaguaretama refeito (a) de Morada Nova Palhano Prefeito (a Prefeito (a) de Russas RECONHECO (S) FIRMA(S) CARTÓRIO HONORATO - 1º OFICIO DOU FÉ. Recoubeço camo amifatica n(s) firma(s) de ANA REGINA MARQUES DO AMARAL - TARBETÁ Morada Nova-Ce. TATIANA MARQUES DACOSTA : BUSSTITLITA Masoel Hospirato C. Neto - Oficial Reconteco por SEMELHANCA 1 tirma(s) de: (1)FAIRNO (LMEIM) (E妹 FRE I ACRESION DESCRIPTION OF THE PROPERTY OF THE PARTY O Dou fe. Pussas, segunda-feira, 5 de junho de 2017 - 16:5702302223 Residente de l'estate l'Interdent de la recolonie de Mountain to vertice the property of Coronaro - Escrevente Autorizada Asserta En Testemnio WHALTER SOMERIE COM SELD DE AUTENTICITADEMENTARIAMENTA Selo(s): DE-529931-CARTORIOLETTE BORGES-11 DFICID DE RUSSAS/CETTE Fone/Fax: (88) 3411.2386-Fo. Dom Lino-1108-Centromadocamadocama



#### QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚSLICOS EM COMISSÃO

| EMPREGO PÚBLICO EM<br>COMISSÃO                   | PROVIMENTO  | REQUISITOS DE PROVIMENTO  | QTDE. | CARGA<br>HORARIA | SALÁRIO  |
|--|-------------|---|-------|------------------|----------|
| Secretário Executivo                             | Em Comissão | Curso Superior Completò   | 1     | 40               | 3,500,00 |
| Procurador Jurídico                              | Em Comissão | Curso Superior Completo e<br>registro na OAB  | 1     | 40               | 2.559,50 |
| Diretor Genal - CEO-R                            | Em Comissão | Aprovação constante da<br>Homologação da seleção pública<br>Instituída no Decreto Estadual nº<br>29. 599, publicada no DOE de 09<br>de janeiro de 2009. | ,     | 40               | 6.892,03 |
| Diretor Administrativo<br>Financeiro-CEO-R       | Em Comissão | Aproveção constante da<br>Homologação da seleção pública<br>Instituida no Decreto Estadual nº<br>29. 599, publicada no DOE de 09<br>de janeiro de 2009. | 1     | 40               | 5.008,23 |
| Diretor Geral -<br>POLICLÍNICA                   | Em Comissão | Aproveção constante da<br>Homologação da seleção pública<br>instituída no Decreto Estadual nº<br>29. 599, publicada no DOE de 09<br>de jameiro de 2009. | 1     | 40               | 6.931,80 |
| Diretor Administrativo<br>Financeiro-POLICLINICA | Em Comissão | Aproveção constante da<br>Homologação da seleção pública<br>Instituída no Decreto Estadual nº<br>29. 599, publicada no DOE de 99<br>de janeiro de 2009. | 1     | 40               | 5.892,03 |
| Diretor Assistencial-<br>POLICIÁNICA             | Em Comissão | Aprovação constante da<br>Homologação da seleção pública<br>Instituída no Decreto Estadual nº<br>29, 599, publicada no DOE de 09<br>de janeiro de 2009. | 1     | 40               | 5.892,03 |

.

10

Cloth-B)

THE TAX SET OF THE ACT 




# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções;

Art.3" O parimònio, a estrutura administrativa e as fostes de receita da autorquia prevista sesta Lei serlo definidos em seus respectivos Constatos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o dispusto nos arts.4", 8" e 13" da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreso Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Ani, 4º É ficultada a cessão de servidores dos antas tonsorciados, efecenada a legislação de cada um, com ou sem fotas para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probativos e mediame Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consorcios Públicos indicados no art.1º desta Lei, observado o estabelecido cos Contratos de Consórcio, de Programa e/os de Rateio a ele referencia.

31º Não será meorporada ses veneimentos ou à remaneração de origion de servidor codido qualquer variagem pocuniária que vier a ser paqui pela associação pública.

27. Se o ente conseccindo assunir o óntas da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como oriedinos hábeis para aperar compensação com obragações previstas no contratos do ruseio.

ALLS! Fica intorizada a fiestinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objete do art.!" desta Lei, sob a forma de cassão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribujções do Consórcio.

Art.6° O Peder Executivo deverá incluir, nas propostas orcamentirias anuais, dotações seficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Att.7º As despesas decorrentes da execução dema Lei serão atendidos à crimia de durações orçamentárias próprias da Secretaria da Saude do Estado e dos Marticipios elementos no art.1º, estando dende já austricados a abestura de crédito especial e suplementação orçamentária.

An Nº Esta Lei entra em vigor sa data de sua publicação.

Ari.9" Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fintuleza. 15 de setembro de 2009.

> CHI Fereira Gones (KOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

> > \*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº29.894, de 16 de setembro de 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FPAS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, QUE PODICA EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.XX, meisos IV e VI da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3,365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2,786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6,602, de 07 de dezembro de 1978; Considerando que o Programa de Governo voltado pura o sistema redoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas du regillo, visto que visa a disponibilizar uma malha viária segura e facilitadora do processo de integração dos municípios: Usessicionado que o Programa Rodovário do Estado do Ceará - CEARA III objetiva dotar as rodovias de infrzestrutura e segurança viària, garamindo o escrumento da produção intenta, melhorando sa condições ile intigabilidade, promuvendo a integração rodoviária do Estado e commitmento para o desenvolvimento sustentável econômico e social do Escado. Considerando que o trecho da redovia CE-176, ao município de Assaré, è parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Cerri-CLARA III: DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fina de desapropriação, uma área total de 159.953,59m³, situada inteiramente no municipar de Assort, com as benfestorias e servidões que nela se encontratora, com extensão aproximada de 3,8Km, suficientes para a laixa de dominio, conforme estabelecido nos anexos de 1 a X deste Dierrem e sa poligonal descrita a seguir.

Inicin-se a descrição deste perimetro no vértice V1, de coordenados E(x) 402653,476 m e N(y) 9241313,425 m, deste, segue com distância (m) 118,816 e aximute 159°30'53"; e chego no vértice V2, de coordenados E(x) 402695,058 m e N(y) 9241302,122 m, deste, segue com distância (m) 32,469 e aximute 26.7°21'30"; e chego no vértice V3, de coordenados E(x) 403642,644 m e N(y) 9241199,706 m, deste, segue com distância (m) 131,602 e aximute 175°41'29"; e chego no vértice V4 de coordenados E(x) 402652,531 m e N(y) 9241068,477 m, devie, segue com distância (m) 35,623 e aximute 279°51'03"; e chego no vértice V5, de coordenados E(x) 402617,433 m e N(y) 9241074,571 m, deste, segue com distância (m) 30,942 e aximute 181°59 617 e chego no vértice V6, de coordenados E(x) 402617,333 m e N(y) 9241074,571 m, deste, segue com distância (m) 30,942 e aximute 181°59 617 e chego no vértice V6, de coordenados E(x) 402617,333 m e N(y) 9241043,648 m, deste, segue com

distância (m) 38,818 e azimute 176'54'31"; e chega no vértice V7, de coordenadas E(x) 402618,455 m e N(y) 9241004,887 m, deste, segue com distância (m) 46,035 e azimute 171°25'41"; e chega no vénice V8, de coordenadas E(x) 402625,317 m e N(y) 9240959,366 m, deste, segue com distância (m) 57,109 e acimuse 169°56'56", e chega no vértice V9, de coordenadas E(x) 402631,794 m e N(y) 9240922,826 m, deste, segue com distância (m) 26.828 e azimiste 169'56'56"; e chega no vêrtice V10, de coordenadas E(x) 402636,476 m e N(y) 9240896,41 m, deste, segue com distância (m) 65,296 e azimute 169°56'56"; e chega no vértice VII. de coordinadas E(x) 402647,872 m N(y) 9240832,116 m, deste, segue com distância (m) 119,144 e azimute 169°56'58"; e chega no vértice V12, de coordenidas E(x) 402668,666 m e N(y) 9240714,861 m, deste, segue com distância (m) 60,793 e azimute 170°06'40"; e chega no vertice V13, de soordenadas E(x) 402679,104 m e N(y) 9240654,91 m, deste, segue com distância (m) 79,201 e azimuse 169°49°20"; e chega no vértice V14, de coordenadas E(s) 402693,099 m e N(y) 9240576,956 m, deste, segue com distância (m) 74,993 e azimute 169'56'56"; e chega no vertice V15, de coordenadas E(x) 402706,187 m e N(y) 9240503,114 m, deste, segue com distância (m) 65,247 e azimute 16956'56"; e chega no versice V16, de coordenalas E(x) 402717,575 m ∈ N(y) 9240438,868 m, deste, segue com distância (m) 66,682 e azimute 169'56'56'; e chega no vértice V17, de coordenadas E(x) 402729,213 m e N(y) 9240373,209 m, deste, segue com distância (m) 81,331 e azimute 170°04'19"; e chega no vertice V18, de coordenadas E(x) 402743,235 m e N(y) 9240293,096 m, deste, segue com distfecia (m) 100,026 e azimute 169°50°55"; e chega no vértice V19, de coordenadas E(x) 402760,865 m e N(y) 9240194,636 m, deste, segue com distância (m) 74,489 e autmuto 170°05'00"; e chega no vértice V20, de coordenadar E(x) 402773.693 m e N(y) 9240121,261 m, deste, segue com distância (n) 89,037 e azimute 169°50'10", e chega no vértice V31, de coordenadas E(x) 402789,405 m e N(y) 9240033,621 m, deste, segue com distância (m) 60.924 e azimute 169'56'56"; e chega no vértice V22, de coordenadas E(x) 403800,038 m e N(y) 9239971,632 m, deste, segue com distância (n.) 78,884 e azimute 169°56'56'; e chega no vértice V23, de coordenadas E(x) 402813,805 m e N(y) 9239895,959 m, deste, segos com distância (m) 31,573 e azimute 169°56'56"; e chega no vértice V24, de coordonadas E(x) 402819,316 m e N(y) 9239864,871 m, deste, segue com distância (m) 34,123 e azimine 169'33'26'; e chegs no vértice V25, de coordenadas Ecs.) 402825,501 m e N(y) 9239831,313 m, deste, segue com distância (m) 30,592 e azimute 168\*19'01"; e chega no vértice V26, de coordenadas E(x) 402831,695 m e N(y) 9239801,355 m, deste, segue com distância (m) 34,914 e azimute 165"17"53"; e chega no vértice V27, de coordenadas E(x) 402840,556 m e N(y) 9239767,584 m, deste, segue com distância (m) 8,629 e aximute 161"58"34"; e chega no vértice V28, de coordenadas E(x) 402843,226 m e N(y) 9239759,378 m, deste, segue com distância (m) 59,54 e azimute 157"16'05"; e chega no vértice V29, de coordenadas E(x) 402866,234 m a N(y) 9239704,463 m, deste, segae com distância (m) 44,258 e azimute 150°00'08"; e chega no vértice V30, de coordenadas E(x) 402888,361 m e N(y) 9239666,134 m, deste, segue com distância (m) 48,729 e animute 143°29'39"; e chega no vénice V31, de coordenadas E(x) 402917,351 m e N(y) 9239626.965 m, deste, segue com distincia (m) 65,857 e azimute 136°21'30"; e chega no vértice V32, de coordenadas E(x) 402962,802 m e N(y) 9239579,306 m, deste, segue com distância (m) 77,714 e azimure 133°48'11"; e chega no vértice V33, de coordenadas E(x) 403018,89 m e N(y) 9239525,514 m, deste, segue com distância (m) 6,446 e azimute 133"43"12"; e chega no vértice V34, de coordenadas E(x) 403023,548 m e N(y) 9239521,059 m, deste, segue com distincia (m) 68,349 e azimute 133°43'12"; e chega no vértice V35, de coordenadas E(x) 463072,946 in e N(y) 9239473,821 m. deste, segue cont distincia (m) 56,475 e azimure 133"43"12" e chega no vértice V36, de coordenadas E(x) 403113,762 m e N(y) 9239434,789 m, deste, segue com distância (m) 48,745 e azimuse 133°43'12"; e chega no vértice V37, de coordenadas E(x) 403148,961 m e N(y) 9239461,1 m, desie, segue com distância (itr) 53,557 e azimute 135°43'15"; e chega no vertice V38, de coordenadas E(x) 403187,697 m s N(y) 9239364,084 m, deste, segue com distância (m) 39,937 c azimute 134°25'03"; e chega no vértice V39, de coordenadas E(x) 403216,223 in a N(y) 9239336,133 m, deste, segue com distância (m) 38,692 e azimue 137"16"59", e chega no vértice V40, de coordenadas E(x) 403242,471 m e N(y) 9239307,705 m,

Q.J. 3

Covernator

CID FERREIRA GOMES

Vice+ Governador

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO

Gabinere do Governodor

IVO FERREIRA GOMES

CmorCivil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

CEL FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÓNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISTO BARBOSA DE CARVALHO NETO.

Conscibo Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estudiul de Desenvolvimento Econômico

IVAN RODRIGUES BEZERRA

Consulto de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercicio)

MARIATEREZA BEZERRA FARIAS SALES

Scentuna das Cidades

JOAGUATICARTAXO FILHO

Secretaria da Ciância. Tecnología e Educação Superior

RENÉTEINEBRA BARREIRA

Scensaria da Cultura

FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Secretaria da Educação

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Esporte

FERRUCIO PETRI FEITOSA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infra-Estrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justica e Cidadania.

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo).

DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM

Secretaria dos Recursos Hídricos

CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO

Secretaria da Saŭde

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)

FATIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTALIMA PINHEIRO MAIA

Defensona Pública Geral

FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

An 2 Referillos Consóncios Públicos de Saúde do Estado do Ceará se constituirdo son a forma de associação pública, entidade autirquica e meritalemen, nos sources da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, vinando a promoção de neles de unido pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e da Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios Especializados, Policiinicas: Centros de Especialidades Odomológicas-CTT35; Assistència l'immacòstica, entre outros serviços relacionados à saide, em conformidade com os principios e dientrizes do Sistema Único ile Salide - SUS, e de acordo com us Protocolos de Intenções subscritos pelo Secretario de Suide do Estado do Cemi-

Art. 3º 43 património, a estrutura administrativa e as fontes de receita da untanquia prevista nesta Lei seño definidos em seus respectives Vontratos de Consércio, de Programa e/ou de Ratelo, observado o dispositi nos arts.4". 3" e 13" da Lei u"11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Docreto Federal a%.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.4" Il fucultada a cessão de servidores dos entre consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem deus para a origen e com a mununção do regime estatuatrio originârio, ainda que em estágio probatério e mollante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consórcios Públicos, suficialiss sur art. P desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos ils Construit de Programa e/ou de Rateio a ele referentes.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou à rematemção de negen do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser myn neln associação pública.

\$2" Se o ente consorciado assumir o ômas da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como credina lúbeis para operar compensação com obrigações previstas no wenture de ratero.

Art.5". Fica autorizada a destinação de bota méveia e imóveis ao Umsúccio Público objeto do art.1º desta Lei, sob a forma de cessão de assi e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

An.6° O Podor Executivo devesti incluir, sus proposus organizations atuani, dietações suficientes à cobertum das responsabilidades financeiras ileastremes da execução desta Lei-

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à como de dotações orçamemárias próprias da Securtaria da Solide do Estado e dos Municípios elemados no art.1º desta Lei.

lei 5º l'ata l'ol untra est vigor na data de sua publicação. tri. V. Revoguin-se as disposições em contrário.

BU ACTO BRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, EN Fortuleza, 15 de sesembio de 2009.

Cid Farreira Gomes GUYERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

----

LEI Nº14.459, de 15 de serembro de 2009.

RATIFICA OS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES DE SAÉDE DO ESTADO, CUJAS CIDADES-POLO SÃO: CANINDÉ, IGUATU E RUSSAS: COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS RESPECTIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N'IL107, DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE ACÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVICOS RELACIONA-DOS À SAUDE, EM CONFORMI-DADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRECTRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA. Faço saber que a Azsembleia Legislativa decretou e es sanciono a suguinte Lei:

Art.1º Ficam ratificados, em todos os seus tirmos, os Protocolos de Intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os municipios issegrames das seguizoes Microrregiões de Saúde do Estado:

I - Box Viagem, Canindé, Caridade, Madalera, Itatira e Paramoti; com a finalidade de constituir o Consórnio Público de Saúde do Comá-CPS/CE - Microrregional de Saúde de Canindé;

11 - Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatu, Dep. Irapum Pinheiro, Jucás, Mombaça, Piquet Cameiro, Saboeiro e Quixelô; com a finalidade de constituis o Consórcio Público de Saúde do Ceara-CPS/CE -Microrregional de Saúde de Iguatu;

III - Jaguaretama, Jaguaniana, Morada Nova, Palhano e Russas; ome a finalidade de constituir o Consómio Público de Saúde do Cestá-CPS/CE - Microrregional de Saúde de Russas.

Art.2º Referidos Consórcios Públicos de Saúde do Estado do Ceará se constituição sob a forma de associação pública, entidade authrquica e interfederativa, nos termos da Lei nº11.107, de 5 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência Hospitalar e Extra-Hospitaler; Ambulatórios Especializados, Policilnicas; Centros de Especialidades Odomológicas-CEOS; Assistência Farmacéutica, entre outros serviços relacionados à suide, em conformidade emm os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, e de acordo com os Protucolos de Intenções subscritos pelo Secretário da Saúde de Estado do Centi.



# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Ata da Assembleia Geral



# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justica Social.

#### ATA DE REUNIÃO - 1º ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No dia dois de abril do ano de 2019, às 9:00h, na Sala de Reunião da CORAC/SESA. reuniram-se os seguintes membros de Direção Superior: Sr. RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO - RG 301.598, Prefeito de Russas; de Jaguaretama o Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA - RG 98010041576; de Palhano o Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA - RG 95002599511; de Jaguaruana, o Sr. ROBERTO BARBOSA MOREIRA- RG 51999582, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820; de Morada Nova; FRANCISCA MARIA-SILVA DE FREITAS, Procuradora Jurídica do CPSMR e o Secretário Executivo de Vigilância e Regulação - Representando o Governo do Estado o Sr. MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA. O Prefeito RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO iniciou a assembleia agradecendo a presenca de todos, dando as boas vindas e passou a palavra para o Sr. MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA que explanou sobre o serviço de saúde prestado no Estado do Ceará. Em pauta a eleição para a Presidência do CPSMR para o biênio 2019/2021. Iniciou-se a eleição para a presidência e habilitou-se JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, Prefeito de Morada Nova, o qual foi eleito por unanimidade. Em seguida o Presidente empossado sugeriu que fosse acrescentado ao CAPÍTULO III, do Estatuto do CPSMR, a Vice Presidência, que foi aprovado por todos os presentes e logo após habilitou-se IVANILDO NUNES DA SILVA, o qual foi eleito por unanimidade para a Vice-Presidência do CPSMR para o biênio 2019/2021. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente assembleia, pelo que eu, FRANCISCA MARIA SILVA DE FREITAS, Procuradora Jurídica do CPSMR, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

03

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA DA VERDADE DOU FE. RUSSAS, 13/05/2019 15:15:06

CARMEN CRISTIANS CA SUVA DEOLIVERA ESCREVENTE CORSTITUTA BOX 16 1.0 TU 16 000 PAADON HESTI PANAN PRODUCTION SE 101 SAN REJOUTAN PE 101



# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

### ATA DE REUNIÃO - 1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No dia dois de abril do ano de 2019, às 9:00h, na Sala de Reunião da CORAC/SESA. reuniram-se os seguintes membros de Direção Superior: Sr. RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO - RG 301.598, Prefeito de Russas; de Jaguaretama o Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA - RG 98010041576; de Palhano o Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA - RG 95002599511; de Jaguaruana, o Sr. ROBERTO BARBOSA MOREIRA- RG 51999582, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820; de Morada Nova; FRANCISCA MARIA -SILVA DE FREITAS, Procuradora Jurídica do CPSMR e o Secretário Executivo de Vigilância e Regulação - Representando o Governo do Estado o Sr. MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA. O Prefeito RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO iniciou a assembleia agradecendo a presença de todos, dando as boas vindas e passou a palavra para o Sr. MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA que explanou sobre o serviço de saúde prestado no Estado do Ceará. Em pauta a eleição para a Presidência do CPSMR para o biênio 2019/2021. Iniciou-se a eleição para a presidência e habilitou-se JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, Prefeito de Morada Nova, o qual foi eleito por unanimidade. Em seguida o Presidente empossado sugeriu que fosse acrescentado ao CAPÍTULO III, do Estatuto do CPSMR, a Vice Presidência, que foi aprovado por todos os presentes e logo após habilitou-se IVANILDO NUNES DA SILVA, o qual foi eleito por unanimidade para a Vice-Presidência do CPSMR para o biênio 2019/2021. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente assembleia, pelo que eu, FRANCISCA MARIA SILVA DE FREITAS. Procuradora Jurídica do CPSMR, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos presentes.



Cartório Leite Borges - 3º Oficio de Russas HELENA MODA ORISTANO LETTE SOCOES - ORICHALA CWT STRUSSOS - 61-031 OFISS

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE DOU FE. RUSSAS, 13/05/2018 16:15:06

CARMEN CRISTIANE DA SILVA DE DI NERAL ESCREVENTE SOBSTITUTA SHALDE 1 20 TI DE DE PARADITA DE STANDAR DE DEL SE SE CON BIO REGISTITUTA



Estado do Ceará - Consorcio Público de Sande da Mictorregião de Russas - CPSMR - Ata de Reunião - 1º Assembleia Geral Ordinária. No dio dos de marco de ano de 2071, as 9.00 h. no Auditório da Policlinica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago, situada na Rua Felipe Santiago Lima Cidade Universitaria, CEP, 62 900-000, Russas - CE, reutram-se oi seguintes membros de Direção Superior. Savio Guigel Nogueira portador da Cubila de identidade el 93002354756 SSP CE, inscrito no CPF sob o número 455.601 533-20. Prefeito de Russan, o Prefeito de l'aguaretania Francisco Giarrim Rabeio Cunha, portudor da Cedula de Identidade nº RG 98010041576 - SSP CE, inscrito no CPF sob o número 311 141 993-20, o Profesto do Palharm e Vice Presidente do CPSMR, Ivanildo Nunes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 95002598511 SSP.CE, inscrito no CPF son o número 768 210 133-49, o Prefeno de Jaguaruana hosé Elias de Oliveira, portador da Cédala de Idemidade nº 2018138997, SSP CE, inserio no CPF sob o número 234 127 903-34, @ Praticito de Morada Nova e Prasidente do CPSMR Jusa Vanderley Nogueira, portador da Cadula de Identidade nº 2007002012820 = CPF 5/6 2 hurriero 360 +31 693-00; a Superimendente da Região Litoral Leste Jaguaribe. Mere Benedita do Nacimesto, portadora da Cedula de Idemidade y 10305 1996 y CFF also a nameto 822 407 873-68, de forma virtual, o Juridico da SESA Mana de Estima Nepumuceno Nogueira; de forma virtual, o Secretario Executivo do CPSMR Jirdson Cristiano Nezi Bersa, portador da Cedula de Ideordade nº 2004032019681 e CPF sob o número 01913292312. a Procuredora Jurídica do CPSMR Francisca Maria Silva de Freitas, portador da Cedida de Identidade nº 328314298 e CPF sob o número 847 277 303-59. a Directora Geral da Pois, limica Regional de Russas Dr. José Martino de Santiago. Ana Paula de Aquino portador da Cédula de Identidade nº 326796198 e. CPF vin a sumero 83,7 103 063-87 e a Diretora Geral do CEO Ragional de Russis Dr. Raimundo Xavier de Araujo Bianza Holanda Coneia Lima portador do Cedata de Identidade nº 1907/1807913 e CPF sob a número 014 516 503-22. O Presidente do CPSMR, José Vanderies Nogueira inicios a Assembleia agradocendo a presença de tudos, dando as boas vindas e iniciou a assembleia colocando em pauta a eleição para a Presidência do CPSMR para e biênio 2021-2022 Institution se a circalo para a presidência e habilitou se losé Vanderley Nogueira. Prefeito de Morada Nova, e para Vice Presidência habilitou se Sa- in Gurgel Neguerra, in quan finam elejtos por unanimidade. Em seguida o foi solicitado a indicação dos Membros de Conselho Fiscal de cada este para a apreciação e homologação, e foram apresentados os seguintes membros: de Russas. Adryana Maria de Sacriago Pontes Gurgel, de Jaguaruana Reginaldo Azanso da Silvia: de Jago arritama, Francisca Airlene Dantas: de Morada Nova, Maria Luciana de Almeida Lima: de Palheno, Denis Giedson Rois e do ente Estado. Mártira Lúcia de Oliveira Genses. Ficam ratificadas as seguintes nomeações, conforme determina o artigo 20, micro (II), do Estado do CPSMR, do Secretaria Executiva do CPSMR, Jerdson Crustiano Neti Besta, portador da Cédula de Identidade nº 2004032019681 e CPF sob a número 91913292312, da Propundora Fundica do CESMR Francisca Maria Silva de Freitas, portador da Cedula de Identidade nº 328314298 e CPF sob o número 847 277 301-59, do Districts Geral de Politifinica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago Ana Paula de Aquimo portados da Cédula de Identidade nº 326796198 s CPF soble comerce 882 265 (61-87) de Diretora Geral do CEO Regional de Rossay. Dr. Ramondo Xavier de Araújo Bianca Holanda Cerreia Lima portador da Cedula de Identidade nº 2007 (607913 e CPF soble número: 054 516 503-22) do Diretor Administrativo Financeiro do CPSMR, José Marcondes Moreiro. portador da Cedula de idemidade sº 2006014092638 e CPF sob o número. 207.449 004-68. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente assembleia. pelo que eu. Francisca Maria Silva de Frenas, Procuradora Junidica do CPSMR, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada Sávio Gurgel Nogueira - Prefeito de Russas. Francisco Glairton Rabelo Cunha - Prefeito de Jaguaretama. Ivaniido Nunes da Sáva Prefeito de Palhano, José Elias de Oliveira - Prefeito de Jaguaruana, José Vanderley Nogueira - Prefeito de Morada Nova, Jerdson Cristiano Neri Bessa - Secretário Executivo do CPSMR. Francisca Maria Silva de Freitas - Procuradora Jurídica do CPSMR. Ana Paula de Aquino - Diretora Geral da Policlinica Regional de Russas. Mere Benedita do Nacimento - Superintendente da Região Litoral Leste Jaguaribe.

Estado do Cvara - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Resultado do Julgamento da Habilitação - Licitação: Concorrência Pública Nº, CP-63.04.4/2021-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de poda de anteses, pretura de meso-fio, coleta e transporte de residuos sólidos de demolição e construção e urbanos do Município de Brejo Santo-CE, conforme projetti, pianilha orçamentaria e cronograma fisico-financeiro, a comusido permanente de licriação tema públicos us seguiros tendidados. Empresa(s) Habilitada(s), a empresa Rama Construtora EIRELL inscrita no CNP) sob o nº. 21 723 532 0001-37, a empresa A.LL. Canattutora LTDA, inscrita no CNP) sub a nº 15 621 138 0001 AS; a empresa Construirosa Smart ElRELL macrita no CNPJ sub a nº 23 0°8 596 0001-48, a empresa LR Servicos e Construirosa FIRELL inscrita no CNPI sobio nº 26:787 364 0001-98, a empresa Construtora Nova Hidrolandia EIRELL inscrita no CNPI sobio nº 22:675 190/0001-80 a impersa Job Construções & Serviços LTDA, inscrita no CNPI sobio nº 10:977 547 0001-03, a empresa Meta Empresadimentos a Serviços de Locação de Máis de Obra EIRELL inscrita no CNPI sobio nº 07:471-421 0001-40, a empresa Revert Soloções Ambistândas LTDA, inscrita no CNPI sobio nº 25:850, 765 0801-14, a empresa ST Locação de Veiculos e Serviços EIRELL inscrita no CNPI sobio nº 12:465 363/0001-81, a empresa Diferencial Servicios de Construccio e Reformas LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 36 470.137/0001-8n. a empresa Proex. Projetos e Execução de Lompeza Urbana. Como o cultura o CNPI sob o nº 10.538.591/0001-09, a empresa GR. Máquinas Emprendimentos EIRELL inscrita no CNPI construções EIRELL rescrita no CNPJ sob o nº 15.259 179.0001-48; a empresa NSEG Construções EIRELL rescrita no CNPJ sob o nº 15.259 179.0001-48; a empresa NSEG Construções EIRELL rescrita no CNPJ sob o nº 16.715 147.0001-06; a empresa Nicopilis Construções, Locações e Serviço de Higienização LTDA, inscrita no CNF) sob o nº 05 913 499 0061-06, a empresa S N dos Santos, enconta no CNP) sob o nº 18 445 164/0001-98, a empresa A. C. de Oliveira Pedrosa. anacros no CNPJ seb e nº 11 390 232 0001-27, a empresa Dagy Construções LTDA, inscrita no CNPJ seb e nº 31 313 191 0001-09 r. por última, a empresa TFA Empreendomento: EIRELL mionta no CNPI sob e nº 23.281 TTA (800) 22 Empresa (i Inabilitada(s) a empresa Sadna Engenharia LTDA, interita no CNPI sob e nº 06.197 177 0001-11; a empresa Esco - Edificações a Construções a Serviços LTDA - ME, inserta no CNP2 sob e nº 20.784 805/0001-80; a empresa M Minerono Neto Empreendimentos, inscrita su CNP3 sob o ef. 63-312,771/9001-34; a empresa MJM Censtruções e Imobiliaria LTDA, inscrita no CNP) sub o nº 08 199 640/0001-15, a empresa Litriio Construções e Serviços LTDA, insertia no CNP) sob o nº 13/22≤ 231/0001-45 e, por ulterno, a empresa Planalte Pares Empreendimentos LTDA, asserta no CNPJ sob o nº 10.565.011.0001-72, conforme motivações cacumstanciadas na ata da 1º (Frimera) sessão publica: que ocorreu no das (07/04/2021) a partir das 08h/00m (Herário Local). Haja vista que as empresas licitantes acuma qualificadas apenas enviaram seus envilopes, sem representantes legais durante o transcorrer da 1º (Pronesia) sessão pública, será concedido o prazo recursal de 0º (circo) dus utris, presisto no art. 109, inciso I, alines "s" da Lei Federal nº 8.666-93 e suas posteriores alterações, exjo termo inicial se dara a partir do printento dia util intedistamente posterior ao dia da circulação do resultado da habilitação na imprensa oficial. Misores informações na Rua José Matias 234. Centro. Breto Santo. Ceara ou através do fone (88) 3531-1042. das 08h (8m. as 12h-90m. Erinon George Sales Bernardo - Presidente da CPL PMBS.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Crará - Cimara Municipal de Madalena - Edital de Natificação Nº 691/2021 - Construção Federal Art 5° - ( ) 1 3 LV - aos inquintes, com processo judical ac administrativo, e aos acuados em geral são assegurados o contraditorio e impliado de finas, com es meios e meios a ela inerestrativo. Jose Numero Presidente da Cámara Municipal de Madalena. Estado do Cesta no uso das atribuções que lhe são conferidas pela Les Organica do Ministração, poi e pela Represento Interno da Cámara Municipal, Notárica Zathil Kalil Filho, brandeiro, canado, Ex-Prefeiro. CPF nº 231-401.193-72, residente a Rao Henriqueta Galerio, 960, na cidade de Fortalera. Crara do mismo tor do Processo 12/14/2018-° da lavra do egregio Tobanal de Cantas do Estado do Contas — TCE/CE, de disvotavel a aprovação das Centas de Governo de Municipio de Madalena, exercicio de 2013, de sus responsabilidade, concedendo a vissas Sonhora o primo do 10 (Dez) dias, contados a partir do principio de apos o recebimento deste Mandado, para apresentar defesa escrita no referido Processo de Persistação de Contas que se sera submentido a julgamento pelo Poder Legislativo, o qual se encontra a disposição de Vosta Senhoria para vistas ou recipio de Canado de Canado de TCE http://www.tex.e.e.go/brintidade-contaulta-de-processos. Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Madalena, 63 de maio de 2021. Jane Numero Caragina - Presidente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Litaria de Cuara - Profetura Municipal de Pacajus - Aviso de Adlamento de Licitação - Tomada de Preço Nº 2021.03.13.0001. A Presidente do LPL de Presidente de Cuaración de Cuaración de Pacajus CE, torna publico que Dos Adiada o licitação no mentrada de Tomada - Presidente profeso de Superial de Pacajus CE de Conferme projete descontratos de Pacajus CE, conferme projete descontratos de Municipais de Pacajus CE, conferme projete descontrato de Pacajus CE, conferme projete de Pacajus CE, conf

#### OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacataha - Secretária Municipal de Saude - Edital de Convocação Nº SMS PMP 001/2021. A Secretaria Municipal de Administração e limanção, no uso de suas atribucões legais, tindo em vista o resultado do processo seletivo para Agente Comunitário do Saude ACS realizado em 2019, dos idamente homologado pelo Prefeito Municipal, vem, através do presente edital, convocar os candidatos aprovados conforme lista na final, para apresenta um se na Secretaria de Saúde de Pacatuba CE, no periodo de 11 a 22 de sancios de 2021, horário de 9 as 15 horas, de seginda a sexta-tiena, apresentando a cocumentação a seguir, ai Fotocopia indicinicada da Carteira de fidemidade Oficial, de Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Humilitação fo Forocopia autenticada do Certifio do CPF, se não extiver na Certeira de Identidade, es Forocopia autenticada do Certificado de Conclusão do Corso de Enomo Medio al Fonceigna amenicada da Cerridão de Nascimento e ou da Certidão de Casamento e Fonceigna autenticada do trado de efector bem como compresante do sítima coração, podendo ser substituido pela Certidão de Quiração Elemoral emitula no site do TSE. D Forsecopia amenicada do certificado de reservista, para o candidato do sexo masesdino, gi 02 (diuni) fotografías cofornão 3X4, recentes e iguais: hi Fotocópia antermenda da Certidão de Nascimento dos filhos monores de 18 anos, os Fotocópia auturnicada do cartão do PIS-ou PASEP, se tiver, i) Comptovante de residência emitodo por qualquer concessionaria de serviço publico. CAGECE, COELCE ENEL, Teleforna, TV a Caba, em sea nome ou de sesis paes, emindo no mês de Novembro. de 2019. Canadidas Comoscados, Relição por Azea de Atração - Nome Completo. ACO2 - Ana Keyle da Silva Chagas. ACO3 - Francisca Altanico Sonia dos Sorros, AC04 - Estilin Sara da Silva Cavalcunte, AC05 - Maria Karia do Nasemento Damasceno, AC06 - Chaudrane Moura Assunção, AC08 - Antonio Reginaldo Forcera Ribeiro. AC00 - Januare Martini Cavalicante. AC10 - Korlino Abreu da Solva; AC11 - Arabnia Iranice de Otiveira Guedes, AC12 - Regilano da 5ido e Souna, ACLU - Franciele Holanda Xavier, AC14 - Rogerio Fontoura da Silva, AC15 - Edna Sousa dos Santos, AC16 - António Pascoal de Queron harron: AC16 - Higor de Sousa Aquino, AC17 - Domaito Paño Soures de Sousa, AC18 - Levi Martins de Castro: AC19 - Rafacta Nascrimento do Solva, AC20 - Wil Hobisson Nataloni Seri, AC21 - Alessandra Francisco Solval de Loma, AC22 - Ana Caloida Damasceno M. Seri, AC23 - Francisco Kieber Francisco Costa, AC24 - Graelle Cristone Guedes de Mendonça, AC25 - Regislane Gouvera dos Santos, AC26 - Francisca Clara Liam Cabral, AC27 - Milea Pereira de 1 mia AC29 - Leia Jamyla de Moura Sabino Oliveira: AC29 - Leidiano Araujo de Sousa: AC30 - Maria Erilange de Sousa: AC32 - Ana Maria Silva Viana: AC33 - Iranesde de Soosa I. ma, AC34 - Francisco Edvon de Soosa, AC35 - Maria Valeria Saratva de Monas, AC36 - Francisco Edvon de Soosa, AC36 - Antonio Allison Fictus, AC36 - Maria Uristina Bezerra do Nascimento. AC37 - Maria de Jesus da Silva, AC37 - Barbara Bandeira Alves, AC38 horce Atano Medelinis, AC S. Sasta Pencina Raquel, AC 39 - Dayse Maria da Silva Alves, AC 40 - Adruma Querror de Sousa Calvão, AC 41 - Alexandra Faricina Sousa, AC 42 - Italia Mandonio Fronso Calvalcante, AC 43 - Gibria Geni Cavalcante Cruz. AC 43 - Litume Meura da Cruz. AC 44 - Eventos Suycens Luiz Frontas, AC 45 - Alexandra de Frontas Bezonta, AC 46 - Autropte Tavares da Sousa, AC 48 - Benata de Sousa, AC 49 - Fruncisca Caterine Morais Jacomo. AC 40 - Michelle Nascimento dos Santos. AC 40 - Josefita Alves Magalhães. AC 50 - Arrônia France Silva Cándido. AC 51 - Alexandra Aguiar de Oliventa. AC52 - Danielle Sestes Alves, AC53 - Ana Auganisi Auganis Angelini Nunes da Silva, AC54 - Marco Felipe Zeterino Monte. A austrica da apresentação dos decumentos no praco indicado, acarratará a porda ao direito de josse. Semente serão recebidos candidatos, de posse da bados os documentos recessarios a posse Informações via e mail sandesi pacaraba ce gos br. on: PAHX (85) 1345-2315. Pacaraba-CE, 05 de Janeiro de 2021. Maiane de Soaza Silva - Secretaria Municipal de Adm e Finanças.

Estado do Cvará - Prefeitura Municipal de Alcintaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregio Eletrônico Nº 0801.01/20- PE/SRP- SEC. DE SAUDE. Objeto againição de expopamentos e material permanente (material de processamento de dados, magainas e expipam, de natorias industrial, magainas e equipamentos merguticos, aparelhos, aparentino, utenalisos medico edestadogico, laboratorial e hespitalist, aparelhos e otiensilas dimesticos, mobilianos em ayral e equipamentos diversos), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saude do Municipio de Alcántaras Ce, conforme termo de referencia. Do upo Menos Prego. Da forma de fornecimento. Parcelado Por Demanda. Os A) Pregostrosas da Prefertura de Alcántaras-CF. torna público. para confuciamento das la tantes e demass interessados, que do dia 08 de Janeiro de 2021 a 21 de Janeiro de 2021 ate as 0650min (Haririo de Hessilia). o stará recebendo as Propos os de Proços e Documentos de Habitração referentes a este Pregão, no endeceço eletrônico www. hertacoes-e com br. A Abertura dos Proposas acostecera no dia 24 de Janeiro de 2021, as 08000min (Horario de Brasilia) e o micro da Sessão de Disputa de Lances scottera a partir das 00000mm As dia 21 de Janeiro de 2021, (Horario de Brasilia). O edital na integra uncontra-se a disposição dos interesados para consista na Comissão

de Lustação Pagão, a Rua Antonino Conha, sin. Centro - Alcántaras - CF, no locitações-e www.licitações-e com/hr, assim como no Portal de Licitações 14 E/CE 160p. www.tcm.cc.gov.br.licitacocs. Minores informações pelo telefone (85) 7640-1653. Alcântaras/Ce, 88 de Jameiro de 2621. Charlles Alcantara Snares - Proporiro Municipal.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Consérvio Público de Saúde do Microrregião de Rossas - CPSMR - Resolução nº 0002 de 07 de janeiro de 2021. O Prosécute do Consorcio Público de Sand, da Macrotregião de Rassas, Jose Vanderles Nogueira, RG 2007/00/2012/02/0 e CPF: 300/931/993-00, no uso de mas atribuições legais e regimentais, com elerando a deliberação e decisão da Acoembleia Geral Consocial lavrada na data 02 de Abril de 2019, tendo em 198a o que oraçõem. 1- Os termes do Pronscalo de Intenções tatificado pelas Leis Municipais e pela Lei Estadual dos entre sistentidos. 2- As disposições Estantantes, 3- Os Contras o de Rateia celebrados entre os consorciados. Resolve. An 1º Fica delegiada a competência para gestão de atos administratos do Consorcio Público de Saude da Microrregião de Rissas, ao ocupante do cargo de Secretário Executivo do Consorcio. An 2º A competência descrita no artigo attorior abrange. 1 - macus, homologação e adjudicação de processos licitatorios. II - contratação de fornecedores e prestadores de serviço. III ordenação de despesas, em olvendo: as emissão de empenho, hi serificação de fiquidação de despesa, el assinutara dos cheques ou ordem de pagamento para contação de despesas, canda que por meio digital. EV - gestão dos empregos publicos da estrutora administrativa do Comorcio, envolvendo todos os Organi a cie sobordinados, envolvendo os seguintes atos, as assinatura do contrato de experiência. En registro na carbora de mabalho e Presidência Social. ci alaboração de Cora de Informações à Previdência Social e FGTS (GFIP) e ademais obrigações accisórias determinadas pela legislaçõe traballesta e presidenciaria, di ordenossento de pagamento da tolha pessoal, e) recollemento dos encargos trabalhestas e pattonare. Es demissão e resensão de contratos de trabalho. V. - Representação poderal e extrajudicad do Comorços Público de Sande da Microtregião de Rassas. VI - elaboração de prestações de contas internos o amoro perante os organs de fiscalização, inclusivo e Tribunal de Comas do Estado. Art. 1º Esta resolução entrara em vagor a partir da dato da soa publicação, revogando-se as dispusções em comano. Bussas - CE, 97 de Janeiro de 2821, José Vanderley Nogueira - Presidente do Consércio Publico de Sande da Microrregião de Russas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\* Gerardo Bostos Pueus e Pryas Ltda, CNPENIF nº 07.270.366/0001-20. NURE 23.200.890.254 (Jt. CEC). Edital de Convocação de Reunião de Socios. 130 compremente ao disposto no art. 1.072, e e art. 1.52, 6.7°, ambos de Codige Civil, ficam todos os Sócios (as) desta Sociedade convocados a comparecer(em) a remitir de Socios, que se realizada no endereco da filial da Sociedade, localizada na elidade de Maracanata, Estado da Ceara, na Rodos in do 4°. Anel Viario a". 4901, baiero Pajuçara, CEP 61933-055, no dia 14 de janeiro de 2021, que se metalara em 1º convocação as 10:30horas, com a presença de socios inidares de no tumerto. 1-4 tres quertos do capital social, e em 2º convocação as 11:00horas, com qualques numero de socios inidares de gravas. do capital social, tendo em pasea discuir e cotar sobre as seguintes materias. Es Retificação de osavega de garantes tradicadas pela focciedade em assinar e no colebrar comratos de Confissão de Decida e Commão de Distribuição formados com Pirelli Conercial de Piseas Brasil LTDA em 22/12/2020, a partor da constituição de hipoteca, em 6º secciol gras, do anoved de matricula nº 10.472, registrado sa 4º Zona de Fortaleza CE, foralizado na Ac. Barão de Studad. Bluero foralizado na Rea Perus Brasil LTDA nos bens intoces, de proposatede da Sociedade, de matricula nº 98.98 do 3º Oficio de Registro de Fortaleza CE, foralizado na Rua Principa Isabel, nº 820. Centro, Fortaleza Ceara, matricula nº 9º 900 do 1º Zona de Fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel, nº 820. Centro, Fortaleza Ceara, matricula nº 9º 900 do 1º Zona de Fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel, nº 820. Centro, Fortaleza Ceara, matricula nº 9º 200 do 1º Zona de Fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel, nº 820. Centro, Fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel nº 820. Centro, Fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel nº 820. Centro, Fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel nº 820. Centro, Fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel nº 820. Centro, Fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel nº 820. Centro, Fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel nº 820. Centro, Fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel nº 820. Centro, Fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel nº 820. Centro fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel nº 820. Centro fortaleza CE foralizado na Rua Principa Isabel nº 820. Centro fortaleza CE foralizado ne Rua Principa Isabel nº 820. Centro fortaleza CE foralizado ne Rua Principa Isabel nº 820. Centro fortaleza CE foralizado ne Rua Principa Isabel nº 820. Centro foralizado nº 820. Centro foralizado ne Rua Principa Isabel nº 820. Centro foralizado ne Rua Principa Isabel nº 820. Centro foralizado nº 820. Centro f no Ao Rogaciano Leire. Fostaleza, Cuara, matricula et 52.757 da 1º Zona de Fortaleza C.I. locaturada na Ao Rogaciano Leire. Fortaleza, Cuara, matricula: nº 16-133 da 1º Zona de E-tralega-CE localizada na Av. Rogaciano Leste, Fortaleza, Ceasa, matricula nº 16-43º da 1º Zona de Fortaleza CE localizada na Av. Rogaciano Lette. Fottoicea. Centr. 2s Ratricur a celebração dos atos praticados no tiem 1. qual seja a cestorga de escrituras scalaradas em Contrato de Controlo de Distribução, ambies datados de 22. 12. 2070, para alem de auseriosa so administratores para em receis do Sociedade, aceima e un existrat todos os commus, escrituras, documentos, notaficações, certificados e instrumentos que eles possam considerar merentes os necessários para dar etcau aos atos graficados no tem 1 da pauta, 33 Outros assentos de interesse da Sociedade. Fortaleza CE-105 de janeiro de 2021, Geranto Custodo Baytos Filha, CPF 230.726.523-65. Sociale Director Presidente. Lame Vincontaction Busines. CPF 309.766.45.53. Sociale Directora Vinc. Physiologists.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Estatuto do Consórcio Público e comprovação da publicidade do mesmo;

Travessa Boanerges, s/n – Planalto Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000 Fene: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

# ATA Nº 001 - ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, na sede do Consórcio, reuniram-se o Secretário da Saúde do Estado do Ceará - SESA, Sr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO. juntamente com os Senhores Prefeitos dos Municípios de Jaquaretama, Sr. AFONSO CUNHA SALDANHA, de Jaguaruana, Sr. ANTÔNIO ROBERTO ROCHA DA SILVA, de Morada Nova, Sr. GLAUBER BARBOSA CASTRO, de Palhano, Sr. FRANCISCO NILSON FREITAS e de Russas, Sr. RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, com a finalidade de fundar o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR. Registra-se a presenca da Assessora Técnica da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde de Russas, Dra. Ivonete Pereira Cavalcante Vieira, da Assessora Jurídica da SESA, Dra. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira, do advogado da Assessoria lurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, Dr. Washington Willem Mendes de Santana, e, ainda, dos consultores da Consorte Assessoria e Consultoria em Gestão, Dr. Francisco Edson Gomes de Oliveira Júnior e Dra. Ana Paula Holanda Gurgel, O Sr. Secretário da Saúde do Estado abriu a reunião dando as boas vindas aos presentes, no azo fazendo uso inaugural da apresentando. de logo, os documentos pertinentes estruturação e funcionamento do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR. Dando seguimento à sua palavra, o Sr. Secretário da Saúde do Estado passou a fazer um breve relatório a respeito da implantação do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS -CPSMR, informando, ainda, sobre a Ratificação dos Protocolos de Intenções nos poderes legislativos municipais, através das Leis Municipais de Jaguaretama (Lei nº 765, de 12 de agosto de 2009), de laguaruana (Lei Municipal nº 215, de 25 de setembro de 2009), de Morada Nova (Lei Municipal nº 1.511, de 27 de novembro de 2009), de Palhano (Lei Municipal nº 380, de 29 de setembro de 2009), de Russas (Lei Municipal nº 1.231, de 02 de setembro de 2009), e, também da Lei Ratificadora Estadual (Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009). Em seguida, passou-se ao debate a respeito dos Contratos de Programa e de Rateio, ficando pactuado que o objetivo dos referidos instrumentos será a prestação de serviços no atendimento dos usuários do SUS que necessitarem de procedimentos odontológicos, no nível secundário, através do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO REGIONAL/ Russas, a ser gerido pelo Consorcio. Em seguida, passou-se à discussão pertinente ao Estatuto do Consórcio, que, após lido e discutido, foi regularmente aprovado pelos membros do Consórcio. Por fim. procedeu-se à eleição da Presidência do CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS -

ascent cups for spiriture cuefare contra ne contra de co

tust 3

CPSMR. Habilitou-se como candidato, o Prefeito do Município de Russas, Sr. RAIMUNDO CORDEIRO DE FREFTAS, que, observada a regularidade do processo eleitoral de acordo com o Estatuto Consorcial, foi eleita por unanimidade, passando, na ocasião, a ser empossado na Presidência do Consórcio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, Dearte , Ivonete Pereira Cavalcante Vieira, Assessora Técnica da 9º Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Ceará, secretária ad hoc nomeada, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de todos os participantes em anexo. AFONSO QUNHA SALDANHA JOÃO ANAMIAS VASCONCELOS NETO Prefeito Manigipal de Jaguaretama Secretário da Saúde do Estado do Ceará

ANTONIO ROBERTO ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal de laquargana

> RANCISCO NILSON FREITAS Prefeito Mynicipal de Painano

AUBER BARBOSA CASTRO Preficito Municipal de Morada Nova

AMMUNDO CORDEIRO DE FREITAS Prefeito Municipal de Russas

Maria de Fátima Nepomuceno Noqueira

Assessora jurídica da SESA

on/Willeth Mendes de /Santaria Assessoria Juridica -SESA



CARTORIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS

DATA DEJCE/10/F

leremiasale Nascimento **Progricini** Empreyonia Automondo

# ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

#### TÍTULO I

#### DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

#### CAPITULO I Da Denominação

Art. 1º - O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e os municípios integrantes da 9ª microrregião de saúde estadual, denominar-se-á CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

#### CAPÍTULO II Dos consorciados

Art. 2º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS -CPSMR será integrado pelos seguintes consorciados:

I - O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNP) sob o nº 07954571/0001-04, representada por seu Secretario da Saúde, DR. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG nº 449.490-SSP-CE e CPF nº 049.576.103-63;

 II – O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J Nº 07.442.825/0001-05, com sede estabelecida na Rua Tristão Gonçalves, N.º 185, Centro, CEP 63.480-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Afonso Cunha Saldanha, portador da Cédula de Identidade nº 920150188-6 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 046.302.703-53, residente e domiciliado na Rua Tristão Gonçalves, N.º 519, Bairro Centro, Jaguaretama-CE;

III - O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.615.750/0001, com sede estabelecida na Praça Adolfo Francisco da Rocha, N.º 404, Bairro Centro, CEP 62.823-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Roberto Rocha da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 2007002036019 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 21,357,313-91, residente e domiciliado na Rua Adolfo Francisco da Rocha, N.º 860 Bairro Juazeiro, Jaguaruana - CE;

IV - O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita C.N.P.J. No 07.782.840/0001-00, com sede da Prefeitura estabelecida na Av. Manoel Castro, Nº 726, Centro, CEP 62.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glauber Barbosa Castro, portador da Cédula de Identidade Nº 3918280 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 210.608.943-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Evangelista de Oliveira, Nº 238, Bairro Centro, Morada Nova - CE;

V - O MUNICÍPIO DE PALHANO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita C.N.P.J. Nº 07.488.670/0001-59, com sede da Prefeitura estabelecida na Av. Possidônio Barreto, N.º 330, Bairro Centro, CEP 62.910-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Francisco Nilson Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 2004005198636-SSP/ CE, inscrito no C.P.F. sob o número 309.989.303-00, residente e domiciliado na Rua 7 de

Setembro, Nº 322, Centro, Palhano - CE;

CARTORIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS DATA COF/CE /VEYZ

Jerentido No Nascimento Alegaerra. Escrevente Autorizado

VI - O MUNICÍPIO DE RUSSAS, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.535.446/0001-60, com sede estabelecida na Av. Dom Lino, N.º 831, Centro, CEP 62.900-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 2004030025692-SSP/CE, inscrito no C.P.F. Sob o número 103.000.403-00, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, Nº 1096, Centro, Russas - CE.

#### CAPÍTULO III Da Natureza e da personalidade jurídica

Art. 3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

#### CAPITULO IV

#### Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 4º - São finalidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros servicos relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização-PDR do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A finalidade dos consórcios de saúde deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado e dos Municípios consorciados.

Art. 5º. Cabe ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS -CPSMR:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente clausula.

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização.

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em

saude.

V- Estabelecer vinculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municipios consorciados.

VI- Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Art. 60 - Para cumprir as suas finalidades, o CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA

#### CARTORIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS

PG 49 U A 30 PLS 495 SATE CH/CO/2012

Jeronino do Nascimento Rogaciro Escaverdo sutererado

#### MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

 II - firmar ronvênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da

iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º;

IV – realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

 V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

#### CAPITULO V

#### Do Prazo de Duração

Art. 7º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR terá prazo indeterminado, sendo assegurado, pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

#### CAPITULO VI

#### Da Sede e Foro

Art. 8º - A sede administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR será no Município de Russas, cujo foro será no mesmo Município.

§ 1º - O governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a

instalação da sede do Consórcio.

§ 2º - Caberá à Assembléia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

#### CAPÍTULO VII Da constituição do Consórcio

Art. 9º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR é constituído nos termos da Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Município   |     | Lei no       | Aprovação  |      |
|-------------|-----|--------------|------------|------|
| Jaguaretama |     | Lei nº 765   | 12/08/2009 |      |
| Jaguaruana  |     | Lei nº 215   | 25/09/2009 |      |
| Morada Nova |     | Lei nº 1.511 | 27/11/2009 |      |
| Palhano     |     | Lei nº 380   | 29/09/2009 |      |
| Russas      | /   | Lei nº 1.231 | 02/09/2009 |      |
|             | , , |              |            | - 46 |

A

XX

lost of

CARTORIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS

RG 499 DATA CE/CE/1017

Jeremus do Nascimento Negueiro Escrivente Autorizado

#### TITULO II

#### Da Estrutura Organizacional do Consórcio

#### CAPÍTULO I

#### Das Instâncias Organizacionais

Art. 10 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS -CPSMR apresentará as seguintes instâncias organizacionais;

#### I - Nivel de Direção Superior:

- a) Assembléia Geral;
- b) Presidência;
- c) Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio;
- d) Conselho Fiscal.

#### II - Nível de Direção Executiva e Operacional:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Procuradoria Juridica.

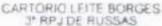
#### CAPÍTULO II Da Assembléia Geral

- Art. 11 A Assembléia geral será composta por todos os consorciados, representados pelos Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio, e por representantes do Estado, Indicados pelo Governador.
- Art. 12 As deliberações da Assembléia do Consórcio serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.
- Art. 13 A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Secretaria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante oficio-circular e/ou e-mail.
- Art. 14 A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante oficio circular.
- Art.15 A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.
- Art. 16 Para o funcionamento da Assembléia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Art. 17 - A representação de votos na Assembléia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

lund 3

4



RG 49 V A 20 RS 20 DATA (+/00/10/2



- I Municipios até 35.000 habitantes- um voto;
- II Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;
- III Municipios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;
- IV Municipios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.
- Art. 18 A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero virgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero virgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos estaduais.
- Art 19 No início de cada reunião da Assembléia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

#### Seção Única

#### Das competências da Assembléia Geral

Art. 20 - Compete à Assembléia Geral:

- I Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;
- II Eleger ou destituir a Presidente do Consórcio;
- III Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Secretaria Executiva e operacional;
- VI Homologar as proposições e relatórios da Secretaria Executiva;
- V Homologar a admissão de novo associado no Consórcio;
- VI Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;
- VII Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;
- VIII Deliberar e decidir sobre:
- a) os planos de trabalho desenvolvidos pela Secretaria Executiva e Operacional;
- b) matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;
- c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.
- 1X Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;
- X Aprovar as alterações do Estatuto;
- XI Aprovar n Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;
- XII Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio.
- § 1º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste estatuto.
- § 2º Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembléia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§ 3º- A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa.

R

A

CARTÓRIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS

RG 49 IV A 30 RS 201 BATA 05/05/1017 Jerenius do Nascimento Regueira Escreporto Autorizado

§ 4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art. 21 – Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembléia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembléia Geral venha a adotar.

#### CAPITULO III Da Presidência

Art. 22. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da associação pública.

Art. 23. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art. 24. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será definida no Regimento Interno.

#### Seção Única Das Competências da Presidência

Art 25. Compete ao Presidente do Consórcio:

I - representá-lo Judicial e Administrativamente;

II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

 III- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;

 IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos orgãos de controle;

 V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;

VI - encaminhar as decisões da Assembléia Geral para execução pela Secretaria Executiva;

 VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Secretaria Executiva;

VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;

 IX – solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;

 X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;

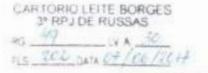
XI - convocar Assembléia Geral nos termos deste Estatuto;

XII - executar as deliberações da Assembléia Geral, dando-lhes ampla publicidade; XIII- submeter à Assembléia Geral, para aprovação, o quadro do pessoal do

Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.

Trumeratoria e gratificações.

I in



Jeremias do Nascimento Nogueira Esteporno Autoresdo

# CAPITULO IV Da Secretaria Executiva

Art. 26. A Secretaria Executiva do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais.

Art. 27. A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Secretário Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

#### Seção I Da Constituição e Atribuições da Secretaria Executiva do Consórcio

- Art. 28 A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.
- Art. 29 O Diretor Executivo será investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio.
- Art. 30 A Secretaria Executiva possui, dentre outras, as seguintes atribuições:
- I planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;
- II propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembléia Geral;
- III divulgar as deliberações da Assembléia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;
- IV elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembléia Geral;
- V preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;
- VI assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

#### CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

- Art. 31 O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembléia Geral do Consórcio.
- Art. 32 Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bienalmente pelos respectivos entes consorciados.
- Art. 33 Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art. 34 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das

也

fins de adoção d

pr

CARTORIO LEITE BORGES

P RPJ DE RUSSAS

9G 49 WA 50 FLS 252 DATA 07/06/2017 Jerentias Io-Nascimento Pognetia Energyments Autorizado

devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

#### Seção Única Das competências do Conselho Fiscal

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I Acompanhar e fiscalizar permanentemente:
- a) a contabilidade do Consórcio;
- b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.
- II Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembléia Geral;
- III Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.
- IV Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;
- V Indicar representante para participar de reuniões da Assembléia Geral, quando convidado;
- VI Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;
- VII Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

#### CAPÍTULO III

#### Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

- Art 36 O Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio terá caráter permanente vinculado à Assembléia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pela Coordenadora da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde de Russas.
- Art. 37 As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de regimento interno.
- Art. 38 A Assembléia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas em regimento interno.

#### TÍTULO III

#### Da Gestão de Pessoas

#### Disposições Gerais

Art 39. As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art. 40 Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

sido cedidos.

Y

CARTÓRIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS

RG 49 UV A 30 FLS 209 ONTA 07/00/2014 leremiastio Nascimento Noguena Energyona Automado

Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

#### Capitulo I

#### Dos Empregos Públicos

#### Seção I Do Regime Jurídico

Art. 41. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

#### Seção II Do regulamento de pessoal

Art. 42. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembléia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar.

#### Seção III Da jornada de trabalho

Art. 43. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a Conveniência e Oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

#### CAPÍTULO II

#### Do quadro de pessoal do Consórcio

- Art. 44. Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio 131 (cento e trinta e um) empregos públicos descritos no anexo II deste instrumento, para serem ratificados por lei e providos por Concurso Público
- § 1º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no anexo II deste instrumento, permitida a Secretaria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso profissional.
- § 2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação à obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.
- Art. 45. Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio descritos no anexo I, deste instrumento.

§ 1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo / Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico serão

K

4

Sunt-3

CARTORIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS

RS 205 DATA OF/CO/SOF

Jeremure do Nascimento Negueiro

regidos pelo regime Celetista.

- § 2º. Os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/ Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio estarão sob regime de dedicação exclusiva.
- § 3º. O Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio serão indicados pelo Presidente com aprovação da Assembléia Geral, sendo observado para os empregos públicos em comissão respectivas experiência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública e formação profissional de nível superior, e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.
- § 4º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Secretaria Executiva do Consórcio poderão ser definidas no regimento interno e Regulamento de Pessoal.
- § 5º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo 1 deste instrumento.
- § 6º. A Secretaria Executiva será contratada nos moldes estabelecidos conforme Anexo I deste Estatuto.
- Art. 46. Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº 29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.
- § 1º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida em anexo I deste instrumento.

#### CAPÍTULO III Da cessão de servidores

- Art. 47 Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com onus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.
- Art. 48 Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento do Consórcio.

E

sta com o Consorcio

lot 3



FLS 706 DATA C+/CC/2017

#### CAPÍTULO IV



#### Da Admissão

Art 50. O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos pelo § 2º, da ART. 6ª, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 51. Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Secretaria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio.

§ 2º. Por meio de oficio, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§ 3º. O edital, em sua integra, será publicado em sitio que o Consórcio manterá na internet, bern como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§ 4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) días.

§ 5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias. A integra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

#### Secão I

#### Da dispensa

Art. 52. A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Secretaria Executiva e aprovado em Assembléia.

# Seção II Da proibição de cessão

Art. 53. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os Entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

#### Capítulo V

#### Das Contratações Temporárias

Art. 54. As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano:

II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

III- Poderá haver recontratação, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

 IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembléia Geral;

V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento:

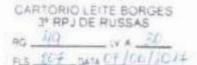
VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por

10

serviços ocasionado po

4

lunt 3





paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste Artigo.

- Art. 55. As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, que consistirá de prova objetiva, circunscritos à titulação acadêmica e à experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida no Consórcio, previamente estabelecidos no edital.
- § 1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo II deste estatuto.
- § 2º. O remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixado para o emprego definido no Anexo II deste Estatuto.
- Art.56. As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.
- Art.57. Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 58. O pessoal contratado por prazo determinado não poderá:
- I receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- Art. 59. Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo II , até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.
- Art 60. A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:
- I Médico: Ciínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroentelogia, Urologia, Oftalmologia, Otorinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Angiologia;
- II Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;
- III Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório.

Parágrafo Único. Podeção ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembléia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

H

51

1

two.B

ARTORIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS DATA CH DE STO 12

Seção I



#### Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.61. As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.62. O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio-

- a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
- b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

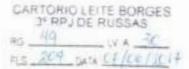
#### TÍTULO IV Dos contratos, acordos e parcerias

#### CAPÍTULO I

#### Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art. 63 - O CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS -CPSMR, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Secretaria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mendiante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art. 64 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.



#### CAPÍTULO II



#### Do Contrato de Rateio

- Art. 65 Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.
- Art. 66 O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.
- Art. 67 Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
- Art. 68 As cláusulas do contrato de ratelo não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.
- Art. 69 A eventual impossibilidade do ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
- Art. 70 Em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

#### CAPÍTULO III

#### Do Contrato de Programa

- Art. 71 O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:
- 1 Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.
- II Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

III - Assegurar assistência farmacêutica que de suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.

An





- IV Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Familia PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.
- V Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.
- VI Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)
- VII Estabelacer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único - no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

## CAPITULO IV Das Licitações Compartilhadas

Art. 72 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do § 10 do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### TÍTULO V

## Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

#### CAPITULO I

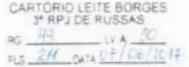
#### Da admissão no Consórcio

- Art 73 É facultada a admissão de Município ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:
- I O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação da Assembléia Geral.
- II- O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou ratelo.
- III- O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão.

Art. 74 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do art. 5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

3

Dr





#### CAPITULO II

#### Da retirada e da exclusão do consorciado

- Art. 75 A retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante a ser comunicado à Assembléia Geral.
- Art. 76 Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.
- Art. 77 A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já constituidas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.
- Art. 78 Poderá a Assembléia Geral acolher pedido de exclusão de qualquer dos consorciados.
- Art. 79 Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembléia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno.
- Art. 80 O procedimento destinado a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão será definido no Regimento Interno do Consórcio.

#### TÍTULO VI

#### Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

- Art. 81 A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
- Art. 82 O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competentente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

#### CAPITULO I

#### Da prestação de contas

Art. 83 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

K

4

Link-3

CARTORIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS

RG 449 LV A 30 FLS 2/2 DATA UT /06/2014

CAPÍTULO II

Jeremia No Nascimento

#### Da publicidade

Art. 84 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

#### TÍTULO VII

#### Das vedações e responsabilidades

#### CAPÍTULO I

#### Das vedações

Art. 85 - É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

- I Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.
- II Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.
- Art. 86 Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

#### CAPITULO II

#### Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art. 87 - O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art. 88 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da assembléia geral.

1

m

CARTORIO LEITE BORGES

45 49 (V A 30) PLS 2/3 DATA ET/CE/2017

Jerenia (30 Nascimento Noguerra Egraverto Autorizado

#### TÍTULO VIII

#### Da extinção do Consórcio Público

Art. 89 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela unanimidade da Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuidos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

7-3

CARTORIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS TÍTULO IX

Noumento **Nagmining** er = futurizado

#### Disposições Gerais e Transitórias

Art. 90 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembléia Geral,



de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Art. 92 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controversias no Contrato e neste Estatuto.

Art. 93 - Este Estatuto entrara em vigor na deta de sua assinatura, devendo ser



| 29/01/2021 | 610600 | DEB INSS   | 4.826.62 D  | 4.826,62 D  |
|------------|--------|------------|-------------|-------------|
| 29/01/2021 | 610600 | DEB INSS   | 5.317,07 D  | 10.143,69 D |
| 29/01/2021 | 610600 | DEB INSS   | 562,55 D    | 10.706,24 D |
| 29/01/2021 | 262228 | DEB TARIFA | 205,11 D    | 10.911,35 D |
| 29/01/2021 | 727220 | RESG AUTOM | 10.911,35 C | 0,00 C      |

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



#### Extrato por período

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 0755 / 006 / 00000106-0

03/03/2021 - 09:20 Data:

Mês: Janeiro/2021

Pariada: 1:31

#### Extrato

| Salde        | Valor        | Histórico        | Nr. Doc. | Data Mov.  |
|--------------|--------------|------------------|----------|------------|
| 0.00         | 0,00         | SALDO ANTERIOR   | 000000   |            |
| 3.111,11 D   | 3,111,11 D   | ENVIO TED        | 169255   | 08/01/2021 |
| 5.918,91 D   | 2.807,80 D   | ENVIO TEV        | 081526   | 08/01/2021 |
| 17.117,75 D  | 11.198,84 D  | ENVIO TEV        | 081601   | co/01/2021 |
| 17.128.20 D  | 10,45 D      | DOC/TED INTERNET | 169255   | 08/01/2021 |
| 0,00 €       | 17.128,20 C  | RESG AUTOM       | 727220   | 08/01/2021 |
| 15.020,82 C  | 16.020,82 €  | CONSOR CED       | 072716   | 12/01/2021 |
| 0,00 C       | 16.020,82 D  | APL AUTOM        | 990001   | 13/01/2021 |
| 49,00 D      | 49,00 D      | MANUT CTA        | 000000   | 25/01/2021 |
| 0,00 €       | 49,00 C      | RESG AUTOM       | 727220   | 25/01/2021 |
| 385.127,81 C | 385.127,81 C | CONSOR CEO       | 072716   | 26/01/2021 |
| 385.040,49 C | 87,32 D      | PAG BOLETO       | 361832   | 27/01/2021 |
| 0,00 €       | 385.040,49 D | APL AUTOM        | 990001   | 27/01/2021 |
| 195,00 D     | 195,00 D     | PAG BOLETO       | 352958   | 28/01/2021 |
| 1.199,50 D   | 1.004,50 D   | ENVIO TED        | 184422   | 8/01/2021  |
| 2.354,50 D   | 1.155,00 D   | ENVIO TED        | 185321   | 28/01/2021 |
| 2.354,95 🗅   | 19,45 D      | DOC/TED INTERNET | 164422   | 28/01/2021 |
| 2.375,40 D   | 10,45 D      | DOC/TED INTERNET | 185321   | 28/01/2021 |
| 289.265,99 D | 286.890,59 D | FOL PAGTO        | 262228   | 28/01/2021 |
| 0,00 C       | 289.265,99 C | RESG AUTOM       | 727220   | 28/01/2021 |
|              |              |                  |          |            |

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 9800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



#### Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

|  |                                      |                                     | Para simples verificação   |   |  |  |  |
|--|--------------------------------------|-------------------------------------|--|---|--|--|--|
| Nome de Aç<br>RUSSAS, C  |                                      | Operação<br>755 0055                | Emissão<br>02/06/2021  |   |  |  |  |
| Fundo  | PRATICO RENDA FIXA CURTO             | CNPJ do Fundo<br>00,834,074/0001-23 |  | vidades do Fundo<br>02/10/1995              |  |  |  |
|  |                                      | Últimos 12 Meses(%) Co<br>0,1274    | ta err. 31/12/2020<br>5,983517   | Cota ent 29/01/2021<br>5,984279             |  |  |  |
| Administr<br>Nome<br>Caixa Ecor  | radora<br>nómica Federal             | Endereço<br>SBS - Quadra 04 - Lote  | es 3/4 - Brasilia/DF   | CNPJ da Administradom<br>00.360.305/0001-04 |  |  |  |
| Cliente<br>Nome<br>CONS PLE  | DES DA MIDERUSSAS                    | CPF/CNPJ<br>11.487,835/0001-34      | Conta Comente<br>006.00000106-0  | Més/Ano Folhe<br>0 01/2021 01/01            |  |  |  |
|  | Perfil do Investidor                 |                                     | Dete da Avaliação  |   |  |  |  |
| Visitorico<br>Jaido Ante<br>Aplicações<br>Resgates<br>Rendiment<br>PRF<br>IOF<br>Taxa de Si<br>Saido Brut<br>Resgate B<br>(*) Visor eujo | o Bruto no Més<br>aida               |                                     | Valor em R\$ 457.210,90C 401.061,31C 306.443,19D 60,87C 0,00 0,00 0,00 0,00 551.888,89C 0,00 | 92,223,28894                                |  |  |  |
| Data<br>08 / 01  | Histórico RESGATE RRF IOF APLICACAO  |                                     | Valor R\$ 17.128,200 0,00 0,00 15.020,82C  | Qide de Cota:<br>2.862,471310               |  |  |  |
| 25/01  | RESIGNATE<br>RRF<br>IOF<br>APLICACAC |                                     | 49,00D<br>0,00<br>0,00   | 2.677,355262<br>8,188238                    |  |  |  |
| 8/01   | RESGATE<br>PRF                       |                                     | 385,040,49C<br>289,265,99D<br>0,00   | 64,342,818916<br>48,337,958192              |  |  |  |

Dados de Tributação

Rendimento Base

0,00

IRRF

0,00

0,00

#### Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Pale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize



### Extrato por período

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 0755 | 006 | 00000106-0

Data 02/06/2021 - 09:09

Més: Janeiro/2021

Período: 6 - 6

#### Extrato

Data Mov.

Nr. Doc.

Histórico

Valor

Saldo

\* 660 - Não há lançamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiênda auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## Extrato Fundo de Investimento

| CALZA   | Para simples verificação |                             |   |                               |                              |  |
|---|--------------------------|-----------------------------|---|-------------------------------|------------------------------|--|
| Nome de Agência PUSSAS, CE                            |                          |                             |   | Operação<br>0066              | Emissão<br>10/06/2           | 022  |
| Fundo CADXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO 00.834.074/D |                          |                             | CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE |                               | dades do Fundo<br>02/10/1995 |  |
| Rentabilidade do Fundo                                |                          |                             |   | 2044/2024                     | 0                            | o mone   |
| No Més (%) No Ano<br>0,5480 2,385                     | 10                       | (%) 2,3850 Example 2,3850   |   | 192837 II                     | Cota em: 31/1<br>6,12622     | the state of the s |
| Administradora<br>Nome<br>Caixa Económica Federal     |                          | Endereço<br>SBS - Quadra 04 | - Lotes 3/4   | - Brasilia/DF                 | CNPJ da Adi<br>00.360.305    |  |
| Cliente<br>Nome<br>CONS PUB DE S DA MIDE RUSSAS       |                          | CPF/CNPJ<br>11.487.835/000  |   | nta Comente<br>006.00000156-7 | M6s/Ano<br>12/2021           | Forms<br>01/01   |
| Análise do Perfil do Investidor                       |                          |                             | Dat   | ta da Avaliação               |                              |  |
| Resumo da Movimentação                                |                          |                             |   |                               |                              |  |
| Vistórico   |                          |                             | Valor   | em R\$                        | Q                            | tde de Cotas   |
| Saldo Anterior  |                          |                             |   | 0,02C                         |                              | 0,003378   |
| Aplicações  |                          |                             |   | 0,00                          |                              | 0,000000   |
| Resigntes   |                          |                             |   | 0,00                          |                              | 0,000000   |
| Rendimento Bruto no Mês                               |                          |                             |   | 0,00                          |                              |  |
| IRRE  |                          |                             |   | 0,00                          |                              |  |
| IOF   |                          |                             |   | 0,00                          |                              |  |

Movimentação Detalhada

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Resgate Bruto em Trânsito\*

Taxa de Saida

Saldo Bruto\*

Data Histórica Valor RS Qide de Catas

Dados de Tributação

Rendimento Base

0.00

0.00

0.02C

0.00

IRRF 0.00

0.003378

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAINA, de forma prática e segura, e beneficia-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe Affondanianam. Pale com son Gorente para enlicitar a inibicão do emito mencal do sen Artrato pelos Correino. Alem de Ardurir rusa despesas com impressas e postagem dos extratos, vode ganterque despesas procedinados com impressas e postagem precado (a) Cotisto, engantegas di sua agência de relacionados e candidades e candidades e confidencia de relacionados e candidades e candidades e confidencia de relacionados e candidades e candidades e confidencia de relacionados e candidades e confidencia de relacionados e candidades e confidencia de relacionados e confidencias 
# CAI'A

#### Extrato por período

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 0755 | 006 | 00000156-7

Data:

04/01/2022 - 13:26

Mês:

Dezembro/2021

Período: 1 - 31

#### Extrato

Data Mov.

Nr. Doc.

Histórico

Valor

Saldo

000000

SALDO ANTERIOR

0,00

0,00 C

SAC CALKA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 felp Desk CAIXA: 0800 726 0194



#### Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

| AIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO  tentabilidade do Fundo  No Més (%) No Ano (%) Nos Últin 0,5480 # 2,3850 #  dministradora  ome aixa Econômica Federal  litente bine ONS PUB DE S DA M DE RUSSAS málise do Perill do Investidor  essumo da Movimentação Istórico eldo Anterior plicações asgates andimento Bruto no Mês | 2,3850   | a errt 30/11/2021<br>6,092837   | Cota em 31/12/2021 6,126223   CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04   M6s/Ano  Fotha 12/2021 01/02    Qtde de Cota 193.103,66586 58.493,55848 160.435,20806 |  |
|--|--|---|---|--|
| No Més (%) No Ano (%) Nos Últin 0,5480 # 2,3850 #  dministradora ome aixa Econômica Federal  Hente ome ONS PUB DES DA M DE RUSSAS málise do Perill do Investidor  estumo da Movimentação esto Anterior plicações asgates   | 2,3850   | 6,092837<br>s 3/4 - Brasilia/DF<br>Conta Comente<br>006,00000191-5<br>Date de Avaliação<br>Valor em R\$<br>1.176,549,16C<br>356,846,03C | 6,126223  CNPJ de Administradore 00.360.305/0001-04  M6s/Ino Fo/ha 12/2021 01/02  Qtde de Cola 193.103,66586 58.493,55848                                       |  |
| 0,5480 # 2,3850 #  dministradora ome aixa Econômica Federal  liente ome ONS PUB DE S DA M DE RUSSAS málise do Perill do Investidor  estumo da Movimentação esto Anterior plicações asgates   | 2,3850   | 6,092837<br>s 3/4 - Brasilia/DF<br>Conta Comente<br>006,00000191-5<br>Date de Avaliação<br>Valor em R\$<br>1.176,549,16C<br>356,846,03C | 6,126223  CNPJ de Administradore 00.360.305/0001-04  M6s/Ino Fo/ha 12/2021 01/02  Qtde de Cola 193.103,66586 58.493,55848                                       |  |
| alixa Econòmica Federal  Hente  Idente  ONS PUB DE S DA M DE RUSSAS  málise do Perill do Investidor  essumo da Movimentação  sistárico eldo Anterior plicações esgates   | SBS - Quadra 04 - Lotes<br>ICPF/CNPJ<br>11.487.835/0001-34 | Conta Comente<br>006,00000191-5<br>Date de Avallação<br>(afor em R\$<br>1.176.549,16C<br>356.846,03C                                    | 00.360.305/0001-04  M6s/kno Folha 12/2021 01/02  Otde de Cola 193.103,66586 58.493,55848  |  |
| aixa Econòmica Federal  Illente  Illente  Illente  ONS PUB DE S DA M DE RUSSAS  málise do Perill do investidor  essumo da Movimentação  listórico eldo Anterior plicações esgates  | SBS - Quadra 04 - Lotes<br>ICPF/CNPJ<br>11.487.835/0001-34 | Conta Comente<br>006,00000191-5<br>Date de Avallação<br>(afor em R\$<br>1.176.549,16C<br>356.846,03C                                    | 00.360.305/0001-04  M6s/kno Folha 12/2021 01/02  Otde de Cola 193.103,66586 58.493,55848  |  |
| llente bine ONS PUB DE S DA M DE RUSSAS málise do Perill do Investidor essumo da Movimentação estárico eldo Anterior plicações esgates   | CPF/CNPJ<br>11.487.835/0001-34                             | Conta Comente<br>006,00000191-5<br>Date de Avallação<br>(afor em R\$<br>1.176.549,16C<br>356.846,03C                                    | Qtde de Cola<br>193.103,66586<br>58.493,55848   |  |
| one ONS PUB DE S DA M DE RUSSAS málise do Perfil do Investidor estimo da Movimentação stárico eldo Anterior plicações esgates  | 11.487.835/0001-34   | 006,00000191-5<br>Date de Avalleção<br>Valor em R\$<br>1.176.549,16C<br>356.846,03C   | 01/02<br>Otde de Cota<br>193.103,66586<br>58.493,55848  |  |
| esumo da Movimentação  Istórico eldo Anterior plicações es gates   | v  | Date de Avalleção<br>(afor em R\$<br>1.176.549,16C<br>356.846,03C   | Qtde de Cota<br>193.103,66586<br>58.493,55848   |  |
| esumo da Movimentação<br>Istórico<br>eldo Anterior<br>plicações<br>esgates   |  | alor em R\$<br>1.176.549,16C<br>356.846,03C   | 193,103,66586<br>58,493,55848   |  |
| Istérico<br>eldo Anterior<br>plicações<br>esgates  |  | .176.549,16C<br>356.846,03C   | 193,103,66586<br>58,493,55848   |  |
| eldo Anterior<br>plicações<br>esgates  |  | .176.549,16C<br>356.846,03C   | 193,103,66586<br>58,493,55848   |  |
| plicações<br>esgates   | 1  | 356.846,03C   | 58.493,55848  |  |
| nsgates  |  |   |   |  |
|  |  | 980.628,03D   | 400 450 50000   |  |
| Indimento Bruto no Més   |  |   |   |  |
|  |  | 5,711,68C   |   |  |
| FOF  |  | 0,00  |   |  |
| F<br>xxa de Sakta  | 0,00   |   |   |  |
| ixa de Saida<br>aldo Bruto*  |  | 0,00  | D. 450 C. C.  |  |
| esgate Bruto em Trânsito*  |  | 558.478,84C<br>0.00   | 91,162,01628  |  |
| Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor   |  | 0,00  |   |  |
| ovimentação Detalhada  |  |   |   |  |
| Histórico  |  | Valor R\$   | Qtde de Cota  |  |
| 1/12 RESGATE   |  | 134,200   | 22,02133  |  |
| FRF  |  | 0,00  | andan con   |  |
| IDF  |  | 0,00  |   |  |
| 7/12 RESGATE   |  | 122.379,85D   | 20.073,71113  |  |
| RRF  |  | 0,00  |   |  |
| 7/12 APLICACAO   |  | 0,00  |   |  |
| 7/12 AFLICACAO<br>7/12 RESGATE   |  | 313,688,42C   | 51,432,76274  |  |
| FRF-   |  | 260,318,490   | 42.664,88769  |  |
| DF   |  | 0,00  |   |  |
| 1/12 RESGATE   |  | 0,00<br>176,49D   | 20 04440  |  |
| FRF  |  | 0,00  | 28,91112  |  |
| DF   |  | 0,00  |   |  |
| /12 RESGATE  |  | 86.081,700  | 14.094.08180  |  |
| F6F6F  |  | 0,00  | 11301,00100   |  |
| IDF  |  | 0,00  |   |  |
| /12 APLICACAO  |  | 43,157,61C  | 7.060,79573   |  |
| /12 RESGATE  |  | 565,85D   | 92,55241  |  |
| FRF  |  | 0,00  |   |  |
| IOF<br>I// DEPOATE   |  | 0,00  |   |  |
| /12 RESGATE  |  | 49,00D  | 8,006460  |  |
| PRF DF   |  | 0,00  |   |  |
|  |  | 0,00  |   |  |
| dos de Tributação  | Ren  | dimento Base  | IRRI  |  |
|  |  | 0,00  | 0,00  |  |

Informações ao Cotista





#### Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

|  |  |                                     | Para simples verificação  |                                |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------|---|--------------------------------|--|--|--|
| Nome de Agência<br>RUSSAS, CE                                      |  |                                     | Operação<br>755 0055  | Emissão<br>94/01/2             | 022  |  |  |
| Fundo<br>CADA FIC  | CPRATICO RENDA FIXA CURTO                                    | CNPJ do Fundo<br>00.834.074/0001-23 |   | vidades de Fundo<br>02/10/1995 |  |  |  |
| No f   | lidade do Fundo<br>Mês(%) No Ano(%) Nos t<br>5480 ∦ 2,3850 ∦ | Últimos 12 Meses(%) Col<br>2,3850   | a em: 30/11/2021<br>6,092837  | Cota em: 31/1<br>6,12622       | 100000000000000000000000000000000000000          |  |  |
| Administ<br>Norre<br>Caba Eco                                      | tradora<br>onômica Federal                                   | Endereço<br>SBS - Quadra 04 - Lotes | s 3/4 - Brasila/DF  | CNPJ da Adri<br>00.360.305     |  |  |  |
| Nome   | B DES DA M DE RUSSAS   | 11.487.835/0001-34                  | Conta Comente<br>006.00000191-5   | MEs/Ano<br>12/2021             | Fofhs<br>02/02                                   |  |  |
|  | o Perfil do Investidor                                       | 11,467,6380001-34                   | Data da Avaliação   | 12/2021                        | Varue  |  |  |
| FRF<br>IOF<br>Taxa de S<br>Saldo Bru<br>Resgate B<br>(*) Valor sal | to Bruto no Mès<br>saida                                     |                                     | 1.176.549,16C<br>356.846,03C<br>980.628,03D<br>5.711,68C<br>0.00<br>0,00<br>0,00<br>558.478,84C<br>0,00 | 58<br>160                      | 103,66586<br>493,55848<br>435,20806<br>162,01628 |  |  |
| Data   | Histórico  |                                     | Valor R\$   | Q                              | ide de Cota                                      |  |  |
| 28./ 12  | RESGATE<br>FREF<br>IOF                                       |                                     | 244.580,11D<br>0,00<br>0,00   | 39                             | 963,723480                                       |  |  |
| 28 / 12  | RESIGNTE<br>FROF<br>IOF                                      |                                     | 174,900<br>0,00<br>0,00   |                                | 28,570922  |  |  |
| 29 / 12  | RESGATE<br>FREF<br>IOF                                       |                                     | 255,682,36D<br>0.00<br>0.00   | 41                             | .756,801168                                      |  |  |
| 29 / 12  | RESGATE<br>FOR   |                                     | 12,720<br>0,00<br>0,00  |                                | 2,07726  |  |  |
| 30 / 12  | RESGATE  |                                     | 10.472,360<br>0,00  | 1                              | 709,863247                                       |  |  |

Dados de Tributação

Rendimento Base

0,00

1RRF

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficat se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre og atualize



#### Extrato por período

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 0755 | 006 | 00000191-5

Data: 04/01/2022 - 13:27

Més: Dezembro/2021

Perioda: 1 - 31

#### Extrato

| Exuau      |          |                  |              |              |
|------------|----------|------------------|--------------|--------------|
| Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico        | Valor        | Saldo        |
|            | 000000   | SALDO ANTERIOR   | 0,00         | 0,00         |
| 01/12/2021 | 262228   | DEB TARIFA       | 134,20 D     | 134,20 D     |
| 01/12/2021 | 727220   | RESG AUTOM       | 134,20 C     | 0,00 C       |
| 03/12/2021 | 242690   | RESGATE          | 122.379,85 C | 122.379,85 C |
| 03/12/2021 | 117172   | ENVIO TED        | 1.750,00 D   | 120,629,85 C |
| 03/12/2021 | 117869   | ENVIO TED        | 11.100,00 D  | 109.529,85 € |
| 03/12/2021 | 118182   | ENVIO TED        | 2.500,00 D   | 107.029,85 C |
| 03/12/2021 | 118492   | ENVIO TED        | 20.000,00 D  | 87.029,85 C  |
| 03/12/2021 | 119019   | ENVIO TED        | 3,360,00 D   | 83.669,85 C  |
| 03/12/2021 | 119365   | ENVIO TED        | 8.750,00 D   | 74.919,85 C  |
| 03/12/2021 | 120249   | ENVIO TED        | 8.540,00 D   | 66.379,85 C  |
| 03/12/2021 | 120656   | ENVIO TED        | 17.843,74 D  | 48,536,11 C  |
| 03/12/2021 | 121768   | ENVIO TED        | 3.290,45 D   | 45.245,66 C  |
| 03/12/2021 | 122520   | ENVIO TED        | 3,500,00 D   | 41.745,66 C  |
| 03/12/2021 | 030922   | ENVIO TEV        | 6.300,00 D   | 35.445,66 C  |
| 03/12/2021 | 030929   | ENVIO TEV        | 550,00 D     | 34.895,66 C  |
| 03/12/2021 | 030940   | ENVIO TEV        | 82,50 D      | 34.813,16 C  |
| 03/12/2021 | 030943   | ENVIO TEV        | 34.708,66 D  | 104,50 C     |
| 03/12/2021 | 117172   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 94,05 C      |
| 03/12/2021 | 117869   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 83,60 C      |
| 03/12/2021 | 118182   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 73,15 C      |
| 03/12/2021 | 118492   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 62,70 C      |
| 03/12/2021 | 119019   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 52,25 C      |
| 03/12/2021 | 119365   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 41,80 C      |
| 03/12/2021 | 120249   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 31,35 C      |
| 03/12/2021 | 120656   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 20,90 C      |
| 03/12/2021 | 121768   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 10,45 C      |
| 03/12/2021 | 122520   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 0,00 C       |

| 37 | 11         |        |                  |              |              |
|----|------------|--------|------------------|--------------|--------------|
| *  | 07/12/2021 | 408111 | APLICACAO        | 313.688,42 D | 313.688,42 D |
|    | 07/12/2021 | 000237 | CRED TED         | 250.838,53 C | 62.849,89 D  |
|    | 07/12/2021 | 000237 | CRED TED         | 90.825,57 C  | 27.975,68 C  |
|    | 07/12/2021 | 582438 | DEB P FGTS       | 2.677,50 D   | 25.298,18 C  |
|    | 07/12/2021 | 582621 | DEB P FGTS       | 25.298,18 D  | 0,00 C       |
|    | 09/12/2021 | 305282 | RESGATE          | 260.318,49 C | 260.318,49 C |
|    | 09/12/2021 | 154909 | PAG BOLETO       | 12.995,86 D  | 247.322,63 C |
|    | 09/12/2021 | 156622 | PAG BOLETO       | 6.978,11 D   | 240.344,52 C |
|    | 09/12/2021 | 164121 | PAG BOLETO       | 765,00 D     | 239.579,52 C |
|    | 09/12/2021 | 166348 | PAG BOLETO       | 86,80 D      | 239.492,72 C |
|    | 09/12/2021 | 312570 | PAG FONE         | 168,15 D     | 239,324,57 C |
|    | 09/12/2021 | 313254 | PAG FONE         | 168,15 D     | 239.156,42 C |
|    | 09/12/2021 | 313855 | PAG FONE         | 168,15 D     | 238.988,27 C |
|    | 09/12/2021 | 315740 | PAG AGUA         | 2,126,01 D   | 236.862,26 C |
|    | 09/12/2021 | 316284 | PAG AGUA         | 2.389,64 D   | 234.472,62 C |
|    | 09/12/2021 | 415471 | PAG DARF         | 18.998,62 D  | 215.474,00 C |
|    | 09/12/2021 | 812350 | PAG GPS          | 49.999,82 D  | 165.474,18 C |
|    | 09/12/2021 | 812390 | PAG GPS          | 29.358,27 D  | 136.115,91 C |
|    | 09/12/2021 | 812474 | PAG GPS          | 14.729,04 D  | 121.386,87 C |
|    | 09/12/2021 | 114394 | ENVIO TED        | 9.072,20 D   | 112.314,67 C |
|    | 09/12/2021 | 115212 | ENVIO TED        | 668,00 D     | 111.646,67 C |
|    | 09/12/2021 | 115624 | ENVIO TED        | 27.047,15 D  | 84.599,52 C  |
|    | 09/12/2021 | 116643 | ENVIO TED        | 4.499,40 D   | 80.100,12 C  |
|    | 09/12/2021 | 116959 | ENVIO TED        | 432,00 D     | 79.668,12 C  |
| 0  | 09/12/2021 | 117185 | ENVIO TED        | 784,00 D     | 78.884,12 C  |
|    | 09/12/2021 | 118452 | ENVIO TED        | 48,662,30 D  | 30.221,82 C  |
|    | 09/12/2021 | 119502 | ENVIO TED        | 567,00 D     | 29.654,82 C  |
|    | 09/12/2021 | 120019 | ENVIO TED        | 11.325,00 D  | 18.329,82 €  |
|    | 09/12/2021 | 090919 | ENVIO TEV        | 202,00 b     | 18.127,82 €  |
|    | 09/12/2021 | 090939 | ENVIO TEV        | 15.505,97 D  | 2.621,85 C   |
|    | 09/12/2021 | 090948 | ENVIO TEV        | 2.527,80 D   | 94,05 C      |
|    | 09/12/2021 | 114394 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 83,60 C      |
|    | 09/12/2021 | 115212 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 73,15 C      |
|    | 09/12/2021 | 115624 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 62,70 C      |
|    | 09/12/2021 | 116643 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 52,25 C      |
|    | 09/12/2021 | 116959 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 41,80 C      |
|    | 09/12/2021 | 117185 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 31,35 C      |
|    | 09/12/2021 | 118452 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 20,90 C      |
|    | 09/12/2021 | 119502 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 10,45 C      |

|   | 09/12/2021 | 120019 | DOC/TED INTE | RNET 10,45 D | 0,00 C       |
|---|------------|--------|--------------|--------------|--------------|
|   | 13/12/2021 | 262228 | DEB TARIFA   | 176,49 D     | 176,49 D     |
|   | 13/12/2021 | 727220 | RESG AUTOM   | 176,49 C     | 0,00 C       |
|   | 15/12/2021 | 253694 | RESGATE      | 86.081,70 C  | 86.081,70 C  |
|   | 15/12/2021 | 874085 | PAG GPS      | 27.102,83 D  | 58.978,87 C  |
|   | 15/12/2021 | 874135 | PAG GPS      | 12,247,17 D  | 46,731,70 C  |
|   | 15/12/2021 | 874177 | PAG GPS      | 46.731,70 D  | 0,00 C       |
|   | 20/12/2021 | 403533 | APLICACAO    | 43.157,61 D  | 43.157,61 D  |
|   | 20/12/2021 | 170851 | CD \$2 0855  | 45.600,00 C  | 2.442,39 C   |
|   | 20/12/2021 | 836932 | PAG GPS      | 2,442,39 D   | 0,00 C       |
|   | 21/12/2021 | 280306 | RESGATE      | 565,85 C     | 565,85 C     |
|   | 21/12/2021 | 844886 | PAG GPS      | 565,85 D     | 0,00 C       |
|   | 27/12/2021 | 000000 | MANUT CTA    | 49,00 D      | 49,00 D      |
| 1 | 27/12/2021 | 727220 | RESG AUTOM   | 49,00 C      | 0,00 C       |
|   | 28/12/2021 | 586675 | RESGATE      | 244.580,11 C | 244.580,11 C |
|   | 28/12/2021 | 104496 | PAG AGUA     | 2.063,89 D   | 242.516,22 C |
|   | 28/12/2021 | 105132 | PAG AGUA     | 2.686,42 D   | 239.829,80 € |
|   | 28/12/2021 | 218167 | PAG BOLETO   | 195,00 D     | 239.634,80 C |
|   | 28/12/2021 | 220535 | PAG BOLETO   | 1.250,00 D   | 238.384,80 C |
|   | 28/12/2021 | 225899 | PAG BOLETO   | 1.046,70 D   | 237.338,10 C |
|   | 28/12/2021 | 425951 | PAG DARF     | 39.959,70 D  | 197.378,40 C |
|   | 28/12/2021 | 821377 | PAG GPS      | 50.567,64 D  | 146.810,76 C |
|   | 28/12/2021 | 821403 | PAG GPS      | 27.803,80 D  | 119.006,96 C |
|   | 28/12/2021 | 821473 | PAG GPS      | 13.195,95 D  | 105.811,01 C |
|   | 28/12/2021 | 112182 | ENVIO TED    | 8.750,00 D   | 97.061,01 C  |
|   | 28/12/2021 | 112963 | ENVIO TED    | 1.750,00 D   | 95.311,01 C  |
|   | 28/12/2021 | 113127 | ENVIO TED    | 11.100,00 D  | 84.211,01 C  |
|   | 28/12/2021 | 113409 | ENVIO TED    | 2.500,00 D   | 81.711,01 C  |
|   | 28/12/2021 | 113686 | ENVIO TED    | 20.000,00 D  | 61.711,01 C  |
|   | 28/12/2021 | 113949 | ENVIO TED    | 3.290,45 D   | 58.420,56 C  |
|   | 28/12/2021 | 114142 | ENVIO TED    | 3.500,00 D   | 54.920,56 C  |
|   | 28/12/2021 | 115449 | ENVIO TED    | 630,00 D     | 54.290,56 C  |
|   | 28/12/2021 | 115719 | ENVIO TED    | 1.224,00 D   | 53.066,56 C  |
|   | 28/12/2021 | 115917 | ENVIO TED    | 4.440,00 D   | 48.626,56 C  |
|   | 28/12/2021 | 116218 | ENVIO TED    | 3.360,00 D   | 45.266,56 C  |
|   | 28/12/2021 | 116606 | ENVIO TED    | 3.500,00 D   | 41.766,56 C  |
|   | 28/12/2021 | 280935 | ENVIO TEV    | 34.708,66 D  | 7.057,90 C   |
|   | 28/12/2021 | 280938 | ENVIO TEV    | 550,00 D     | 6.507,90 C   |
|   | 28/12/2021 | 280939 | ENVIO TEV    | 6.300,00 D   | 207,90 C     |

|   | 28/12/2021 | 281011 | ENVIO TEV        | 82,50 D      | 125,40 C     |
|---|------------|--------|------------------|--------------|--------------|
|   | 28/12/2021 | 112182 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 114,95 C     |
|   | 28/12/2021 | 112963 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 104,50 C     |
|   | 28/12/2021 | 113127 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 94,05 C      |
|   | 28/12/2021 | 113409 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 83,60 C      |
|   | 28/12/2021 | 113686 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 73,15 C      |
|   | 28/12/2021 | 113949 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 62,70 C      |
|   | 28/12/2021 | 114142 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 52,25 C      |
|   | 28/12/2021 | 115449 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 41,80 C      |
|   | 28/12/2021 | 115719 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 31,35 C      |
|   | 28/12/2021 | 115917 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 20,90 C      |
|   | 28/12/2021 | 116218 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 10,45 C      |
|   | 28/12/2021 | 116606 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 0,00 C       |
|   | 28/12/2021 | 262228 | DEB TARIFA       | 174,90 D     | 174,90 D     |
|   | 28/12/2021 | 727220 | RESG AUTOM       | 174,90 €     | 0,00 C       |
|   | 29/12/2021 | 498075 | RESGATE          | 255.682,36 C | 255.682,36 C |
|   | 29/12/2021 | 531318 | DEB P FGTS       | 36.989,85 D  | 218.692,51 C |
|   | 29/12/2021 | 831351 | PAG GPS          | 692,58 D     | 217.999,93 C |
|   | 29/12/2021 | 110729 | ENVIO TED        | 2.490,00 D   | 215.509,93 C |
|   | 29/12/2021 | 111192 | ENVIO TED        | 25.073,01 D  | 190.436,92 C |
|   | 29/12/2021 | 112129 | ENVIO TED        | 5.065,60 D   | 185.371,32 C |
|   | 29/12/2021 | 112435 | ENVIO TED        | 11.780,00 D  | 173.591,32 C |
|   | 29/12/2021 | 112657 | ENVIO TED        | 20.834,02 D  | 152,757,30 C |
|   | 29/12/2021 | 112877 | ENVIO TED        | 28.513,10 D  | 124.244,20 C |
| 1 | 29/12/2021 | 114042 | ENVIO TED        | 74.000,22 D  | 50.243,98 C  |
|   | 29/12/2021 | 290903 | ENVIO TEV        | 240,00 D     | 50.003,98 C  |
|   | 29/12/2021 | 290904 | ENVIO TEV        | 9.149,20 D   | 40.854,78 C  |
|   | 29/12/2021 | 290926 | ENVIO TEV        | 40.781,63 D  | 73,15 C      |
|   | 29/12/2021 | 110729 | DDC/TED INTERNET | 10,45 D      | 62,70 C      |
|   | 29/12/2021 | 111192 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 52,25 C      |
|   | 29/12/2021 | 112129 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 41,80 C      |
|   | 29/12/2021 | 112435 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 31,35 C      |
|   | 29/12/2021 | 112657 | DOC/TED INTERNET | 10,45 0      | 20,90 C      |
|   | 29/12/2021 | 112877 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 10,45 C      |
|   | 29/12/2021 | 114042 | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 0,00 C       |
|   | 29/12/2021 | 262228 | DEB TARIFA       | 12,72 0      | 12,72 D      |
|   | 29/12/2021 | 727220 | RESG AUTOM       | 12,72 C      | 0,00 €       |
|   | 30/12/2021 | 303117 | RESGATE          | 10.472,36 C  | 10.472,36 C  |

30/12/2021 610600

DEB INSS

4.983,01 D

5.489,35 C

30/12/2021 610600

DEB INSS

5.489,35 D

0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



#### Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

|   |  |   | Para simples verificação                |                                |                                 |                |  |
|---|--|---|---|--------------------------------|---------------------------------|----------------|--|
| Nome da Agência Código<br>RUSSAS, CE 0755 |  |   | Códige<br>0755                          | Operação<br>0055               | Emissão<br>04/01/2              | 022            |  |
| Fundo<br>CAIXA FIC                        | PRATICO RENDA FIXA CURTO   | CNPJ do Fundo<br>00.834,074/0           | 001-23                                  | inicio des At                  | ividades do Fundo<br>02/10/1995 | •              |  |
| No N                                      | idade do Fundo<br>lés(%) No Ano(%) No<br>460   2,3850            | s Ontimos 12 Meses(%)<br>2,3850         |   | t 30/11/2021<br>92837          | Cota em: 31/1<br>6,12622        |                |  |
| Administ                                  | radora   |   |   |                                |                                 |                |  |
| Nome<br>Calxa Eco                         | nômica Federal   | Endereço<br>SBS - Quadra 04             | - Lotes 3/4                             | - Brasilia/DF                  | O0.360.305                      |                |  |
| Cliente                                   |  |   |   |                                |                                 |                |  |
| Nome<br>CONS PUE                          | DESIDA MIDERUSSAS  | 11,487,835/000                          | 100000000000000000000000000000000000000 | ofs Corrente<br>006.00000106-0 | M6s/Ano<br>12/2021              | Fo/ha<br>02/02 |  |
| Análise do                                | Perfii da Investidar   | 711110100000000000000000000000000000000 | Dat                                     | a da Avaliação                 |                                 |                |  |
| Resumo                                    | da Movimentação  |   |   |                                |                                 |                |  |
| Histórico                                 |  |   |   | em R\$                         | Q                               | tde de Cota    |  |
| Saldo Anti                                |  |   |   | 3.570,23C                      |                                 | .236,8328      |  |
| Aplicaçõe                                 | 9  |   |   | ).255,62C                      | / 1 5 2 2                       | .094,35526     |  |
| Resgates<br>Rendered                      | p Bruto no Mês   |   |   | 2.977,68D<br>3.513,65C         | 12                              | .459,31699     |  |
| RRF                                       | o Broid no ives  |   |   | 0.00                           |                                 |                |  |
| IOF.                                      |  |   |   | 0.00                           |                                 |                |  |
| Taxa de S                                 | eida   |   |   | 0,00                           |                                 |                |  |
| Saldo Brut                                | to*  |   | 734                                     | ,361,82C                       | 119                             | .871,87112     |  |
|   | rulo em Tránsito"<br>eito à tributação, conforme legislação em v | agor .                                  |   | 0,00                           |                                 |                |  |
| Movimen                                   | tação Detalhada  |   |   |                                |                                 |                |  |
| Deta                                      | Histórico  |   | V                                       | alor R\$                       | Q                               | tos de Cota    |  |
|   | FRF  |   |   | 0,00                           |                                 |                |  |
|   | IOF  |   |   | 0,00                           |                                 |                |  |
| 28/12                                     | RESGATE  |   |   | 5.906,78D                      | 1                               | .128,2666      |  |
|   | RRF  |   |   | 0,00                           |                                 |                |  |
| 222227                                    | IOF  |   | 2000                                    | 0,00                           | 794                             | 007 2074       |  |
| 29 / 12                                   | APLICACAO  |   |   | 5.127,81C                      | 62                              | 419 0457       |  |
| 30 / 12                                   | RESGATE  |   |   | 2,566,52D<br>0:00              |                                 | 419,0457       |  |
|   | FRF  |   |   | 0,00                           |                                 |                |  |

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

0,00

Informações ao Cotista

IOF

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagena que os serviços on-line lhe proporcionam. Pale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!



2,3850

#### Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

6,126223

IRRF

0.00

6,092837

| Nome de Agêncie                    | Código                    | Operação                      | Emissão             |
|------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------|
| RUSSAS, CE                         | 0755                      | 0055                          | 04/01/2022          |
| Fundo                              | CNPJ do Fundo             | hicio des Allvidades do Fundo |                     |
| CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO | 00.834.074/0001-23        | 02/10/1995                    |                     |
| Rentabilidade do Fundo             |                           |                               |                     |
| No Mēs(%) No Ano(%) Nos Últ        | mos 12 Meses (%) Cota em: | 30/11/2021                    | Cota em: 31/12/2021 |

|     | 100 | <br> | -, | a way. |
|-----|-----|------|----|--------|
| 4.7 |     |      |    |        |
|     |     | <br> |    |        |

| Wome<br>Caixa Econômica Federal    | Endempo<br>SBS - Quadra 04 - Lote | es 3/4 - Brasilia/DF            | CNPJ da Adi<br>00.360.303 |                |
|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------|
| Cliente                            |                                   |                                 |                           |                |
|                                    |                                   |                                 |                           |                |
| Morre<br>CONS PUBDES DA MIDERUSSAS | 11.487.835/0001-34                | Conta Comente<br>006.00000106-0 | M6s/Ano<br>12/2021        | Forms<br>01/02 |

2,3850

#### Resumo da Movimentação

| Watórico   | Valor em R\$ | Qide de Colas  |
|--|--------------|----------------|
| Saldo Anterior   | 403.570,23C  | 66.236,832853  |
| Aplicações   | 770.255,62C  | 126,094,355266 |
| Respates   | 442,977,68D  | 72.459,316991  |
| Rendimento Bruto no Més  | 3.513,65C    |                |
| RRF  | 0,00         |                |
| OF .   | 0,00         |                |
| Taxa de Saida  | 0,00         |                |
| Saldo Bruto*   | 734,361,82C  | 119,871,871128 |
| Resgate Bruto em Trânsito*  (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor | 0,00         |                |
| M ovimentação Detalhada  |              |                |
| Dela Histórico   | Valor R\$    | Qtde de Cotas  |

| Movimen | tação Detalhada |             |   |
|---------|-----------------|-------------|---|
| Date    | Histórico       | Valor R\$   | Qide de Colas                           |
| 01/12   | APLICAÇÃO       | 385,127,81C | 63.197,152838                           |
| 01/12   | RESGATE         | 10.788,59D  | 1.770,342245                            |
| (60)    | FRE             | 0.00        |   |
|         | IOF             | 0,00        |   |
| 07/12   | RESGATE         | 6.084,48D   | 997,619851                              |
| 300     | FRF             | 0,00        |   |
|         | IOF             | 0,00        |   |
| 08/12   | RESGATE         | 10,55D      | 1,729437                                |
| 100     | F-6-6           | 0,00        |   |
| 4       | IOF             | 0,00        |   |
| 09/12   | RESGATE         | 250,45D     | 41,047487                               |
|         | FRF             | 0.00        |   |
|         | IOF             | 0,00        |   |
| 10/12   | RESGATE         | 147.420,21D | 24.155,328577                           |
|         | FRF             | 0,00        |   |
|         | IDF             | 0,00        |   |
| 21/12   | RESGATE         | 690,45D     | 112,932443                              |
| 2.1.    | FRF             | 0,00        |   |
|         | IOF             | 0,00        |   |
| 27/12   | RESGATE         | 268.210,65D | 43.824,998237                           |
|         | F66-            | 0,00        |   |
|         | OF              | 0:00        | 1910 0000000000000000000000000000000000 |
| 27/12   | RESGATE         | 49,00D      | 8,006316                                |
|         |                 |             |   |

Rendimento Base

0,00

Informações ao Cotista

Dados de Tributação





#### Extrato por período

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 9755 | 006 | 00000106-0

Data: 04/01/2022 - 13:25

Mēs: Dezembro/2021

Periodo: 1 - 31

#### Extrato

| Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico        | Valor        | Saldo        |
|------------|----------|------------------|--------------|--------------|
|            | 000000   | SALDO ANTERIOR   | 0,00         | 0,00         |
| 30/11/2021 | 072716   | CONSOR CEO       | 385.127,81 C | 385.127,81 C |
| 01/12/2021 | 757232   | RESGATE          | 10.788,59 C  | 395.916,40 C |
| 01/12/2021 | 011055   | ENVIO TEV        | 6.118,13 D   | 389.798,27 C |
| 01/12/2021 | 011056   | ENVIO TEV        | 4.670,46 D   | 385.127,81 C |
| 01/12/2021 | 990001   | APL AUTOM        | 385.127,81 D | 0,00 C       |
| 07/12/2021 | 408110   | RESGATE          | 6.084,48 C   | 6.084,48 €   |
| 07/12/2021 | 112822   | ENVIO TED        | 6.074,03 D   | 10,45 C      |
| 07/12/2021 | 112822   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 0.00 C       |
| 08/12/2021 | 497476   | RESGATE          | 10,55 C      | 10,55 C      |
| 08/12/2021 | 100226   | ENVIO TED        | 0,10 D       | 10,45 C      |
| 08/12/2021 | 100226   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 0,00 C       |
| 09/12/2021 | 305281   | RESGATE          | 250,45 C     | 250,45 C     |
| 09/12/2021 | 125061   | ENVIO TED        | 240,00 D     | 10,45 C      |
| 09/12/2021 | 125061   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 0,00 €       |
| 10/12/2021 | 337547   | RESGATE          | 147.420,21 C | 147,420,21 C |
| 10/12/2021 | 167809   | PAG BOLETO       | 47.534,27 D  | 99.885,94 €  |
| 10/12/2021 | 130149   | ENVIO TED        | 240,00 D     | 99.645,94 C  |
| 10/12/2021 | 100948   | ENVIO TEV        | 240,00 D     | 99.405,94 C  |
| 10/12/2021 | 100950   | ENVIO TEV        | 400,00 D     | 99.005,94 C  |
| 10/12/2021 | 100952   | ENVIO TEV        | 400,00 D     | 98.605,94 C  |
| 10/13/2021 | 130149   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 98.595,49 C  |
| 10/12/2021 | 262228   | FOL PAGTO        | 98.595,49 D  | 0,00 C       |
| 21/12/2021 | 280305   | RESGATE          | 690,45 C     | 690,45 C     |
| 21/12/2021 | 165564   | ENVIO TED        | 120,00 D     | 570,45 C     |
| 21/12/2021 | 211351   | ENVIO TEV        | 120,00 D     | 450,45 C     |
| 21/12/2021 | 211353   | ENVIO TEV        | 200,00 D     | 250,45 C     |
| 21/12/2021 | 211354   | ENVIO TEV        | 120,00 D     | 130,45 C     |

| 10,45 C      | 120,00 D     | ENVIO TEV        | 211356 | 21/12/2021 |
|--------------|--------------|------------------|--------|------------|
| 0,00 €       | 10,45 D      | DOC/TED INTERNET | 165564 | 21/12/2021 |
| 268.210,65 € | 268.210,65 C | RESGATE          | 570843 | 27/12/2021 |
| 0,00 C       | 268.210,65 D | FOL PAGTO        | 262228 | 27/12/2021 |
| 49,00 D      | 49,00 D      | MANUT CTA        | 000000 | 27/12/2021 |
| 0,00 C       | 49,00 C      | RESG AUTOM       | 727220 | 27/12/2021 |
| 6.906,78 C   | 6.906,78 C   | RESGATE          | 586674 | 28/12/2021 |
| 0,00 C       | 6.906,78 D   | FOL PAGTO        | 262228 | 28/12/2021 |
| 385.127,81 C | 385.127,81 C | CONSOR CEO       | 072716 | 28/12/2021 |
| 0,00 C       | 385.127,81 D | APL AUTOM        | 990001 | 29/12/2021 |
| 2.566,52 C   | 2.566,52 C   | RESGATE          | 303116 | 30/12/2021 |
| 0,00 C       | 2,566,52 D   | PG ORG GOV       | 821558 | 30/12/2021 |
|              |              |                  |        |            |

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiênda auditiva: 0800 726 2492 Duvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 725 0104



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

### Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# GESTOR: Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo XI - Art. 6°

Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justica Social.

#### PORTARIA nº 23082021/001

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas -CPSMR, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para compor a Comissão Especial de Licitação, no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, com a finalidade exclusiva de proceder à licitação em todas as modalidades de Licitação, definidas pela Lei Federal no 8.666/93 de 21 de junho de 1993, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR.

Art. 2º. A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente/Pregoeiro: MARCOS ROGÉRIO SARAIVA CHAGAS CPF: 769.336.283-53

Membro/Secretário: PAULO VALENTE MAIA CPF: 014.147.893-43

Membro: ALYSSON CORDEIRO SANTIAGO SIMPLICIO CPF: 600.203.253-39

Suplente: LUANA MAIARA DE LIMA SILVA CPF: 048.135.983-40

Parágrafo Único: A Comissão Especial de Licitação, composta de acordo com esta portaria, fica limitada ao período necessário ao processamento de todas as etapas do procedimento licitatório.

Art. 3º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá recorrer a pareceres técnicos.

Trazassa Boanerges, s/m - Planatto Catambela - Russas/CE - CEP: 82900-000 Fone: (88) 3411.0792 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Russas - CE, 23 de agosto de 2021.

Jerdson Cristiano Nei Bessa

Secretario Executivo COSMA Jerdson Cristiano Neri Bessa

Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas.



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# GESTOR: Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

## Anexo XII - Art. 6°

Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);

#### Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-11

Município: Russas

Orgão: Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2021

Período: 07/01/2021 à 31/12/2021

### RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

| OVIMENT | AÇÃO    |
|---------|---------|
|         | OVIMENT |

| Respnsåvel pelo preenchimento:               | Cargo: Contador |
|--|-----------------|
| João Sivanney Pinheiro Bezerra<br>Matricula: |                 |

Responsavel pelo controle interno

Danyalie Nobre Barros

Matricula:

Contador

Asconj - Assessoria Contábil e Vuridica CRC: 629/0-3 Jerdson Cristiano Neri Bessa Matricula

Gestor



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipa Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

# **DECLARAÇÃO**

DECLARO perante o TCE - Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto no inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13 do antigo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, que a Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr, Periodo de 07/01/2021 a 31/12/2021, nada tem a registrar no Modelo 11 - Relação das entidades beneficiadas por convênio.

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

Jerdson Cristiano Neri Bessa Secretário Executivo do Cosmo



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# GESTOR: Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### Anexo II - Art. 7º

As alterações ocorridas nas normas que as regulam, no caso das autarquias, ou as alterações estatutárias, no caso das fundações, havidas no exercício, ou declaração expressa de sua não ocorrência.

#### Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

# **DECLARAÇÃO**

Jerdson Cristiano Neri Bessa, na qualidade de gestor(a) da Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr, VEM, através desta, DECLARAR, para os devidos fins de direito, que não ocorreu alteração nas normas que regulam o referido Fundo, no Período de 07/01/2021 a 31/12/2021.

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

Jerdson Cristiano Neri Bessa Secretário Executivo do Cosmi



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

# **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PCS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

#### Documentos referentes ao Consórcio Público:

- a) Protocolo de Intenções subscrito pelos representantes legais dos entes da Federação interessados, e a respectiva comprovação de publicidade;
- b) Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções;
- c) Ata da Assembleia Geral
- d) Estatuto do Consórcio Público e comprovação da publicidade do mesmo;
- e) Regimento Interno este, se couber e respectivas publicações;
- f) Contrato de Rateio;
- g) Contrato de Programa (se for o caso).

turk-3

Travessa Boanerges, s/n - Planalto Catumbela - Russas/CE - CEP: 62900-000 Fone: (88) 3411.0797 - CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34



Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Protocolo de Intenções subscrito pelos representantes legais dos entes da Federação interessados, e a respectiva comprovação de publicidade;



# PROTOCOLO DE INTENÇÕES - CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIONAL DE SAÚDE DE RUSSAS

Protocolo de Intenções que entre si firmam o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Jaguaretama, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano, Russas, com a finalidade de Constituir o Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Russas, nos termos da Lei 11.107 de 6 de abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 e 241 da Constituição Federal e 245 da Constituição Estadual, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que instituiu o Consórcio Público como mecanismo de planejamento e implementação de políticas, programas e projetos de interesse público;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.017, em 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei no 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros,

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG nº 449.490-SSP-CE e CPF nº 049.576.103-63 e os municípios de JAGUARETAMA, C.N.P.J. Nº 07442825/0001-05, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua Tristão Gonçalves, N.º 185, Centro, CEP 63.480-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Afonso Cunha Saldanha, portador da Cédula de Identidade nº 920150188-6 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 046.302.703-53, residente e domiciliado na Rua Tristão Gonçalves, N.º 519, Bairro Centro, JAGUARUANA, C.N.P.J. Nº 07615750/0001-, com sede da Prefeitura estabelecida na Praça Adolfo Francisco da Rocha, N.º 404, Bairro Centro, CEP 62.823-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Roberto Rocha da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 2007002036019 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 21.357.313-91, residente e domiciliado na Rua Adolfo Francisco da Rocha, N.º 860 Bairro Juazeiro, MORADA NOVA, C.N.P.J. Nº 07782840/0001-00, com sede da Prefeitura estabelecida na Av. Manoel Castro, Nº 726, Centro, CEP 62.940-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Glauber Barbosa Castro, portador da Cédula de Identidade Nº 3918280 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 210.608.943-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Evangelista de Oliveira, Nº 238, Bairro Centro, PALHANO, C.N.P.J. Nº 07.488.670/0001-59, com sede da Prefeitura estabelecida na Av. Possidônio Barreto, N.º 330, Bairro Centro, CEP 62.910-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Nilson Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 2004005198636-SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 309.989.303-00, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Nº 322, Centro, **RUSSAS**, C.N.P.J. Nº 07535446/0001-60, com sede da Prefeitura estabelecida na Av. Dom Lino, N.º 831, Centro, CEP 62.900-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 2004030025692-SSP/CE, inscrito no C.P.F. Sob o número 103.000.403-00, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, Nº 1096, Centro.

#### DELIBERAM

Celebrar o presente protocolo de intenções a ser ratificado por lei pelos Poderes Legislativos dos entes signatários, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, observados os seguintes objetivos e condições:

#### Cláusula Primeira - Da Denominação

O Consórcio Público previsto neste Protocolo de Intenções, associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, criado conforme o previsto na Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005, será denominado Consórcio Público de Saúde do Ceará- CPS-CE.

#### Cláusula Segunda - Dos objetivos e das finalidades

O Consórcio a que se refere à Cláusula Primeira, tem por objetivo a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, em especial, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extrahospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, e o Plano Diretor de Regionalização-PDR do Estado do Ceará. A finalidade dos consórcios de saúde deverá constar no Plano de Saúde, Piano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado e dos Municípios consorciados, com os objetivos específicos de:

- a. Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula.
- b. Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.
- c. Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização.
- d.Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.
- e.Estabelecer vinculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.
- f. Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.
- g. Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembléia Geral.

200-3

#### Cláusula Terceira - Do Prazo de Duração

O Consórcio Público de Saúde do Ceará terá prazo indeterminado, sendo assegurado, pelos seus signatários, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

Subcláusula Única - Fica assegurado a cada uma das partes, o direito de denunciar o presente Protocolo, desde que, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta do presente Protocolo.

#### Cláusula Quarta - Da Sede do Consórcio

A sede do órgão executor do Consórcio será localizada no município pólo da microrregião de Saúde, preferencialmente na sede da Coordenadoria Regional de Saúde.

- § 1º O governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.
- § 2º Caberá à Assembléia Geral a decisão acerca da alteração da sede do Consórcio.

#### Cláusula Quinta - Da Área de Abrangência e Território de Atuação

A área de abrangência do Consórcio será constituída pela soma dos territórios dos respectivos municípios signatários.

#### Cláusula Sexta - Da Personalidade Jurídica

O Consórcio Público objeto do presente Protocolo será constituído na forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, sob a denominação de Consórcio Público de Saúde do Ceará - CPS/CE.

#### Cláusula Sétima - Da Estrutura Organizacional

- O Consórcio Público apresentará as seguintes instâncias, sem prejuízo de outras definidas em seu estatuto, conforme decisão de sua Assembléia Geral:
- I Assembléia Geral composta por todos os entes consorciados, representando a instância máxima do Consórcio;
- II Presidência do Consórcio exercente da representação legal da associação pública;
- III Diretoria Executiva responsável pela gestão diária das atividades consorciais.

Subcláusula Primeira – A organização da Diretoria Executiva será disposta em Estatuto, aprovado pela Assembléia Geral.

Subcláusula Segunda - A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

#### Cláusula Oitava - Da Assembléia Geral

A Assembléia geral será composta por todos os consorciados, representados pelos Prefeitos dos municípios integrantes do Consórcio, e por representantes do Estado, indicados pelo Governador, e as deliberações serão tomadas por consenso entre os consorciados ou, em última instância, as decisões serão tomadas por maioria absoluta dos participantes presentes. Subcláusula primeira- A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Diretoria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante oficio-circular e/ou e-mail.

Subcláusula segunda - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante oficio circular e e-mail.

Subcláusula terceira - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Consorcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Subcláusula quarta- As decisões da Assembléia Geral serão adotadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes.

Subcláusula quinta- O Estatuto do Consórcio poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembléia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

Subcláusula sexta - Para o funcionamento da Assembléia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Subcláusula sétima - A representação de votos na Assembléia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

- a) Municípios até 35.000 habitantes- um voto
- b) Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos
- c) Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos
- d) Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos
- e) O Estado terá 2/5 (dois quintos) do total dos votos da Assembléia Geral.

Subcláusula oitava - Em função do disposto na Subcláusula Sétima, a soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas na mesma Subcláusula, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero virgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero virgula cinco), o número obtido para o inteiro subseqüente quando do cálculo dos votos estaduais.

#### Cláusula Nona - Da Gestão de Pessoas

As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vinculo público, cedidos pelos participantes do Consórcio em função das especificidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e pelos empregados pertencentes ao quadro da associação pública, observado o seguinte:

- I O pessoal do quadro do consórcio será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas
   -CLT.
- II Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Estatuto da associação pública, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

III- Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária.

IV- O servidor cedido ao Consórcio Público remanesce, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

- V A contratação por prazo determinado, para atendimento de excepcional interesse público, terá duração de um ano, prorrogável por mais um, e poderá abranger as seguintes categorias profissionais:
- a) Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroentelogia, Urologia, Oftalmologia, Otorinolaringologia, Ginecologia/obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Angiologia;
- b) Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;
- c) Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório

VI- As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos de competência, experiência comprovada na Gestão e/ou Saúde Pública, por profissionais de nível superior.

#### Cláusula Décima - Dos acordos e parcerias

O Consórcio poderá celebrar contrato de gestão, nos termos e limites da legislação estadual pertinente, contrato de programa ou termo de parceria, respeitados, no último caso, os critérios e disposições da legislação federal aplicável, todos relacionados aos serviços por ele prestados, nos termos da legislação específica, bem como licitar serviços e obras públicas visando à implementação de políticas publicas de interesse comum dos entes consorciados, desde que aprovado pela Assembléia Geral.

Subcláusula Única: o consórcio público observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

### Cláusula Décima Primeira - Do Rateio das Despesas

O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

Subcláusula Única: Fica autorizada, na conformidade do art. 167, IV, da Constituição Federal, a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista nesta Subcláusula.

lut-3

### Cláusula Décima Segunda - Do Contrato de Programa

O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

- I Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.
- II Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratuadas, assegurando resolubilidade microrregional.
- III Assegurar assistência farmacêutica que de suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.
- IV Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.
- V Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.
- VI Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA).
- VII Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Subcláusula Única - no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

#### Cláusula Décima Terceira - Da Ratificação

Nos termos do Artigo 5º da Lei Federal n. 11.107 de 6 de abril de 2005 este Protocolo de Intenções deverá ser ratificado, por todos participantes do Consórcio, mediante lei das respectivas Casas Legislativas, a partir do quê fica autorizada a elaboração de Estatuto que regerá a atuação e funcionamento do Consórcio Público.

### Cláusula Décima Quarta - Da admissão no consórcio

É facultada a admissão de Município ao Consórcio Público de Saúde do Ceará, a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste protocolo e, especificamente, o seguinte:

- I O Municipio deverá apresentar pedido formal assinado pelo Prefeito à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação da Assembléia Geral.
- II- O Município deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes, para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.
- III- O Município recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão.
- IV A efetivação no consórcio público dependerá de aprovação da Assembléia Geral do Consórcio, em caso de Consórcios já constituídos; ou por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos

municipios interessados.

### Cláusula Décima Quinta -Da prestação de contas

O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercicio fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que serão fiscalizados pelos Conselhos de Saúde, e submetidos a Auditoria pelos demais órgãos fiscalizadores competentes.

#### Cláusula Décima Sexta - Da retirada e da exclusão do consorciado

A retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante, na forma previamente disciplinada por lei do próprio ente federado, a ser comunicado à Assembléia Geral, conforme determinado no Estatuto da Associação Pública.

Subcláusula Primeira - Os bens destinados ao consórcio público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Subcláusula Segunda — A retirada ou a extinção do consórcio público não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

### Cláusula Décima Sétima - Da extinção do Consórcio

A extinção de contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela unanimidade da Assembléia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

Subcláusula Primeira — Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

Subcláusula Segunda - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

### Cláusula Décima Oitava - Das vedações

É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

 II - Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

### Cláusula Décima Nona- Das Disposições Finais

ture

As partes se comprometem a envidar todos os esforços no sentido de viabilizar o objeto deste Protocolo, com o fim de implantar, no menor tempo possível, a estrutura e as atividades aqui previstas.



# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

### PORTARIA nº 16052022/001

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o cargo de Controlador Interno do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, a Sra. DANIELE NUNES PINHEIRO, inscrita no CPF nº 062.631.203-55

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Russas - CE, 16 de maio de 2022.

Jerdson Cristiano Neri Bessa

Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas.



### Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

### PORTARIA nº 16052022/001

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas -CPSMR, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gerente de Compras do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR.

Art. 2º. A função do Gerente de Compras do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas será exercida pela seguinte servidora:

### DANIELE NUNES PINHEIRO, inscrita no CPF nº 062.631.203-55

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Russas - CE, 16 de maio de 2022.

Jerdson Cristiano Neri Bessa

Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas.



### Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

### Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

### PORTARIA nº 01062022/001

O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas -CPSMR, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Designar o Gerente de Compras do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR.
- Art. 2º. A função do Gerente de Compras do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas será exercida pelo seguinte servidor:

### ALEX DAMINIANI NOBRE, inscrito no CPF nº 762.842.203-91

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Russas - CE, 01 de junho de 2022.

Jerdson Cristiano Neri Bessa

Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas.

Subciáusula primeira - Os entes federativos integrantes do Consórcio publicarão o extrato do presente Protocolo de Intenções nos seus respectivos órgãos oficiais ou no Diário Oficial do Estado.

Subciáusula segunda- Fica assegurado ao Gestor municipal e estadual do SUS, o direito de, sempre que julgar necessário, realizar supervisão e auditoria.

Subcláusula terceira - Sempre que houver necessidade e mediante acordo entre as partes, poderão as cláusulas deste documento ser aditadas, modificadas ou suprimidas através do mesmo procedimento utilizado quando da aprovação deste Protocolo, mediante assinatura de aditivo, posteriormente ratificado pelas Casas Legislativas dos entes consorciados.

Subcláusula quarta - Caberá ao próprio Consórcio Público a sua representação judicial em decorrência dos atos pelo mesmo praticados, pelos quais responderão seu patrimônio e receita.

Sucláusula quinta - Qualquer consorciado adimpiente com suas obrigações junto ao Consórcio é legitimado para exigir o pieno cumprimento das dáusulas do contrato de Consórcio Público.

### Cláusula Vigésima - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas como o presente Protocolo que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os entes federados partícipes assinam o presente Protocolo de Intenção, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortaleza, de de 2009.

Prefeito de Jaguaretama

Prefeito de Jaguaretama

Prefeito de Jaguaruana

Prefeito de Palhano

Prefeito de Russas

### PROJETO DE LEI Nº /09

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios Jaguaretama, Juaguaruana, Morada Nova, Palhano, Russas, com a finalidade de Constituir o Consórcio Público da Microrregional de Saúde de Russas, nos termos da Lei Federal n. 11.107 de 6 de abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

| Faço saber que a CÂMARA | MUNICIPAL DE | aprovou e e | u sanciono | a |
|-------------------------|--------------|-------------|------------|---|
| seguinte lei:           |              |             |            |   |

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Jaguaretama, Jaguaruana, Morana Nova, Palhano, Russas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei 11.107 de 6 de abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, subscrito pelo Senhor Secretário da Saúde do Estado do Ceará em \_\_\_\_\_ de de 2009, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. O património, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei 11.107 de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio a ele referentes.

Parágrafo Primeiro. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

Parágrafo Segundo. Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

dust-13

- Art. 4º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.
- Art. 5º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município de \_\_\_\_\_\_\_\_, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

| Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação | Art. 7º E | sta Lei | entra e | em vigor | na data | de sua i | publicação |
|---|-----------|---------|---------|----------|---------|----------|------------|
|---|-----------|---------|---------|----------|---------|----------|------------|

| PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE | , aos      | dias do mês de |
|---------------------------------|------------|----------------|
| de 2009.                        | = 17000 FC |                |

Prefeito

Governador

CIT FERREIRA GOMES

Vice-Governador

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO

Gabinete do Governador

IVO FERREIRA GOMES

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

IVAN RODRIGUES BEZERRA

Conselho de Politicas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)

MARIATEREZABEZERRA FARIAS SALES

Secretaria das Cidades

JOAQUIM CARTAXO FILHO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Agrario

CAMILO SOBRETRA DE SANTANA

Secretaria da Educação

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria de Esporte

FERRUCIO PETRI FEITOSA

Secretaria de Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Socretaria de Infra-Estrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justica e Cidadania

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEÍRA

Secretaria do Pianejamento e Gestão (Respondendo)

DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM

Secretaria dos Recursos Hídricos

CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO

Secretaria da Saúde

JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO

Socretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)

FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

Art.2º Referidos Consúncios Públicos de Saúde do Estado do Ceará se constituirão aob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de apões de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especiali Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios Especializados, Policíficias: Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS, Assistência Farmacéutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os principios e directiaes do Sistema Único de Saúde - SUS, e de autordo com os Pretocolos de Intenções subscritos polo Secretário de Saúde de Estado de Ceará.

Art.3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as funtes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos. Contratos de Comedicio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts.4º, 8º e 13º da Lei nº11,107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Depreto Federal nº6,017, de 17 de januaro de 2007.

Art.4" É facultada a cossão de servidores dos erries consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ôtus para a origem e com a manuscrição do regime estatutário originário, aínda que em estágio probactivo e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consorcios Printicos indicados no art.1" desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consorcio, de Programa o/ou de Rateio a ele referentes.

§1º Não será incorporada aos vencimentos ou á retrumeração de origem do servidor cedido qualquer vastagom pecuniária que vise a ser paga pela associação pública.

§2º Se o ente consociado assumir o ônua da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hibeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato do rateio.

Art.5º Fica autorizada a destinação de bota máveis e imóveis ao L'orsorcio Público objeto do art.1º desta Lei, sob a forma de cessão de aso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Artis\* O Pader Esecutivo deverá inclair, nas proposas organisminas enuais, demades soficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Sacreta do Estado e dos Municípios elençados no art.1º desta Lei.

Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art.1º desta Les.

Art.8º Esta Les entre em vigor na data de sua publicação.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARA, em

Fortaleza, 15 de setembro de 2009. Cid Ferreira Gomes GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ 68 N 1 6169 de 45 de sétembro de 2009.

RATIFICA OS PROTOCOLOS DE INTENÇÕES FIRMADOS ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E OS MUNICIPIOS INTEGRANTES DAS MICRORREGIÕES DE SAUDE DO ESTADO, CIUAS CIDADOS POLO SÃO: CANINDÉ, IGUATU E RUSSAS: COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR OS CONSÓRCIOS PÚBLICOS RESPECTIVOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL VILIO DE 6 DE ABRIL DE 2005, VISANDO A PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVICOS RELACIONA. DOS A SAUDE, EM CONFORMI-DADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faco saber que a Assembleia Legislativa docretos e ou sancione a seguinte Leti

Art.1º Ficam ratificados, em todos os seus terroes, os Protocolos de Intenções firmados entre o Governo do Estado do Costá e ua municípios integrantes das seguintes Micronregiões de Saúsia do Estado:

1 - Bos Viageon, Canindé, Caridade, Madalena, Innira e Paramon; com a finalidade de constituir o Consórcio Público de Saúde do Centi-CPS/CE - Micron egional de Saúde de Canindé;

II - Acoptara, Cactús, Catarina, Iguaro, Dey Irapuan Pinneico, Jucãs, Mombaça, Piguet Comeiro, Sabnero e Quixeló: com o final-dade de constituir o Consercio Público de Saúde do Ceará-CPS-CL - Microrregional de Saúde de Iguato:

El Stiangertuna Jaguaruno, Morado Nova, Falhano e Russas; como a final dade do constituir o Consorcio, Público de Saude do Ceará-CPS/CE Codecofregional de Saude de Russau.

Art.2" Referêdos Constituirão aob a forma de associação pública, emidade actárquica e interfederativa, nos termos do Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações do seúde pública assistenciona, prestação de serviços especializados de média e alta complemente, em especial. Serviços de Urgêneta e de Emergêneia Hospitalem e filosomos especializados, Publicitarias. Centros de Especialidades Odómológicas-CEOS; Assistência Farmaceutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em componidade com os perceptos e diretrizas do Sistema Unico de Saúde - SUS, e de acuado com os Prospecios de Intenções subscritos pelo Secretário do Saúde do Intesõe do Ceara.



Art.3º O patrimônio, a estrutura administrativa e as finites de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, de Programa e/ou de Rateio, observado o disposto nos arts.4º, 8º o 13º da Lei nº11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art.4º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ôsus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório o mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para os Consórcios Públicos indicados no arr.1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Comórcio, de Programa e/ou de Raseio o ele referentes.

§1º Não será incorporada sos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecutiária que vier a ser paga pela associação pública.

§2º. Se o erre consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesoro deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de raicio.

Art.5º Fica sutorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art.1º desta Lei, sob a forma de cassão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art.6º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da exocução desia Lei.

Art.7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão stendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Estado e dos Municípios elencados no art.1º, estando desde já autorizadas a abertara de ordito especial e suplementação orçamentária.

Art.8º Esta Lei eutra em vigor na data de sua publicação.

Art.9" Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de setembro de 2009.

Cid Ferroira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

DECRETO Nº29.894, de 16 de setembro de 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA, NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisoe IV e VI da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, do 21 de junho de 1941, com as alternates de Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978; Considerando que o Programa de Governo voltado para o sistema rodoviário estadual é de forte impacto nas atividades econômicas da região, visto que visa a disponibilizar uma malha viária acgura e facilitadora do processo de integração dos municípios; Cossiderando que o Programa Rodoviário do Estado do Ceará - CEARA III objetiva dotar as redovias de infraestrutura e segurança viária. garantindo o escoamento da produção interna, melhorando as condições de trafegabilidade, promovendo a integração rodoviário do Estado e contribuindo para o desenvolvimento sustentável econômico e social do Estado. Censiderando que o trecho da redevia CE-176, no município de Asiaré, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceara-CEARA III. DECRETA:

Art. 1º Fice declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma ârea total de 159.955.59m², situada inteiramente no município de Assaré, com as benfeitorias e servidões que nela se encontrarem, com extensão aproximada de 3,8Km, suficientes para a faixa de dominio, conforme estabelecido nos anexos de 1 a X deste Decreto e na poligonal descrita a seguiri

Inicis-se a descrição deste perimetro no vértice V1, de cocedenadas E(x) 402653,476 m e N(y) 9241313,425 m, osaso-segue com distância (m) 118,816 c azimute 159930°51"; e chega no vértice V2, de coordenadas E(x) 402695,058 m e N(y) 9241302,122 m, deste, segue com distância (m) 52,469 e azimute 267°21'39"; e obega no vértice V3, de soordenadas E(x) 402642,644 m e N(y) 9241199,706 m, deste, segue com distância (m) 131,602 e azimute 175°41'29"; e obega no vértice V4, de coordenadas E(x) 402652,531 m e N(y) 9241068,477 m, deste, segue com distância (m) 35,623 e azimute 279°51'03" m e nhega no vértice V5, de coordenadas E(x) 402657,433 m e N(y) 9241024,571 m, deste, segue com distância (m) 30,942 e azimute 181°59°01'", e chega no vértice V6, de coordenadas E(x) 402616,362 m g N(y) 9241043,648 m, deste, segue com

distancia (m) 38,818 e azimute 176"54"31", e chega no vertice V7, de coorderadas E(x) 402618,455 m e N(y) 9241004.887 m. deste, segue com distância (m) 46,035 e azimute 171°25'41", e chega no vértice V8, de coordenadas E(x) 402625,317 m o N(y) 9240959,366 m, desre, segue com distância (m) 37,109 c azimute 169°56"56"; e chega no vertice V9, de coordenades E(x) 402631,794 m # N(y) 9240922,826 m, deste. segue com distância (m) 26,828 e azimute 169°56'56", e chega no vértice V10, de coordenadas E(x) 402636.476 m c N(y) 9240896,41 m. deste, segue com distancia (m.) 65,296 e azimure 169°56°56° c shage no vértice V11, de coordenadas Erx) 402647,872 m -N(y) 9240832,116 m, deste, segue com distância (m) 119,144 e azimute 169"56"56"; e chega no vértice V12, de conideradas. E(x) 402668.666 m c N(y) 9240714,801 m. doste, seque comdistancia (m) 60,793 e azimus 170°06'49", s chega nu vertica V13. de coordenados E(x) 402679,104 m c N(x) 9240654,91 m. deste, segue com distancia (m) 70,201 e azunute 169°49'20'' e chega no vértice VIII. de coordenadas E(x) 402693,399 m e N(y) 9240576.956 m, deste, segue com distância (m) 74,993 c azimute 169°56'56"; o obega no vertice VIS, de coordenadas E(x) 402706.187 m e N(y) 9240503.114 m, deste, seque com distância (m) 65,247 e azimute 169°56'56", e chega no vertice V16, de coordenadas E(x) 402717,575 m e N(y) 9240438,868 m. deste, segue com distância (m) 66,682 e azimute 169°56'56'' a chega no vértice V17, de coordenadas E(x) 402729,213 m = N(y) 9140173,209 m, deste, segue com distância (m) 81,331 e azimute 170°04'19"; e chega no vértice V18, de coordenadas E(x) 402743,235 m e N(y) 9240293,096 m, deste, segue com distancia (m) 100.026 e azimum 169°50'55", e choga no vertiza VIP. de coordenadas E(x) 402760,865 m c N(y) 9240194,636 m. deste, segue com distància (m) 74.489 e azimute 170°05'00' : c chega no vértice V20, de coordenadas E(x) 402775.695 m e N(y) 9240121,261 m. desse, segue com distância (m) 89.037 e azimusz 169°50°10", a chega no vértice V31, de coordenadas E(x) 402789,405 m e N(y) 9240033,621 m. deste, segue com distância (m) 60,924 e azimute 169°56'56", e chega no vértico V32, de coordenadas E(x) 402800,038 in e N(y) 9239973,632 m. deste, segue com distância (m) 78,884 e asimuo 169°55'56". « chega no vértice V23, de coordenadas E(x) 402813,865 m c N(y) 9239895,959 m. deste, segue com distância (m) 31.573 c azimute 169°56'56"; e chega no vértice V24, de coordenadas E(x) 402819,316 in a N(y) 9239864,871 m, deste, segue com distância (m) 34,123 e azimute 169°33°26"; e chega no vértice V25, de coordenados E(x) 402825.501 m e N(y) 9239831.315 m, deste, segue com distância (m) 30,592 e azimute 168\*19"01" ir chega no vértice V26, de coordenadus E(x) 402831,695 = = N(y) 9239801,355 m, deste, segue com distância (m) 34.914 c azimute 165"17"53"; e chega so vértice V21, de coordenadas E(x) 402840,556 m e N(y) 9239767,584 m, deste, segue cum distância (m) 8,629 e azimute 161°58'34"; e ubega no vérticu V25, de coordenadas B(a) 407843,226 m a N(v) 9239750.378 m. deste, segue com distância (m) 59.54 e azimute 157"16"05"; e chega no vertice V29, de coordenades E(x) 402865,334 m c N(y) 9239704.463 m, deste, segue com disidnele (m) 44.258 e azimute 150°00'08"; e chego no vértice V30, de coordenadas E(x) 402883,36) m = N(y) 9239666,134 m. dente, segue com distância (m) 48,729 e aximute 143"29"39"; e chega no vertice V31, de coordenadas E(x) 402917,351 m e N(y) 9C39626,965 m. deste, segue com distância (m) 65.857 e azimute 136°21°30°; « chega ne vértice V32, de coordenadas E(x) 402962.802 in e N(y) 9239579,306 m. deste, segue com distância (m) 77,714 c azimute 133"48"11"; e chega no vértice V33, de coordenadas E(x) 403018,89 m e N(y) 9239525,514 m, deste, segue com distância (m) 6.446 e azimute 133°43'12"; e chega ne vértice V34, de coordinadas E(x) 403023,548 m c N(y) 9339521,059 m, deste, segue com distância (m) 68.349 e azimute 133°43'12"; c chega no vértice V35, de coordenadas E(x) 403072,940 in a N(y) 9239473,821 m. desce, segue com distancia (m) 20,477 « azimute 133°43'12", e chega no vértice V36, de coorderadas E(x) 403113,762 m e N(y) 9239454,789 m, desie segue com distincia (m) 48.745 e azimute 133"43" l2", e chega no vértica V37, de coordenaces E(x) 403148,991 m e N(y) 9239401.1 m. deste, segue com distância (m) 53,557 e azimute 133"43"15"; e shega no vértice V38, de coordenadas Ers. 1 403187,697 m c N(y) 9239364,084 m. deste, segue com distincia (m) 39,937 c azimute 134°25°03"; e chega no vértice V39, de conrdenadas E(x) 403216,223 m e N(y) 9239336,133 m, deste segue com distancia (m) 38,692 e azimute 137"16"59", e cinga no vértice V40, de coordenadas E(x) 403242,471 m e N(y) 9229307,705 m.

Lund - R



LEI Nº 1.511/2009

Autoriza a ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado, e os municípios de Morada Nova, Russas, Palhano, Jaguaruana e Jaguaretama, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de Abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

O PREFEITO DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do poder executivo, autorizado a ratificar em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, e o município de Morada Nova, Russas, Palhano, Jaguaruana, Jaguaretama, com a finalidade de constituir um Consorcio Público, sob a forma de associação pública, entidade autárquica o interfederativa, nos termos da lei 11.707 de 06 de abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de urgência e emergência hospitalar e extra-hospitalar, Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, subscrito pelo senhor secretário da saúde do Estado do ceará em 25 de junho de 2009, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º O patrimônio, a estrutura e as fontes de recelta da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos contratos de consorcio, Programa de Rateio, observando o disposto nos Arts. 4º, 8º e 13º da lei de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de Janeiro de 2007.

Art. 3° É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime jurídico originário, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público Indicado no artigo 1° desta lei, observando o estabelecido nos Contratos de Consórcio, Programa o/ou rateio a ele referentes.

Avenida Manoe



Parágrafo primeiro. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem de servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

Parágrafo segundo. Se o ente consorciado assumir ônus da sessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações prevista no contrato de rateio.

Art. 4º Fica autorizada a destinação de bens móveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuíções do consórcio.

Art. 5° O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeira da execução desta lei.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas à contar de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município de Morada Nova, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 27 de novembro de 2009.

GLAUBER BARBOSA CASTRO

Prefeito

Avenida Manoel Castro, 728 - Centro - Fone (88)3422 1604 CEP 62,940-000 Morada Nova - CE





### LEI Nº 380/2009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Palhario, Morada Nova, Jaguaruana, Jaguaretama e Russas, com a finalidade de Constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal, Art. 42, § 2º, e Art. 64, IX da Lei Orgânica do Município de Palhano,

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, e os municípios de Palhano, Morada Nova, Jaguaruana, Jaguaretama e Russas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando a promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de

Av: Possicónio Sarreto, 330 - centro - Palhano-Ca, CEP: 62.910-900 FONE: (85) 34/5-1015 Lei nº 380/2009

but B

1





Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policilnicas; Centro de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os principios e diretrizes do SUS, subscrito pelo Senhor Secretário da Saúde do Estado do Ceará em 25 de junho de 2009, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Ratelo, observado o disposto nos arts. 4º, 8º e 13º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º - É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º desta Lei, observando o estabelecido nos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio a ele referentes.

Parágrafo primeiro. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

Parágrafo segundo. Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Art. 4º - Fica autorizado a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Av. Possicónio Barreto, 330 - centro - Palhenc-Ca. DEP: 62.910-001 FONE (86) 3405-1015

2



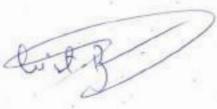


- Art. 5º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.
- Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município de Palhano, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, Estado do Ceará, aos 29 días do mês de setembro de 2009.

PRANCISCO MUNICIPAL







### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002.29.09/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, Lei Orgânica do Municipio, artigo 131, § 1º e Lei nº 135/2001, de 18 de janeiro de 2001, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI Nº 380/2009 de 29 de setembro de 2009.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 días do mês de setembro de 2009.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Av. Possidônio Barreto, 330 - centro - Paihano-Ce, CEP: 62.910-000 FONE: (88) 34/8-1018

tut.g





CABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 765/2009

Jaguaretama/CE, 12 de agosto de 2009.

Autoriza a ratificação do Protocolo de intenções entre a Secretaria do Part de Estado a os municípios de Jaguaretama, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano e Russas objetivando constituir-se Consórcio Público que vise à promoção de ações em beneficio da saúde pública, como preceitua o SUS, na forma que indica e dá cutiva providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo tet. 97. Incisos VIII. Mineas a e h, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Afonso Canha Saldanha, Prefeito do Municipio de Jaguaretama-CE, sanciono e premulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica restivado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Coará, através da Secretaria de Sande do Estado, e os municípios de Jaguaretama, Jaguarenaa, Morada Nova, Palhano e Russas, com a finalidade de coastituir um Consórcio Público, sob a forma de associação pública, entidade autórquica e interfederativa, nos termos da Lei Nº, 11.107, de 06 de abril de 2005, visando a protocido de apor de mêmo pública amistenciais, prestação de serviço especializadas de média e al a tora de 11.12, com estados públicas amistenciais, prestação de serviço especializadas de média e al a tora de 11.12, com estados públicas de Urgência e de Emergência hospitaiar e extra-hospitaia. Amistica a experiada a das, Pobliciaticas; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOS; Assistência Faranacêntica, entre outros serviços relacionados à saúde, em cenformidade com os princípios e diretrizca do SUS, exoscrito pelo Senhor Socretário do Estado do Ceará em 25 de junho de 2009, nos termos de Anexo Úsico desta Lei.

Art. 2° - O patrizcônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consoccio, Propaganda c/ou Rateio, observando o dispositivo nos Arts. 4°, 8° e 13° da Lei 11.197, de 96 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal N°, 6,017, de ° 7 de jameiro de 2007.

Art. 3° - É facult. 'a a trust d'a revide de la come de la métados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônea e cana de cada um com ou sem ônea e cana de por a cada de trusta de la mediante Decembra do Chech do 20° a Empativo, para o Consórcio Público indicado no Art. 1° deste Loi, observado o estabelecho uma Companse do Consórcio, Programa e/ou Rateio a ele referentes.

Rus Tristão Gonçali es, 16 185 - Cantro - CEP 63480-CO - Franc (48) 3576-1570 - Facc (88) 3576-1305

CI DO 07.442.325.0001-05 - Contro - Cepta September - Capta September - C

the B



# JP refeitura de JP refeitura d

CABINETE

- § 1º Não Será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem poemiária que vier a ser paga pela associação pública.
- § 2º Se o ente consimir de caus de cessão de servidor, os pagamentos devidos comesmo deverão ser contabiliza a como préditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateir.
- A :- iº Fica anterizada a destinação de beas mêveis e iméveis ao Consórcio Público objetivo do Art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consércio.
- Art. 5º O Poder Executivo devorá moluir, nes propostas orçamentárias annais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades franceiras decorrentes da execução desta Lei.
- Art. 6° As despesso describendo estrem lo desta Lei serão atendidas à conta de detações orçamentários próprios da Socreticia de Saúde de Município da Jaguaretama, estando desde já autorizadas a abortano do crédito especial e se de-entre de município.
- Ant 7º Esta Lei entrará em vigor no data de run emblicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 12 días do mês de agosto do ano de 2009, 143° ano de Emancipação Política.

AFOUSO CONHA SALDANHA PREFEITO MUNICIPAL

Rua Tristão Gospalves, nº 185 - Centro - CEP 63480-000 - Form (82) 3576-1570 - Free (88) 3576-1305 CNPJ: 07-442 f° 5-70001-05 - mm management (182) - Jaguer Management - Centra

lad.3

FL No. 170





GABINETE IN) PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1231, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E OS MUNICÍPIOS DE RUSSAS, JAGUARETAMA, JAGUARUÁNA, MORADA NOVA E PALHANO, COM A FINALIDADE DE CONSTRUIR UM CONSÓRCIO PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2008, NISANDO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Mu**micipai de Camasas eprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os saut termos, o Proteccio de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado, e os municípios de Russas, Jaguaruana, Jáguaretama, Morada Nova e Palhano, com a finalidade de constituir um Consórno Público, son a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei 11.107, de 5 de abril de 2005, visando a promoção de ações do paíde pública assistenciais, prestação de serviços especializados da múcica e atra complaxidade, em especialis Serviços de Urgência e de Emergência hospitaiar e autra-hospitaiar; Ambulatórios especializados, Policitaricas; Centros de Especialidades Odontológicas — CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidada com os princípios e diretrizes do SUS, subscrito pelo Senhor Secretário da Saúde do Estado do Ceará em 25 de junho de 2009, nos termos do Anexo Unico desta Lei

Art. 2º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lel serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos arugos 4º, 8º e 13º da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Av. Dom Line, 831 - Centro (02.30) http://www.negas.co.gov.br

lod B



# ESTAR - - - ARA PRIFITME - - - ARA GABINETE INTERESTO



Art. 3º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de cada um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regime estatutário originário, ainda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público indicado no art. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio a ele referentes...

Parágrafo Primeiro - Não será incorporada aos vencimentos ou a remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela associação pública.

Parágrafo Segundo – Se o ente consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de ratelo.

Art. 4º Fica autorizada a destinação de pens móveis e imóveis ao Consórcio Público objeto do art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art. 5º O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria da Saúde do Município de Russas, estando desde já autorizadas a abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na deta de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 02 de setembro de 2009.

RAIMUNDO CORDETRO DE FREITAS

Prefetto Municipal



Av. Dom Line. 301 - Centre (92,915-306) Russian - CE Fene: (938) 3411-8491 - www.russis.ce.cov.br





### Prefeitura Municipal de Jaguaruana Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 215, de 25 de setembro de 2009.

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo de Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado e os Municípios de Jaguaruana, Jaguaretama, Movada Nova, Palhano e Russas, com o finelidade de Constituir um Consórcio Público, nos termos da Let Federal nº 11.197, de 6 de abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

O Prefeito Municipal de Jaguaruana, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguarvana aprovon e eu sanciono e promulgo e seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado e os Municípios de Jaguaruana, Jaguaretama, Morada Nova, Palhano e Russas, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar: Ambulatórios especializados, Policlinicas; Centros de Especialidades Odontológicas — CEOS; Assistência Fermacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrites do SUS, subscrito pelo Senhor Secretário da Saúde do Estado do Ceará em 25 de junho de 2009, nos termos do Anexo Unico desta Lei.

Art. 2º O patrimônio, a estrutura administrativa e as fontes de receita da autarquia prevista nesta Lei serão definidos em seus respectivos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio, observado o disposto nos art. 4º, 8º e 13º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, reguiamentados pelo Decreto Federal nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º É facultada a cessão de servidores dos entes consorciados, observada a legislação de casa um, com ou sem ônus para a origem e com a manutenção do regima estatutário originário, aínda que em estágio probatório e mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, para o Consórcio Público de que trata o am. 1º desta Lei, observado o estabelecido nos Contratos de Consórcio, Programa e/ou Rateio a eles referentes.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga cela associação pública.

§ 2º Se o Ente consorciado assumir o onus da cessão do servidor, os pagamentos devidos ao mesmo deverão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404 e Centro e Jaguaruana-CE e CEP 62.823-000

\$\frac{1}{2}\$ (88) 3410 1288



### Prefeitura Municipal de Jaguaruana Gabinete do Prefeito

Art. 4º Fica autorizada a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público de que traza o art. 1º desta Lei, sob a forma de cessão de uso e cesde que vinculados ou de interesse das atribuições do Consórcio.

Art. 5º O Poder Exécutivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes às execução desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, estando desde já autorizada s abertura de crédito especial e suplementação orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Governo Municipal de Jaguaruana, sos 25 dias do mês de setembro de 2009.

Autimic Hoberto Rocha Silva
Prefeits Municipal

WING TUPE II JE AUTU
ON THE SILVE OF THE SILVE



t.E.

### ATA Nº 001 - ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove. na sede do Consórcio, reuniram-se o Secretário da Saúde do Estado do Ceará - SESA, Sr. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO. juntamente com os Senhores Prefeitos dos Municípios de Jaguaretama, Sr. AFONSO CUNHA SALDANHA, de Jaguaruana, Sr. ANTÔNIO ROBERTO ROCHA DA SILVA, de Morada Nova, Sr. GLAUBER BARBOSA CASTRO, de Palhano, Sr. FRANCISCO NILSON FREITAS e de Russas, Sr. RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, com a finalidade de fundar o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS - CESMB, Registra-se a presença da Assessora Técnica da 9º Coordenadoria Regional de Saúde de Russas Dra. Ivonete Pereira Cavaicante Vieira, da Assessora Jurídica da SESA, Dra. Maria de Fatima Nepemuceno Nogueira, do advogado da Assessoria foridida da Secretaria da Saúde do Estado do Ceara - SESA, D. Washington Willem Mendes de Santana, e, ainda, dos consultores de Consorte Assessoria e Consultoria em Gestão, Dr. Francisco Edson Gomes de Oliveira Júnior e Dra. Ana Paula Holanda Gurge!, O Sr. Secretário da Saúde do Estado abriu a reunião dando as boas vindas aos presentes, no azo fazendo uso inaugural da palavra, apresentancio de logo, os pocumentos pertinentes à estruturação e funcionamento do CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, Dando seguimento a sua palavra, o Si. Secretário da Saúde do Estado passou a fazer um breve retarrorio a respeito da implantação do CONSCROIO PUBLICO DE SAUJE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS -CPSMR, informanto, airida, sotra : Retificação dos Protocolos de intenções nos poderes legislativos municipais, através das Leis Municipals de Jaguaretama (Lei nº 165, de 12 de agosto de 2009), de laguaruana (Lei Municipal 🕫 213 de 25 de setembro de 2009), de Moraga Nova (Lei Municipa) nº 1511, de 27 de novembro de 2009), de Palhano (Lei Municipal 19 330, de 29 de setembro de 2009), de Russas (Lei Municipal nº 1,201, de 62 de satembro de 2009), e, também da Lei Ratificadora Estaduai (Lei Estaduai nº 14.457, de 15 de setembro de 2009). Em seguida pessou-se ao debate a respeito dos Contratos de Procrama a de Rateio, ficando pactuario que o objeta o dos referidos instrumentos será prestação de servicos o later financia dos usuários no SUS que necessitaren de procedimento connocicios, no tilvel secundário, através do Centro de Especial dades Oventológicas - CEO REGIONAL/ Russas a ser cerido pelo Consentio. Em seguida, passou-se à discussão pertinente ao Estaduro do Consórcio, que, após lido e discutido, foi regularingota ad ovisco beios membros do Consórcio. Por firm, procedentes a artigad de Presidência do CONSORCIO PUBLICO DE SAGUE DA MICROREGIÃO DE RUSSAS -

ONSORCIO POBLECIO POB

Cond-3

CPSMR Habilitourse como la dialeta in Frefeito de Municipio de Russas, Sr. RAIMUNDO CORPERAS DE FREITAS, que, observada a regularidade do processo escretal de acordo com o Estatuto Consorcial, foi eleita por uno concade, passando, na ocasião, a ser empossado na Presidencia de Consórgio. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a piesente raunião, pelo que eu, En lumere de ens Cavalcante Vieira. Assessora Técnica da 9º Coordenadoria Regional de Saúde do Estado do Ceará, secretaria ao ince tromeada, lavrei a presente ata que após liga e aprovada, será assinada por mim, contendo lista de presença de tódos dá participarites em anexo.

TOAD ANAMAS VASTONILEUS NE D Secretação de abude do Estado do 10879

ANTONIO ROBENTO FOCRETONE LIVA Prefecto Municipal de la poar il na

FRANCISCO ON SON FREIT OF

Prefacto Musicipal de Paritir 9

Latitude 19 Nogue 18

Assets may like na Shah

DANHA factors introduction of joguane@ma

BER BAFROSA CASTRO Premio, Municipal de Morada Nova

ROPINO DE FREITAS tre e la Nunicipal de Russas

/Senteria assessoria juridica -5834



3º RPJ DE RUSSAS
RG 49 UV A 30
PLS 196 DATA 04/06/2014

Jeremids do Nascimento Nogueira Estavente Autorizado

### ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

### TÍTULO I

### DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

### CAPITULO I Da Denominação

Art. 1º - O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e os municípios integrantes da 9ª microrregião de saúde estadual, denominar-se-á CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR.

### CAPÍTULO II Dos consorciados

- Art. 2º O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR será integrado pelos seguintes consorciados:
- I O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº 07954571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG nº 449.490-SSP-CE e CPF nº 049.576.103-63;
- II O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J Nº 07.442.825/0001-05, com sede estabelecida na Rua Tristão Gonçalves, N.º 185, Centro, CEP 63.480-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Afonso Cunha Saldanha, portador da Cédula de Identidade nº 920150188-6 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 046.302.703-53, residente e domiciliado na Rua Tristão Gonçalves, N.º 519, Bairro Centro, Jaguaretama-CE;
- III O MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.615.750/0001, com sede estabelecida na Praça Adolfo Francisco da Rocha, N.º 404, Bairro Centro, CEP 62.823-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Roberto Rocha da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 2007002036019 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 21.357.313-91, residente e domiciliado na Rua Adolfo Francisco da Rocha, N.º 860 Bairro Juazeiro, Jaguaruana – CE;
- IV O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita C.N.P.J. Nº 07.782.840/0001-00, com sede da Prefeitura estabelecida na Av. Manoel Castro, Nº 726, Centro, CEP 62.940-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glauber Barbosa Castro, portador da Cédula de Identidade Nº 3918280 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 210.608.943-00, residente e domicillado na Rua Francisco Evangelista de Oliveira, Nº 238, Bairro Centro, Morada Nova – CE;

V - O MUNICÍPIO DE PALHANO, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita C.N.P.J. Nº 07.488.670/0001-59, com sede da Prefeitura estabelecida na Av. Possidônio Barreto, N.º 330, Bairro Centro, CEP 62.910-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. Francisco Nilson Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 2004005198636-SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 309.989.303-00, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, Nº 322, Centro, Palhano - CE;

X

Ÿ

pt

3° RPJ DE RUSSAS 49 WA 30 197 DATA C+/CE/2012

Jeremia de Nascimento Mogueira Escrevente Autorizado

VI - O MUNICÍPIO DE RUSSAS, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.535.446/0001-60, com sede estabelecida na Av. Dom Lino, N.º 831, Centro, CEP 62.900-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Cordeiro de Freitas, portador da Cédula de Identidade nº 2004030025692-SSP/CE, inscrito no C.P.F. Sob o número 103.000.403-00, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, No 1096, Centro, Russas - CE.

### CAPÍTULO III Da Natureza e da personalidade jurídica

Art. 3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

### CAPITULO IV

### Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 4º - São finalidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização-PDR do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A finalidade dos consórcios de saúde deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado e dos Municípios consorciados.

Art. 5º. Cabe ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS -CPSMR:

 I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula.

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de

descentralização das ações e serviços de saúde.

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização.

 IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em

saúde.

V- Estabelecer vínculo de cooperação e artícular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.

VI- Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos

servicos de saúde.

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembléia Geral.

Art. 6º - Para cumprir as/suas finalidades, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA

3° RPJ DE RUSSAS RG 19 LV A 3C PLS 192 DATA CF/CE/2C17

Jeremia do Nascimento Nogueira Escrevente Autorizado

### MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, poderá:

 I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

 II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da

iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º;

IV – realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

### **CAPITULO V**

### Do Prazo de Duração

Art. 7º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR terá prazo indeterminado, sendo assegurado, pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

### CAPITULO VI

### Da Sede e Foro

Art. 8º - A sede administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR será no Município de Russas, cujo foro será no mesmo Município.

§ 1º - O governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a

instalação da sede do Consórcio.

§ 2º - Caberá à Assembléia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

### CAPÍTULO VII Da constituição do Consórcio

Art. 9º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR é constituído nos termos da Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

| Municipio   | Lei nº       | Aprovação  |
|-------------|--------------|------------|
| Jaguaretama | Lei nº 765   | 12/08/2009 |
| Jaguaruana  | Lei nº 215   | 25/09/2009 |
| Morada Nova | Lei nº 1.511 | 27/11/2009 |
| Palhano     | Lei nº 380   | 29/09/2009 |
| Russas      | Lei nº 1.231 | 02/09/2009 |
|             |              |            |

A

X

Chr.B

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR MÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2021

Ceară RELAÇÃO D Microrregião de Russas Consorcio Púb. de Saude da Microregião de Russas

Página : 0001

|  | DOTAÇÃO   | EMPENHO  | VA  | LOR EMPENHO   | EREDOR   | VALO  | R A PAGAR (RS)   |
|--|---|--|---|---|--|---|--|
| 01 01. Consorcio<br>10 302 0403 2.001<br>3.3.30.40.N               | Publ. Saud<br>Gerenciam<br>Serv. tec  | e Microrreg. Ru<br>ento Adm. do Co<br>nologia informa  | ssas<br>nsórcio Públi<br>ção/comunic                                | co de Saúde (<br>P)   | da Microrregião de Ru<br>TELEMAR   | 15235   |  |
| 123001000  | 01/02/202   | 1 01020011 es  | t RS  | 2.000,00  | TELEMAR  | TOTAL CLASSIF   | 430,96<br>430,96   |
| 01 01. Consorcio<br>10 302 0403 2.00:<br>3.3.90.39.00<br>129000000 | Publ. Saud<br>Gestão do<br>Outros se<br>Outros Re   | e Microrreg. Ru<br>Centro de Espe<br>rv. de terc. pe   | ssas<br>cialidades Od<br>ssoa turidica<br>ns à Saude                | ort ologicas  |  |   |  |
| 12240000   | 22/03/202<br>01/09/202<br>31/12/202<br>31/12/202  | 1 22030001 es<br>1 01090032 or<br>1 31120001 es<br>1 31120002 es   | t RS<br>d RS<br>t RS<br>t RS  | 18.000,00<br>1.500,00<br>8.000,00<br>8.000,00               | JOÃO L B DE LIMA NE<br>A GONÇALVES TOMAZ A<br>COMPANHIA DE AGUA E<br>COELCE                    | E<br>ASSESSORZA<br>E ESGOTO DO CEARÁ-CAGECE                                 | 13.176,00<br>1.500,00<br>8.000,00<br>8.000,00<br>30.676,00               |
| 3.3.90.40.0  | Serv. ter   | nología informa  | cão/comunic   |   |  | TOTAL CLASSIF   | 30.676,00  |
| 127010000  | 01/02/202   | cursós Vinculad<br>1 01020022 es   | t RS  | 2.000,00  | TELEMAR  | TOTAL CLASSIF   | 430,96<br>430,96   |
| 01 01. Comsorcio<br>10 302 0403 2.00<br>3.3.90.30.0<br>129000000   | Publ. Sauc<br>3 Gestão de<br>0 Material   | le Microrreg. Ru<br>L Policiinica<br>de consumo  | SSES  |   |  |   |  |
|  |   |  |   | 10.250,00   | M. DO SOCORRO CANTI  | NHA DA SILVA - ME<br>TOTAL CLASSIF  | 5,720,45<br>5,720,45   |
| 3.3.90,39.0<br>12900000  | 0 Outros so<br>0 Outros 86<br>01/02/202<br>05/05/202<br>09/06/202<br>01/07/202<br>01/12/202 | erv. de terc. pe<br>ecursos Vinculad<br>11 01020027 es<br>21 05050001 es<br>21 09060001 gl<br>21 01070001 or<br>21 01120069 es | ssoa juridica<br>os a Saude<br>t RS<br>t RS<br>o RS<br>d RS<br>t RS | 60,000,00<br>38,432,00<br>33,600,00<br>2,000,00<br>6,000,00 | COELCE<br>T & D OTORRINOS LTI<br>V R SERVIÇOS MEDICI<br>A GONÇALVES TOMAZ<br>COMPANHIA DE AGUA | DA ME<br>OS LTDA<br>ASSESSORIA<br>E ESGOTO DO CEARÁ-CAGICE<br>TOTAL CLASSIF | 11,348,99<br>14,432,00<br>14,400,00<br>2,000,00<br>6,000,00<br>48,180,99 |
| 3.3,90,40.0<br>129000000   | U Dutros R  | cnología informa<br>ecursos Vinculad<br>21 01020031 es   | ds 9 29006  |   | TELEMAR  | TOTAL CLASSIF   | 433,35<br>433,25   |
|  |   | 1  |   |   | TOTA   | L GERAL (NÃO PROCESSADOS).  | 85,872,61  |

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCOMI ASSESSORIA CONTABL SSP-EFP ASSESSORIA CONTÁBIL

JEROSON CRISTIANO WERI HESSA SECRETARIO EXECUTIVO CESAR

### RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO DE 2021

Página: 0002

Ceará RELAÇÃO DI Microrregião de Russas Consorcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas Resumo por fonte

| FONTE    | DESCRIÇÃO                              | TO                             | AL DAS FONTES |  |
|----------|--|--------------------------------|---------------|--|
| 12900000 | 000 Outros Recursos Vinculados à Saùte | 85.87                          |               |  |
|          |  | TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS). | 85.872,61     |  |

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS

NO EXERCICIO DE 2021

Microrregião de Russas

Consorció Púb. de Saúde da Microregião de Russas

DOTAÇÃO VALOR EMPENHO CREDOR ENPENHO VALOR A PAGAR (RS) 01 01. Consorcie Publ. Saude Microrreg. Russas 10 302 0403 2.001 Gerenciamento Adm. do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Russas 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa juridica 1290000000 Dutros Recursos Vinculados a Saúde 03/11/2021 03110024 gio RS 22.650.00 F L DE OLIVEIRA IMPRESSORAS GRAFICAS ME 11.325.00 TOTAL CLASSIF ... 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ 1290000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 01/06/2021 01060008 est RS 1.600.00 BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA TOTAL CLASSIF. 200.00 Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas 10 302 0403 2.002 Gestão do Centro de Especialidades Odont ologicas 3.3.90.30.00 Material de consugo 1290000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 01/12/2021 01120060 ord RS 01/12/2021 01120062 ord RS 83.50 BUTANO RAMALHO COM DE GLP LTDA 83,50 813.40 JOSE IVAN DE ARAUJO LIMA NE 813.40 TOTAL CLASSIF ... 896,90 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1290000000 Outros Recursos Vinculados a Saude 01/09/2021 01090038 est KS 32.000,00 COELCE TOTAL CLASSIF ... 6.732,11 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- Pl 1290000000 Outros Recursos Vinculados a Saude 01/06/2021 01060009 est RS 800,00 BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA TOTAL CLASSIF ... 100,00 4,4,90,52,00 Equipamentos e material permanente 1290000000 Outros Recursos vinculados à Saide 01/12/2021 01120052 ord RS 15/12/2021 15120003 ord RS MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA TOTAL CLASSIF... 01 01. Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas 10 302 0403 2.003 Gestão da Policinica 3.3.90.30.00 Material de consumo 1290000000 Outros Recursos Vinculados à Saúde 04/11/2021 04110002 ord RS 01/12/2021 01120033 ord RS 01/12/2021 01120035 ord RS 01/12/2021 01120061 ord RS 01/12/2021 01120063 ord RS 01/12/2021 01120064 ord RS 01/12/2021 01120066 ord RS 29.736,28 1.726,30 1.374,15 5.339,16 63,50 29.736,28 1.726,30 1.374,15 5.399,16 83,50 1.176,00 519,40 418,00 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA PHILIPS MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES BUTANO RAMALHO COM DE GLP LTDA 1,176,00 519,40 428,00 JOSE IVAN DE ARAUJO LIMA ME JOSE IVAN DE ARAUJO LIMA ME V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA ME 40.442,79 TOTAL CLASSIF ... 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc, pessoa jurídica 1290000000 Outros Recursos Vinculados a Saude

> ASCONI ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP ASSESSORIA CONTABIL

oca RS

04/11/2021 0411000&

JEROSON CRISTIANO MBRI BESSA SECRETARIO EXECUTIVA - CPSMR

1.650.00 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA PHILIPS

1.650.00

Página : 0003

Ceara

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2021

Microrregião de Russas Consórció Púb. de Saúde da Microregião de Russas

|            | DOTAÇÃO                  | EMPENHO                 |                                      | VALOR EMPENHO | CREDON  | VALOR A PAGAR (RS)               |
|------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------------------|---------------|---|----------------------------------|
|            | 01/12/2021<br>01/12/2021 |                         |                                      |               | COELCE<br>V. E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA ME<br>TOTAL CLASSIF. | 14.479,46<br>220,00<br>16.349,46 |
| 1290000000 | Outros Rec<br>01/06/2021 | ursos vincu<br>01060010 | rmação/comu<br>lados a Saú<br>est RS | 1.600,00      | BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA<br>TOTAL CLASSIF. | 200,00                           |

TOTAL GERAL (PROCESSAGOS).....

85.619,29

Página: 0004

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCONI ASSESSORIA CONTABA SSP EPP ASSESSORIA CONTABIL

JEROSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTEVO - CESHR

### RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2021

Página: 0005

Ceará RELAÇÃO Microrregião de Russas Consorció Pub. de Saude da Microregião de Russas Resumo por fonte

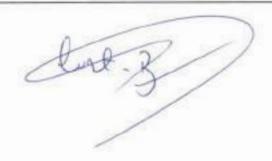
| FONTE    | DESCRIÇÃO                             | TO                        | TAL DAS FONTES |  |
|----------|---------------------------------------|---------------------------|----------------|--|
| 12900000 | 00 Outros Recursos Vinculados à Saúde | 85.619                    |                |  |
|          |                                       | TOTAL FONTE (PROCESSADOS) | 15.619,29      |  |

Ceará Microrregião de Russas Consorcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

### RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO 07/01/2021 a 31/12/2021

Página : 0001

| EXERC. | EMPERHO  | CLASSIFICAÇÃO / | ANTERIOR   |              | CREDOR                   | DOC.CAIXA                                      | VALOR  | COO.FINANCEIRO           | Ch/Ref/T |
|--------|----------|-----------------|------------|--------------|--------------------------|--|--|--------------------------|----------|
| 2020   | 01070025 | 01 01, 10 302 ( | 0403 7.001 | 3.3.90.39.00 | FSAX PREST               | ADORA DE S. E DIST                             | r. DO WACTCO DE 8 -                                    | FIRELI-EPP               |          |
|        |          | 01 01 10 303 1  | 0462 2 001 | 2 2 00 20 00 | 22/02/2021               | 22020004 R\$                                   | T. DO MACICO DE B -<br>S.000,00<br>T. DO MACICO DE B - | CEF SESA                 | 159120   |
|        | 01070026 |                 |            |              | 22/02/2021               | 72079005 RS                                    | 3,750.00   | CEE SESA                 | 159120   |
|        | 01120098 | 01 01. 10 302 ( | 0403 2.002 | 4.4.90.52.00 | MUNDI EQUI<br>18/07/2621 | PAMENTOS MEDICOS (<br>18020013 RS              | ODONTOLÓGICOS E VET<br>2,660,00                        | ERINARIOS ME<br>CEF SESA | 120863   |
|        | 07129001 | 01 01. 10 302 ( | 0403 2.001 | 3.3.90.39.00 | CENTRO DE<br>09/02/2021  | ESTUDO E PESQUISA<br>09020008 RS<br>SUBTOTALRS | EM HOSPITALIDAGE 6<br>1.650,00<br>13.060,00            | HOT, LYDA ME<br>CEF SESA | 119288   |
| _      |          |                 |            |              |                          | TOTAL GERALRS                                  | 13.060,00  |                          |          |



### RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO 07/01/2021 a 31/12/2021

2021 a 31/12/2021 Pagina : 0001

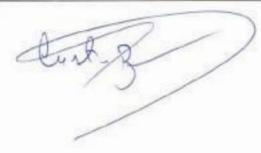
| EXERC. | EMPENHO            | CLASSIFICAÇÃO | ANTERIOR     |               | CREDOR                 | DOC.CAIXA  | VALOR   | CÓD.FINANCEIRO            | Ch/Ref/T         |
|--------|--------------------|---------------|--------------|---------------|------------------------|--|---|---------------------------|------------------|
| 2020   |                    |               |              |               |                        |  |   |                           |                  |
|        | 01120054           | 01 01, 10 302 | 0403 2,002   | 3,3,90,30,00  | MED DONTO<br>12/02/202 | COMERCIO DE PRODU<br>11 12020006 R\$   | OTOS HOSPITALARES LTD<br>6.003,81   | CEF SESA                  | 174161           |
|        | 01120055           | 01 01, 10 302 | 0403 2.002   | 3.3.90.30.00  | MEDMATA (<br>14/04/202 | 21 1202006 R\$ COMERCIO DE PRODUTO 21 14040025 R\$ COMERCIO DE PRODUTO 21 25010001 R\$ | OS MEDICOS LTDA<br>1.518,73   | CEF SESA                  | 136970           |
|        | 01120056           | 01 01. 10 302 | 0403 2.002   | 3.3.90.30.00  | MEDMAIA (<br>25/01/20) | OMERCIO DE PRODUTO<br>21 25010001 RS   | DS MEDICOS LTDA<br>27.511,54  | CEE SESA                  | 197413           |
|        | 01120057           | 01 01. 10 302 | 0403 2.002   | 3.3.90.30.00  | MEDMAIA (              | OMERCIO DE PRODUTO   | DS MEDICOS LTDA<br>30.499,40<br>DE ARTIGOS MEDICOS E<br>1.700,22  | CEF SESA                  | 136970           |
|        | 01120062           | 01 01, 10 302 | 0403 2.002   | 3.3.90,30.00  | ORTOMED (              | OMERCIO VAMEJISTA  | DE ARTIGOS MÉDICOS E  | ORTOPEDICOS<br>CFE SESA   | 125619           |
|        | 01120064           | 01 01. 10 302 | 0403 2.002   | 3.3.90.30.00  | ORTONED (              | OMERCIO VAREJISTA  | DE ARTIGOS MEDICOS E  | ORTOPEDICOS               | 147957           |
|        | 01120066           | 01 01. 10 302 | 0403 2.002   | 3.3.90.30.00  | DRTOWED (              | OMERCIO VAREJISTA  | DE ARTIGOS MEDICOS E  | OKTOPEDICOS               | 125619           |
|        | 01120067           | 01 01. 10 302 | 0403 2.002   | 3.3.90.30.00  | DRTONED                | COMERCIO VAREJISTA   | DE ARTIGOS MEDICOS E<br>15.675,00<br>DE ARTIGOS MEDICOS E<br>1.371,76<br>DE ARTIGOS MEDICOS E<br>567,16   | ORTOPEDICOS               | 125619           |
|        | 01120068           | 01 01. 10 302 | 0403 2.002   | 3.3.90.30.00  | ORTOMED                | COMERCIO VAREJISTA   | DE ARTIGOS MEDICOS I<br>461,26  | E ORTOPEDICOS             |                  |
|        | 01120069           | 01 01. 10 307 | 0403 2,002   | 3.3.90.30.00  | 14/09/20<br>ORTOMED    | ZI 1409000Z RS<br>COMERCIO VAREJISTA   | DE ARTIGOS MÉDICOS (<br>461,26<br>DE ARTIGOS MÉDICOS (<br>5.053,43<br>DE ARTIGOS MÉDICOS (<br>2.769,46<br>UTOS HOSPITALARES LTI<br>22.126,00<br>UTOS HOSPITALARES LTI<br>2.107.72 | E ONTOPEDICOS             | 125619           |
|        | 01120079           | 01 01. 10 307 | 2 0403 2.002 | 3.3.90.30.00  | 14/09/20.<br>ORTOMED   | ZI 14090001 R\$<br>COMERCIO VAREJISTA  | DE ARTIGOS MEDICOS  | CEF SESA<br>E ORTOPEDICOS | 125619           |
|        | 01120072           | 01 01. 10 307 | 2 0403 2.002 | 4.4.90.52.00  | 14/09/20<br>) WED DONT | Z1 14090005 RS<br>D COMERCIO DE PROD   | 2,769,46<br>UTOS HOSPITALARES LTI   | CEF SESA<br>DA            | 125619           |
|        | 01120085           | 01 01, 10 307 | 2 0403 2.002 | 3.3.90.30.0   | 14/04/20<br>MED DONT   | 21 14040027 R\$<br>O COMERCIO DE PROD  | 22,126,00<br>UTOS HOSPITALARES LTI  | CEF SESA<br>DA            | 136246           |
|        | 01120086           | 01 01, 10 30  | 2 0403 2.002 | 3.3.90.30.0   | 12/02/20<br>WED DONT   | 21 12020005 R\$<br>O COMERCIO DE PROD  | UTOS HOSPITALARES LTI<br>2,102,72<br>UTOS HOSPITALARES LTI<br>29,596,50   | CEF SESA<br>DA            | 174161           |
|        | 01120088           | 01 01 10 30   | 2 0403 2 003 | 4.4.90.57.0   | 12/02/20<br>NEDWATA    | 21 12020007 RS   | 29.596,50<br>OS MEDICOS LTDA  | CEF SESA                  | 174161           |
|        | 01120093           | 01 01 10 30   | 2 0403 2 003 | 3 3 40 10 0   | 14/04/20<br>1 ORTOWED  | 21 14040026 RS   | 965,00<br>DE ARTIGOS MEDICOS  | CEF SESA<br>F ORTOPEDICOS | 136970           |
|        | 01120094           | 01 01 10 30   | 2 0403 2 00  | 2 2 40 30 6   | 14/09/20               | 21 14090007 RS   | OS MEDICOS LTDA 965,00<br>DE ARTIGOS MEDICOS 679,09<br>OS MEDICOS LTDA 15.080,00  | CEF SESA                  | 125€19           |
|        | TO A DE COLOR DE C | 61 61 15 36   | 3 0403 2 00  | 3 3 55 15 6   | 25/01/20               | 21 25010002 RS   | 15.080,00   | CEF SESA                  | 01120094         |
|        | 01120100           |               |              | 1 3.3.50.40.0 | 14/01/20               | 21 14010002 RS   | 147,67  | CEF SESA                  | 362917           |
|        | 01120101           |               |              | 2 3.3.90.40.0 | 14/01/10               | 21 14010001 RS   | 147,67  | CEF SESA                  | 865561           |
|        | 01120102           |               |              | 3 3.3.90.40.0 | 14/01/20               |  | 147,67  | CEF SESA                  | 868255           |
|        | 15120001           |               |              | 3 3.3.90.39.0 | 21/01/20               | MES ELETRONICA ME<br>V21, 21010001 R\$   | 5.800,00  | CEF SESA                  | 287786           |
|        | 20050004           | 01 01. 10 30  | 2 0403 2.00  | 3 3.3.90.39.0 | 0 DIOTEC C<br>09/02/20 | COMÉRCIO MANUTENÇÃO<br>021 09020001 RS   | INDUSTRIAL E HOSPIT<br>6.500,00   | CEF SESA                  | 152121           |
|        |                    |               |              |               | 14/04/20               | 021 14040022 RS<br>121 14040023 RS   | 6.500,00<br>6.500,00  | CEF SESA<br>CEF SESA      | 107879<br>107879 |
|        | 31120001           | 01 01. 10 30  |              |               | 08/01/20               | A CONCETÇÃO MOURA 0<br>021 08010002 RS   | DE OLIVEIRA LINA<br>11.198,84   | CEF-CPSMR                 | 0839826          |
|        | 31120002           |               |              |               | 08/01/20               | DE OLIVEIRA LOPES<br>DZ1 08010003 R\$  | 2.807,80  | CEF-CPSHR                 | 0811312          |
|        | 31120003           | 01 01. 10 30  | 2 0403 2.00  | 1 1.1.90.24.0 | O ADRIANA              | BANDEIRA CHAVES  |   |                           |                  |

Ceară Microrregião de Russas Consorcio Púb. de Saude da Microregião de Russas

# RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - WOVIMENTOS DE PAGAMENTO 07/01/2021 a 31/12/2021

Página : 0002

| EXER(. | EMPENHO | CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR | CREDOR     | DOC. CAIXA          | į.        | VALOR                  | CÓO.FINANCEIRO | Ch/Ref/T |
|--------|---------|------------------------|------------|---------------------|-----------|------------------------|----------------|----------|
|        |         |                        | 08/01/2021 | 08010001<br>UBTOTAL | ii<br>iii | 3.111,11<br>206.541,84 | CEF-CPSWR      | 169255   |
| -      |         |                        |            | OTAL GERAL          | R\$       | 206.541,84             |                |          |



Ceara Microrregião de Russas Consorció Pub. de Saude da Microregião de Russas

### RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE CANCELAMENTO 07/01/2021 a 31/12/2021

Página : 0001

| EXERC. | EMPENHO  | CLASSIFICAÇÃO | ANTERIDR         | CREDOR  | VALOR                |
|--------|----------|---------------|------------------|---|----------------------|
| 2015   | 13040001 | 01 01. 10 302 | 0403 2.003 3.3.5 | 90.39.00 A. M. G. NOGUEIRA CONFEITARIA - ME   | 488,00               |
|        | 27070004 | 01 01. 10 302 | 0403 2.001 3.3.5 | 31/12/2021 KS<br>90.14.00 PAULO VALENTE MAIA<br>31/12/2021 KS<br>90.30.00 ALESSANDRA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO | 80,00                |
|        | 30081004 | 01 01. 10 302 | 0403 2.002 3.3.5 | 30.30.00 ALESSANDRA DE ALMEIDA CONCEIÇAD<br>31/12/2021 R\$<br>SUBTOTALR\$                                 | 2.014,00<br>2.582,00 |
| _      |          |               |                  | TOTAL GERALES   | 2.582,00             |



## NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Ceará Microrregião de Russas Consorcio Pub. de Saude da Microregião de Russas Exercício de 2021

DATA: 31/12/2021

#### EMPENHO ORIGINAL

EXERCÍCIO...... 2016 NOTA DE EMPENHO... 13040001 DATA DO EMPENHO... 13/04/2016

MODALIDADE., ordinário

Credor... A. M. G. NOGUEIRA CONFEITARIA - ME Endereço.. ZACARIAS RAMALHO. S/N, CENTRO-RUSSAS-CE 69000-000 C.N.P.J... 14.147.244/0001-06 C.G.F.... 06.580.088-5

#### CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas Outros serv. de terc. pessoa juridica

> DADOS D 0 CANCELAMENTO

VALOR CANCELADO: 488.00

HISTÓRICO.....: Face a Prescrição.

Russas. 31 de Dezembro de 2021.

## NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Ceara Microrregião de Russas Consorció Púb, de Saude da Microregião de Russas Exercício de 2021

DATA: 31/12/2021

#### EMPENHO ORIGINAL

EXERCÍCIO...... 2016 NOTA DE EMPENHO... 27070004 DATA DO EMPENHO... 27/07/2016

MODALIDADE.. ordinário

Credor... PAULO VALENTE MAIA Endereço.. AVENIDA FRANCISCO RAIMUNDO OLIVEIRA 1118, CENTRO-RUSSAS-CE 62900-000 C.P.F.... 014.147.893-43 Fone ( 88) 9791-3383

Agência: 3239-5 C/C.: 36.027-9 Banco.... 001

#### CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas Diárias - civil

#### DADOS D 0 CANCELAMENTO

VALOR CANCELADO: 80.00

HISTORICO.....: Face a Prescrição.

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

# NOTA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Ceara Microrregião de Russas Consorcio Pub. de Saude da Microregião de Russas Exercício de 2021

DATA: 31/12/2021

EMPENHO ORIGINAL

EXERCÍCIO...... 2016 NOTA DE EMPENHO... 30080004 DATA DO EMPENHO... 30/08/2016

MODALIDADE.. ordinário

Credor... ALESSANDRA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO Endereço.. RUA BENJAMIN CONSTANT 3899 A,CENTRO-RUSSAS-CE 62900-000 C.N.P.J... 08.724.087/0001-51 Fone (0088) 3411-0481 C.G.F.... 06.206.303-0

CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTARIA

Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas

Material de consumo

CANCELAMENTO DADOS D 0

VALOR CANCELADO: 2.014,00

HISTÓRICO.....: Face à Prescrição.

Russas, 31 de Dezembro de 2021.



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

### Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo VIII - Art. 6°

Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);

#### Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-07

Municipio: Russas

Orgão: Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

#### RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

|   |  | prestação / tomada           |
|---|--|------------------------------|
|   |  | Sim Não Não Aplicável        |
| ) a regularidade dos documentos comprovantes que<br>eram origem aos registros contábeis |  | x                            |
| b) a propriedade e r  | egularidade dos registros contábeis  | X                            |
| c) a regularidade da  | execução orçamentária da despesa   | x                            |
| d) a regularidade di  | execução orçamentária da receita   | x                            |
|   | egalidade ou irregularidades, bem como<br>causado ou possam causar prejuizo ao |                              |
| Observações   |  |                              |
| Responsivel pelo Selo<br>ASCONJ - ASSESS  | or Combbil<br>ORIA CONTÁBIL E JURÍDICA   | Cargo<br>Assessoria Contâbil |
| Mátricula<br>629/O-3  | Data<br>31/12/2021   | Assinatura                   |
| Responsavel pe  | lo controle interno Co   | oritador                     |



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

### Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# GESTOR: Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo IX - Art. 6°

Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo);

#### Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Russas

Orgão: Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2021

Período: 07/01/2021 à 31/12/2021

#### TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 7 de Janeiro de 2021, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados.

| Conta Nº   | Banco  | Valor R\$    |
|------------|--------|--------------|
| 156-7      | CEF    | 0,02         |
| 191-5      | CEF    | 725.379,01   |
| 06000106-0 | CEF    | 457.210,90   |
|            | Total: | 1.182.589,93 |

- 01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).
- 02. Em Banco R\$ 1.182.589,93, (um milhão cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos),
- 03. Total Geral (1+2) R\$ 1.182.589,93, (um milhão cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).
- 04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

| Conta Nº | Vr Extrato R\$ | Créditos R\$ | Débitos R\$ | Observação | Saldo real R\$ |
|----------|----------------|--------------|-------------|------------|----------------|
| F        | ELA            | ÇÃO          | EM /        | ANEX       | 0              |
|          |                |              |             | Total:     |                |

Tesoureiro

Jerdson Cristiano Nari Bessa Mátricula: Contador

Asconj - Assessoria Contábil e Juridica CRC: 629/0-3 Gestor

Jerdson Cristiano Neri Bessa Matricula



CNPJ - 11.487 835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Russas

Orgão: Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Unidade orçamentaria: 01.01 Exercício: 2021 Período: 07/01/2021 à 31/12/2021

#### TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 7 de Janeiro de 2021, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados.

| Conta Nº   | Banco  | Valor R\$    |
|------------|--------|--------------|
| 156-7      | CEF    | 0.02         |
| 191-5      | CEF    | 725.379.01   |
| 06000106-0 | CEF    | 457.210.90   |
|            | Total: | 1.182.589,93 |

- 01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).
- 02. Em Banco R\$ 1.182.589,93, (um milhão cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos),
- Total Geral (1+2) R\$ 1.182.589,93, (um milhão cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).
- 04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

| Conta Nº | Vr Extrato R\$ | Créditos R\$ | Débitos R\$ | Observação | Saldo real R\$ |
|----------|----------------|--------------|-------------|------------|----------------|
| _        | r- a a a       | 10111        | A / E A /   | TAO        | ~ ~            |
| _ 5      | EIVI I         | NOVI         | WEN         | IAU        | 10             |
|          |                |              |             | Total:     |                |

Tesocreiro

Jerdson Cristiand Neri Bessa Mátricula: Contado

Asconj - Assessoria Contábil a Jurídica CRC: 629/O-3 Gester

Jerdson Cristiano Neri Bets Matricula



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Municipio: Russas

Orgão: Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01 Periodo: 07/01/2021 à 31/12/2021 Exercício: 2021

#### TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 de Dezembro de 2021, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados:

| Conta Nº   | Banco  | Valor R\$    |
|------------|--------|--------------|
| 156-7      | CEF    | 0.02         |
| 191-5      | CEF    | 558.378.84   |
| 06000106-0 | CEF    | 734.361,82   |
|            | Total: | 1.292.740,68 |

- 01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).
- 02. Em Banco R\$ 1.292.740,68, (um milhão duzentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos),
- 03. Total Geral (1+2) R\$ 1.292.740,68, (um milhão duzentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).
- 04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

| Conta Nº | Vr Extrato R\$ | Créditos R\$ | Débitos R\$ | Observação | Saldo real R\$ |
|----------|----------------|--------------|-------------|------------|----------------|
| F        | ELA            | ÇÃO          | EM /        | ANEX       | 0              |
|          |                |              |             | Total:     |                |

Tesoureiro

Jerdson Cristiano Neri Bessa Métriculai

Contador

Asconj - Assessoria Contabil Vuridica CRC: 629/O-3

Gestor

Jerdson Cristiano Neri Be Matricula:



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-08

Município: Russas

Orgão: Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01 Exercício: 2021 Período: 07/01/2021 à 31/12/2021

#### TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 de Dezembro de 2021, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta Unidade, obtendo-se os resultados:

| Conta Nº   | Banco  | Valor RS     |
|------------|--------|--------------|
| 156-7      | CEF    | 0,02         |
| 191-5      | CEF    | 558.378,84   |
| 06000106-0 | CEF    | 734.361,82   |
|            | Total: | 1.292.740,68 |

- 01. Em Caixa R\$ 0,00, (zero).
- Em Banco R\$ 1.292.740,68, (um milhão duzentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos),
- Total Geral (1+2) R\$ 1.292.740,68, (um milhão duzentos e noventa e dois mil setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).
- 04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias :

| Conta Nº | Vr Extrato R\$ | Créditos R\$ | Débitos R\$ | Observação | Saldo real R\$ |
|----------|----------------|--------------|-------------|------------|----------------|
| -        | ENAN           | 101/1        | MENI        | TAC        | ño             |
|          | CIVI I         | VIOVI        | IVIEIV      | IAU        | 10             |
|          |                | 1            |             | Total:     |                |

Lesoureiro

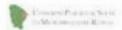
Jerdson Cristiano Neri Bessa Matricula:

Asconj - Assessoria Contâbil CRC: 629/O-3

Contado

Gestor

Jerdson Cristiano Neri Bossa Matricula:



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# GESTOR: Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### Anexo X - Art. 6º

Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;

#### Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08



## Extrato Fundo de Investimento

| LALAM   | 7                                  |   | es verificação                                 |  |
|---|------------------------------------|---|--|--|
| Nome da Agéncia<br>RUSSAS, CE   | Código Open                        |   | peração Emissão<br>0055 02/06/2021             |  |
| Fundo<br>CADA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO  | CNPJ do Fundo<br>00.834,074/0001-2 |   | vidades do Fundo<br>02/10/1995                 |  |
|   | s 12 Meses(%) Co                   | ota em: 31/12/2020<br>5,983517                                | Cota em: 29/01/2021<br>5,984279                |  |
| Administra dora<br>Nome<br>Caixa Econòmica Federal  | Endereço<br>SBS - Quadra 04 - Lote | es 3/4 - Brasilia/DF  | CNPJ da Administradore<br>00.360.305/0001-04   |  |
| Cliente<br>Nome<br>CONS PUB DES DA MIDE RUSSAS  | CPF/CNPJ<br>11.487,835/0001-34     | Conta Comente<br>006.00000156-7                               | M6s/Ano Folha<br>01/2021 01/01                 |  |
| Análise do Perfil do Investidor   |                                    | Deta da Avaliação   |  |  |
| Resumo da Movimentação  |                                    |   |  |  |
| Saldo Anterior<br>Saldo Anterior<br>Aplicações<br>Resgates<br>Rendimento Bruto no Mês<br>RRF<br>OF<br>Taxa de Salda |                                    | 0,02C<br>0,02C<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,0 | Ottle de Cata<br>0,00337<br>0,00000<br>0,00000 |  |
| Saldo Bruto*<br>Resgute Bruto em Trânsito*<br>*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor           |                                    | 0,02C<br>0,00   | 0,00337  |  |

Dados de Tributação

Movimentação Detalhada Histórico

Data

Rendimento Base

Valor R\$

IRRF

Ofde de Cotas

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte sau extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAINA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Pale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Presado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualiza



#### Extrato por período

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 0755 | 006 | 00000156-7

Data:

02/06/2021 - 09:11

Mês: Janeiro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.

Nr. Doc.

Histórico

Valor

Saldo

\* 660 - Não há langamentos de extrato.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





#### Extrato por período

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 0755 / 006 / 00000156-7

Data: 03/03/2021 - 13:12

Mês: Janeiro/2021

Perlada: 1 - 31

#### Extrato

Data Mov.

Nr. Doc. Historico Valor

Saldo

000000

SALDO ANTERIOR

0,00

0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiênda auditiva: 0800 726 2492 Quvidoria: 0800 725 7474 Ip Desk CAIXA: 0800 726 0104



#### Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome de Agéncie Código Оретрео Emissão RUSSAS, CE 0755 0055 02/05/2021 Funda CNPJ do Fundo Início des Atividades do Fundo CAIXA FIC FRATICO RENDA FIXA CURTO 00.834,074/0001-23 02/10/1995 Rentabilidade do Fundo No Més(%) No Ano(%) Nos Últimos 12 Meses(%) Cota errs 31/12/2020 Cota en: 29/01/2021 0,0127 0,0127 0.1274 5,983517 5.984279 Administra dora Endereco CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Bras lin/DF Cliente CPF/CNPJ M6s/Ano None Conta Comente Folha 006.00000191-5 CONS PUBICES DA MIDERUSSAS 11,487,835/0001-34 01/2021 01/01 Análise do Perlil do investidor Deta de Avaliação Resumo da Movimentação Wistónico Valor em R\$ Qtde de Cotas 725.379.01C Saldo Anterior 121,229,536626 Aplicações 0.00 0.000000 266.040,62D 44.458.526386 Resigates Rendimento Bruto no Més 80,76C DEF 0.00 DF 0.00 Taxa de Saida 0.00 Saldo Bruto\* 459,419,15C 76,771,010240 Resgate Bruto em Trânsito\* 0,00 (\*) Valor sujette à tributação, conforme legislação em vigor Movimentação Detalhada Date Historica Valor RS Otde de Cotas RESGATE 771,94D 13/01 129,004473 FRF 0.00 IOF 0.00 14/01 RESGATE 133,775,95D 22.356,124817 FEE 0.00 IOF 0.00 21 / 01 RESGATE 5,800,00D 969,242834 RRF 0.00 IDF 0.00 25 / 01 RESGATE 42,781,64D 7,149,186350 DESE 0.00 DF 0,00 27 / 01 RESGATE 70.749,74D 11.822,750424 RRE 0.00 DF 0,00 1.250,00D RESGATE 28 / 01 208.881930 RRF 0.00 IDF 0.00 RESGATE 10.911,35D 1,823,335554 29 / 01 RRF 0,00 KOF 0,00 Dados de Tributação Rendimento Base IRRF 0.00 0.00 Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente polo Internet Banking CAIKA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas sa vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente pera solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postages dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente:

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualiza



#### Extrato por período

Cliente: CONS PUB DE 5 DA N DE RUSSAS

Conta: 0755 | 006 | 00000191-5

02/06/2021 - 08:51 Data:

Mês: Janeiro/2021

Periodo: 6 - 6

#### Extrato

Data Mov.

Nr. Doc.

Histórico

Valor

Saldo

\* 660 - Não há langamentos de extrato.

SAC CALXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiênda auditiva: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



#### Extrato por período

Cliente: CONS PUB DE S DA M DE RUSSAS

Conta: 0755 / 006 / 00000191-5

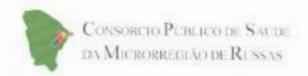
Data: 03/03/2021 - 09:29

Mēs: Janeiro/2021

Período: 1 - 31

#### Extrato

|   | Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico        | Valor        | Seldo        |
|---|------------|----------|------------------|--------------|--------------|
|   |            | 000000   | SALDO ANTERIOR   | 0.00         | 0,00         |
|   | 13/01/2021 | 262228   | FOL PAGTO        | 771,94 D     | 771,94 D     |
|   | 13/01/2021 | 727220   | RESG AUTOM       | 771,94 C     | 0,00 C       |
| , | /01/2021   | 452593   | PAG DARF         | 22.643,91 D  | 22.643,91 D  |
|   | 14/01/2021 | 623026   | PAG BOLETO       | 207,34 D     | 22.851,25 D  |
|   | 14/01/2021 | 630972   | PAG BOLETO       | 207,34 D     | 23.058,59 D  |
|   | 14/01/2021 | 635719   | PAG BOLETO       | 207,34 D     | 23.265,93 D  |
|   | 14/01/2021 | 638598   | PAG BOLETO       | 207,34 D     | 23.473,27 D  |
|   | 14/01/2021 | 856845   | PAG GPS          | 66.353,48 D  | 89.826,75 D  |
|   | 14/01/2021 | 856957   | PAG GPS          | 14.071,43 D  | 103.898,18 D |
|   | 14/01/2021 | 857034   | PAG GPS          | 29.433,17 D  | 133.331,35 D |
|   | 14/01/2021 | 862917   | PAG FONE         | 147,67 D     | 133.479,02 D |
|   | 14/01/2021 | 865561   | PAG FONE         | 147,67 D     | 133.626,69 D |
|   | 14/01/2021 | 868255   | PAG FONE         | 147,67 D     | 133.774,36 D |
| ) | 4/01/2021  | 262228   | DEB TARIFA       | 1,59 D       | 133.775,95 D |
|   | 14/01/2021 | 727220   | RESG AUTOM       | 133,775,95 C | 0,00 C       |
|   | 21/01/2021 | 211456   | ENVIO TEV        | 5.800,00 D   | 5.800,00 D   |
|   | 21/01/2021 | 727220   | RESG AUTOM       | 5.800,00 C   | 0,00 C       |
|   | 25/01/2021 | 197413   | ENVIO TED        | 42.591,54 D  | 42.591,54 D  |
|   | 25/01/2021 | 251411   | ENVIO TEV        | 130,65 D     | 42.722,19 D  |
|   | 25/01/2021 | 197413   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 42.732,64 D  |
|   | 25/01/2021 | 000000   | MANUT CTA        | 49,00 D      | 42.781,64 D  |
|   | 25/01/2021 | 727220   | RESG AUTOM       | 42,781,64 C  | 0,00 C       |
|   | 27/01/2021 | 179675   | ENVIO TED        | 70.739,29 D  | 70.739,29 D  |
|   | 27/01/2021 | 179675   | DOC/TED INTERNET | 10,45 D      | 70.749,74 D  |
|   | 27/01/2021 | 727220   | RESG AUTOM       | 70.749,74 C  | 0,00 C       |
|   | 28/01/2021 | 346989   | PAG BOLETO       | 1.250,00 0   | 1.250,00 D   |
|   | 28/01/2021 | 727220   | RESG AUTOM       | 1.250,00 C   | 0,00 €       |



#### Ativo Circulante:

#### a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Subgrupo do "Ativo Circulante" formado, fundamentalmente, por recursos alocados em conta corrente ou em aplicações financeiras, em moeda nacional.

#### b) Estoques:

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Nessa conta, foram registrados os bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades.

Os estoques foram mensurados com base no valor de aquisição.

#### · Ativo Não Circulante:

#### a) Imobilizado:

É o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

O total do Ativo Imobilizado corresponde aos registros dos Bens Móveis e Imóveis, conforme abaixo:

| Ativo<br>Imobilizado | Bens Móveis      | Bens Imóveis  | Total R\$        |
|----------------------|------------------|---------------|------------------|
|                      | R\$ 1.706.704,98 | R\$ 10.700,39 | R\$ 1.717.405,37 |

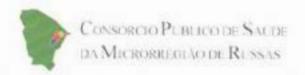
O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Cumpre ressaltar que no tocante aos bens móveis e imóveis se processou a depreciação com base no método linear.

### 2.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais:

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

1



O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

#### VPD - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Representa o somatório das variações patrimoniais diminutivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, depreciação, amortização etc.

### 2.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identificará:

- a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta por:

- a. Quadro Principal
- b. Quadro de Receitas Derivadas e Originárias
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- d. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- e. Quadro de Juros e Encargos da Divida

Os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pelo ente, estão disponíveis para uso imediato.

As retenções são consideradas como paga apenas na baixa da obrigação.

### 3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

As demonstrações contábeis do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas evidenciam os fatos acima expostos até o exercício financeiro de 2021.

 $\mathbb{I}$ 



Consoante exposto ao adentrar as explicações do Balanço Orçamentário, não está sendo fácil o atendimento por completo aos preceitos das NBCASP.

Desse modo, é recorrente o envolvimento e apoio institucional do Poder Executivo, designando, repito, uma atuação conjunta dos Setores de Contabilidade, Setor Pessoal, Setor de Patrimônio e Procuradoria Jurídica (Assessoria Jurídica), haja vista a complexidade dos temas a serem enfrentados.

Russas-CE, 31 de dezembro de 2021.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CPSMR

ASCONJ – Assessoria Contabil SS EPP
CNPJ n° 07.801.375/0001-08 CRCCE PJ n° 629/O-3
Contador João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF n° 802.516.333-49 // CRCCE 015522/O-6 // OAB/CE 34.860

ASCONJ. Assessoria Contibili SS EPP CNPI: 07.804.375.0001-96 CRC/CE PJ 629/0-3 João Sivanney Pinheiro Bezerra CPF 802.516.333-49 Contador CRC/CE 015522/0-6 Advogado OAB/CE 34860

Microrregião de Russas Consorcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021 Adendo II En 45 1,00

# DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO ÁS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| RECEITA  |  | DESPES  | A     |  |
|--|--|---|-------|--|
|  |  | 0   |       |  |
| Receitas Correntes<br>Receita Patrimonial<br>Transferèncias Correntes<br>Outras Receitas Correntes | 39.078,37<br>9.284.723,96<br>65.892,20 | Despesas correntes<br>Pessoal e encargos sociais<br>Outras despesas correntes<br>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENT | TE    | 6,160,989,52<br>2,790,945,94<br>437,759,07 |
| TOTAL  | 9,389,694,53                           |   | TOTAL | 9.389.694,53                               |
| SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE  | 437.759,07                             | Despesas de capital<br>Invectimentes  |       | 93.068.76                                  |
| TOTAL  | 437.759,07                             | Investimentos<br>Amortização da divida<br>SUPERÁVIT   |       | 93.068,76<br>128,459,93<br>216.230,38      |
|  |  |   | TOTAL | 437.759,07                                 |

RESUMO

RECEITAS CORRENTES..... RECEITAS DE CAPITAL.... 9.389.694,53 0.00

DESPESAS CORRENTES..... DESPESAS DE CAPITAL.... SUPERAVIT.....

8.951.935,46 221.528,69 216.230,38

TOTAL

9.389.694,53

TOTAL

9.389.694,53

Russas. 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP ASSESSORIA CONTÁBIL

JEROSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETÁRIO EXECUTIVO - CPSMR

Microrregião de Russas Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 Adendo III Em RS 1,00

#### RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

| ÓD1GO                | ESPECIFICAÇÃO   | DESCRIBENTO            | FONTE        | CATEG, ECONÔMICA |
|----------------------|---|------------------------|--------------|------------------|
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00 | .00 Receitas Correntes<br>.00 Receita Patrimonial                                 |                        | 39.078,37    | 9.389.694,5      |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00 | 1.00  Valores Mobiliários<br>1.00  Juros e Correções Monetárias                   | 39.078,37<br>39.078,37 | 327.81.4127  |                  |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00 | Bancários   | 39.078,37              |              |                  |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00 | Bancários - Principal   | 39.078,37              |              |                  |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.00 | 1.00 Remuneração de Depósitos de<br>Recursos Vinculados -                         | 39.078,37              |              |                  |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.90 |   | 39.078,37              |              |                  |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.90 | 0.20 Rem. Dep. Barc. Rec Vinc<br>Out. dest saude - Principal                      | 39.078,37              |              |                  |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00 | 0.00 Transferências Correntes   | 333331                 | 9.284,723,96 |                  |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00 | do Distrito Federal e suas  | 4.647.169,42           |              |                  |
| 1.7.2.8.04.0.0.00.00 | Especifica E/DF/M   | 4,647,169,42           |              |                  |
|                      | Consórcios Públicos   | 4.647.169,42           |              |                  |
| 1.7.2.8.04.1.0.00.00 | Consorcios Públicos   | 4.647.169,42           |              |                  |
| 1.7.2.8.04.1.1.00.00 | Consórcios Públicos -   | 4.647.169,42           |              |                  |
| 1.7.2.8.04.1.1.10.00 | Consórcios Público - CEO  | 1.637.107,06           |              |                  |
| 1.7.2.8.04.1.1.11.0  | 1.00 Transferências de Estados a<br>Consorcios Público -                          | 3.010.062,36           |              |                  |
| 1.7.3.0.00.0.0.00.00 | 1.00 Transferências dos Municípios<br>e de suas Entidades                         | 4,637,554,54           |              |                  |
| 1.7.3.8.00.0.0.00.0  | 0.00 Transferências dos Municípios<br>- Especifica E/DF/M                         | 4.637.554,54           |              |                  |
| 1.7.3.8.02.0.0.00.0  | 0.00 Transferências de Municipio a<br>Consórcios Públicos                         | 4,637.554,54           |              |                  |
| 1.7.3.8.02.1.0.00.0  | 0.00 Transferências de Município a<br>Consórcios Publicos                         | 4,637,554,54           |              |                  |
| 1.7.3.8.02.1.1.00.0  | 0.00 Transferências de Municipio a  | 4.637.554,54           |              |                  |
| 1.7.3.8.02.1.1.10.0  | Consórcios Rúblicos -<br>0.00 Transf. de Municipio<br>Jaguaretama a Cons. Público | 97.700,64              |              |                  |

ASCONI ASSESSORIA CONTABIL SEP EPE

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR - CONTINUA -

| - continuação 1.7.3.8.02.1.1.11.00.00 1.7.3.8.02.1.1.12.00.00 1.7.3.8.02.1.1.13.00.00 1.7.3.8.02.1.1.14.00.00 1.7.3.8.02.1.1.15.00.00 1.7.3.8.02.1.1.15.00.00 1.7.3.8.02.1.1.16.00.00 1.7.3.8.02.1.1.19.00.00 1.7.3.8.02.1.1.19.00.00 1.7.3.8.02.1.1.19.00.00 1.7.3.8.02.1.1.19.00.00 1.7.3.8.02.1.1.19.00.00 | Transf. de Municipio Jaquaruana a Cons. Público Transf. de Municipio Morada Neva a Cons. Público -CEO Transf. de Municipio Palhano a Cons. Público -CEO Transf. de Municipio Russas a Cons. Público -CEO Transf. de Municipio Jaquaretama a Cons. Público - Transf. de Municipio Jaquaruana a Cons. Público - Transf. de Municipio Morada Nova a Cons. Público - Transf. de Municipio Russas a Cons. Público - Policipio Transf. de Municipio Russas a Cons. Público - Policipio Roras Receitas Correntes Demais Receitas Correntes Outras Receitas Correntes Outras Receitas - Primárias Outras Receitas - Primárias Outras Receitas - Primárias Outras Receitas - Primárias | 184.352,11<br>339.066,52<br>51.733,49<br>424.688,52<br>353.860,25<br>621.543,48<br>1.199.891,52<br>183.118,68<br>1.181.599,33<br>65.892,20<br>65.892,20<br>65.892,20<br>65.892,20 | 65.892,20 |
|---|---|---|-----------|
|   |   |   |           |

TOTAL DA RECEITA

9.389.694,53

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSE EPP

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETÁRIO EXECUTIVO - CPSMR

Microrregião de Russas Consorcio Púb. de Saude da Microregião de Russas Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em RS 1,00 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 Balanço Seguridade social - Adendo Y

ORGÃO.....: 01 Consercio Publ. Saude Microrreg. Russas UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Consercio Publ. Saude Microrreg. Russas PROGRAMA DE TRABALHO

| CÓDIGO   | ESFECIFICAÇÃO   | PROJETOS             | ATIVIDADES   | TOTAL  |
|--|---|----------------------|--|--|
| 10<br>10 302<br>10 302 0403<br>10 302 0403 2.001 | Gerenciamento Administrativo do Consorcio<br>Público de Saúde da Microrregião   | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 9.171,464,15<br>9.171,464,15<br>9.171,464,15<br>1.756.630,69 | 9.173.464,15<br>9.173.464,15<br>9.173.464,15<br>1.756.630,69 |
| 10 302 0403 2.002                                | Gestão do Centro de Especialidades Odont ologicas<br>Gestão do Centro de Especialidades   |                      | 2.486.993,37   | 2,486,993,37   |
| 10 302 0403 2.003                                | Gestão da Policipica  |                      | 4.929,840,09   | 4.929.840,0  |
| 10 302 1004<br>10 302 1004 1.001                 | Gestão do Centro de Especialidades Odont ologicas Gestão do Centro de Especialidades Odontalógicas Gestão da Policlínica Gestão da Policlínica Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Consó Construção e Ampliação do edificio sede do Centro de Espec. Odontológica - CEO Construção e Ampliação do edificio sede do Centro de Espec. Odontológica - CEO   | 0,00                 | 0,00   | 0,00   |
| 10 302 1004 1.002                                | NAME OF THE PARTY |                      |  | 0,00   |
|  | TOTAL   | 0,00                 | 9.173.464,15   | 9,173,464,11   |

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCONI ASSESSORIA CONTABIL SSP EPR ASSESSORIA CONTABIL JOSE VANDELEY NOGUEIRA PRESIDENTE DO CPSMR

And 3

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Microrregião de Russas Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas Balanço Seguridade social - Adendo III Amexo ZA, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

### NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

NATUREZA DA DESPESA

| 1  |  |   |
|--|--|---|
| 6.160.989.52<br>4.007.631.18<br>604.250.83   | Despesas correntes<br>Pessoal e encargos sociais<br>Aplicações diretas<br>Contratação por tempo determinado<br>Vencimentos e want, fixas pessoal civil   | 1.0.00.00.00<br>3.1.00.00.00<br>3.1.90.00.00<br>3.1.90.04.00<br>3.1.90.11.00  |
| 1,425,589,48<br>6,433,57<br>117,084,46   | Obrigações patronais<br>Sentenças judiciais<br>Indenizações e restituições trabalhistas  | .1.90.13.00<br>.1.90.91.00<br>.1.90.94.00   |
| 2,790,945,94<br>13,740,00<br>671,446,17<br>48,654,50<br>1,960,042,94<br>48,474,52<br>1,053,54<br>47,534,27 | Aplicações diretas Diarias - civil Material de consumo Outros serv. de terceiros pessoa física Outros serv. de terç, pessoa jurídica Serv. tecnologia informação/comuniç PJ Obrigações tributarias e contributivas Sentenças judiciais | 3,90,00,00<br>3,90,14,00<br>3,90,30,00<br>3,90,36,00<br>3,90,40,00<br>3,3,90,40,00<br>3,3,90,40,00<br>3,3,90,40,00  |
| 93.068,76<br>93.068,76   | Despesas de capital<br>Investimentos<br>Aplicações diretas<br>Equipamentos e material permanente   | .4.00.00.00<br>1.4.00.00.00<br>1.4.90.00.00   |
| 128.459,93<br>128.459,93   | Amortização da divida<br> Aplicações diretas<br> Principal da divida contratual resgatado  | 4.6.00.00.00<br>4.6.90.00.00<br>4.6.90.71.00  |
| 15,94<br>40,00<br>46,17<br>54,50<br>42,94<br>74,52<br>53,54<br>34,27<br>68,76<br>68,76                     | 93.0<br>93.0<br>128.4  | Aplicações diretas  Aplicações diretas  Diarias - civil  Material de consumo  Outros serv. de terceiros pessoa física  Outros serv. de terce, pessoa juridica  Serv. tecnologia informação/cômuniç P3  Obrigações tributarias e contributivas  LO  Sentênças judiciais  Despesas de capital  Investimentos  Aplicações diretas  Equipamentos e material permanente  Aportização da divida  Aplicações diretas  Aplicações diretas  Equipamentos e material permanente  Aplicações diretas |

TOTAL DA DESPESA

9,173,464,15

31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP ASSESSORIA CONTABIL

JOSE VANDELEY NOGUEIRA PRESIDENTE DO CPSMR

Microrregião de Russas Consorcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Balanço Fiscal - Adendo VI

Amexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

# PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

| DIGO   | ESPECIFICAÇÃO                      | PROJETOS | ATIVIDADES | TOTAL |
|--------|------------------------------------|----------|------------|-------|
| 101000 | Hosel I have a refreshible service |          | 1          |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          | 1 1        |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          | 1 4        |       |
|        |                                    |          |            | ll'   |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        |                                    |          |            |       |
|        | TOTAL                              | 0,00     | 0,00       | 0,    |

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSR EPP ASSESSORIA CONTABIL

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR

BALANÇO GERAL

Microrregião de Russas
Consorcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas
Balanço Seguridade social - Adendo VI
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

| COD160                      | ESPECIFICAÇÃO   | PROJETOS             | ATIVIDADES                                   | TOTAL  |
|-----------------------------|---|----------------------|--|--|
| 10<br>10 302<br>10 302 0403 | Saúde<br>Assistência Hospitalar e Ambulatorial<br>Gestão e Desenvolvimento da Assist.Média<br>e Alta Complexidade | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 9.173.464,15<br>9.173.464,15<br>9.173.464,15 | 9.173.464.15<br>9.173.464.15<br>9.173.464.15 |
|                             |   |                      |  |  |
|                             | N TOTAL   | 0,00                 | 9,173,464,15                                 | 9.173.464.1                                  |

Russas, 31 de Dezembro

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP ASSESSORIA CONTABIL

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR

de 2021

Microrregião de Russas Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Balanco Fiscal - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RÉCURSOS

| 0160 | ESPECIFICAÇÃO | VINCHADOS         | ORDINÁRIOS | TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|-------|
|      |               |                   | 1          | 1     |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      | 1             |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      | 1             |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      |               |                   |            |       |
|      | 6             |                   |            |       |
|      | 1             | 1 de Dezembro, de | U          | 1     |

Russas, 31 de Dezembro de 2021

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SEP EPP ASSESSORIA CONTABIL

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR

Microrregião de Russas
Consorcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas
Balanço Seguridade social - Adendo VII
Amexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

# PROGRAMA DE TRABALHO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RÉCURSOS

| CÓDIGO                                     | ESPECIFICAÇÃO   | VINCULADOS           | ONDINÁRIOS                                   | TOTAL  |
|--|---|----------------------|--|--|
| 10<br>10<br>10<br>302<br>10<br>302<br>0403 | Saide<br>Assistència Hospitalar e Ambulatorial<br>Gestão e Desenvolvimento da Assist.Média<br>e Alta Complexidade | 0,00<br>0,00<br>0,00 | 9.173.464,15<br>9.173.464,15<br>9.173.464,15 | 9,173,464,15<br>9,173,464,15<br>9,173,464,15 |
|  | TOTAL   | 0,00                 | 9,173,464,15                                 | 9.173.464,1                                  |

de 2021 31 de Dezembro

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SEP EPP

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR

Microrregião de Russas
Consorcio Pub. de Saude da Microregião de Russas
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em RS 1,00 Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

|                              | ÓRÍ | GÃOS | FUNÇÕES                 | Legislativa | Indiciária | Essencial à Justiça |
|------------------------------|-----|------|-------------------------|-------------|------------|---------------------|
|                              | -   |      | Saude Microrreg. Russas | 0,00        | €,00       | 0,00                |
| TOTAL \ \ 0.00   0.00   0.00 |     |      | TATE I                  | A 3A        | A 60       | T M                 |

Russas 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SAP EPP ASSESSORIA CONTABIL

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Microrregião de Russas Consorcio Pub. de Saude da Microregião de Russas Adendo VIII Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Partaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| di | GÁOS FUNÇÕES                            | Administração | Defesa Macional | Segurança Pública |
|----|---|---------------|-----------------|-------------------|
| Į. | Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas | 0,00          | 0,00            | 0,00              |
|    |   |               | MOS.            |                   |
|    |   |               |                 |                   |
|    |   |               |                 |                   |
|    |   |               |                 |                   |
|    |   |               |                 |                   |
|    |   |               |                 |                   |
|    |   |               |                 |                   |
|    |   |               |                 |                   |
|    |   |               |                 |                   |
|    |   |               |                 |                   |
|    |   |               |                 |                   |
|    |   |               |                 |                   |
|    |   |               |                 |                   |
| _  |   |               |                 |                   |
|    | TOTAL                                   | 0,00          | 0,00            | 0,00              |

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SEP EPP

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR

Wicrorregião de Russas Consorcio Pub. de Saude da Microregião de Russas Adendo VIII Amexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em 05 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| Ó | RGĀGS | FUNÇÕES                   | Relações Exteriores      | Assistência Social | Previdência Social |
|---|-------|---------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|
| _ | 14.00 | . Saude Microrreg. Russas | Parameter and the second | 0,00               | 00,0               |
|   |       | TOTAL                     | 0,00                     | 0,00               | 0,00               |

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP ASSESSORIA CONTABIL JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# GESTOR: Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

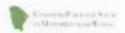
Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

### Anexo II - Art. 6º

informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo)

#### Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE, CNPJ: 07.801.375/0001-08



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-01

| Municipio: Russas                                      | Exercicio: 2021  |                                   |   |  |
|--|--|-----------------------------------|---|--|
|  | DADOS  | DA UNIDADE GESTORA                |   |  |
| Código da Unidade Gestora (                            | conforme o SIM): 01.01   |                                   |   |  |
| Nome da Unidade Gestora (c                             | onforme o SIM): Consório   | Público de Saúde da Microrr       | egião de Russas - CPSMR                   |  |
| Nome do Servidor (Ordenador/Ge<br>JERDSON CRISTIANO NE | 70000  |                                   |   |  |
| Cargo/Função:  | A STATE OF THE STA | CPF:                              |   |  |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO                                   | DO CPSMR   | 019.132.923-12                    |   |  |
| Matricula:   |  | Periodo de Gestão:                |   |  |
|  |  | 07/01/2021 à 31/12/2021           |   |  |
| Nomeação/Designação:<br>Ato Nº 0001                    |  | Data do ato<br>07/01/2021         | Osta da publicação<br>07/01/2021          |  |
| Delegação de Competência:<br>20210002                  | Data do Ato:<br>07/01/2021   | Data da Publicação:<br>07/01/2021 | Data da Comunicação ao TCM:<br>31/01/2021 |  |
| Endereço Residencial:                                  |  |                                   | -   |  |
| Rua: RUA ANTÓNIO MAR                                   | CELINO   |                                   | Nº 146                                    |  |
| Bairro/Distrito: IRAPUAN                               | NOBRE  |                                   |   |  |
| Municipio: MORADA NOV                                  | A  |                                   |   |  |
| UF: CE   |  | CEP: 62.940-000                   |   |  |
| Telefone fixo: (88) 9916-44                            | 116  | Telefone celular: (88) 9916-4416  |   |  |
| e-mail: jerdsonneribessa@                              | hotmail.com  |                                   |   |  |
| Preenchido por:  |  | Cargo:                            |   |  |
| João Sivanney Pinheiro B                               | ezerra   | Contador                          |   |  |
| Matricula:   | Data:  | -                                 | Assingture:                               |  |

Responsavel pelo controle interno

Dahyelle Nobre Barros Matricula Asconj - Assessoria Contábil e Jurídica CRC: 629/0-3

31/12/2021

ASCONI. Assessoria Contabil SS EPP CNPJ 07.801.375/0001-08 CRCKE PJ 659/0-3 João Sivanney Pinheiro Bezerra CPP 802.516.333-49 Contador CRC/CE 015522/0-6 Advogado DAB/CE 34860 Gestor

Jerdson Cristiano Neri Bessa Matricuta:



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Rusasa - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-02

#### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Municipio: Russas Més\Ano: Dezembro/2021

Orgão: Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

#### 1.0 Identificação

| Nome completo                             |                |  |            |  |
|---|----------------|--|------------|--|
| Empresa:<br>ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁ     | BIL E JURÍDICA | Contador: JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA       |            |  |
| C.N.P.J.:<br>07.801.375/0001-08           |                | CPF: 802 516 333-49                            |            |  |
| C.R.CCE:<br>629/O-3                       |                | C.R.CCE:<br>015522/0-6 OAB 34860               |            |  |
| Endereço Comercial :                      |                | Endereço Residencial:                          |            |  |
| Endereço<br>AV. TREZE DE MAIO - Nº 1116 S | ALA 808        | Endereço<br>RUA MÁRIO MAMEDE - Nº 943 APT 1303 |            |  |
| Baimo/Distrito :                          | CEP:           | Bairro/Distrito :                              | CEP:       |  |
| FÁTIMA                                    | 60.040-531     | FÁTIMA   | 60.415-000 |  |
| Cidade:                                   | UF             | Cirlade:                                       | UF:        |  |
| FORTALEZA                                 | CE             | FORTALEZA                                      | CE         |  |
| Telefone:<br>(85) 3032-5817               |                | Telefone:<br>(85) 9740-1600                    |            |  |

#### 2.0 Responsavel pelo período

De 07/01/2021 a 31/12/2021

Contador

Asconj - Assessoria Contabil e Juridica CRC: 629/O-3

ASCONJ. Assessoria Contibil SS EPP CNP: 07.901.3750001-06 CPC/CE PJ 6290-3 Iodo Sivanney Pinheiro Bezerra CPF 802.516.333-49 Contador CRC/CE 015522/0-6 Advogado OAB/CE 34860 Gestor

Jerdson Cristiano Neri Bessa Matricula:

Microrregião de Russas
Consorcio Pub. de Saude da Microregião de Russas
Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em 15 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

| Ò   | RGÃOS FUNÇÕES                           | Saude        | Trabalho | Edecação |
|-----|---|--------------|----------|----------|
| 001 | Comsorcio Publ. Saude Microrreg. Russas | 9,173,464,15 | 0,00     | 0,00     |
|     | TOTAL .                                 | 9.173.464,15 | 0,00     | 0,00     |

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Adendo VIII

Microrregião de Russas
Consorcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas
Adendo VI
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

# DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

| h | GÃOS FUNÇÕES                            | Cultura | Direito da Cidadania | Urbanismo |
|---|---|---------|----------------------|-----------|
| 1 | Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas | 0,00    | 0,00                 | 0,00      |
|   |   |         |                      |           |
|   |   |         |                      |           |
|   |   |         |                      |           |
|   |   |         |                      |           |
|   |   |         |                      |           |
|   | TOTAL .                                 | 0,00    | 0,00                 | 0,00      |

Russas 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP ASSESSORIA CONTABIL EPP JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Microrregião de Russas
Consorcio Pub, de Saude da Microregião de Russas
Amexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

|                            | 08 | IGÃOS FUNÇÕES | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|----------------------------|----|---------------|-----------|------------|------------------|
|                            |    | 2000          | 0,00      | 0,00       | 0,00             |
| TOTAL   0,00   0,00   0,00 |    | TOTAL         | 7. 10     | 0.00       | 0.00             |

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCONI ASSESSORIA CONTABIL SS ASSESSORIA CONTÁBIL EPP JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXECUTIVO - CPSMR

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Microrregião de Russas
Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

| ā  | RGÃOS | FUNÇÕES                   | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária |
|----|-------|---------------------------|----------------------|-------------|---------------------|
| 01 | W.X 1 | l. Saude Microrreg. Russa | k and                | 0,00        | 0,00                |
|    |       | TOTAL                     | 0,00                 | 0,00        | 0,00                |

Russas 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL 550 ERP

Wicrorregião de Russas Consorcio Pub, de Saude da Microregião de Russas Adendo VIII Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕE | DEMONSTRATIVO | DA | DESPESA | POR | ÓRGÃOS | E | FUNCÕES |
|--|---------------|----|---------|-----|--------|---|---------|
|--|---------------|----|---------|-----|--------|---|---------|

| Ó  | RGÃOS FUNÇÕES | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|----|---------------|-----------|---------------------|--------------|
| 01 | RGAOS         |           | 0,00                | 0,00         |
| _  | TOTAL         | 1,01      | 0,00                | 0,00         |

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSPERP

Adendo VIII

Microrregião de Russas
Consorcio Pub. de Saúde da Microregião de Russas
Adendo VI
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

| ø  | RGÃOS FUNÇÕES                           | Energia | Transporte | Desporto e Lazer |
|----|---|---------|------------|------------------|
| 01 | Consorcio Publ. Saude Microrreg. Russas | 0,00    | 0.00       | 0,00             |
|    | TOTAL 1                                 | 0,00    | 0,00       | 0,00             |

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCON) ASSESSORIA CONTABIL SEP ASSESSORIA CONTABIL EPP JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETARIO EXPOUTIVO - CPSMR

EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021

Microrregião de Russas
Consorcio Pub. de Saude da Microregião de Russas Adendo VI
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00 Adendo VIII

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

| ĆR | RGÃOS | FUNÇÕES                 | Encargos Especiais | Reserva de<br>Contingência | TOTAL        |
|----|-------|-------------------------|--------------------|----------------------------|--------------|
| 01 |       | Saude Microrreg. Russas | 0,00               | 0,00                       | 9.173.464,15 |
| _  |       | TOTAL                   | VI 0,00            | 0,00                       | 9.173.464,15 |

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SPEPP ASSESSORIA CONTABIL

Microrregião de Russas Consórció Pub. de Saúde da Microregião de Russas Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/83/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 Em R\$ 1,00

# COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

| 100100  | ESPECIFICAÇÃO  | PREVISTA               | ARRECADADA             | D I F E R<br>PARA MAIS | E N C A<br>PARA MENOS |
|---|--|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1.0.0.0.00.00.00.00.00.00<br>1.3.0.0.00.0.0     | Receitas Correntes<br>Receita Patrimonial<br>Valores Mobiliários<br>Juros e Correções Monetárias<br>Remuneração de Depósitos |                        |                        |                        |                       |
| 1.1.2.1.00.1.1.00.00.00                         | Remuneração de Depósitos   |                        |                        |                        |                       |
| 1.3.2.1.00.1,1.10.00.00                         | Bancarios - Principal<br>Remuneração de Depósitos de   |                        |                        |                        |                       |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.90.00                         | Recursos Vinculados - Principal<br>Rem. Dep. Banc. Rec Vinc  |                        |                        |                        |                       |
| 1.3.2.1.00.1.1.10.90.20                         | Outros dest Principal Rem, Dep. Banc. Rec Vinc Cut. dest saude - Principal TOTAL DE Receita Patrimonial                      | 50.000,00<br>50.000,00 | 39.078,37<br>39.078,37 | 1                      | 10.921,63             |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00<br>1.7.1.0.00.0.0.00.00 | Transferências Correntes<br>Transferências da União e de suas  |                        |                        |                        |                       |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00                      | Transferências da União -  |                        |                        | 1                      |                       |
| 1.7.1.8.10.0.0.00.00.00                         | Especifica E/N<br>Transferências de Convenios com a  |                        |                        |                        |                       |
| 1.7.1.8.10.1.0.00.00.00                         | União e de Suas Entidades<br>Transf. Convenios da União o/ o   |                        |                        |                        |                       |
| 1.7.1.8.10.1.1.00.00.00                         | Sist.Unico de Saude-SUS<br>Transf, Convênios da União p/ o   | 10,000,00              | 0.00                   |                        | 10.000,0              |
| 1.7.2,0.00.0.0.00.00.00                         | Sist Unico de Saúde-SUS - Princ.<br>Transferências dos Estados e do  | 10.000,00              | 0,00                   |                        | 10.000,0              |
| 1.7.2,8.00.0.0.00.00.00                         | Distrito Federal e suas Entidades<br>Transferências dos Estados -  |                        |                        |                        |                       |
| 1.7.2.8,04.0.0.00.00.00                         | Especifica E/DF/M<br>Transferências de Estados a   |                        |                        |                        |                       |
| 1.7.2.8.04.1.0.00.00.00                         | Consorcios Públicos<br>Transferências de Estados a   |                        |                        |                        |                       |
| 1.7.2.8.04.1.1.00.00.00                         |  |                        |                        |                        |                       |
| 1,7,2,8,04,1,1,10,00,00                         | Consorcios Públicos - Principal<br>Transferencias de Estados a<br>Consorcios Público - CEO                                   | 1.725.000,00           | 1.637.107,06           | ö                      | 87,892,9              |

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSP EPP

| CÓOIGO                  | ESPECIFICAÇÃO   | PREVISTA                   | ARRECADADA                         | D I F E R<br>PARA MAIS | E N C A<br>PARA MENOS |
|-------------------------|---|----------------------------|------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| 1,7.2.8.04.1.1.11.00.00 | Transferências de Estados a   | 3 207 800 60               | 2 442 442 34                       |                        |                       |
| 1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 | Consorcios Público - Policlinica<br>Transferencias de                                       | 2.995.000,00               | 3.010.062,36                       | 15.062,36              |                       |
| 1.7.2.8.10.1.0.00.00.00 | Convénigs-Estados/Dist.Federal e<br>Transferen.Convénios Estados p                          |                            |                                    |                        |                       |
| 1,7.2.8.10.1.1.00.00.00 | Transferên.Convênios Estados p  | 10 660 00                  | 4.63                               |                        | 10 655 0              |
| 1.7.3.0.00.0.0.00.00.00 | SUS - Principal<br>Transferências dos Municipios e  | 10.000,00                  | 0,00                               |                        | 10.000,0              |
| 1,7.3.8.00.0.0.00.00.00 | de suas Entidades<br>Transferências dos Municipios -  |                            |                                    |                        |                       |
| 1.7.3.8.02.0.0.00.00.00 | Especifica E/DF/M<br>Transferências de Município a  |                            |                                    |                        |                       |
| 1.7.3.8.02.1.0.00.00.00 | Consórcios Públicos<br>Transferências de Municipio a  |                            |                                    |                        |                       |
| 1.7.3.8.02.1,1.00.00.00 | Consórcios Públicos<br>Transferências de Município a  |                            |                                    |                        |                       |
| 1,7.3.8.02.1.1.10.00.00 | Consorcios Públicos - Principal<br>Transt, de Municipio Jaguaretama                         | 110 000 00                 | 97.700,64                          |                        | 20.299,3              |
| 1,7.3,8.02.1.1.11.00.00 | a Cons. Público -CEO<br>Transf. de Município Jaguaruana a                                   | 118.000,10                 | 184.352,11                         |                        | 37.647,8              |
| 1.7.3.8.02.1.1.12.00.00 | Cons. Público -CEO<br>Transf. de Municipio Morada Nova                                      | 222.000,00                 |                                    |                        |                       |
| 1.7.3.8.02.1.1.13.00.00 | a Cons. Público -CEO<br>Transf. de Município Palhano a                                      | 438.000,00                 | 339.066,52                         |                        | 98.933,4<br>14.266,5  |
| 1.7.3.8.02.1.1.14.00.00 | Cons. Público -CEO<br>Transf. de Municipio Russas a   | 66.000,00                  | 51.733,49                          |                        |                       |
| 1.7.3.8.02.1.1.15.00.00 | Cons. Público -CEO<br>Transf. de Municipio laguaretama                                      | 501.000,00                 | 424.688,52                         |                        | 76.311,4              |
| 1.7.3.8.02.1.1.16.00.00 | a Cons. Público - Póliclinica<br>Transf. de Municipio Jaguaruana a                          | 381.400,00                 | 353.860,25                         |                        | 27.139,               |
| 1.7.3.8.02.1.1.17.00.00 | Cons. Publico - Policlinica<br>Transf. de Municipio Morada Nova                             | 777.000,00                 | 621.543,48                         |                        | 155,456,              |
| 1.7.3.8.02.1.1.18.00.00 | a Cons. Público - Policinica<br>Transf. de Municipio Palhano a                              | 1.581.000,00               | 1.199.891,52                       |                        | 381.108,              |
| 1,7.3.8,02.1.1,19.00.00 | Cons. Público - Policlinica<br>Transf. de Municipio Aussas a<br>Cons. Público - Policlinica | 257.000,00<br>1.661.000,00 | 183.118,68<br>1.181.599 <u>.33</u> |                        | 73.881,:<br>479.400,  |

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSEEP ASSESSORIA CONTABIL

|  | PREVISTA  | ARRECADADA   | PARA MAIS   | E N C A<br>PARA MENOS  |
|--|---|--|---|--|
| nsferências de Convênios dos   |   |  |   |  |
| nst. de Convenio Municipios -  |   |  |   |  |
| nsf. de Convênio Municípios -<br>SUS - Principal   | 10.000.00   | 9,284,723,96   |   | 10.000,00  |
| ras Receitas Correntes<br>lais Receitas Correntes<br>tras Receitas<br>tras Receitas - Primárias<br>tras Receitas - Primárias -   |   |  | 47 892 76   |  |
| TAL DE Outras Receitas Corrent   | 18.000,00   | 65.892,20  | 17.034,10   |  |
| TAL DE Receitas Correntes  | 10.820.000,00   | 9.389.694,53   |   | *  |
| ceitas de Capital<br>ansferências de Capital<br>ansferências da União e de suas  |   |  |   |  |
| ansferências da União<br>ansferência de Convênios da   |   |  |   |  |
| ansterencias Convento da União   |   |  |   |  |
| ansferências Convênio da União   | 120,000,00  | a 00   |   | 120.000,0  |
| ansferências Estados e do  | 120,000,00  | *,**   |   | 124.00014  |
| ansferencias Estados, Distrito   |   |  |   |  |
| assferencias Convenio  |   |  |   |  |
| ansferências Convênio Estados  |   |  |   |  |
| ansferências (Tonvenio Estados<br>para SUS) Principal  | 10.000,00   | 0.00   |   | 10.000,0   |
| THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO I | Municipios e de Suas Entidades nsf. de Convênio Municipios - SUS nsf. de Convênio Municipios - SUS - Principal AL DE Transferências Corrente ras Receitas Correntes ras Receitas Correntes ras Receitas - Primárias ras Receitas Correntes AL DE Dutras Receitas Corrent TAL DE Receitas Correntes Lieitas de Capital Insferências da União e de suas Entidades Insferências da União e de Suas Entidades Insferências Convênios da União e de suas Entidades Insferências Convênio da União Sistema Unico de Saúde Insferências Convênio da União Sistema Unico de Saúde Insferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades Insferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades Insferências Convênio Estados | Municipios e de Suas Entidades nsf. de Convênio Municipios - SUS - Principal AL DE Transferências Corrente  ras Receitas Correntes ais Receitas Correntes ras Receitas - Primárias ras Receitas - Pr | Municipios e de Suas Entidades nsf. de Convênio Municipios - SUS nsf. de Convênio Municipios - SUS - Principal 10.000.00 0.00 10.752.000,00 9.284.723,96 12.000,00 9.284.723,96 12.000,00 | Municipios e de Suas Entidades nsf. de Convênio Municipios - SUS nsf. de Convênio Municipios - SUS - Principal 10.000.00 9.284.723,96 - SUS - Principal 10.752.000,00 9.284.723,96 - Tas Receitas Correntes ais Receitas Correntes ras Receitas - Primárias ras Receitas - Primárias ras Receitas - Primárias ras Receitas - Principal 18.000,00 65.892,20 47.892,20 - AL DE Outras Receitas Corrent 18.000,00 65.892,20 - AL DE Receitas Corrent 18.000,00 65.892,20 - AL DE Receitas Corrent 18.000,00 9.389.694,53 - AL DE Receitas Corrent 18.000,00 9.389.694,53 - AL DE Receitas Corrent 18.000,00 9.389.694,53 - AL DE Receitas Convênios da União Entidades ansferências de Capital insferências de Convênios da União Sistema Unico de Saude ansferências Convênio da União Sistema Unico de Saude ansferências Convênio da União Sistema Unico de Saude ansferências Convênio da União Sistema Unico de Saude ansferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades ansferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades ansferências Convênio Estados para SUS ansferências Convênio Estados para SUS ansferências Convênio Estados |

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SST EPP

| 000160                  | ESPECIFICAÇÃO  | PREVISTA                | ARRECADADA   | D I F E R<br>PARA MAIS | E N C A<br>PARA MENOS |
|-------------------------|--|-------------------------|--------------|------------------------|-----------------------|
| 2.4.3.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Municípios e  |                         |              |                        |                       |
| 2.4.3.8.00.0.0.00.00.00 | de suas Entidades<br>Transferências dos Municipios e   |                         |              |                        |                       |
| 2.4.3.8.10.0.0.00.00.00 | de suas Entidades<br>Transferências de Convênio dos  |                         |              |                        |                       |
| 2.4.3.8.10.1.0.00.00.00 | Nunicipios e de Suas Entidades<br>Transferências Convenio<br>Municípios Dest. Programa Saúde     |                         |              |                        |                       |
| 2,4,3,8,10,1,1.00,00.00 | Transferências Convênió<br>Municipios Dest. Programa Saúde -<br>TOTAL DE Transferências de Capit | 10.000,00<br>140.000,00 | 0,00<br>0,00 |                        | 10.000,00             |
|                         | TOTAL DE Receitas de Capital   | 140.000,00<br>0,00      | 0,00<br>0,00 |                        | 8                     |
|                         |  |                         |              |                        |                       |
|                         |  |                         |              |                        |                       |
|                         |  |                         |              |                        |                       |
|                         |  |                         |              |                        |                       |
|                         |  |                         |              |                        |                       |
|                         |  |                         |              |                        |                       |

TOTALS | 10.960.000,00|

9,389,694,53

31 de Dezembro de 2021

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SSEEPP

Microrregião de Russas Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 Em R\$ 1,00

### COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

|              | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | A U T O R<br>CRÉDITOS ORCAMENT CRÉDITO<br>E SUPLEMENTARES E EXTR | I Z A D A<br>OS ESPECIAI<br>AORDINÁRIOS | TOTAL  | REALIZADA                                  | DIFERENÇA                                  |
|--------------|---|--|---|--|--|--|
| 01<br>01 01. | Consorcio Publ. Saude Micr<br>Consorcio Publ. Saude Micr<br>Despesas correntes<br>Despesas de capital<br>TOTAL DE Consorcio Publ. S | 10.356.521,00<br>603.479,00<br>10.960.000,00                     | 0,00<br>0,00<br>0,00                    | 10.356.521,00<br>503.473,00<br>10.360.000,00 | 8.951.935,46<br>221.528,69<br>9.173.464,15 | 1,404.585,54<br>381.950,31<br>1,786.535,85 |
| _            | TOTAL GERAL   | 1/ 10.960.000,001  | 0,00                                    | 10.960.000,00                                | 9.173.464,15                               | 1.786.535,85                               |

Russas 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SOP EPP

Microrregião de Russas Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

|  | DISCRIMINAÇÃO  | SALDO ANTERIOR<br>EM CIRCULAÇÃO | EMISSÃO | RESGATE     | QUAST. VALOR |
|--|--|---------------------------------|---------|-------------|--------------|
|  | DĪVIDA FUNDADA I<br>CONTRATOS<br>INSS-INSTITUTO N<br>SEGURO SOCIAL - | 334.259,73                      | 0,00    | 128.459,93  | 205.799,8    |
|  | T O T A L <sub>t</sub> GERAL   | 334.259,73                      | 0,0     | 0 128.459,3 | 3 205.799    |

Russas 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SOP EPP

Microrregião de Russas

Consórcio Púb. de Saúde da Microregião de Russas

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

| TİTULOS   | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR  | MOVIMENTO DO  <br>INSCRIÇÃO  | EXERCÍCIO<br>BAIXA   | SALDO PARA<br>EXERC SEGUINTE  |
|---|---|--|--|---|
| RESTOS A PAGAR  |   |  |  |   |
| RESTOS A PAGAR - 2016 - CPSMR<br>RESTOS A PAGAR - 2017 - CPSMR<br>RESTOS A PAGAR - 2020 - CPSMR<br>RESTOS A PAGAR - 2021 - CPSMR<br>RESTOS A PAGAR - 2018 - CPSMR<br>RESTOS A PAGAR - 2019 - CPSMR  | 2,582,00<br>139,180,41<br>337,186,83<br>0,00<br>151,411,31<br>75,200,48   | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>171.491,90<br>0,00<br>0,00   | 2.582,00<br>0,00<br>219.601,84<br>0,00<br>0,00<br>0,00   | 0,00<br>139.180.41<br>117.584.99<br>171.491.90<br>151.411.31<br>75.200.48             |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR   | 705.561,03  | 171.491,90   | 222.183,84   | 654.869,09  |
| DEPÓSITOS   |   |  |  |   |
| ADIANTAMENTO 13° SALÁRIO - CPSMR CONSIGNAÇÃO IRRF-CEO - CPSMR CONSIGNAÇÃO IRRF-POLICLINICA - CPSMR CONTRIBUTÇÃO SINDICAL - CPSMR CSLL/PTS/COFINS - CPSMR FALTA - CPSMR FALTA POR HORAS - CPSMR INSS SERVIDOR CEO - CPSMR INSS SERVIDOR CEO - CPSMR INSS SERVIDOR POLICLINICA - CPSMR INSS PRESTAÇÃO DE SERVICO-CEO - CPSMR INSS-PRESTAÇÃO DE SERVICO-CEO - CPSMR INSS-PRESTAÇÃO DE SERVICO-CPSMR - CPSMR PENSÃO ALIMENTÍCIA - CPSMR | 4.433.65<br>5.960.06<br>15.204.25<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>10.804.37<br>5.587.31<br>16.636.15<br>0.00<br>0.00<br>0.00 | 10.789,33<br>47.831,63<br>63.653,29<br>198.829,47<br>1.540,00<br>5.931,75<br>959,54<br>67,96<br>114.120,77<br>54.258,14<br>193.885,34<br>7.577,55<br>6.118.69<br>2.078,19<br>10.362,37 | 10.789,33<br>52.265,28<br>69.613,35<br>214.033,72<br>1.457,50<br>5.931,75<br>959,54<br>67,96<br>124.925,14<br>59.845,45<br>210.521,49<br>7.577,55<br>6.118,69<br>2.078,19<br>11.134,31 | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>82,50<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 |
| TOTAL DE DEPÓSITOS  | 59.397,73   | 718.004,02   | 777.319,25   | 82,5  |
| TOTAL GERAL   | 764.958,76  | 889.495,92   | 999.503,09   | 654.951,5   |

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S ASSESSORIA CONTABIL



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo IV - Art. 6°

Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rus Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-03

Municipio: Russas

Orgão: Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2021

Periodo: 07/01/2021 à 31/12/2021

# DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

| Responsavel | Comprovação  |             |       | Data limite    | Comprovação |         | Valor     | Observation |
|-------------|--------------|-------------|-------|----------------|-------------|---------|-----------|-------------|
| responsaves | Vr concedido | Processo nº | Data  | para aplicação | Processo nº | Data    | Devolvido | Observação  |
|             | 0 = 1 4      | 1.10        | /10 / | - N 1-         | 000         | _       |           |             |
|             | SEM          | WO          | 1114  | ENT            | HOA         | $\circ$ | -         |             |
|             |              |             |       |                |             |         |           |             |

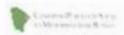
Responsavel pelo controle interno

Danyelle Nobre Barros Mátricula Contador

Asconj - Assessoria Contábil e Jaridica CRC: 629/0-3 7 5/

Jerdson Cristiano Neri Bessa Matricula

Gastor



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

# **DECLARAÇÃO**

DECLARO perante o TCE - Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13 do antigo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, que a Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr, Período de 07/01/2021 a 31/12/2021, nada tem a registrar no Modelo 03 - Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (suprimento de fundos).

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

Jerdson Cristiano Neri Bessa Secretário Executivo do Cosmo



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rus Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

Anexo V - Art. 6°

Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);

Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-04

Municipio: Russas

Orgão: Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2021

Periodo: 07/01/2021 à 31/12/2021

# DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

| F-14-4-B-1-5-4-4     |                 | Concessão   | P. C. junto ao Órgão Repassado |             |      |
|----------------------|-----------------|-------------|--------------------------------|-------------|------|
| Entidade Beneficiada | Valor concedido | Processo nº | Data do pagamento              | Processo nº | Data |
|                      |                 | - //8 AF    |                                |             |      |
|                      | EM MC           | VIIVIE      | NIAÇA                          | 0           |      |
|                      |                 |             |                                |             |      |

Responsavel pelo controle interno

Danyelle Nobre Barros Matricula:

Contador

Asconj - Assessoria Contábil e Juridica CRC: 629/0-3

Gestor

Jerdson Cristiano Nari Bassa

Matricola



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

# **DECLARAÇÃO**

DECLARO perante o TCE - Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13 do antigo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, que a Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr, Período de 07/01/2021 a 31/12/2021, nada tem a registrar no Modelo 04 - Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições.

Russas, 31 de Dezembro de 2021.

Jerdson Cristiano Neri Bessa Secretário Executivo do Cpsmr



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

# Anexo VI - Art. 6°

Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05, em anexo);

#### Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-05

Municipio: Russas

Orgão: Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2021

Periodo: 07/01/2021 à 31/12/2021

# DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

| Responsavel |    | Natureza da responsabilidade |     |        |             | ***   | 01         |
|-------------|----|------------------------------|-----|--------|-------------|-------|------------|
|             |    | 1 2                          |     | 2 3    | Processo nº | Valor | Observação |
| Nome        |    |                              |     |        |             |       |            |
| Matricula   |    |                              |     |        |             |       |            |
| Nome        | CF | 1 / /                        | 101 | ////   | FNITA       | 210   |            |
| Matrícula   | SE | VII                          | VIO | V IIVI | ENTA        | LAU   |            |
| Nome        |    |                              |     |        |             |       |            |
| Matricula   |    |                              |     |        |             |       |            |

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvío de Bens 3. Outras Irregularidades

Responsavel pelo controle interno

Danyette Nobre Barros Matricula: Contador

Asconj - Assessoria Contábil e Jundica

CRC 629/0-3

Geetor

Jerdson Cristiano Neri Bessa

Matricula



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rus Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

# **DECLARAÇÃO**

DECLARO perante o TCE - Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13 do antigo TCM - Tribunal de Contas dos Municípios, que a Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr, Período de 07/01/2021 a 31/12/2021, nada tem a registrar no Modelo 05 - Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas.

Russas. 31 de Dezembro de 2021.

Jerdson Cristiano Neri Bessa Secretário Executivo do Cosmo



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

# Anexo VII - Art. 6°

Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional- programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo);

#### Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08



CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitària - Russas - CE

I.N. 03 / 13 - MODELO-06

Municipio: Russas

Orgão: Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR

Unidade orçamentária: 01.01

Exercício: 2021

Periodo: 07/01/2021 à 31/12/2021

# RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

| X Processad   | os X                   | Não Processados   | X Pagos                             | X Cancelados        | Ins              | critos de exercício ar      | nterior              |  |
|---------------|------------------------|-------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------|----------------------|--|
| Processo nº   | Processo ne            | Nome/Razão social | Programa de trabalho                | Natureza da despesa | Fonte            | Número do<br>empenho        | Número de<br>empenho |  |
|               |                        | RELA              | QÃO E                               | MANE                | XO               |                             |                      |  |
|               |                        |                   |                                     |                     | TOTAL/Transporte |                             |                      |  |
| Elaborado por |                        |                   | Conferido por                       |                     |                  | Visto Data                  |                      |  |
|               | Responsavel pelo contr |                   | Contador  Asconj - Assessoria Contá |                     | Ond              | Gestor Cristlano Neri Bessa | )                    |  |

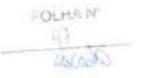




CONTRATO DE PROGRAMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL DR. RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO

> Fortaleza - CE 2021

E.D.3



#### CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE RUSSAS, JAGUARUANA, JAGUARETAMA, MORADA NOVA, PALHANO E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA, NOS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

Pelo presente instrumento, o Estado do Cearli, por intermedio da SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA-SESA, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600. Prara de Iracema, inscrita no CNPI/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato represent do pelo seu Secretario da Saude, CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO, RG nº 2007430212-9 e CPF nº 321.383.503-04; residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara: Municipio de JAGUARETAMA, atraves da Prefeitura Municipal inscrita no CNPI do MF sob o nº 07, 442 825/0001 05, com sede estabelecida na Rua Tristão Gonçalves, nº 544, Bairro: Centro, CEP 63,480-000, laguaretama - Ceará, representada pelo seu Prefeito Municipal, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, portador da Cedula de Identidade nº RG. 98010041576 - SSP/CE. imicrito no CPF sob o número 311.141.993-20, residente e domiciliado Rua Francisco. Moreira, nºl 24. Centro, CEP 63.480-000, laguaretama - CE, Municipio de JAGUARUANA, através de Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07.615.7% V0001-17, estabelecido no com sede na Praca Adolfo Francisco da Rocha, nºl 404 Barrio, Centro, CEP 62 823 000, Jaguaryana - Ceara, representado pelo Prefeito Municipal JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, portador da Cedula de Identidade nº 2018138957; SSP/CE, in crito no CPF sob o numero 234.727.903-34, residente e domiciliado no Sitio Sargento Un. Zona Rural, CEP 63 823 000, Jaguarusna - CE, MORADA NOVA, atraves da Preferara Municipal inscrita no CNPI do MF sob o nº 07-782-840/0001-00, com sede na Av. Manoel Castro, nº 726, Centro, CEP 62,940-000, Morada Nova - Ceara, representado pelo Prefeito JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2007002032820 e CPF sob o número 380 931 893 00, residente e donucijacio na Rua Raimundo Freire de Brito, nº 175, 02 de Agosto, CEP 62940-000. Morada Nova - CE: Municipio de PALHANO, atraves de sua Prefeitura Municipal ENPJ do MF sup o nº 07 488 670/0001 59, com sede estabelecida na Rua Av. Possidônio Barreto, 19 600, Barro Centro, CEP 62 910 000, Palhano - Ceara, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, FRANCISCO ERISSON FERREIRA, portador da Cedula ili Identidade nº 20072729931 SSP/CE, inicrito no CPF sob o número 421.718.903-63, residente e domiciliado na Lagos do Carão, s/n, CEP 62910-000. Palhano - CE: Municipio de RUSSAS, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no

For

Curt B

B

1/2 1/2

CNPJ sob a nº 07.535.446/0001-60 com sede estabelecida na Av. Dom Lino, nº 831, Bairro. Cintro, CEP 62.900-000, Russas - Ceara, representado pelo seu Prefeito Municipal SÁVIO GURGEL NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 93002354756 SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 455.601.533-20, residente e domiciliado na Cel. Perdigão Sobrinho, nº 795, Centro, CEP 629000-000, Russas - CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito na CNPJ sob o nº11.487.835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N, Bairro: Catumbela - Russas-CE, neste ato pelo Presidente do Consorcio, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, portador da Cedula de Identidade nº 2007002032820, SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 380.931.893-00, residente e domiciliado na Rua Ramundo Freire de Brito, nº 175, 02 de Agosto, CEP 62940-000, Morada Nova - CE, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação de Serviços Públicos de Sa

ude, nas civersas áreas da atenção a saúde especializada, no ámbito do território dos Municípios e Regiões de Saúde mediante condições estabelecidas neste instrumento.

#### FUNDAMENTO LEGAL

CLAUSULA PRIMEIRA — Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal. Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 1508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº 11.107/2005. Decreto nº 6017/2007: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012. Lei 4320/64, Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019 e Lei normas gerais e especificas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de IAGUARETAMA (Lei nº 765, de 12 de Agosto de 2009), de IAGUARUANA (Lei nº 215, de 25 de Setembro de 2009), de MORADA NOVA (Lei nº 1.511, de 27 de Novembro de 2009), de PALHANO (Lei nº 380 de 29 de Setembro de 2009) de RUSSAS (Lei nº 1231 de 02 de Setembro de 2009), Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes ao CONTRATO DE PROGRAMA.

#### DIRETRIZES GERAIS

CLAUSULA SEGUNDA - Os Consorcios Públicos de Saude do Ceará integram o Sistema Unico de Saude, suas ações e serviços de saude serão executadas em consonância com as diretribes do SUS e riormas estabelecidas.

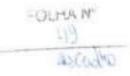
§1º Aplica se aos Consorcios Públicos de Saude o principio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§2º O CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araujo e a Policlinica Regional de Russas Di Jose Martins de Santiago são componentes das Redes de Atenção à Saude, gerenciarios pelos Consorcios Públicos de Saude, em especial na retaguarda aos procedimientos especializados demandados pelas equipes de saude da Estratégia.

of of

Cund. 3

6



Saude da Familia

§ 3º Os Corsorçios Públicos de Saude observarão as normas de direito público no que concerne a realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e a prestação de contas.

§4º Os Consorcios Públicos de Saude poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionad is à saude e de interesse à saude.

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: con petência técnica, profissionais de nivel superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saude Publica e, referendados em Assembleia Geral.

#### DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do municipio e da região de saude, pelos contratantes da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araujo, Unidade integrante da Rede Propria da Secretaria da Saude.

\$17 – 5ão partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados

ANEXO I - SERVIÇOS MÍNIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME POTENCIAL DE PRODUÇÃO.

ANEXO II - INDICADORES DE RESULTADOS E PERIODICIDADE.

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE.

§ 2º -A revisão da prestação de serviços do contratado dar-se-a a partir de Janeiro de 2021, que pudera estabelecer nova Programação Pactuada Consorcial - PPC, metas e resultados do Contratado (Anexo II), que serão avaliados pela Assembleia Geral, com base em parecer da Comissão de Avaliação, que, na constatação de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos.

#### DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLAUSULA QUARTA – A prestação de serviços pelo contratado dar se á por meio de partuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com as necessidades identificadas e perfil epidemiológico e Diretrizes Prioritárias de Saúde, estabelecidas pelo Gestor do 5US Estadual.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

lad B

H

CLÁUSULA QUINTA – Compete aos prestadores de serviços: CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araujo

- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primána.
- Garantii a utilização e alimentação do Sistema Integrado de Gestão em Saude (SIGES).
- 1. Implanta Sistemas de custos
- Manter atualizado os sistemas de informação. Cadastro Nacional de Estabelecimiento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
- 5. Dispor de serviço de arquivo e guarda de documentação e digitalização, em segurança conservação do inventário dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuarios dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
- Avaliar o atendimento e o nivel de satisfação dos usuários, conforme modelo padrão a ser disposabilizado pela SESA.
- 7 Zelar pe os bens moveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consórcio, se responsibilizara pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestara contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saúde do Estado SESA.
- 8. Transfer e integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saida e extinção do consórcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consórcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
- 9 Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimoremento técnico, melhoria das práticas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consorcio.
- Afixar, em lugar de destaque e de facil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consorcio e quem financia.
- 11. Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso informação. Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): os relatórios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentana (RREO), Relatório de Gestão Fiscal (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Fegimento, Leis do Consorcio, estatísticas de atendimento e demais informações sobre o funcionamento do Consorcio lindependente do DOE).
- 12. Aplica: os recursos financerios que lhe forem repassados em estrita obediência ao contrato de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido issumir compromissos sem garantia previa de disponibilidade de recursos.

9 PF

tunt-B

K

5

- 13. Quando da acreditação da unidade de saude, responsabilizar-se pela manutenção do certificição do unidade, assim como, os pigamentos referentes ao contrato de manutenção e visitas extraordinárias, se necessario, com a Instituição Acreditadora Credenciaca (IAC), contratada para realizar a certificação, e o pagamento das taxas de realização das visitas a serem pagas a Organização Nacional de Acreditação (ONA) em visitas de manutenção, previstas no contrato de manutenção.
- 14. Dispor de forma atualizada de
- Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saude do Estado.
- Protocolos assistenciais de Referência / contra referência, pelos municipios consorpiados.
- Regimento Interno validado pela equipe de profissionais da unidade.
- 15. Fornezer aos usuários atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapéutico pos alta do SIGES para os serviços de atenção primaria, o qual deverá constar, os seguintes dados.
- a. Identific sção completa do paciente;
- b. Nome do municipio que referenciou.
- c. Localização do Serviço:
- d Mativo do atendimento (CID):
- e. Data do micio e termino do tratamento:
- f. Procedimentos e conduta clinica realizada.
- g. Diagnos no definido:
- h. Plano terapeutico instituido e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistes.
- L'Assinatu a e carimbo do profissional que realizou o atendimento.
- 16. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre o CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo.

e os profesionais da APS na região.

- Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
- Indicar o Secretário Executivo do Consorcio para ser o gestor do Contrato de Programa junto com o respectivo o Superintendente Regional de Saude.
- 19 informar mensalmente, até o 209 dia do mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o periodo intromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação".
- Informar, até o 5º dia util do mês subsequente no SIGES, para fins de alimentação do Sistem i de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, a Produção ambulatorial;
- Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, semestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
- 22. Para a qualificada e integral execução deste contrato a CONTRATADA se compronvite à cumprir diretrizes e metas descritas no Anexo I deste contrato, que nortearão o repasse financeiro.

牙所

Furt-3

K



- 23. Dar acrisso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamientos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.
- 24. Definir e aplicar de forma sistemática e regular o treinamento introdutório visado a melhoria da organização do CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo , onde neste deve estar contemplado a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saida dos usuarios, as normas do CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo , os principios que regem a administração pública positivado na Constituição Federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei nº 8.080, entre outros.
- 25. Promo en reuniões sistemáticas com os colaboradores, gestores municiais de saúde e direção do consorcio, de forma a aprimorar o planejamento estratégico e o desenvolvemento dos atividades realizadas no CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier de Araújo.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

#### CLAUSULA SEXTA - Compete aos CONTRATANTES:

#### ESTADO

- Estabe cer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos, fluxos assistenciais, acompanhis, monitorar os indicadores e metas, fiscalizar, auditar, supervisionar a execução ceste Contrato e de qualquer forma de contratualização de serviços.
- Programar os recursos nécessarios ao custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

#### ESTADO E MUNICÍPIO

- Cumpri o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato de Rateio;
- Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados incluir e excluir serviços, de acordo com as necessidades identificadas.
- Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizas estabelecidas pela SESA para este processo.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLAUSULA SETIMA — Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo cum o cumprimento de metas programadas a partir do Índice de Desenvolvimento Global — IDG, ou outro indice estabelecido previamente pela Secretaria da Saude do Estado, como pela necessidade de serviços de saude e alteração na demanda.

51º Os ricursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação lo objeto do Contrato de Programa.

§2º Alem dos recursos financeiros repassados pelos CONTRATANTES para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser

4

lut-3

K

obtidais por meio de receitas de douções e contribuições de entidades nacionais e estrargeira), rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam serprestados sem prejuizo da assistência a saude.

#### DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DITAVA - Divalor do repasse de recursos financeiros será anual, destinado ao custelo para manutenção do Consórcio, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezemib o do ano vigente.

#### DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA - As atividades do Consorcio poderão ser executadas por profissionais com y neulo publico, cedidos pelos entes consorciados, em função das específicidades requeridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas a Junidical

\$19 - A pri ignalidade Jurídica dos Consorcios Públicos e de Direito Público, admitidos por concurso público, servidores públicos, embora as pessoas sejam regidas pela Consolidação cas Leis Trabalhistas - CLT. Não sendo possível ajurzamento de ação coletiva, em face de Pessoa Jurídica de Direito Publico.

§21 — O provimento será feito mediante concurso ou seleção publico, ressalvadas as contrações para suprimir necessidades específicas.

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLAUSULA DÉCIMA - As despesas du Consorcio Publico de Saude e de suas Unidades Assistenciais com pessoal não ultrapassarão 65% (sessenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados ao custeio, considerando individualmente cada orgão integrante da estrutura organizacional do Consorcio.

§ 18 Os Consorcios, as Policlinicas e os CEO-R não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo previo do impacto financeiro e previsão orcamenta la financeira

## DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras acões, catiendo the, ainda, a supervisão o acompanhamento do desempenho do Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Russas.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O consorcio devera dar ampla divulgação em meios eletrónico e de facil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consorcio.

- § 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando so citado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.
- §2º A prestação de contas devera ser feita pelos seguintes instrumentos:
- Relator il Resumido da Execução Orçamentária (RREO) bimestral: até 30(trinta) dias apos o encerramento de cada bimestre.
- Belatorii de Gestão Fiscal (RGF)-quadrimestral até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
- Relatorio de Informação Gerencial (RIG) mensal: até o dia 5 (cinco) de cada més subsequente.
- a Relator o semestral do inventário dos bens dos Consorcios, Policlínicas e CEO R, com o nome, especificação, quantidade, nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

#### DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – O contratado deverá garantir 100% das consultas e dos exames nei essários, que sejam pre requisitos ao fechamento do diagnóstico, conforme linha de cuidado e protocolos estabelecidos.

\$19 As consultas e os exames programados deverão ser agendados pelos municípios, mediante Central de Regulação do Estado, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos.

§2º A respansabilidade pelo monitoramiento e avaliação da produção e desempenho assistencial para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva de Vigilância e Regulação em Saúde.

§ 3º A criação de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros considerando prioritariamente o perfii epidemiológico, as necessidades de saude regionais, ao Plano de Saúde Regional e condicionada ao bom desempenho dos serviços prertados prioritariamente, como também deverão ser aprovados pelo Conselho Consultivo e homologados na Assembleia Consorcial.

54º Da anilise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita replactuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.

55º Termos Aditivos podem ser firmados para adição ou supressão de metas pactuadas e serão estabelecidos em conformidade com limites do que dispõe a legislação.

§6º A aval sção de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhádos pela alimentação dos sistemas de informação (SIGES).

§77 Os contratantes e o Consórcio Público de Saude da Area Descentralizada de Russas, designarão representantes que se reunirão trimestralmente para proceder ao acompanh, mento e à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em CIR e enviadas a Comissão de Avaliação dos Consórcios da SESA-CE.

#### VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado,

Pant-3

No.

,

apos avallacão de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

#### DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DECIMA QUINTA — O presente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, invidiante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes e poteses:

- Se hoover alterações do Estatuto. Contrato de Programa, ou descumprimento das Clausulas do Contratos em descumprimento as normas legais.
- Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeguivel.
- Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuarios.

#### DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consorcio.

#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza CE, para resolver as questões relacionadas como o presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

El por esta em de acordo, os entes feiderados participes assinam o presente Contrato, em duas y as, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado eo Diario Oficial do Estado.

Fortaleza OS de Abril de 2021

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretario de Estado da Saude do Ceara

SAVIO GUAGEL NOGUEIRA Prefetto de Russas

OSÉ ELIAS DE OLIVEIRA

Prefeito de laguaruana

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA

Prefeito de laguaretama

tus 3

FOLHAM

JOSE WANDERLEY NOGUEIRA Prefeito de Morada Nova e Presidente do CPSMR

FRANCISCO ERISSON FERREIRA

Prefesto de Palnano

TESTEMUNHAS

Assinitura

Name

Assinatura

Nome



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

# CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2021

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO REGIONAL DE RUSSAS DR.
RAIMUNDO XAVIER DE ARAÚJO, UNIDADE INTEGRANTE DA REDE PRÓPRIA DA
SECRETARIA DA SAÚDE

FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA Secretário da Saúde do Estado do Ceará

ANEXO 1 - SERVIÇOS MIRIMOS DEFINIDOS E ESTRUPUNADOS CONFORME POTENCIAL DE PRODUÇÃO.

IETVIÇOS MÍNIMOS:

Tabela 1. PARÂMETROS DE ATENDIMENTO NAS ESPECIALIDADES

| ESPECIALISADE                        | (ASCHCAO   | IN-JANETRO DE<br>UNC. MONHAMENTO | CONSULTAS<br>(NICIAIS POR<br>TURNO | NOTORNO<br>POR<br>TURNO 4<br>HORAS | NÚMERO<br>ESTRADO (E<br>VISIÓIS/MÉS | DURAÇÃO DE<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMPO<br>CEMP | META MENAL<br>PROCEDIANNESS<br>PROTESSIONAL<br>ERRORS | TRADAMENTO<br>CONCLUDO/AND<br>PROFESSORIAL<br>JOHNS | ossenvicko   |
|--------------------------------------|--|----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|--|---|---|--|
| Descripto<br>Necessidades<br>Operado | Continuento de<br>edito e solicido<br>pos elección<br>procedención<br>descripción<br>descripción<br>descripción<br>descripción<br>descripción  | i proces                         |                                    |                                    | à.                                  |  |   |   | or promote making and an extensive promote the promote promote the promote pro |
| At will select design                | Commence of the commence of th | The local designs                |                                    |                                    | ) A f                               | Si recino  | gi ki maskulan<br>Ji toraki dares                     | M.  | Derive to an amount of the control o |
| Shakefa                              | This course of the course of t |                                  |                                    |                                    | e)                                  | (Cresipha  |   |   | product output to the call particular to the  |

-

R # 60

lund-3

|   |             | According to   |             |   |  |  |   |
|---|-------------|--|-------------|---|--|--|---|
| , | Nimber      |  |             |   |  |  | i minimum un  |
|   | -           | Control of  |             | , |  |  |   |
|   | Linepa Draf | Continues of the contin | L provinces |   |  |  | magnetian a regalitera di para<br>proposita regalitera di<br>proposita regalitera di<br>proposita regalitera di para<br>proposita regalitera di<br>calar proposita regalitera |

# 18 11

dont-3

EN MATOR

#### ANAUSE BO POTENCIAL DE PROBUÇÃO.

## PARALLY MOMERS CEPANADO DE TRATAVO NEDE A SEREM DESETADOS, POA MÉS ADA MUNICIPIDA

|                | ESPECIALIDADES |          |           |                         |     |        |  |
|----------------|----------------|----------|-----------|-------------------------|-----|--------|--|
| MUNICIPIOS     | *********      | PERSONA. | 140000478 | CHCHOOL<br>CTOMATOLOGIA | 639 | 190759 |  |
| AND DARK TARKA | 9.             |          | 16        | 10                      | 4   | - 6    |  |
| IAGOARUANA     | 17             | . 7      | . 30      | 18                      |     | 17     |  |
| MOKAGA NOVA    | - 11           | 13 .     | 5%        | 3/1                     | 3.0 | -12    |  |
| PRODUCTION OF  | 4              | - 2      | 1         |                         | 1.2 | 3      |  |
| 10,5045        | .19            | 87       |           | -47.                    | 47  | 41     |  |
| TOTAL          | 100            | 41       | 129       | 104                     | 41  | 1.03   |  |

\*) TOMATORIA for despeta county is parameter to the county to the county to the competition.

The same as the county and is parameter to the county of the c

#### TURNET BY MUMBERS TOTAL DE VAGAS PARK PAGENTES DA TRAVAMENTO NA EMPEJALIZADE DE ORTODONTIA POR MUNICIPIO

| MUNICIPIOS:       | PACIENTES EN TRATAMENTO ORTODONTIA / MÉS |
|-------------------|--|
| AMAI SWILLIAM     | 54                                       |
| JAGUARUANA        | 100                                      |
| AMERICALINE NETVA | 10.1                                     |
| PALHANO           | 28                                       |
| HUDSAS.           | 234                                      |
| TETTAL.           | 600                                      |

A-CET

love 3

| HITICADOR  | REMANATRE ENLICULIS   | takili                 | PERIODENINOS |
|--|---|------------------------|--------------|
| energy to efficiency or service (April 1 aim between   | BY department and the constraint of the constra |                        | Maria        |
| regio metho da riggio è pro construito de la competibilità della c | Suppositives an inequality that already a tagger, and a sinke the fraction for the conject of the order constraint destination.   | histori<br>Harmoniania | Meson        |
| representation expensives commenced about their  | Specially report for the first the same traffic are $\lambda$ and $\lambda$ the reading to an exact of the other exacts of white for  | Maler                  | Ment         |
| el emiliar persona com deficience per y con-   | Providing the consecute parameter deltay in a section of provided the rate of $\lambda$ because absolute to provide $\lambda$ . We  | 194                    | Mese         |
| era mod da Propinsona de Ragintos de es antesa los propinsos de escado de la como de la  |   |                        | Media        |

0

0

一年 是

ANDER TO STANK

#### WHERE III - MUNICIPAL DE CONTRATO, MESAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE

#### ANALISE NO DIA PROPOCATO

#### ATENDIMENTO AMBIJUSTORIAL

Meta 3. Following pages 1 CPS PROPERTY Beautiful and the property and the property of the prop

May 2, to 100,1007/17 to recognize the second recognization of the conduction of the conduction of the first second of the secon

#### ESTIMILED A GESTÃO DE QUALIDADE

Meta 8: Database is and the COMMONTANES observed in the Committee and No. of the Association of the Association on the Committee of the Association of the Committee of the Comm

#### AWADINGÃO DE INDICADORES

Meta-A: Lifting to take a CONTRANCO History approaches dissipatively experience and address and appropriate experience of Affire to

#### SISTEMATICATE REPRISE DOS CONTRADANSES ADS CONTRADADOS

A RESIDENCE OF THE PROPERTY OF

2. Na protection from 10, protection of the consequence of the consequ

1. On horsest defined assessment as set former or separations para acquire or suppressed that metas, person extraterior attention or conformation in contrast of the design deposits to a contrast of the c

E BY

dert-3





# CONTRATO DE PROGRAMA DA POLICLÍNICA REGIONAL DE RUSSAS DR JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO

Fortaleza - CE 2021

Lord-3

FOLHAN:

#### CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI OS MUNICÍPIOS DE RUSSAS, JAGUARUANA, JAGUARETAMA, MORADA NOVA, PALHANO E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA, NAS POLICLÍNICAS.

Pelo presente instrumento, o Estado do Ceara, por intermedio da SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA - SESA, com sede nesta capital na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPI/MF sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo seu Secretário da Saude. CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO, RG nº 2007430212-9 e CPF nº 321.383.503-04, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceara, Município de JAGUARETAMA, através da Prefertura Municipal inscrita no CNPI do MF sob o nº 07, 442 825/0001-05, com sede estabelecida na Rua Tristão Gonçalves, nº 544, Bairro: Centro, CEP 63.480-000, laguaretama - Ceara, representada pelo seu Prefeito Municipal, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, portador da Cedula de Identidade nº RG 98010041576 - 55P/CE, inscrito no CPF sob o numero 311.141.993-20, residente e domiciliado Rua Francisco. Moreira nº 24, Centro, CEP 63 480 000, Jaguaretama - CE; Municipio de JAGUARUANA, atraves da Prefettura Municipal, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 07 615 750/0001-17, estabelecido no com sede na Praça Adolfo Francisco da Rocha, nº 404 Bairro: Centro, CEP 62 823 000, Jaguaruana - Ceara, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2018138957. SSP/CE, inscrito no CPF sob o numero 234,727 903-34, residente e domiciliado no Sitio Sargento, I/II. Zona Rural, CEP 62 823-000, Jaguaruana - CE: MORADA NOVA, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPI do MF sob o nº 07.782.840/0001-00, com sede na Av. Manuel Castro, nº 726. Centro, CEP 62 940-000, Morada Nova - Ceara, representado pelo Prefeito JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, portador da Cedula de Identidade nº 2007002032820 e CPF sob o numero 380 931 893-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Freire de Brito, nº 175, 02 de Agosto, CEP 62940-000. Morada Nova - CE, Municipio de PALHANO, através de sua Prefeitura Municipal CNPI do MF soli o nº 07.488.670/0001-59, com sede estabelecida na Rua Av. Possidónio

to the

to B Com Sede est

1

R



Barreto, nº 500, Barro, Centro, CEP 62,910,000, Palhano - Ceara, neste ato representada pelo Preferto Municipal, FRANCISCO ERISSON FERREIRA, portador da Cedula de identidade nº 20072729931 SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 421 718 903 53, residente e domiciliado na Lagoa do Carão, s/n, CEP 62910-000. Palhano - Cl. Municipio de RUSSAS, através de lua Prefeitura Municipal, inscrita no CNP) sob o nº 07.535.446/0001-60 com sede estabelecida na Av. Dom Lino, nº 831. Bairro: Centro, CEP 62.900-000, Russas - Ceara, representado pelo seu Prefeito Municipal, SAVIO GURGEL NOGUEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 93002354756 SSP/CE, inscrito no CPF sob o numero 455 601 533-20, residente e domiciliado na Cel Perdigão Sobrinho, nº 795, Centro, CEP 629000-000, Russas - CE e o CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS Associação Pública. de natureza autarquica e interfederativa, com Personalidade Juridica de Direito Publico. inscrito no CMPI sob o nº11 487 835/0001-34, com sede na Travessa Boanerges, S/N, Bairro: Catumbela - Russas-CE - neste ato pelo Presidente do Consorcio, JOSE VANDERLEY NOGUEIRA, portador da Cedula de Identidade nº 2007002032820. SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 380 931 893-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Freire de Brito, nº 175, 02 de Agosto, CEP 62940 000, Morada Nova - CE, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PROGRAMA, para prestação de Serviços Públicos de Saude, nas diversas areas da atenção a saude especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saude mediante condições estabelecidas neste instrumento...

#### FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto. 7 508/2011. Lei 8 142/1990 e outras normatizações estabelecidas. Lei nº. 11 107/2005. Decreto. nº. 6017/2007. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, Lei nº. 17 006, 30 de setembro de 2019 e Lei normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio. Público. Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de IAGUARETAMA (Lei nº. 765, de 12 de Agosto de 2009), de IAGUARUANA (Lei nº. 215, de 25 de Setembro de 2009), de MORADA NOVA (Lei nº. 1.511, de 27 de Novembro de 2009), de PALHANO (Lei nº. 380 de 29 de Setembro de 2009) de RUSSAS (Lei nº.1231 de 02 de Setembro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº. 14 458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes ao CONTRATO DE PROGRAMA.

#### DIRETRIZES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA — Os Consorcios Públicos de Saúde do Ceará integram o Sistema Unico de Saúde, suas ações e serviços de saúde serão executadas em consonância com as diretrizes do SUS e normas estabelecidas.

A To

Cont-13

E /-

-

§1º Aplica-se aos Consorcios Públicos de Saude o princípio da direção única, e os respectivos atos constitutivos disporão sobre sua observância.

§2º O CEO-R e a Policlinica são componentes das Redes de Atenção a Saúde, gerenciados pelos Consorcios Públicos de Saúde, em especial na retaguarda aos procedimentos especializados demandados pelas equipes de saúde da Estratégia Saúde da Familia.

§3º Os Consorcios Publicos de Saude observarão as normas de direito público no que concerne à realização de licitação, celebração de contratos, admissão de pessoal e à prestação de contas.

§49 Os Consorcios Publicos de Saude poderão desenvolver outras ações intersetoriais, relacionadas a saude e de interesse a saude.

§5º As funções de Direção e de Assessoria serão preenchidas por critérios técnicos, tais como: competência técnica, profissionais de nivel superior com experiência comprovada na Gestão e ou Saúde Pública e, referendados em Assembleia Geral.

#### DO OBJETO

CLAUSULA TERCEIRA – Constitui objeto deste Contrato de Programa a execução de SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saude, pelos contratantes da gestão da Policlínica Regional de Russas Dr. José Martins de Santiago de Russas, Unidade integrante da Rede Propria da Secretaria da Saude.

§1º – São partes integrantes deste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo relacionados:

ANEXO I - SERVIÇOS MÍNIMOS DEFÍNIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME POTENCIAL DE PRODUÇÃO.

ANEXO II - INDICADORES DE RESULTADOS E PERIODICIDADE

ANEXO III - AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE.

§ 2º -A revisão da prestação de serviços do contratado dar-se-á a partir de Janeiro de 2021, que poderá estabelecer nova Programação Pactuada Consorcial - PPC, metas e resultados do Contratado (Anexo II), que serão avaliados pela Assembleia Geral, com báse em parecer da Comissão de Avaliação, que, na constatação de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8 - 8

lor 13



CLAUSULA QUARTA — A prestação de serviços pelo contratado dar-se-a por meio de pactuação entre os entes consorciados e metas estabelecidas, de acordo com as necessidades identificadas e perfil epidemiológico e Diretrizes Prioritarias de Saúde, estabelecidas pelo Gestor do SUS Estadual.

# DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

## CLÁUSULA QUINTA - Compete aos prestadores de serviços:

- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos serviços e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da vinculação com a Atenção Primária.
- Garantir a utilização e alimentação do Sistema Integrado de Gestão em Saude (SIGES).
- Implantar Sistemas de custos
- Manter atualizado os sistemas de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimiento de Saude (CNES), SIA/SUS, SIGES, SIH, entre outros, estabelecidos pela: Secretaria de Saude do Estado.
- Dispor de serviço de arquivo e guarda de documentação e digitalização, em segurança, conservação do inventario dos bens patrimoniais cedidos e adquiridos, prontuarios dos pacientes nos prazos previstos em loi e a garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores.
- Avaliar il atendimento e o nivel de satisfação dos usuários, conforme modelo padrão a ser disponibilizado pela SESA.
- Zelar pir los bens moveis, imóveis, equipamentos e instalações cedidos ao Consorcio, se respons abilizará pelos serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, e prestara contas por meio de inventário, relatório e outros instrumentos solicitados pela Secretaria da Saude do Estado SESA.
- Transferir integralmente ao contratante, em caso de rescisão, saida e extinção do consorcio, todos os bens, patrimônio, legados, doações, bens adquiridos e destinados ao consorcio, bem como excedente financeiro, decorrente da prestação de serviço.
- Promover qualificação e atualização permanente dos profissionais da saúde visando o aprimor imento técnico, melhoria das prábicas e a qualidade da prestação dos serviços ofertados pelo consorcio.
- III Afixar, em lugar de destaque e de facil visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo ci nsórcio e quem financia.
- 1) Disponibilizar nos sites, regularmente, em conformidade com a Lei de Acesso informação: Estadual e Federal, bem como em atendimento ao que prevê o art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) os

DEF

to of

art. 52 da Fiscal): os relatorios de gestão, Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), Relatório de Gestão Frical (RGF), e toda modalidade de compra e atos publicados no diário oficial, editais de seleção pública, o Contrato de Programa, o Contrato de Rateio, Estatuto, Regimento, Leis do Consórcio, estatisticas de atendimento e demais informações obre o funcionamento do Consórcio (independente do DOE).

- 2. Aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados em estrita obediência ao contrato de rateio, prestação de serviços, cronograma de desembolso. Não sendo permitido assumir compromissos sem garantia previa de disponibilidade de recursos.
- Duando da acreditação da unidade de saude, responsabilizar-se pela manutenção da certificação da unidade, assim como, os pagamentos referentes ao contrato de manutenção e visitas extraordinárias, se necessário, com a Instituição Acreditadora Credenciada (IAC), contratada para realizar a certificação, e o pagamento das taxas de realização das visitas a serem pagas a Organização Nacional de Acreditação (ONA) em visitas de manutenção, previstas no contrato de manutenção.
- 13 Dispor de forma atualizada de:
  - Protocolos clínicos, estabelecidos pela Secretaria de Saude do Estado;
- Protocolos assistenciais de Referência / contra-referência, pelos municípios consorciados;
  - Regimento Interno validado pela equipe de profissionais da unidade.
- 15. Fornecer aos usuarios atendidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano terapeutico pos-alta do SIGES para os serviços de atenção primária, o qual deverá constar, os seguintes dados:
- a. Identificação completa do paciente.
- b. Nome do município que referenciou.
- c. Localização do Serviço:
- d. Motivo do atendimento (CID):
- e. Data do nicio e termino do tratamento:
- f. Procedin entos e conduta clinica realizada.
- g. Diagnóstico definido;
- h. Plano terapêutico instituido e/ou sugerido pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas:
- Assinatur Le carimbo do profissional que realizou o atendimento:
- 16. Trabalhar o processo de Educação Permanente no apoio ao manejo, estratificação de risco, matriciamento e planos de cuidado das linhas de cuidado prioritárias entre a Policlinica e os profissionais da APS na região.
- 17. Garantir a oferta de 100% das vagas pactuadas em cada especialidade durante o ano
- Indica- o Secretário Executivo do Consorcio para ser o gestor do Contrato de Programa, unto com o respectivo o Superintendente Regional de Saude.
- 19. Informar, mensalmente, até o 20º dia do més, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação o quantitativo de serviços a serem ofertados em cada especialidade no més subsequente, bem como a agenda dos profissionais para o periodo refromencionado, tudo com a finalidade de manter atualizada a "Central de Regulação".
- 20. Informar, até o 5º dia util do més subsequente no SIGES, para fins de alimentação

A W

land-3

do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, a Produção ambulatorial;

- 21 Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, semestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, acompanhado de ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES:
- 22 Para a qualificada e integral execução deste contrato a CONTRATADA se compromete a cumprir diretrizes e metas descritas no Anexo I deste contrato, que nortearão o repasse financeiro.
- 23 Dar acciso a todas as informações solicitadas, nos termos da lei, e responder aos questionamentos da CONTRATANTE e dos órgãos fiscalizadores, encaminhando documentos e informações solicitadas referentes ao CONTRATO nos prazos por estes definidos, ressalvadas, em qualquer caso, as exceções devidamente fundamentadas.

# DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

# CLÁUSULA SEXTA - Compete aos CONTRATANTES:

#### ESTADO

- Estabelecer diretrizes, normas, procedimentos, protocolos, fluxos assistenciais, acompanhar, monitorar os indicadores e metas, fiscalizar, auditar, supervisionar a execução poste Contrato e de qualquer forma de contratualização de serviços.
- 2. Programar os recursos necessários ao custero e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecidas.

#### ESTADO E MUNICÍPIO

- Cumprir o cronograma de desembolso dos recursos financeiros previstos no Contrato di Rateio;
- Avaliar o desempenho e o cumprimento das metas e qualidade dos serviços prestados incluir e excluir serviços, de acordo com as necessidades identificadas.
- Apoiar o desenvolvimento das ações que visem a qualidade da prestação de serviços, o preparação para certificação e manutenção da acreditação, de acordo com as diretrizos estabelecidas pola SESA para este processo.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos financeiros deverão ser repartuados anualmente, de acordo com o cumprimento de metas programadas a partir do Índice de Desenvolv mento. Global – IDG, qui outro indice estabelecido previamente pela Secretaria da Saude do Estado, como pela necessidade de serviços de saude e alteração na demanda.

\$1º Os ricursos repassados ao contratado poderão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados da aplicação deverão ser revertidos integralmente na aplicação no objeto do Contrato de Programa.

§2º Alem dos recursos financeiros repassados pelos CONTRATANTES para a execução do objeto do presente contrato de programa, outras fontes de recursos poderão ser obtidas par meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os serviços possam ser prestados sem prejuizo da assistência a saude.

14

lind 3

FOLHA M

#### DOS VALORES DOS REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DITAVA — O valor do repasse de recursos financeiros sera anual, destinado ao custeio para manutenção do Consorcio, referente ao periodo de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

#### DOS RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA NONA – As atividades do Consorcio poderão ser executadas por profissionais com vinculo público, cedidos pelos entes consorciados, em função das especificidades requiridas, por pessoal contratado por tempo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestadores de serviços pessoas físicas e junidicas.

§ 1º – A personalidade Jurídica dos Consorcios Públicos é de Direito Público, admitidos por concurso público, servidores públicos, embora as pessoas sejam regidas pela Consolidação da: Leis Trabalhistas – CLT. Não sendo possível ajuizamento de ação coletiva, em face de Passoa Jurídica de Direito Público.

§20 — O provimento será feito mediante concurso ou seleção público, ressalvadas as contrações para suprimir necessidades especificas.

#### DAS DESPESAS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA — As despesas do Consorcio Público de Saúde e de suas Unidades Assistenciais com pessoal não ultrapassarão 65% (sessenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados ao custeio, considerando individualmente cada orgão integrante da estrutura organizacional do Consórcio.

§ 1º Os Consorcios, as Policlinicas e os CEO-R não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de despesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo previo do impacto financeiro e previsão orçamentária financeira.

# DA AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do Consórcio Publico de Saúde da Microrregião de Russas.

# DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA — O consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrónicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros instrumentos de gestão do Consórcio.

§ 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução deste contrato, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com esse instrumento.

§2º A prestação de contas deverá ser feita pelos seguintes instrumentos:

929 A prestação de

bart 3

 Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria (RREO) - bimestral: ate 30(trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

- ix Relatorio de Gestão Fiscal (RGF)-quadrimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
- Relatorio de Informação Gerencial (RIG) mensal: até o dia 5 (cinco) de cada mês subsequente.
- a. Relatorio semestral do inventario dos bens dos Consorcios, Policlinicas e CEO R, com o nome especificação, quantidade: nº do tombamento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

# DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA — O contratado deverá garantir 100% das consultas e dos exames necessários, que sejam pre-requisitos ao fechamento do diagnóstico, conforme linha de curtado e protocolos estabelecidos.

\$17 As con ultas e os exames programados deverão ser agendados pelos municípios, mediante Central de Regulação do Estado, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações, entre outros instrumentos de gestão estabelecidos.

§2º A responsabilidade pelo monitoramento e avaliação da produção e desempenho assistencial para fins de repasses financeiros, caberá a Secretaria Executiva do Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Russas.

§ 3º A criacad de novos serviços e/ou ampliação e alteração dos limites poderão ser alterados, remanejados, acrescidos, desde que haja disponibilidade de recursos financeiros, considerando prioritariamente o perfil epidemiológico, as necessidades de saude regionais, ao Plano de Saude Regional e condicionada ao bom desempenho dos serviços ofertados prioritariamente, como também deverão ser aprovados pelo Conselho Consultivo e homológados na Assembleia Consorcial.

§4º Da analise da avaliação do cumprimento das metas e impacto financeiro podera ser feita replictuação das metas e indicadores estabelecidos e o correspondente reflexo económico financeiro, por meio de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.

§59 Termos Aditivos podem ser firmados para adição ou supressão de metas pactuadas e serão estabelecidos em conformidade com limites do que dispõe a legislação;

56º A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho serão acompanhados pela alimentação dos sistemas de informação (SIGES).

47º Os contratantes e o Consorcio Público de Saude da Area Descentralizada de Russas, designarão representantes que se reunirão trimestralmente para proceder ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em CIR e enviadas a Comissão de Avaliação dos Consorcios da SESA-CE.

#### VIGENCIA DO CONTRATO

CLAUSULA DECIMA QUARTA – o contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, podendo ser renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, apos avalla; so de desempenho, que demonstre os resultados alcançados.

A FUI

tunt 3

G



# DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente CONTRATO podera ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os entes consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipoteses:

- Se houser alterações do Estatuto, Contrato de Programa, ou descumprimento das Clausulas de Contratos em descumprimento as normas legais.
- Supersomencia de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeguivel.
- Não cumprimento de metas, objetivos e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatorio aos usuários.

#### DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - O presente instrumento será publicado, em extrato, no Dianio. Oficial do Estado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Russas.

#### DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionadas como o presente Contrato que não puderem ser resolvidas prir meios administrativos, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

El por estarrim de acordo, os entes federados participes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito, devendo ser publicado no Diario Oficial do Estado.

Fortaleza, 05 de Abril de 2021.

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretario de Estado da Saúde do Ceara

SAVIO GURGEL NOGUEIRA

Prefeito de Russas

IOSE ELIAS DE OLIVEIRA

Prefeito de laguaruana.

FRANCISCO CLAIRTON NABELO CUNHA

Prefeito de Jaguaretama

Cunt B

FOLHAN 13

JOSE WANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito de Morada Nova e Presidente do CPSMR

FRANCISCO ERISSON FERREIRA Prefeito de Palhano

Assinatura
Nome:

Assinatura

Nome:

HG:

tunt 3

W ST

K

FOLHA N

# CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR

# CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2021

POLICLÍNICA REGIONAL DE RUSSAS DR. JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO DE RUSSAS, UNIDADE INTEGRANTE DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE

FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA Secretário da Saúde do Estado do Ceará

4.N-3

#### ANEXO 1 - SERVIÇOS MINIMOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME POTENCIAL DE PRODUÇÃO.

#### SERVIÇOS MINIMOS.

| SERVIÇOS DEFINIDOS PELO PROGRAMA | PROFISSIONAL SEMANAL | PRODUÇÃO ESPERADA<br>POR TURNO DE 4H | POR TURNO DE 4H        | PRODUÇÃO MINIMA<br>ESPERADA (MÉS) | PRODUÇÃO MÍNIMA<br>ESPERADA (ANO) |
|----------------------------------|----------------------|--------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Anguingia                        | (51)                 | 12100100                             | Taberschief.           | immune                            | tale residen                      |
| Cardolingin                      | 300-                 | 5.3 injector from                    |                        | 100 ++++4/100                     | (30) (40)                         |
| Antomotico                       | 199                  | Himmen                               | N competition          | 120                               | TANK DEPARTMENT                   |
| Gertra Entracepa Diagnostica     | 2016                 | 12 membre                            | Towns for              | This complies                     | Tree consider                     |
| Managar                          | 200                  | L7 consider                          | Expensition            | 200 (1956)                        | 2750 mm-2 m                       |
| Characterophysics                | 316                  | 17 personal are                      | Total Control (Control | All consults                      | 1852 sometimes                    |
| Chalmiops                        | 20%                  | S2 consultan                         | Eneralise              | 147 consists                      | 3540 senseter                     |
| sinings                          | 30.70                | 12 consider                          | Amende                 | 124 crembio                       | \$321 yemoltas                    |
| Destrolatigate                   | 20.6                 | 12 comunities                        | 2 consulties           | 68 simulto                        | still remaine                     |
| Frdiatio                         | 12006                | £2 nimeter                           | -0.10110/Hzm           | 126 (00000)                       | 1370 mmutan                       |
| Sirvesings                       | 28%                  | Homelto                              | : I corrowton          | 250 cm 250                        | 1650 consider                     |
| Contention                       | 700                  | 17/10/04/30                          | A complete.            | \$10 spender.                     | \$230 ministra                    |
| Traumate Ortopetta               | 30%                  | 32 intendire                         | Lorente                | 220 comunities                    | 202 mentar                        |

T-FEE

lot 3

| hvo  | CO DEFINIDO PELO PROGRAMA   | CARGA HOKĀRIA<br>PROFESSIONAL SEMANAL | AGENDA POR TURNO<br>SR 4 HS | PRODUÇÃO MIMINA<br>ESPERADA (MÊS) | PRODUÇÃO MINIMA<br>ISPERADA (ANO) |
|------|-----------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
|      | Nation .                    |                                       |                             |                                   |                                   |
|      | Print and Shipperine        | 2014)                                 | (86)                        | 40                                | 1103                              |
|      | A Service of Property       | 20.54                                 | die                         |                                   | , A                               |
|      | Andreidaja Significa        | THE R.                                | p)                          |                                   | 125                               |
|      | Kalamangin                  | 2011                                  |                             |                                   |                                   |
|      | tongrafia tompinishini ida  |                                       |                             |                                   |                                   |
| SADT | UNIX CONTRACTOR             | 20.00                                 | ni ni                       | 1600                              | coir                              |
|      | Madempre                    | 77-                                   | 24                          |                                   | 2012                              |
|      | Audienstra 1 (Innocedenger) | 201.00                                | 17                          | 407                               | 660                               |
|      | 90                          | 20 11                                 | 74                          | 100                               | 1100                              |
|      | Managrahia                  | 25 A                                  | 20                          | 614                               | 6978                              |
|      | Registatisk                 | 30.0                                  | 12                          |                                   | 226                               |
|      | Page end allocation as      |                                       |                             | 2914                              | 3020                              |
|      | Bookie                      |                                       |                             | - 10                              | 146                               |

0

F-6.50

lust-3

|       | SERVIÇOS DEFINIDOS PEGO PROGRAMA.              | PROFISSIONAL SEMANAL | PROCEDIMENTO PADRÃO | PRODUÇÃO MÍNIMA<br>ESPERADA (MÊS) | PRODUÇÃO MININA<br>ESPERADA (ANO) |
|-------|--|----------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
|       | Contact to the same                            |                      |                     |                                   |                                   |
|       | Consult & Construit Schaper service            | 10(4)                |                     |                                   |                                   |
| 4103  | Ellinostia de activitadores                    | 401                  |                     |                                   | 2300                              |
| DINNE | Consults to our right                          | 401                  | 70 mar              | .00                               | 2390                              |
| 1006  | Lamenta pro migra                              |                      | 25 440              |                                   |                                   |
| 808   | Debuilts lamaco stress                         | alre-                | 35-94               |                                   | 840                               |
| 8     | Proposition on the state of                    | 30.5                 |                     |                                   |                                   |
|       | Production homespay in the appropriate         | 100 9                | Mona                | 144                               | 423                               |
|       | Consulta i propriationales for supplying (MIP) | ine.                 | 25 mm               | 100                               | 4234                              |

0

. .

2 / - 50

lux-3

# ANALISE DO POTEMBAL DE PRODUÇÃO

9

| SHIVIÇOS           | THO                                 | CAPICIDADE DE PRODUÇÃO MENSALDA:<br>POLICIANICA | DERTA/AND |
|--------------------|-------------------------------------|---|-----------|
|                    | Angielog c/Excepts Vascular         | 100   | 1100      |
| CONSULTA MEDICA:   | Cardinlag r                         | 180   | 1190      |
|                    | Endocrino agua                      | 130   | 1329      |
|                    | Devrhaturogia                       | 6.0   | 560       |
|                    | Saldepent-yologia                   | 160   | 1760      |
|                    | Mantalogra                          | 200   | 2200      |
|                    | Otomicorregulaçõe                   | 147   | 1452      |
|                    | Ditalmorogia                        | 140   | 1540      |
|                    | Siralingue                          | 120   | 1120      |
|                    | Ginecolog a                         | 150   | 3690      |
|                    | Districts:                          | 110   | 1310      |
|                    | Octopedia                           | 120   | 1380      |
|                    | Pediatria                           | 120   | 1.130     |
| NOS PROCEDIMIENTOS |                                     |   |           |
|                    | Cornuita Pointeropia - 20%          | 536   | 6336      |
|                    | Сита/Ка і этаріа пецірасіонаї + 10h | 143   | 2113      |
|                    | Consulta in anharmagem - AOs.       | 418   | 340       |
|                    | Consults to nutricial - 30%         | 200   | 2200      |

2 f - 1000

lunk 3

|        | Consulta pracologia - 20H                            | 200  | 2200  |
|--------|--|------|-------|
|        | Comulta Lemacia abreca / 20H                         | 681  | and . |
| 9      | Comunity Functional Solids - 30H                     | 15.7 | 3872  |
|        | Precodencetos de enfermagem - 4th                    | 545  | 5840  |
|        | Precidencias de Faliaterrapia y Terrapia ecogocianal | 1916 | 23076 |
| CKAMES | AAAPA  |      |       |
|        | Executing until                                      | 10   | mid   |
|        | & Petroson, or falographys                           |      |       |
|        | Einforco: Digitation                                 | n    | 103   |
|        | Communical   | 0    |       |
|        | Temogramia Computadori costa                         | 4.   |       |
|        | Microsophia  | 430  | 4730  |
|        | flan X   | 264  | 2994  |
|        | Audiometria * (Formaudiologia)                       | 10   | 610   |
|        | feti   | 300  | 3300  |
|        | Mamografia   | .04  | 6974  |
|        | Ergometria   | 20   | 230   |
|        | Examen Lehoratorians                                 | 2911 | 32241 |
|        | Biopsiin   | 14   | 748   |

look 3

EVAÇÃO: VALL REMALTAR QUE O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE PROGRAMA PODERA TER UMA OPERÍA REDUCIDA EM VIRTUEIE DA PANDEMIA.

| ANEXO 3: INDICADORES DE RESULTADOS E PERIODICIDADE  |  |                      |                |  |  |  |  |
|---|--|----------------------|----------------|--|--|--|--|
| ND/CADOR  | RORMA DE CÁLCUED   | LINID                | PERIODICINALIE |  |  |  |  |
| The state of the section of the second little and the second section of the section of the section | (NF) for processes, where the previous ( $\epsilon_{\rm max}$ made including the adjustments the processes, in particular a 100  |                      | birmar         |  |  |  |  |
| Transcendin de roses per consideran e e consideran.   | functions of the section of the sect | Sales<br>Services in | Messa          |  |  |  |  |
| brogs, media de espera por esames laborar eran  | Summation de frimair de fate de cultificação ante data de teal (ação do masso ). Em por exercitor abradão.   | yers<br>name         | Mercal         |  |  |  |  |
| recording the producers open materials in mounts the<br>minimum to also some female poly (1857) on 1 (1911).  | (W) do geolophes que restraman amounta do con mais de alto muy c $N^{\prime\prime}$ value de geolophes acommos ma Parchimos s $100$  | 50                   | Menal          |  |  |  |  |
| transmitted for processes them professional artists and   | (Something displacement to produce from defense a placement on procedul Assesses from the procedul admitted on previous 4-100.   | 15                   | Messal         |  |  |  |  |
| Percentilium de dispercencia establica<br>Paris i Sale Marinnag   | (Numero de Nigertprius) estares (dessidos no gerodo / Numero total de Nigertenio atendidos<br>no premito a 100   | -                    | Mercui         |  |  |  |  |
| economical de procedimentos, de Marcogo, co de Marcogo<br>manestro realizados, en realizados, de Mila e Marco   | thermore de procedimentos de Managodolo de Radoromento em moberno de Sol a 60 anos $\ell$ Novembro total Estabelecido na PEC a 100   |                      | Memai          |  |  |  |  |
| Percentual da Pressaltera de Registro de república De<br>grandica nas Carmallas   | (for an improve an improve adaptive dispersion responsible (in facilities consistent improveded a 500  | 8                    | Memai          |  |  |  |  |





last 3



#### ANEXO III - RIVALIAÇÃO DO CONTRATO, INSTAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE

LINCACI DA PROCUÇÃO

#### ATENDIMENTO AMBIGUATORIAL

Metal 1 Street and Control of the Co

Meta E. (s) USA Instability incompared the color agentian was regulated on the Elementary of the grand description of the Section of the Sect

ANTA E. I miss or part of DONTER INDO desire a short of employed the DATE of annual to recognize anything an ANEXOLOGICAL

Meta 4, D. CONTRIBULES (recognised in color agental and regulation and metal do \$835 common de resigner, professor on AACO II. reference a \$50% des exones introduces and all a recognisidad do exceptions.

#### ESTIMULO À GESTÃO DE QUALIDADE

Meta S. Durante is and de 2001, in CORT LINEO design requires a Superior Coulded come first de decreachements des anadodes de réconficique de morganistiques en inferior a desperior de morganistiques de production de la conficience de production de la conficience del la conficience del la conficience de la conficience de la conficience de la conficience de la conficience de la conficience

#### AVALIAÇÃO DE INDICADORES

Meta 6, 1 little or que a CORTAGUADO deserva aprovadar constantemento in como de la constante de constante de CORTAGUADO (CONTRA CONTRA 
#### SISTEMATICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES ADS CONTRATADOS

E. Am CONTRATANTS, on expectal durface Decembraticals de Rosco provides as acomportaments menul discillator, encodos pero CONTRATADE, segundo rescultore que especial de Archivertore.

2. Da anguar acheroja no dem 0.1, popiera (e. ... dae uma repartuação das medas estaborescitas e uma consequendo refleso económicos fendos em como defendo actualmente de fendos establecidos de como de fendos establecidos de fendos establecidos de fendos establecidos de como de fendos establecidos establecidos de fendos establecidos de fendos establecidos establecidos de fendos establecidos de fendos establecidos establecidos establecidos de fendos establecidos establecidos establecid

1 December has sentiare a ser from ship before extra dors adique on togethering that media posturation, such anothering on an instruction is non-Yearing theories do not regular a material.

2 Kg C

at the

lut-3

N. Or Or Or

Programação de procedimentos pasa fortalecimento do aresso as ações integrada para rastreamento, deterção prenice do Cancer no Sistema Unico de Saude.

# ANEXO A: (PLANO DE ONCOLOGIA: MAMA) CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS Nº 3.712/2020.

| PROCEDIMENTO<br>MAMA                     | MCNC0908    |            |         |         |        |       |  |  |
|--|-------------|------------|---------|---------|--------|-------|--|--|
|  | JALEARETAMA | JAGUARUANA | M. NOVA | PALHANO | RESSAS | TOTAL |  |  |
| Chemisgrafia Remographic                 | 76/3        | 169        | 347     | 41      |        | 1042  |  |  |
| Managrafia Diagnorius                    |             | 4          | 19      |         | 14     | 21-   |  |  |
| Dispose constitution Management          | 24:         | (4)        | 82      |         | 67     | 2.4   |  |  |
| Smuke per apatha growa                   |             |            |         | .0.     |        | 9     |  |  |
| Jognan Evenoe de Manta                   | 10          |            |         | 10      |        | - 2   |  |  |
| name Amatomopandopico de<br>nama Hospita | li i        |            |         | - 0     |        | - 3   |  |  |
| IDIAL                                    | .131        | 21iv       | 443     | 6"      | 471    | 1328  |  |  |

· KED

# ANEXO B - PROGRAMAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (PLANO DE ONCOLOGIA - UTERO) CONSIDERANDO A PORTARIA GMAIS Nº 3.712/2020.

| PROCERNOSTO<br>11110  | MUNICIPIOS    |             |         |         |        |       |
|---|---------------|-------------|---------|---------|--------|-------|
|   | TAUL ARE LAMA | PAGEABLIANA | M. NOVA | PALHASO | BUSSAS | TOTAL |
| reamy Chopatelógico cervico-<br>aginal micro flora - notrea-<br>nento | 153           | 9580        | 3648    | 100     | 302    | .2064 |
| same Chopolologico ectyro-<br>aginal messe flora                      | 1             |             | 1       |         |        | 26    |
| Calponopin.   | K.            | 300         | 26      | -4      | 797    | 360   |
| High to the pulse supposes  | 1             |             | 4       | 40      | 4      | 4.1   |
| varido ages I de colo utornos   | 1             | .0          | .0      | 40      | 11     | - 1   |
| Sociedas ripo 2 do celo interino                                      | 0             | 0           | - 0     | .0      | 11     | .0    |
| exercise tipo 3 do colo interino                                      |               | .0          |         | 0       |        | 1.    |
| sumo Anatomopatologico do<br>oto atenno de hopia                      |               | - 9         |         | 0.      |        |       |
| name Anatomopus legacido<br>ofe atomo pera cinaga a                   | 0             | 0.          |         | 0       | . 11   | - 1   |
| TOTAL   | 166           | 179         | 689     | 105     | 952    | 2191  |

1

lond.3

N WHOSE

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº231 | FORTALEZA, 11 DE OUTUBRO DE 2021



2009), de Marco (Lei Municipal nº 047, de 17 de desembro de 2009), de Morrishos (Lei Municipal nº 338, de 26 de novembro de 2009) e Lei Ratificado Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes; FORO: Fortaleza - CE VIGENCIA: De Janeiro a Desembro do Corrente Ano; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021; SiGNATARIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia, Roger Neves Aguiar, Ana Flávia Ribeiro Moniciro, José Otacillo de Monais Neto, João Muniz Sobrinho, Elizeu Chaves Moniciro, Lindbergh Martins, Jeronimo Neto Brandão.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURIDICA

# EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº002/2021

POLLR/RUSSAS

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVES DA SECRETARIA DA SAUDE - SESA, OS MUNICÍPIOS DE RUSSAS, JAGUARUANA, JAGUARETAMA, MORADA NOVA E PALHANO: CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA RECIAO DE RUSSAS, OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gestão da Policínica Regional de Russas Dr. José Martina de Santiago de Russas, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.: FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constitução Federal, Art. 196 n. 200, Les 3089/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, Lei nº 17.006. 30 de setembro de 2019 e Lei normas gerals e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Raficidado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de JAGUARETAMA (Lei nº 755, de 12 de Agosto de 2009), de JAGUARUANA (Lei nº 213, de 25 de Setembro de 2009), de MORADA NOVA (Lei nº 1 311, de 27 de Novembro de 2009), de PALHANO (Lei nº 380 de 29 de Setembro de 2009) de RUSSAS (Lei nº 1231 de 02 de Setembro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinemas so CONTRATO DE PROGRAMA.; FORO: Fortaleza-CE; VIGENCIA: A partir de janeiro a dezembro de corrente ano; DATA DA ASSINATURA: 91/10/2021; SIGNATARIOS; MARCOS ANTÓNIO GADELHA MAIA, SAVIÓ GURGEL NOGUEIRA, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA. FRANCISCO

GLAIRTON RABELO CUNHA, JOSÉ WANDERLEY NOGUEIRA, FRANCISCO ERISSON FERREIRA Maria de Pátima Nepomaceno Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

# EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº02/2021

POLICLINICA. P.CRATEUS

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, OS MUNICIPIOS DE ARARENDA, CRATEÚS, INDEPENDÊNCIA, QUITERIANÓPOLIS, NOVO ORIENTE: NOVA RUSSAS, MONSENHOR TABOSA, IPUEIRAS, IPAPORANGA, TAMBORIL, PORANGA, CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS: OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde; polos contratantes da gestão da Policílinica Regional de Crateús Raimundo Soares Resende, Unidade integrante da Rode Própria da Socretaria de Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretrizes do SUS estabelecidos na Canstituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Docteto 7.508/2011, Lei 8.142/1996 e outras normaticações estabelecidos na Canstituição Decento nº 6017/2007; Lei 8.666; de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normis gerais e especidios do Diretto Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municípais, por meio das Leis Municipais de Ararenda (Lei nº 202/2010, de 08 de fevereiro de 2010), de Crateús (Lei nº 608/2009), de Independência (Lei nº 262/2009, de 18 de agosso de 2009), de Independência (Lei nº 249/2010), de 24 de maio de 2010), de Igueiras (Lei nº 687/2009, de 16 de setembro de 2009), de Mossenbot Tabosu (Lei nº 283, de 29 de dezembro de 2009), de Nova Russas (Lei nº 771, de 03 de setembro de 2009), de Novo Oriente (Lei nº 590/2010, de 22 de altril de 2009), de Quiterianópolis (Lei nº 01/2002), de 25 de agosso de 2009), de Tamboril (Lei nº 9043/2009, de 04 de agosso de 2009), de Poranga (Lei Municipal d' 01/2012, de 21 de março de 2012) e, tambiém da Lei Ratificadom Entadual (Lei Estadual nº 14 457, de 15 de setembro de 2009) e outras normas pertinentes; FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: DE JANEIRO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021; SIGNATÁRIOS, MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA, ALEXANDRE FELIX DUTRA, MARCELO FERREIRA MACHADO, JOSÉ VALDI COUTINHO, CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES PERE

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURIDICA

#### \*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº002/2021

CEO.R/CAMOCIM

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde - SESA, os Municípios de Chaval, barroquinha, camocim, granja, martinópole. CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CAMOCIM - (CPSMCAM); OBJETO: A execução de Serviços Públicos de Saúde Especializados, no limite serritorial do município e da região de saúde, pelos contratantes da gentão do Centro de Especialidades Odontológicos José Hindenburg Sabino Aguiar - CEO-R de CAMOCIM, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nau diretrizes do SUS estabelecidas, Lei nº 11.107/2003, Decreto nº 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei nº 4320/64, normas gerais e especificas do Diceito Financeiro, Coentrato de Considerio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio des Leis Municipais de Martinópole (Lei nº 353, de 09 de abril de 2010), de Chaval (Loi nº 219, de 26 de abril de 2010), de Granja (Lei nº 389, de 07 de maio de 2010) de Barroquinha (Lei nº 340, de 30 de março de 2010), de Camocim (Lei nº 1112, de 24 de fevereiro de 2010), e, a Lei Ratificadora Estadual nº 14/458/09, de 15 de satembro de 2009, « Lei nº 17.006, 30 de vetembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará e outras nortraes pertinentes; FORO: Fortaleza - CE VIGÊNCIA: De janeiro a dezembro do corrente ano; DATA, DA ASSINATURA: 01/10/2021; SIGNATARIOS: Marcor Antibeio Gadelha Maria, Francisco Edilberto de Soura, Edicarlos Domingues da Silva Júneor, Juliana Frota Lopes de Aldigueti Arruda, Maria da Conceição Domingues, Jaime Veras Silva Filbo, Flavia Angética do Aranjo Footroele. Sebastião Soteto Veras, Dimas Ferreira Carvalho, Maria Bisabete Magnihães e Priscila Gonçalves Teixeira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueiro COORDENADORIA JURIDICA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº002/2021

POLIR/CRATEÚS

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ. ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA. OS MUNICÍPIOS DE NOVO ORIENTE, ARARENDA. IPAPORANGA, CRATEÚS. NOVA BUSSAS, TAMBORIL, IPUEIRAS, INDEPENDÊNCIA, MONSENHOR TABOSA, QUITERIANOPOLIS. PORANGA; CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS (CPSMCR): OBJETO: a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite terrisocial do stunicípsio e da região de seúde, pelos Contratantes de gestão de Policíficia Regional de Crateús Rainnundo Soares Resende, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. PÚNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, Art. 196 a 290, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1980/0 o outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementaria 141/2012, Lei 4330/64, normas gereia e especificas do Direito Financeico, Contrato de Consércio Público Bastificado pelos poderes legislativos municípsia, por meio des Leis Municípsia de Ararenda (Lei nº 202/2010, de 08 de fevereiro de 2010), de Cateús (Lei nº 068, de 02 de dezembro de 2009), de Independênta (Lei nº 262/2009, de 18 de agosto de 2009), de Independênta (Lei nº 262/2009, de 18 de agosto de 2009), de Nova Oriente (Lei nº 390/2010, de 24 de traio de 2010), de Ipueiras (Lei nº 687/2009, de 16 de agosto de 2009), de Nova Oriente (Lei nº 390/2010, de 25 de abril de 2009), de Nova Oriente (Lei nº 390/2010, de 25 de agosto de 2009), de Tambocii (Lei nº 048/2009, de 04 de agosto de 2009), de outras normas pertinentes. FORO: Fortaleza - CE; VIGENCIA: A partir de janeiro a dezembro de correns ano; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021; 58GNATÁRJOS MARCOS ANTÓNIO GADELHA MAIA, ALEXANDRE PELIX DUTRA, MARCELO FERREIRA MACHADO, JOSÉ VALDI COUTNHO, CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA, FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JUNIOR, LUIZ MARCELO MOTA LEITE, Giordania Silva Berga ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA.

Maria de Fatima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURIDICA

COOR!

\*\*\* \*\*\* \*\*\*





de Quiteranopolis (Lei nº 013/2009, de 25 de agosto de 2009), de Tamborii (Lei nº 0045/2009, de 04 de agosto de 2009), de Poranga (Lei Municipal nº 01/2012, de 21 de março de 2012) e, também da Lei Ratificadora Estadual (Lei Estadual nº 14.457, de 15 de setembro de 2009) e outras normas pertinentes: FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: DE JANEIRO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021; SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÓNIO GADELHA MAIA, ALEXANDRE FELIX DUTRA, MARCELO FERREIRA MACHADO. JOSÉ VALDI COUTINHO. CARLOS ANTÓNIO RODRIGUES FEREIRA, FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR, LUIZ MARCELO MOTA LEITE, GIORDANNA SILVA BRAGA MANO, JESUINO: RODRIGUES DE SAMPAJO NETO, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO FRANCISCO SALOMÃO DE ARAÚJO SOUSA, ANTONIO AMARO PEREIRA OLIVEIRA.

Maria de Fătima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURIDICA

#### \*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº001/2021 CEO.R/MARACANAÚ

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, OS MUNICÍPIOS DE ACARAPE. BARREIRA, GUAJUBA, MARACANAÚ, MARANGUAPE, PACATUBA, PALMÁCIA E REDENÇÃO: CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO BE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ; OBJETO: a exceução de serviços públicos de saúde especializados por parte do contratado responsável pela gestão do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO-R de Maracanaú, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde, no timite territorial do reunicípio e da região de saúde: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, arts. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentado pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normalizações estabelecidas, Lei sº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Comptensentar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Acarape nº 410, de 18 de maio de 2010, Barreira nº 449, de 16 de maio de 2010, Guataba nº 565, de 14 de maio de 2010, Maracanaú nº 1.569, de 24 de maio de 2010, Maranguape nº 2260, de 19 de maio de 2010, Palmácia nº 268, de 09 de novembro de 2009, Pacatuba nº 1026, 26 de maio de 2010 e Redenção nº 1.361, de 14 de maio de 2010; s Lei nº 17.006, 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, ao âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiãos de Saúde no Estado do Ceará e outras normas pertinentes. FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: A partir de jameiro a dezembro de contrete ano; DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021; SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA, FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, CÂNARA, CARLOMANO GOMES MARQUES, DAVID CAMPOS MARTINS E DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES;

Maria de Fátima Nepomuceno Negueira COORDENADORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº001/2021 CEO.R/RUSSAS

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, OS MUNICÍPIOS DE RUSSAS, JAGUARUANA. 
JAGUARETAMA, MORADA NOVA E PALHANO; CONTRATADO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS; OBJETO 
a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos contratantes 
da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Regional de Russas Dr. Raimundo Xavier do Araújo. Unidade integrante da Rede Propria da 
Secretaria da Saúde; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL; nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8060/90, regulamentado 
pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e ostras normatizações estabelecidos, Lei nº 1.107/2005, Decreto nº 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 
1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, Lei nº 17.096, 30 de setembro de 2019 e Lei normas genzis e específicas do Direito Financeiro. Commisio 
de Constreio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de JAGUARETAMA (Lei nº 765, de 12 de Agosto 
de 2009), de JAGUARUANA (Lei nº 215, de 25 de Setembro de 2009), de MORADA NOVA (Lei nº 1.511, de 27 de Novembro de 2009), de PALHANO 
(Lei nº 380 de 29 de Setembro de 2009) de RUSSAS (Lei nº 1231 de 02 de Setembro de 2009). Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 
2009 e cutras normas pertinentes ao CONTRATO DE PROGRAMA; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA: A partir de jascino a desembro do corrente ano. 
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021; SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA, SÁVIO GURGEL NOGUEIRA. POSÉ ELIAS DE 
OLIVEIRA, FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, JOSÉ WANDERLEY NOGUEIRA, FRANCISCO ERISSON FERREIRA:

Maria de Fatima Nepomuceno Negueira COORDENADORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2021 POLICLÍNICA R/SOBRAL

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, OS MUNICÍPIOS DE ALCÂNTARAS, CARIRE. CATUNDA, COREAÚ, FORQUILHA, FRECHEIRINHA, GRAÇA, GROAÎRAS, HIDROLÂNDIA, IPU, IRAUÇUBA, MASSAPÉ, MERUOCA, MORAÚJO. MUCAMBO, PACUJA, PIRES FERREIRA, RERIUTABA, SANTA QUITERIA. SANTANA DO ACARAÚ, SENADOR SÁ, SOBRAL, URUOCA. VARIOTA, CONTRATADO: CONSÓBCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL, OBJETO: A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA, NO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO DE SAÚDE, PELOS CONTRATANTES DA GESTÃO DA POLICIÁNICA BERNARDO FÉLIX DA SILVA, UNIDADE INTEGRANTE DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO FORTALBCIMENTO DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ - PROEXMAES NA MICRORREGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL - CE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DIRETRIZES DO SUS ESTABELECIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 196 A 200, LEI 8080/90, REGULAMENTADA PELO DECRETO 7.508/2011, LEI 8.142/1990 E OUTRAS NORMATIZAÇÕES ESTABELECIDAS, LEI Nº 11.107/205, DECRETO Nº 6017/2007; LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 141/2012, LEI 4320/64, NORMAS GERAIS E ESPECIFICAS DO DIREITO FINANCEIRO, CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO RATIFICADO PELOS PODERES LEGISLATIVOS MUNICI-PAIS, POR MEIO DAS LEIS MUNICIPAIS DE ALCÂNTARAS (LEI Nº 529/10 DE 19/01/2010, CARIRÉ (LEI Nº 314/09 DE 08/09/2009); CATUNDA (LEI N° 228/09 DE 09/12/2009); COREAŬ (LEI N° 523/10 DE 26/05/2010); FORQUILHA (LEI N° 375/09 DE 14/12/2009); FRECHEIRINHA (LEI Nº 159/09 DE 23/12/2009); GRAÇA (LEI Nº 305 DE 17/12/2009), GROAÍRAS (LEI Nº 552/09 DE 29/12/2009); HIDROLÂNDIA (LEI Nº 624/09 DE 3011/2009); IRAUCUBA (LEI Nº 685/09 DE 11/12/2009); IPU (LEI Nº 260/10 DE 26/03/2010); MASSAPÉ (LEI 631/09 DE 07/12/2009); MERUOCA (LELNº 755/09 DE 21/12/2009); MORAÚJO (LELNº 359/09 DE 02/12/2009); MUCAMBO (LELNº 083/10 DE 29/03/2010); PACUJÁ (LELNº 414/09 DE 01/12/2009); PIRES FERREIRA (LEI N° 015 DE 02/03/10); RERIUTABA (LEI N° 057/10 DE 12/03/2010); SANTA QUITERIA (LEI N° 648/09 DE 17/12/2009); SANTANA DO ACARAÚ (LEI N° 692/09 DE 28/12/2009); SENADOR SA (LEI N° 56/10 DE 19/04/2010); SOBRAL (LEI N° 1001/10 DE 06/05/2010); URUOCA (LEI N° 34/09 DE 30/11/2009); VARJOTA (LEI N° 379/09 DE 19/11/2009); E LEI RATIFICADORA ESTADUAL N° 14.451/09. DE 15 DESETEMBRO DE 2009 E OUTRAS NORMAS PERTINENTES: FORO: FORTALEZA-CE; VIGÊNCIA: DE JANEIRO A DEZEMBRO DO CORRENTE ANO: DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021 SIGNATÁRIOS: MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA, LIVIA MARIA MESQUITA MORORO MUNIZ MARQUES, JOAQUIM FREIRE CARVALHO, ANTÔNIO RUFINO MARTINS, RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA, JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA, EDINARDO RODRIGUES FILHO. HELTON LUÍS AGULAR JUNIOR, MARIA IRALDICE DE ALCÂNTARA. ADAIL ALBUQUERQUE MELO, IRES MOURA OLIVEIRA, ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA, PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO. ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE, JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA, CARLOS ÁQUILA CUNHA DE QUEIROZ, FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, LUNARA ARAÚJO PINTO, PEDRO HÚMBERTO COELHO MARQUES, JOSÉ BRAGA BARROZO, FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, JOSÉ MARTINS BARROS JÚNIOR, IVO FERREIRA GOMES, JAN KENNEDY PAIVA AQUINO, FRANÇISCO ELMO BEZERRA MONTE

Maria de Fátima Nepomuceno Negurira COORDENADORIA JURÍDICA



menseis, sendo a primeira da ordem de R\$ 434.146,50(quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) e as 09 (nove) restantes da ordem de R\$ 144.715,50(cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos R\$ 1.716.586,05 (hum milhão, setecentos e grinta e seis mil, quinhentos s orienta e seis reais e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6546-24200864.16.302.631.20074.13.337170.10100.0 (Tesouro do Estado), 6547-24200864.10.302.631.20074.13.337170.291.00.1 (Recarso União); DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Particia Pequeno Costa Gernes de Agaiar.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

## \*\*\*\*\*\*

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N°24/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde de Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACICO DE BATURITÉ - CPSMB; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação financeira do Contratante su Contratante da Contratante do Contratante do Republica da Poticilinica Tipo I de Baturité, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada so desenvolvemento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião da Saúde de Baturité, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE n° 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACICO DE BATURITÉ - CPSMB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8° da Lei Federal n° 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e sa. do Decreto Federal n° 6.17/07, de 17 de janciro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 SAÚDE DO MACICO DE BATURITÉ - CPSMB; publico, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACICO DE BATURITÉ - CPSMB; publico, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACICO DE BATURITÉ - CPSMB, bem como nos demais normativos pertinentes á matéria; VIGENCIA: Inicia na fasta de nua assinatura, com término em 31 de desembro de 2021; FORO: Fortaleza/CE VALOR: R\$ 3.992.769,63 (três milhões, novocentos e noventa e dois mil, setecentos e sessenta e novo reais e sessenta e três cemavos); DATA DA ASSENATURA: 18/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Thiago Campelo Negueira;

Maris de Fátima Nepomucero Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº25/2021

CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repusses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consociada a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policificia Tipo II de Caucaia, Unidade integrante da Socretaria de Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expunsão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Caucaia, bem como a manuscição das demais atividades de fascionamento do Cossórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estaduala, bem como a menuenção das demais atividades de fascionamento do Cossórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estaduala, bem 14.457/2009 e de respectivo Estadua do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e sa. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estadua do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, besa como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sas assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza/CE VALOR: R\$ 3.019.982,37 (rés milhões, dezenove mil, novecentos e citenta e dois resis e trinta e sete centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Arisma Cordeiro Façanha de Aquino;

Maria de Fátima Nepomoceno Nogueiro COORDENADORIA JURÍDICA

# EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº26/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB; OBJETO: Defiaição das regras e critérios de participação financeira do Contratante ao Contrata TADO, nos repasses devidos pum o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Ceara de Especialidades Odontológicas Regional de Baturité, Unidade integrante da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde de Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Baturité, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamente do Consorvio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado gela Lei Estadaal/CE No. 14.457/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB; PUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, c art. 13 e sa. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadaal/CE No. 14.457, de 15 de actembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórvio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITE - CPSMB, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inscia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza/CE VALOR: R\$ 1.089,907,06 (bum milhão, cipnua e nove mái, novecentos e sete resão e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesauso União); DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e Thiago Campelo Nogueira;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

# EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº29/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeão das despesas de todas as atividades consecutadas, consociate a transferência do Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontelógicas Regional de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada so desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Russas, bem como a mamutenção das demais atividades de funcionamento do Consércio Público, nos termos do Protocolo de intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.45%/2009 e do respectivo Estatute do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; PUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e as. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.69.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consércio Público; no Estadua do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezambro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.089.907.06 (ham milhão, citenta e nove mil, invecentos e sete reais e seis centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado) e a quantia da ordem de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sece rail e duzzentos reais) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Recurso União); DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 6598-24200874.10.302.631.20074.14.337170.291.00.1 (Recurso União); DATA DA ASSINATURA: 22/03/2021; SIGNATÁRIOS: Citudio Vasconcelos Frota e José Vanderley Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Negueira COORDENADORIA JURÍDICA

## EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº33/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde de Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; OBJETO: Definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de sodas as atividades conserviadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policilnica de Russas Tipo L. Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde de Estado do Ceará, na Micromegião de Saúde de Russas, bem como a manutenção das demais

FSC MISTO stividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE No. 14.459/2009 e do respectivo Estatum do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.167/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de juneiro de 2007; na Lei Estadual/CE No. 14.457, de 15 de estembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), natificadora do Protocolo de Istenções do Comorcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de 2021; FORO: Fortaleza/CE; VALOR: R\$ 3.010.052,41 (três mithões, dez mil, sessenta e dois reais e quaseenta e um centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado); DATA DA ASSÍNATURA: 22/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vasconcelos Frota e José Vanderfey Nogueira.

Maria de Fátima Nepomoceno Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº34/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde de Estado do Ceará; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE. DA REGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, OBJETO: Definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE jonto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policifinica Tipo I de Aracati, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, destinada ao desenvolvimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde do Estado do Ceará - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Aracati, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo da Intenções ratificado pela Lei Estadas/CE No. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ARACATI - CPSMAR; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e as. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadas/CE No. 14.457, de 15 de setumbro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ARACATI - CPSMAR, tem como nos demais normativos portinentes à matéria; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2021; FORO: Fortaleza/CE VALOR: R\$ 3.304.998,68 (vês milhões, tezemtos e quatro mil, novecentos e soventa e oito centavos) corresponde à fonte de recursos 10100.0 (Tesouro do Estado); DATA DA ASSINATURA: 18/03/2021; SIGNATÁRIOS: Cláudio Vascencelos Frota e Bismarck Cesta Lima Pinheiro Maia;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N°DO DOCUMENTO 037/2021

PROCESSO N°: 10203660/2010/VIPROCSESA OBJETO: Prestação de serviços de comunicação integrada para operação do SAMU 192 CE, com fornecimento de smartphones, com planos de voz e cádos, e fornecimento desolução mobile, pelo periodo de 180 (cento e oftenta) dias JUSTIFICATIVA: O presente serviço justifica-se face ao interesse público em proporcionar, master e garantir atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, 24 horas, à população do Estado do Ceara, sendo o serviço – comunicação integrada e instantânea entre ambulâncias e centrais de regulação para os nossos atendimentos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.552.200,00 ( um milhão, quinhentos e cirquenta e dois mil e duzentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 24200784, 10.126.631.20070.03.339040.29100.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal N°8.66693 e suas alterações CONTRATADA: NUSA BO ESPIRITO SANTO LTDA DISPENSA: 09/03/2021 - João Prancisco Freitas Peixeto RATIFICAÇÃO: 09/03/2021 - Ciáudio Vascoscelos Frota

Maria de Fátima Nepomucono Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºBO DOCUMENTO 48/2021

PROCESSO Nº: 09401616/2020/VIPROC/SESA OBJETO: Contratação de serviços em horas na área de técnico em laboratório de análises clinicas, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: O Laboratório de Análises Clinicas atende o Hospital Infantil Albert Sabin, o único em Referência Terciária em Pediatria do Estado do Ceará, e sua Unidade de Emergência, porta aberta para atendido da população de Fortaleza e todo Estado. Restita em turno de 122.000 exames/mês no período de 24 boras por dia. A necessidade é imprescindivel para a continuidade da assistência, diagnostica com qualidade e em tempo hábil. Contrato №799/2019 com a EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROPISSIONAIS DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA – COOSAUDE teve sua vigência até o dia 20/07/2020. Processo para a estegoria em andamento Nº0635356/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico VALOR GLOBAL R3 862.151,22 (ottocestos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e um rexis e vinte e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5798.24200204.10.302.631.20077.03.33903400.1.01.00.0.30 FUNDAMENTÁÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÊ-HOSPITALAR LTDA - COAPH DISPENSA: 23/03/2021 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 23/03/2021 - Clâudio Vasconcelos Frota

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURIDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDO DOCUMENTO 67/2021

PROCESSO Nº: 01942784/2021/VIPROC/SESA OBJETO: Formetmento de 160 unidades do medicamento CISTEAMINA, CLORIDRATO, 055%, FRASCO 5.0 MILILITRO, a fim de atender demandas de pacientes com ordens judiciais FUSTIFICATIVA: A presente compra é justificada tendo em vista tratar-se de atendimento de decisões judiciais em sções movidas em desfavor de Estado do Ceará, pelas quais restou determinado o fornecimento do medicamento supramencionado, para tratamento da paciente Admana de Sousa Ferreira e outros, acometidos de CISTINOSE (CID10: E72) VALOR GLOBAL: R\$ 1.213.538,40 ( um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e oito renis e quarturta cardavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 242001 54.10.302.631.20086.03.339032.10100.0 FUNDAMENTÁÇÃO LEGAL: Inciso IV do art. 24 da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: EMPRESA MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA DISPENSA: 23/03/2021 - João Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 23/03/2021 - Clínudo Vasconcelos Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºDO DOCUMENTO 68/2021

PROCESSO Nº: 08762828/2020/VIPROC/SESA OBJETO: Fornecimento de 24 unidades de CREME CETAPHIL, a fim de atender demandas de pacientes com ordetas judiciais JUSTIFICATIVA: A presente compra é justificada tendo em vista untar-se de atendimento de decisões judiciais em ações movidas em desfavor do Estado do Ceará, determinado o fornecimento do medicamento supramencionada, tendo em vista, a comorbidade apresentada acima VALOR GLOBAL: R\$ 2.325,60 ( dois mil, trazentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20 086.03.339032.10100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV de art. 24 da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações CONTRATADA: EMPRESA G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA DISPENSA: 23/03/2021 - Jeão Francisco Freitas Peixoto RATIFICAÇÃO: 23/03/2021 - Cióudio Vasconcelos Freita

Maria de Fátima Nopomuceno Nogueira COORDENADORIA JURÍDICA

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NºDO DOCUMENTO 21/2621

PROCESSO Nº: 02206950/2021/VIPROC/SESA OBJETO: Aquinição de Equipamentos Gene Expert, 4 e 16 Módulos para detecção qualitativa automatizada de ácidos nucluicos do Virus SARS -COV2 JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos é essencial para a realização de instes moleculares, fundamentais para confirmação de diagróstico da COVID-19, que é atualmente uma pandemia, considerade emergência de Saúde Pública. Saliente-se que estes equipamentos são seste momento IMPRESCINDÍVEIS para dar celeridade so processamento das amostras realizado no laboratório para diagnóstico da COVID-19 que foi estraturado define do HEMOCE por demanda da própria Secretaria de Saúde do Ceará, servindo como uma das frentes de trabalho

FSC MISTO



# DECLARAÇÃO

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA, CPF nº 019.132.923-12, Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas - CPSMR, sirvo-me da presente para DECLARAR a quem interessar possa e em especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que recebi da empresa ASCONJ — Assessoria Contábil e Jurídica, CNPJ nº 07.801.375/0001-08, através do seu representante legal, o Contador João Sivanney Pinheiro Bezerra, portador de CPF nº 802.516.333-49, a Prestação de Contas de Gestão — PCS em apreço, inerente ao exercício financeiro de 2021 no período de (07/01/2021 a 31/12/2021), e após processo de conferência, atesto que está devidamente instruída com todos os documentos elencados na Instrução Normativa nº 03/2013 da lavra do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Declaro por fim, está ciente que a responsabilidade da Empresa se restringe a elaboração da PCS, e que devo providenciar a digitalização e envio ao TCE-CE junto aos devidos responsáveis por essa área, tudo na forma do processo eletrônico com prazo de envio até 30 de Junho de 2021, conforme disciplina o art. 8º, § 6º da Lei nº 12.509/1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16.819/2020, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

P

Russas/CE, 10 de maio de 2021.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CPSMR

> Baixar Tormo de Adesão Instruções para Assinatura Digital Tutoriais e Documentos Baixar Manual de Utilização

#### Peticionamento Eletrônico

Prezado(a),

Sua petição foi recebida com sucesso pelo Portal de Serviços Eletrônicos do TCE/CE. A tramitação e situação da presente petição poderão ser visualizadas no endereço eletrônico do TCE/CE: <a href="https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos">https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos</a>.

## Detalhes da petição:

NÚMERO DO PROTOCOLO: 202220666

DATA: 08/07/2022

HORA: 08:40

NÚMERO DA PETICÃO: 87725

NOME DO PETICIONANTE: JERDSON CRISTIANO NERI BESSA

TIPO DE INTERESSADO: REQUERENTE

TIPO DE PETIÇÃO: COMUNICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ANEXADOS: 16

Wide

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

# EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

## PENDÊNCIAS:

V 1) ART. 6º, INCISO I - RESOLUÇÃO NOMEANDO O SR. CRISTIANO;

2) ART. 69, INCISO IX - CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS; -3) ART, 69, INCISO X-EXTRATOS (JAN E DEZ/2021)

41) ART. 69, INCISO XI – PORTARIAS NOMEAÇÕES COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO;

V5) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

ENTRATO APLICAÇÃO DA CUNTA -156.

pestante out



## Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

CNPJ - 11.487.835/0001-34

Rua Felipe Santiago de Lima, 191 - Cidade Universitária - Russas - CE

# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Consório Público de Saúde da Microrregião de Russas - Cpsmr

# Jerdson Cristiano Neri Bessa

07/01/2021 à 31/12/2021

(PCS) Prestação de Contas de Gestão - 2021

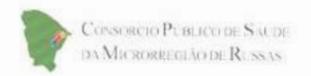
Instrução Normativa nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 D.O.E. de 23 de dezembro de 2013

# Anexo I - Art. 6º

Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido

#### Elaborado por:

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA AV. TREZE DE MAIO, 1116, FÁTIMA, 60.040-531, FORTALEZA-CE. CNPJ: 07.801.375/0001-08



Oficio nº \_\_\_\_/2022

Russas (CE), 10 de maio de 2022.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (PCS)

Município de Russas

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS

Exercício de 2021: De 07/01/2021 a 31/12/2021

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA, brasileiro, Secretário Executivo do CPSMR, portador de CPF nº 019.132.923-12, residente e domiciliado na Rua Antônio Marcelino nº 146, Bairro Irapuan Nobre, Morada Nova - Ce, CEP 62.940-000, Telefone/Whatsapp: (88) 99916-4416, e-mail: jerdsonneribessa@hotmail.com, vêm a presença de V. Excia. encaminhar sua Prestação de Contas de Gestão - PCS, exercício financeiro de 2021 no período (07/01/2021 a 31/12/2021), conforme determina a I.N. nº 03/2013, de 19 de dezembro de 2013 – extinto TCMCE.

Atenciosamente,

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CPSMR



# Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

# Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

# ATA DE REUNIÃO - 1º ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

No dia dois de abril do ano de 2019, às 9:00h, na Sala de Reunião da CORAC/SESA, reuniram-se os seguintes membros de Direção Superior: Sr. RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO - RG 301.598, Prefeito de Russas; de Jaguaretama o Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA - RG 98010041576; de Palhano o Sr. IVANILDO NUNES DA SILVA - RG 95002599511; de Jaguaruana, o Sr. ROBERTO BARBOSA MOREIRA- RG 51999582, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820; de Morada Nova; FRANCISCA MARIA -SILVA DE FREITAS, Procuradora Jurídica do CPSMR e o Secretário Executivo de Vigilância e Regulação - Representando o Governo do Estado o Sr. MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA. O Prefeito RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO iniciou a assembleia agradecendo a presença de todos, dando as boas vindas e passou a palavra para o Sr. MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA que explanou sobre o serviço de saúde prestado no Estado do Ceará. Em pauta a eleição para a Presidência do CPSMR para o biênio 2019/2021. Iniciou-se a eleição para a presidência e habilitou-se JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, Prefeito de Morada Nova, o qual foi eleito por unanimidade. Em seguida o Presidente empossado sugeriu que fosse acrescentado ao CAPÍTULO III, do Estatuto do CPSMR, a Vice Presidência, que foi aprovado por todos os presentes e logo após habilitou-se IVANILDO NUNES DA SILVA, o qual foi eleito por unanimidade para a Vice-Presidência do CPSMR para o biênio 2019/2021. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente assembleia, pelo que eu, FRANCISCA MARIA SILVA DE FREITAS, Procuradora Jurídica do CPSMR, lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

03

Cartório Leite Sorges - 3º Oficio de Russas HELENA JACÍA CESPNO LEITE SORGES - OFICIALA

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU FE. RUSSAS, 13/05/2019 15:17:31

CARVEN CRISTIANE DA SILVA DE SEI ERRA PERCHEVENTE SCRETTILITÀ END 85 1 25 1 95 3 25 PAADRE NE CRISTIANE ME DOTTRE 25 201 SEI 193 95 1 195 95 2

#### OUTROS

#### \*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceara - Consordo Público de Saúde da Microrregião de Russas - Reconstrución 2004 do de abusta de 2005 Presidente do Consordo Público de Saúde da Adecemento a deliberação e decisão da Apsembina Geral Consordal Invada na data de 02 de Abril de 2019, tendo en vinta o que finguêm 1. Os termos do Protocolo de Interções ratificado pelas Les Materias fantadas dos entes membros da Entidade. 2. As disposações Estadadas fantadas dos entes membros da Entidade. 2. As disposações Estadadas fantadas dos entes membros da Entidade. 2. As disposações Estadadas antimistrativos do Consordo Público de Saúde da Microrregião de Russas, ao ocupante do margo de Secretaria Secutiva do Consordo Público de Saúde da Microrregião de Russas, ao ocupante do margo de Secretaria Secutiva do Consordo Art. 2º A compelhora determis no estigo anterior abrarga. Il mino, homologação e adjudação de processos institutos. El contratação de formes expresidares de serviço, III. ordenção de despesas, envolvendo e empenho do processos institutos do Consordo de prestadores de serviço, a ministrado de despesas, anida que por memo digital, IV - Gerão dos Empregos Públicos da Estadara Administrativa do Consordo, envolvendo do dodo os de giudados de cua de informeções à Providência Secula e FOTS (OTEO) e ademais obregações eccadoras destrumados para elevadado do reconstruição de consordo de pagamento de pagamento de pagamento de pagamento de Roma de FOTS (OTEO) e ademais obregações eccadoras determinados para a estada do consordo de Público de Saúde da Microrregião de Estado para la destrumação de procuedos de contratos de relação, principal e estração de contratos de relação principal e estração, inclusive Imbanial de Contra do Estado Art. 3º Esta recoloção atrivada en vigor a partir de data da sua públicação, ne ocupação, mediano Público de Saúde da Microrregião de Russas.

#### \*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará. Constecio Público de Saúde da Mikrurregião de Russas - Ata de Reunião - 1º Assembleia Geral Ordinária. No dis de shul do mo de 2019, in 9 9th, na Sain de Reunião de CORACHESA, remirant se os seguintes membres de Direção Superior: El Raimundo Weber de Arabjo. R.O. 301 198., Prefeto de Russas, de Jaguardama o Sr. Francisco Glárico Rabeio Cunha - R.O. 980 10041576, de Pañaso o Sr. Ivarildo Nursa da Silva - R.O. 980 200599511, de Jaguardama, o Sr. Robeito Barbona Moreira- R.O. 51999502, José V anderley Nogueira, R.O. 2007002012222, de Morada Nova, Francisco Maria Silva de Frentas, Promiradosa Juridos de CPSMR e o Secretário Executivo de Vigilância e Regulação - Representando o Governo do Estado o Sr. Idareos Artifinio Gedelha Maia. O Prefeto Raimundo Weber de Arabjo miciou a assembleia agradoundo a presença de todos, derão acheas vindas a planta para para o Sr. Marcos Antifinio Gedelha Maia. Que esplanou sobre o serviço de molte presentado no Estado do Cesta Em parás a elegição para a Presidência de CPSMR, para o bidnio 2019/2021. Iniciou-se a eleição para a Presidência e Inabilidas se José Vanderley Nogueira, Prefeto de Morada Nova, o qual foi desão por unasimidade. Em seguindo o Presidência emposado sugeriu que losse acres estado a Capitalo III, do Estado do CPSMR, a Vice Presidência, que no bidnio 2019/2021. Nada mais has endo a braia; encerva-se a presente de Assembleia, pelo que sa, Francisco Maria Silva de Frentas, Procuradora Juridica do CPSMR, lastre a presente sta que depois de lás, discutida e aprovada, vas aminado potos presentes. Raisumdo Weber de Arabjo. Prefeto de Russas. Premision Gedelha Maia - Secretário Executivo de Vigilianda a Regulação.

Premision Gedelha Maia - Secretário Executivo de Vigilianda a Regulação.

#### \*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Memicipal de Trairi - Concurso da Prefeitura Municipal de Trairi - Edital s' 001/2016 - Resultado Final do Concurso (NFC) - Concurso Público para Provimento de Vagas do Quedro de Efetivos e Formação de Cadastro de Reserva da Prefeitura Minicipal de Trairi - Editado do Ceara, Sr Marcos Hernique Perreira do Prefeito de mos de sua ambeições legais a preregativas que lhes são conferçais, Susolve 1 - Retificare requisiva ma Homologação do resultado do Prefeito de mos provimento de vagas do quadro de discisos e formação de reserva da Prefeitura Minicipal de Trairi - Ceará, homologado em 12 de descenho de 2016, dos Candidatos Portadores de DeScrimação de samblo com a segislação vigente e os relatórios das Corbustes Pelherativa e Estadores do Conturso e Comissão Organizadore do Cotourso, de que traix o Edital nº 001/2016, dando de 31 de maio de 2016, com resumo publicado no Deirao Oficial de Estado do Ceara. 2 - Fina determinado que o preschimento das vagas dar-se-4 por cargo e na ordem de classificação 3 - A Administração, por meio de Portaria, definarão de reservo, a cidad e os locais paras a convocação e a posso. Registre se, Publique-se e Cumpra-se. Train (CE), 15 de juneiro de 2019, Marcos Herrique Ferreira do Frado - Prefeto Minicipal de Trairi - CE. Aneto. Portadores de Definência - Cargo 751 - Ageitze de Administração - Otal de Vagas 2 - Cadastro Reserva 001/82313 - Elizimar Refergace Magalhases - 73,13,000171720 - Reseato Memoira - 68,38 Cargo : 770 - Pidoterapeita. Total de Vagas 1 + Cadastro Reserva 1 - 000178098 - Luciano Francisco Chaves Mesquita - 80,00

#### \*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIFAL DE TURURU - RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0012.01/2019 - A Comusão Permenete de Lacingão toma público o Remitado da Análise das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 0012.01/2019, quo 001/2019 - A Comusão Permenete de Lacingão serviços de reforma de escolas na Sede, Localdades e Distrio do Município de Turrur. O Sendo consideradas APTAS as propostas das empresas LAPORTE ENDENHARIA EIRELI, RI CONSTRUÇÕES ETRANSPORTES EREAL, MENDES MUNDOS SERVIÇOS E LOCACÕES e FÁCIL CONSTRUÇÕES LIDIA - ME E INAPTAS as propostas das empresas INACABA CONSTRUÇÕES, LOCACÕES E SERVIÇOS EIRELI, DE ANALITO TRABO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LEONARDO SELVA VIANA CIRELI, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DI ANALITO TRABO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LEONARDO SELVA VIANA CIRELI, CONSTRUÇÕES E MOBELIARIA BRITANTE LIDIA, RAMILOS CUNSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, LEONARDO SELVA VIANA CIRELI, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EDV e FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Desta forma é DIRECENSA VENCEDORA a empresa MENDES JÜNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES, por presente o MENOR VALOR para o objeto homado Ficando Aberto o Posto Returnal conforme Art. (0), Indiao I, Alissa VV., 20 Le N° 8 666/93 Mais enformações paio Telefone (85) 1358-1073 Turans-CE, 01 da Aberto o Posto Returnal conforme Art. (10), Indiao I, Alissa VV., 20 Le N° 8 666/93 Mais enformações paio Telefone (85) 1358-1073 Turans-CE, 01 da Aberto de 2019, Jorge Lista de Rocha - Presidente de Comissão da Leitação.

Estado do Ceara - Prefeitura Municipal de Acarage. Toma público que requeres da Superinteniência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a

PSC MISTO

1 of 1



# Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas

Uma Gestão com Pessoas, por Resultados e Justiça Social.

Resolução nº 0001 de 07 de Janeiro de 2021.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas, JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA, RG: 2007002032820 e CPF: 380.931.893-00, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar, com exercício a partir desta data, para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas o Sr JERDSON CRISTIANO NERI BESSA, RG 2004032019681 e CPF 01913292312

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Russas- CE, 07 de Janeiro de 2021.

José Vanderley Nogueira

Presidente do Consórcio Público de Saude da Microrregião de Russas.

Travessa Boanerges, s/n, Planalto da Catumbela – Russas/CE - CEP: 62900-000 Fone: (88) 3411.0797 – CNPJ(MF): 11.487.835/0001-34

- INTADO DO CLARA PRETITURA MUNICIPAL DE LIBAJARA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGADELETROSICO NO ROBRO 2011-21 Maria de Maria de Librario de Abrario de Assanção Pareira de Maria Assanção de Especia de Assanção de Comparsa para Provincia do Resolucio de Assanção de Comparsa para Provincia.
- d. Succession de Manuels noise em Equipamentos de Informatica do Municipio de Uniques. CE de referedo Califa podera sor adquente a partir de la companion de l Transfer to the first of 2001 to the Public Manual Absorption Property of the Section 1991 to the Section 1992 to the Section

... (10 (1)

- ESTADO DO CEARA. PREFEITERA MUNICIPAL DE URAJARA. AVISO DE FICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO S. RUBEL 2021 PL. 11 Present in Morrispin of Chapter, herafloods to Kon become Perents in \$14. Bases Control to the Control of Contratação de empresa para Provincia. ili Services de Conselhoria e Assessoria de Comunicação, Martheting e Publicidade para atender as necessidades do Municipio de Comunicação, Martheting e Publicidade para atender as necessidades do Municipio de Comunicação. Carry 1988 and Adapt the apartic da data de ta publicação, no busario de 10.00 p. 12.000 a expansión de publicação por de 11.1.1.1. received attacks decision and the English Co. I have been decisional to the Control of C
- ESTABLIBITETE SEE PREFEIT EX MUNICIPAL DE PACUJA, O Paradonic de Comoção de Loctação do Minor por de Portos estados de proposições de la composiçõe de la compo C. B. C. CONTON, C. D. S. M. D. C. M. D. P. M. D. P. M. D. M. M. C. Santial complete extension of deposition was data over specifical problems on the control of the Computation of t

HER. H. H. S. H. H.

- UNIADO DO CEARA. PREFETTERA MEMORAL DE ITATIBA O Frondom dos montros de Lactação portugação do Calabra, a compressão do C A size of Company and the state of the state programme and relative Administrative and the feeting Missespar de Barrier CA. O constructive prints a dispose discussion and a second confidence of the contract of the contr and the last of the Parks have Laurence 1747 to return on policy on official de Protection 1747 to return of the last of the Parks of t than a 1.1 of de amonate 2021 Etimoso Ray Aben Barbona. Provident de Comova-
- 1 darte da Cerea Professora Monaripal de Trangea Avons de Diligimera Lamanta de Preços Nº 86-2020-58 MED. A Composito de 2 de la Statistique de l'aurgust E dande provingionneme au processo la ration, a countré constitue outre puta e inflamente due provincie de la communité des la communité de la communité des la communité des la communité des la communité de la communité de la communité de la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité de la communité de la communité des la communité de la communité de la communité de la communité de la communité de la communité de la communité de la communité de la communité de la communité de la communité de la communité de la communité des la communité de la communité de la communité de la communité des la communité des la communité des la communité des la communité de la communité de la communité des la communité des la communité de la communité de la communité de la communité de la communité de la communité de la communité des la communité de la communité de la communité de la communité de la communité des la communité des la communité des la communité des la communité de la communité de la communité des la communité des la communité des la communité des la communité de la communité des la communité des la communité des la communité de la communité de la communité de la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité des la communité de representation of the first a manufacture apparent all correctes recovarian semintendent no value final de sau proporta. De sa final a composito de sau proporta de sau propor Transport de la Certa de la companya de la companya de la Certa de Janeiro de 2021. Desir Juntos de Nascimente : Presidente da Certa de la Certa del Certa de la Certa de la Certa del Certa de la Certa del la Certa del la Certa del la Certa de la Certa de la Certa de la Certa del la Certa
- Street Control of March 1987 September 200 Meson Research 200 Met 201 and in the processor and continued. Hussan - CE, 67 the process the 2021, Just Vanderley Sugarita - Providente do Constituto de Sanda if a Microscogian de Russas.
- Lottelo do Usara Prefedera Municipal de Lampor Sales Aspor de Lastagas no Modabidado Pregio, 1731 otraspo de Catopor dos como de A final son sport an once amounts a disposação dos interesados a bantação da restritudade Propio Provincia Se Signa ou actual por partir de 10. Octobrilla de la composição de conferencia de Caral Espectario de Petrolario GIP destandos o materiações de discrete Secuciones 6. Westerper and larger System C.T. A making on weather 20 de America in 2007 for 1900 the suppose inhormagiles in solar dark from the larger and account of the control of America and Alexander of America (Computer Sales). C. An. 1900 the analysis grades after the control of the control t ampos Salis, C.E. H' de janeiro de 2021. Lochesian Cultato da Salva Alves - Pregocira.

------

- Person of Control Personal Municipal de Jurdim Aven de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada de Preças o 2021/07/01/2 (Control de Licitação Inmada in the control of the control probability to receive a control of full class of passagers active a transfer for ambient behavior at the passagers active a function of the control of the and all the first to Southfard of Organ Managers & Judice CE. Afterior 29 de Lincou de 2021 a 199 005. Brianne and apresentation of the CE. and the control of substances and the control of the control of the Manager meaning of the control of the substances and the control of the c Jacobne I 1 187 de jeueres de 2021. Albeete Pinheiro Lorres Noto. Presidente da Comissão de Lieitação.
- Estado do Centa Concrea Municipal de Lumeros do Surte Veiro de Licitação. A Comerciar de Lumajos da Carros a Maria qui de Franceso -The second on Basic Continues of 22th harmstories and measure to here. Companies are entrivided on a configuration for the property of the second of the sec contains publique, piete à Camaté Afancipal de Louisine de Sante. Co un penedie de les la dez de 2001 de 1919 comme and the second of the second o Provided Service of the Committee de Norte - CE, 87 de Janeiro de 2421. João Chedon Barcolo de Officia - Presidente da CPI.
- Foliabe de Casara : Prefeitura Municipal de Ipaperanga Avino de Lustação : Pregio Patronice S. 91/21/PL-498, at Proposito da Parlamenta de la constante de l Property and the state of the s the way of the experience of the hope of his access to an particle of payments of particle by Epoperange, 67 the passes on 2021. Plants Banato finthesa di Soure : Preponte-

Estado dos varia. Professora Municipal de Ipaporanga. Aciso de Escitação - Pregão Flotrônico S.º 92/23/24/49/09/majores do Professora Sala eminima per resiliente in che 2000 (1971) su il limbro, sinore de sati sono filloscopravone la Piegas l'Arthones e st. 19 fil. 16. 200, con control e percelada agracias de material de limbro e descripados a atrodos os materiales de resiliente e atrodos os materiales de resiliente.



#### OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacataba - Secretária Municipal de Sando - Edital de Convocação Nº SMS/PMP 001/2021. A Secretária Manicipal de Administração e Françai, no uso de ous atribuções legais, tendo em vista o resultado do processo selevivo para Agente Comunitano de Saude 46. Si calizado em 2019, des alamente homologado pelo Preferio Municipal, vem, através do presente obral, convocar os candidanos aprovados conforme lista no finali, para apresentamen-se na Secretaria de Smide de Pacamiha-CE, no periodo de 11 a 22 de juneiro de 2021, horário de 9 as 15 horas, de segondo a sexta-tena, apresentando a dicumentação a seguir, at Ectocopia intenticada da Catterra de Identidade Official, de Conselho-do Classe ou Carterra Nacional de Habilitação. 5) Fotocopia autenticada do Certão do CPF, se não estreir na Camera de Identidade. x) Fotocopia autenticada do Certificado de Conclusão. do Carros do Unimo Misho, de Fotocopia autorificada da Certidão de Nascimento e ini da Certidão de Casamento, e Estocopia autorificada do titulo de elentre. bem como comprovante da altuma votação, podendo ser substituido pela Certidão de Quitação Flenoral eminda no site do TSE. O Fotocópia autemicada do cettal cado de seservista, para - candidato do sexo masculino, gi 02 iduará fonagrafías coloridas 33/4, recentes é iguais. El Fotocópia autenticada da Corridas de Navamento dos filhos menores de 18 anos, o Fotocopia autenicada do carrão do PIS ou PASEP, se aven () Comporcame de residência critiralo por postopier concosionaria de serviço publico. CAGECE COELCE ENEL Tejefonia, TV a Cabo, em secunione ou de seus pais, emitido no más de Novembro de 2019. Cambidatos Comoçcidos, Relação por Area de Atração. Nome Completo. ACO2 - Ana Keyle da Silva Chagas. ACO3 - Fraterica Altanção Sousa. dos Sontos. ACH4 - Lyefin Sara da Sóva Cayalcante. ACO9 - Maria Karis de Nasemiento Duminectio. AC96 - Claudiane Mouta Assunção. AC96 - António. Regionaldo, Ferreira Robeino, ACO9 - Jarane Martins Casaleanre, AC10 - Karlino Abres da Silva, AC11 - Antônea l'unice de Oloveira Guedes, AC12 - Regillane da Salva Sousa, AC13 - Francicle Holanda Xavier, AC14 - Rogerno Fomoura da Silva, AC15 - Edna Sousa dos Samos, AC16 - António Pascoal de Queeno. Jamos: Al' In - Higor de Souva Aquino, AC 17 - Damairs Pinto Sourea de Sousa, AC 18 - Levi Martins de Castro, AC 19 - Rafaela Navennemo do Silva. AC20 - Wid Robison Naturio Sert, AC21 - Alessandra Freue Sobral de Lona, AC22 - Ani Clasdia Damascero M. Nort, AC23 - Francisco Klaber Percera Casta AC24 - Gisella Cestero Guedes de Mendonça, AC25 - Regislane Gouveta dos Sontos. AC26 - Francisco Clara Litam Cabral, AC27 - Milea Percera de Lona, AC28 - Leta Janvela de Moura Sabiso Olivera, AC29 - Leidano Acago de Sousa, AC30 - Maria Enlange de Sousa, AC32 - Ana Maria Sobia Viana. AC 15 - Transake de Sousa Loria, AC 34 - Utramur Arasso Ferreira de Paula, AC 35 - Mario Valeria Saraiva de Moras, AC 36 - Francisco Edour de Sousa, AC 36 - António Allison Furias - AC 36 - Maria Cristina Rezerta do Nascimento, AC 37 - Maria de Jesus da Silva, AC 37 - Barbaria Bandeira Alves, AC 38 - Jones Arasoo Modernia, AC 35 - Suvia Pereira Raquel, AC 39 - Dayse Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Loriana Alves, AC 48 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Questos de Sousa Galván, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Carron Maria da Silva Alves, AC 40 - Adriana Carron Maria da Silva Alves, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 41 - Alessandra Carron Maria da Silva Alves, AC 41 - Ale Fartuna Sousa, AC42 - Italio Mantonio Freiras Cavalearae, AC43 - Gloria Geni Cavalearae Cruz, AC43 - Liliane Moura da Cruz, AC44 - Everton Sieveno Luiz Frantisc AC45 - Algerrandria de Frentas Begerra, AC46 - Aurorete Tavares de Silva, AC48 - Renata de Sousa, AC49 - Francisca Caterine Moras Jacimio. AC40 - Michelle Navemento dos Santos. AC40 - Josepha Alves Magalhães. AC50 - Antôma Florie Silva Cardido, AC51 - Alexandra Aguiar de Oliveira. AC 5.5 - Danselle Soares Alves AC 53 - Ana Augumoi Augusto Augusto Munes da Silva. AC 54 - Marco Febre Zefermo Monte A austricia da apresentação dos documentos resperso indicado, acamitara a penha ao obrito de posse. Somente serão recebodos cambidatos, de posse de todos os documentos recessários a posse. Informações acamitar a apenha de gor br. on. PAISX (85) 3345-2315. Pacatuba-CE, 05 de Jameiro de 2021. Maiane de Soura Silva. - Secretaria Municipal de Adm e Finanças.

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Alcántaras - Axios de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 0803,01.20- PE SRP- SEC. DE SAL DE, Objeto aquiseção de cajupamentos e material permanente conserval de processomento de dados, máquimo e expuparo, de naturaria industrial, máquimo e aquipamentos do crisos), destinados a atender o modero-odontologico, laboratorial e hospitalar, aparelhos e atensãos domesticos, mobiliario en grad e equipamentos do crisos), destinados a atender as incressidades da Secretaria de Sande do Municipio de Alcántaria-Ce, conforme termo de referenças. Do ngos Menor Priças Da forma de formacioneras Parcelado Pos Demanda, OcA i Propositos do Preferenza de Alcántario-Ce, conforme termo de referenças conferencias de secretario de 2021 a 23 de farcino de 2021 are as 00000mm (Horaros de Brasilia), eduta recebendo as Propositos de Progres e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, so ondereço elembro o was distances e com la Abertura das Propositos aconferencias de 2021 de fancios de 2021, a obseitam elémento de Brasilia e o micio da Sessão de Dispusa de Lancis ocorrata a partir das osintemento do dia 21 de fancios de 2021, (Horaros de Brasilia) O edital na integra elembra-se a dispessoção dos interesados para comisida de Licitação Pregão, a Roa Actorimo Conha, sea, Centro - Afcantaria - CE, no bestações-e a dispessoção dos interesados para comisida de Licitação Pregão, a Roa Actorima com no Postal de Licitações de Sea de 1003. Alcântaria CE, ob de Janeiro de 2021. Charles Melantaria Forares - Pregocieis Musicipal.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

TON MICHO

Estado do Cenza - Consorcio Público de Sande da Microrregião de Rossas, José Vanderley Nogueira, RG 2007002032820 e CPF 180 951 803-00, no mo de suas atribuceses logas e regimentas, consider sado a divideração e decisão da Assembleia Geral Consorcial bazada na data 02 de Abril de 2019, lendo om creta o que disporto. E constituidos do Proceção de decisão da Assembleia Geral Consorcial bazada na data 02 de Abril de 2019, lendo om creta o que disporto. E constituidos de Proceção de Intenções santificado pelas Lais Abomeçais a pela Lai Estadual dos emes membros da finados (2.2 As disposações de tentadaria). Os Contitutos de Rusias entre os comorciados. Ensolve Art. E pea delegida a competência para geran de ano administrativo de Consorcia Público de Sande da Microrregião de Rusias, ao ocopamie do cargo de Secretario Executivo do Consorcio Art. 2. A competência de acresio anterior abranção de despesas, envois endo ao emissõe de empenho. E) verificação de licitadação da despesa, e) asomatura dos chaques ou ordem de pagamento para juntação de despesas, anada que por maio digital. (V. portão dos empregos públicos da estudina administrativa do Consorcio, envolvendo todos os Cregios a ele adsombrados, es obvendo os seguimes ator, as aerimatura do contrato de experiencia, by registro na carteira de matadho e Procedimes a Social e FOTS (GESP) e ademaios obrigações acessómas determinadas pela legistação trabalhista e procedimento do ordemanento de pagamento de contratos de matadho e Procedimes de contratos de matadho e Procedimes de contratos de matadho e exercido de contratos de matadho e exercido de contratos de matadho e exercido de contratos de matadho e exercido de contratos de matadho e exercido de contratos de matadho e exercido de contratos de matadho e exercido de contratos de matadho e exercido de contratos de matadho e exercido de contratos de contratos de contratos de contratos de contratos de contratos de contratos de contratos de contratos de Albitrorregião de Rusias. CE, 07 de Janeiro de 2021, Jose Vanderley

Certardo Bastes Pneus e Peças Lida, CNPJ MF n°.07.270.366/0001-20. NIRE 23.200.890.254 (JUCES). Edital de Convecção de Remillo de Socios, em cumpimento ou hoposto no atr. 1.072. e e art. 1.152. § 1. ambiendo Codigo Cord. Beam todos os Sóciostas) desta Sociodade com ocados a comparecerrom numino de Socios, que se realizma no endereco da filial da Sociodade, localizada na cidade de Maracanau. Estado do Crará, na Rodovia do 4º. Anel Viario nº. 4901, hairem Pajuçara, CEP 61933-055, no dia 14 de janeiro de 2021, que se metaliza em 1º. convecação as 10.3860 caso unidades de noma — 4 més quantos de capital social e am 2º. com necção as 11.6860 caso, com qualque numero de ocoso miniares de quata discutar e roda em para a discutar e roda esta sobre as seguintes mantenas. 1) Ranficiação de outorga de garantias realizadas pela Sociodade em noma e capitar e contratos de Composão de Divido e Composão de Distribução firmados com Prelh Comercial de Preus Brasil LTDA em 2º. 12.2020, a para da communição de hipoteça, em 1º roda e capitar em da másticula oº 30.472, registrado na 4º Zona de Frederica CE, foralizado na Ao. Barão de Sociedade em noma capitar do másticula em 1º se sou gran. Ao movem da Predis Comercial de Preus Brasil LTDA nos barso massos, de proprietado de Sociedade, de nutrituda nº 30.48 do 3º Origino da Registra de Frederica CE, foralizado da Sociedade, de nutrituda nº 40.48 do 3º Origino da Registra de Frederica CE, foralizado na Rua Princesa Islanda. Com de Foraliza CE ao materiala de Sociedade, ao másticula de Sociedade do Predis Comercial de Predis Comercial de Predis Comercial de Predis Comercial de Predis Central de Foralizado de Foralizado de Sociedade do Socie

THE RESERVE OF THE PARTY OF THE PARTY.

4. J. 3

RG 49 UV A 30 PLS 24 DATA DE / OG / 10/4 Jeremiascio Nascimento

# CAPITULO II

# Da retirada e da exclusão do consorciado

- Art. 75 A retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante a ser comunicado à Assembléia Geral.
- Art. 76 Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.
- Art. 77 A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.
- Art. 78 Poderá a Assembléia Geral acolher pedido de exclusão de qualquer dos consorciados.
- Art. 79 Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembléia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno.
- Art. 80 O procedimento destinado a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão será definido no Regimento Interno do Consórcio.

# TÍTULO VI

# Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

- Art. 81 A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
- Art. 82 O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competentente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

#### CAPITULO I

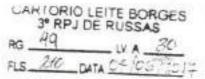
# Da prestação de contas

Art. 83 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

R

1

2012-3





- IV Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Familia PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.
- V Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.
- VI Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)
- VII Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único - no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

# CAPITULO IV Das Licitações Compartilhadas

Art. 72 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do § 10 do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

# ΤΊΤυLΟ Υ

# Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio CAPITULO I

#### Da admissão no Consórcio

- Art 73 É facultada a admissão de Município ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:
- I O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação da Assembléia Geral .
- II- O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou ratelo.
- III- O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão.
- Art. 74 A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do art. 5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

do Poder Legislativo dos 5º da Lei 11.107, de 06 FLS 209 DATA CT/CE/2014

CAPÍTULO II

Jereminudo Nascimento Alognetra Escrevente Autorizado

# Do Contrato de Rateio

- Art. 65 Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.
- Art. 66 O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.
- Art. 67 Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no <u>art.</u> 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.
- Art. 68 As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.
- Art. 69 A eventual impossibilidade do ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS CPSMR a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.
- Art. 70 Em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

# CAPÍTULO III

#### Do Contrato de Programa

- Art. 71 O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:
- I Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.
- II Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.

R

Ar

RB 100 DATA CT OF TOTAL

Jeremias do Nascimento Mogueira Escriversa Autorizado

#### Seção I

# Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.61. As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.62. O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizacões:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio.

- a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
- b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

# TÍTULO IV Dos contratos, acordos e parcerias

# CAPÍTULO I

# Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art. 63 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Secretaria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mendiante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art. 64 — Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

pr

3° RPJ DE RUSSAS

RG 10 UV A 20

FLS 204 DATA CT/CC 10014

Jeremia do Nascimento Nogueira Escreventa Autorizado

paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste Artigo.

- Art. 55. As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, que consistirá de prova objetiva, circunscritos à titulação acadêmica e à experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida no Consórcio, previamente estabelecidos no edital.
- § 1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo II deste estatuto.
- § 2º. O remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixado para o emprego definido no Anexo II deste Estatuto.
- Art.56. As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.
- Art.57. Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 58. O pessoal contratado por prazo determinado não poderá:
- I receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- Art. 59. Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo II , até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.
- Art 60. A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:
- I Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroentelogia, Urologia, Oftalmologia, Otorinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Angiologia;

 II - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III - Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembléia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

1

sde que

CARTORIO LEITE BORGES
3º RPJ DE RUSSAS
RG 1/9 LV A 3/3/2
FLS 1/6 DATA (7/6/6/12/17

CAPÍTULO IV

Jeremia do Nascimento Nogueira Excrevente Autorizado

#### Da Admissão

Art 50. O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos pelo § 2º, da ART. 6ª, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 51. Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Secretaria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio.

§ 2º. Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§ 3º. O edital, em sua integra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§ 4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20

(vinte) dias.

§ 5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

# Seção I

#### Da dispensa

Art. 52. A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Secretaria Executiva e aprovado em Assembléia.

# Seção II Da proibição de cessão

Art. 53. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os Entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

### Capítulo V

# Das Contratações Temporárias

Art. 54. As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

III- Poderá haver recontratação, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembléia Geral;

V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por

R

s serviços ocasionado p

· Sy

CARTORIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS

FLS 205 DATA CF/CE/2012

Jeremias do Nascimento Noguetra Escreverse Autorizado

regidos pelo regime Celetista.

- § 2º. Os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/ Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio estarão sob regime de dedicação exclusiva.
- § 3º. O Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio serão indicados pelo Presidente com aprovação da Assembléia Geral, sendo observado para os empregos públicos em comissão respectivas experiência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública e formação profissional de nível superior, e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.
- § 4º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Secretaria Executiva do Consórcio poderão ser definidas no regimento interno e Regulamento de Pessoal.
- § 5º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I deste instrumento.
- § 6º. A Secretaria Executiva será contratada nos moldes estabelecidos conforme Anexo I deste Estatuto.
- Art. 46. Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº 29. 599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.
- § 1º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida em anexo I deste instrumento.

# CAPÍTULO III Da cessão de servidores

- Art. 47 Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.
- Art. 48 Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento do Consórcio.

Art. 49 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vinculo funcional ou trabalhista com o Consórcio

P

CARTORIO LEITE BORGES
3º RPJ DE RUSSAS
RG //9 LV A //0 //2 //2 //2

Jeremiando Nascimento Nogueira Escaventa Autorizado

Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembléia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

# Capitulo I

# Dos Empregos Públicos

### Seção I Do Regime Jurídico

Art. 41. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

# Seção II Do regulamento de pessoal

Art. 42. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembléia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar.

# Seção III Da jornada de trabalho

Art. 43. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a Conveniência e Oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

# CAPÍTULO II

# Do quadro de pessoal do Consórcio

- Art. 44. Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio 131 (cento e trinta e um) empregos públicos descritos no anexo II deste instrumento, para serem ratificados por lei e providos por Concurso Público
- § 1º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no anexo II deste instrumento, permitida a Secretaria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso profissional.
- § 2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação à obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.
- Art. 45. Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio descritos no anexo I, deste instrumento.

§ 1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo / Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico serão

ý

R

sessor Técnico serão

CARTÓRIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS

FLS 203 DATA 07/06/2017

Jeremias do Nascimento Nogueira Escrevente Autorizado

devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

# Seção Única Das competências do Conselho Fiscal

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

a) a contabilidade do Consórcio;

b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

 II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembléia Geral;

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

 V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembléia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

 VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

### CAPÍTULO III

# Do Conselho Consultivo de Apoio a Gestão do Consórcio

- Art 36 O Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio terá caráter permanente vinculado à Assembléia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pela Coordenadora da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde de Russas.
- Art. 37 As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de regimento Interno.
- Art. 38 A Assembléia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas em regimento interno.

#### TÍTULO III

#### Da Gestão de Pessoas

#### Disposições Gerais

Art 39. As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art. 40 Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

e

m sido cedidos.

M

Jeremias do Nascimento Nogueira Escreventa Autorizado

# CAPITULO IV Da Secretaria Executiva

Art. 26. A Secretaria Executiva do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais.

Art. 27. A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Secretário Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

# Seção I Da Constituição e Atribuições da Secretaria Executiva do Consórcio

- Art. 28 A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.
- Art. 29 O Diretor Executivo será investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembléia Geral do Consórcio.
- Art. 30 A Secretaria Executiva possui, dentre outras, as seguintes atribuições:
- I planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;
- II propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembléia Geral;
- III divulgar as deliberações da Assembléia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;
- IV elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembléia Geral;
- V preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;
- VI assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

# CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

- Art. 31 O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembléia Geral do Consórcio.
- Art. 32 Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bienalmente pelos respectivos entes consorciados.
- Art. 33 Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art. 34 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das

10

para fins de adoção

K.

RG H9 LV A TO

Jeremias do Nascimento Nogueira Excrevente Autorizado

§ 4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art. 21 – Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembléia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembléia Geral venha a adotar.

# CAPITULO III Da Presidência

Art. 22. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da associação pública.

Art. 23. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art. 24. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será definida no Regimento Interno.

# Seção Única Das Competências da Presidência

Art 25. Compete ao Presidente do Consórcio:

I - representá-lo Judicial e Administrativamente;

II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;

 III- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;

IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos orgãos de controle:

 V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;

VI - encaminhar as decisões da Assembléia Geral para execução pela Secretaria Executiva:

 VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Secretaria Executiva;

 VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;

 IX – solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;

X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;

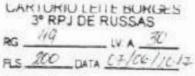
XI - convocar Assembléia Geral nos termos deste Estatuto;

XII – executar as deliberações da Assembléia Geral, dando-lhes ampla publicidade;
XIII- submeter à Assembléia Geral, para aprovação, o quadro do pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.

Love 3

The state of the s

X X



I - Municípios até 35.000 habitantes- um voto;

Jeremia do Nascimento Negueira Escrevente Autorizado

- II Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;
- III Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;
- IV Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.
- Art. 18 A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos estaduais.
- Art 19 No início de cada reunião da Assembléia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

# Seção Única

# Das competências da Assembléia Geral

Art. 20 - Compete à Assembléia Geral:

 I - Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;

II - Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;

 III – Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Secretaria Executiva e operacional;

VI - Homologar as proposições e relatórios da Secretaria Executiva;

V – Homologar a admissão de novo associado no Consórcio;

VI – Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;

VII – Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;

VIII - Deliberar e decidir sobre:

a) os planos de trabalho desenvolvidos pela Secretaria Executiva e Operacional;

- b) matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;
- c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.
- IX Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;

X - Aprovar as alterações do Estatuto;

XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;

XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio.

- § 1º As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste estatuto.
- § 2º Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembléia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§ 3º- A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá majoria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa.

2

CARTORIO LEITE BORGES 3º RPJ DE RUSSAS

RG 199 LV A 30 FLS 199 DATA 07/06/201

TÍTULO II

Jeremias do Nascimento Nogueira Escrevente Autorzado

# Da Estrutura Organizacional do Consórcio

# CAPÍTULO I

# Das Instâncias Organizacionais

Art. 10 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

# I - Nível de Direção Superior:

- a) Assembléla Geral;
- b) Presidência:
- c) Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio;
- d) Conselho Fiscal.

# II - Nível de Direção Executiva e Operacional:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Procuradoria Jurídica.

# CAPÍTULO II Da Assembléia Geral

- Art. 11 A Assembléia geral será composta por todos os consorciados, representados pelos Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio, e por representantes do Estado, indicados pelo Governador.
- Art. 12 As deliberações da Assembléia do Consórcio serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.
- Art. 13 A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Secretaria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante oficio-circular e/ou e-mail.
- Art. 14 A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante oficio circular.
- Art.15 A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.
- Art. 16 Para o funcionamento da Assembléia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Art. 17 - A representação de votos na Assembléia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

J.

4